



Ministério da Justiça



MJU00046280



MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA

Secretaria de Estado
dos Direitos Humanos

Departamento de
Criança e do
Adolescente

Apoio
MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE



Execução
Centro Social
Cantinho do Girassol

32.144.2
C7-80
EX.2
Dep. Legal

Brasília-Distrito Federal
22 a 26 de novembro de 1999

UMA DÉCADA DE HISTÓRIA RUMO AO TERCEIRO MILÊNIO
a III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

UMA DÉCADA DE HISTÓRIA RUMO AO TERCEIRO MILÊNIO

Anais da III Conferência Nacional
dos Direitos da Criança e do Adolescente



Uma Década de História Rumo ao Terceiro Milênio

**ANAIS DA III CONFERÊNCIA
NACIONAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
22 A 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Uma Década de História Rumo ao Terceiro Milênio

ANAIS DA III CONFERÊNCIA
NACIONAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

599654

342.16411
C748D
ex. 2
Dep. Legal

BRÁSÍLIA - DISTRITO FEDERAL
22 A 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Realização: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda
Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente

Apoio: Ministério da Educação e do Desporto

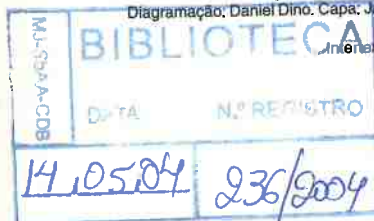
© 2000 - Ministério da Justiça

Distribuição:

Secretaria Executiva do Conanda
Esplanada dos Ministérios
Ministério da Justiça • Anexo II • Sala 209
CEP: 70064-901 • Brasília • DF
Telefone: (61) 225-2327 • 429-3524 • 429-3535
Fax: (61) 224-8735

Esta publicação reúne os pronunciamentos e as palestras apresentadas na III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reúne, também, propostas e moções decorrentes dos debates ali realizados. Permite-se sua divulgação e sua reprodução desde que citada a fonte

Edição Final: Intertexto-Gestão da Informação, Estudos e Projetos. Editoração: Tereza Vitale. Copidescagem e Revisão: Paulo Sérgio de Souza Coelho, Ieda Rebelo Nasser e Tereza Vitale. Projeto Gráfico e Diagramação: Daniel Dino. Capa: Jacyara Batista Santini e Ivônio Barros Nunes.



Intertexto-Gestão da Informação, Estudos e Projetos
SCS Quadra 6 Bloco A
Ed. Presidente Salas 305 a 309
Tel. (61) 321-3363
Fax (61) 223-5702
cultura@intelecto.net
http://www.intelecto.net

Ficha Catalográfica

Uma Década de História Rumo ao Terceiro Milênio / Anais da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente / Ministério da Justiça / Secretaria Nacional dos Direitos Humanos / Departamento da Criança e do Adolescente / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2000.

341 p.

1. Direitos Fundamentais. 2. Direitos Humanos. 3. Direitos da Criança. I. Conanda. II. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. III. Departamento da Criança e do Adolescente. IV. Anais da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. V. Título.

CDU 342.739
342.726

Conselheiros e Conselheiras

(Atualizada em 17.08.00)

(Portarias: Gabinete do Ministro da Justiça de 18 de maio: nº 382 para os Conselheiros do governo; nº 383 para o Presidente Cláudio Augusto, e nº 384 para a Vice-Presidente Olga Câmara - Diário Oficial da União, seção 2 do dia 19 de maio de 2000).

Representantes Governamentais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Titular

Olga Maria de Almeida Câmara

Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente

Vice-Presidente do Conanda

Suplente

Eliana Cristina Ribeiro Taveira Crisóstomo

Coordenadora de Adoção e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Departamento da Criança e do Adolescente

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Titular

Ivanildo Tajra Franzosi

Assessor da Subchefia de Coordenação da Ação Governamental

Suplente

Ana Lúcia Martins Lobato

Assessora da Subchefia de Coordenação da Ação Governamental

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Titular

Marco Antônio Diniz Brandão

Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais

Suplente

Júlio Boaventura Santos Matos

1º Secretário da Carreira Diplomática

Assessor do Departamento de Direitos Humanos - DDH

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Titular**

Iara Glória Areias Prado

Secretária de Ensino Fundamental

Suplente

Marilda Marfan

Assessora Especial para Educação Fundamental

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Titular**

Cláudio Duarte da Fonseca

Secretário de Políticas de Saúde

Suplente

Ana Goretti Kalume Maranhão

Coordenadora da Área Técnica da Saúde da Criança

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Titular**

Eurídice Maria da Nóbrega e Silva Vidigal

Representante do Ministro

Suplente

Angela Semiramis de Andrade Freitas

Analista de Finanças e Controle/STN

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**Titular**

Gláuber Maciel Santos

Coordenador de Projetos Especiais

Suplente

Margarida Munguba Cardoso

Assessora da Secretaria de Inspeção do Trabalho

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Titular**

Cristina Maria da Silva Albuquerque

Gerente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti

Suplente

Maria Albanita Roberta de Lima

Gerente de Projetos para a Juventude

MINISTÉRIO DA CULTURA**Titular**

Walter Antonio da Silva

Assessor Especial do Ministro

Suplente

Paulo André Jukoski

Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - Indesp

Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Desporto

MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO**Titular**

Antonio Ivan Araújo Silva

Analista de Orçamento da Secretaria Orçamento Federal

Departamento de Programas Sociais

Suplente

Caio Luiz Davoli Brandão

Analista de Orçamento da Secretaria Orçamento Federal

Departamento de Programas Sociais

Representantes Não-Governamentais

Titulares

FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL
Cláudio Augusto Vieira da Silva
Presidente do Conanda

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC
Maria Stela Santos Graciani

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - SBP
Rachel Niskier Sanchez

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT
Maria Izabel da Silva

MOVIMENTO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - MNDH
Nelson Eder de Souza Modesto

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE - AMENCAR**
Charles Roberto Pranke

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES
NÃO-GOVERNAMENTAIS - ABONG**
Normando Batista Santos

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL - CFESS
Kênia Augusta Figueiredo

CENTRO DE CULTURA LUIZ FREIRE
José Fernando da Silva

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB
Joacir Della Giustina

Suplentes

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA**
Clodoveo Piazza

**CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CECRIA**
Ozanira Ferreira Costa

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS E PROMOTORES
DA JUSTIÇA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE/ABMP**
Olympio de Sá Sotto Maior

**PASTORAL DA CRIANÇA - ORGANIZAÇÃO DE
AÇÃO SOCIAL DA CNBB**
Irmã Beatriz Hobold

CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - MEN
Wellinton Pereira da Silva

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - SALESIANOS
Raymundo Rabelo Mesquita

FUNDO CRISTÃO PARA CRIANÇAS
Rosber Neves Almeida

**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR - OMEP**
Rosa Emília de Araújo Mendes

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO - CNTE**
Reinaldo Paschoa Bicudo

FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL
Elaine Paes e Lima

Comissão Organizadora

Agência Executiva: Centro Social Cantinho do Girassol
Promotora do Evento: Aplauso Organização de Eventos
Arte Visual: Intelecto Consultoria, Estudos e Projetos
(Nova denominação: Intertexto Gestão da Informação, Estudos e Projetos)
Consultoria Técnica: Neide Viana Castanha
Assessora Institucional: Eliana Taveira Crisóstomo
Secretária-Executiva do Conanda: Maria Bernadete Olivo

Assessores:

Maria Conceição Teodoro
Ludmila de Ávila Pacheco
Francisco Antônio de Souza Brito
Neuza Viana Castanha

Equipe Técnica de Apoio (Sistematizadores):

Alta Barros de Souza Ramos Coelho
Denise Bontempo
Flávio Augusto Coelho Diniz
Isabel Hermínia Eller
George Leal Diab
Jussara de Góias
Márcia Ramos Cassis
Márcia Hora Acioli
Maria da Penha de Oliveira
Maria das Graças Bibas
Maria das Graças Cantanhede
Maria Estela Santos Graciane
Maria Lúcia Pinto Leal
Shirley Rocha César Rizzi
Zenite da Graça Borgea

Assessoria de Imprensa:

Andi - Agência de Notícias dos Direitos da Infância e
Comunicação Social do Conanda

Sumário

Apresentação	17
I Introdução	19
II Pronunciamentos:	
<i>Cláudio Augusto Vieira da Silva</i>	23
Vice-Presidente do Conanda	
<i>Geraldo Brindeiro</i>	26
Procurador-Geral da República	
<i>Antônio Júnior Anastasia</i>	29
Secretário-Executivo do Ministério da Justiça	
<i>Rita Camata</i>	31
Deputada Federal. Coordenadora da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente	
III Palestras:	
» 1 Política de Educação	
<i>Paulino Motter</i>	49
Representante do Ministério da Educação	
<i>Sérgio Hadad</i>	73
Presidente da Associação Brasileira de ONGs	
» 2 Política de Saúde	
<i>Lucimar Rodrigues Coser Cannon</i>	81
Representante do Ministério da Saúde	
<i>Dioclécio Campos Júnior</i>	87
Professor de Pediatria da UnB	
» 3 Política de Assistência Social	
<i>Wanda Engel Aduan</i>	102
Secretária de Estado de Assistência Social	
<i>Aldaíza Sposati</i>	122
Vereadora da Câmara Municipal de São Paulo	

» 4 Política de Cultura, Esporte e Lazer	128
<i>Rui Pavan</i>	
Consultor do Unicef	133
<i>Sheila Catal de Sterf</i>	
Representante do Ministério da Cultura	138
<i>Paulo André Jukoski (Paulão do Vôlei)</i>	
Representante do Ministério dos Esportes	
» 5 Política de Trabalho e Emprego	140
<i>Maria Izabel da Silva</i>	
Representante da CUT no Fórum de Erradicação	
do Trabalho Infantil	149
<i>Cecília de Buer</i>	
Representante da OIT no Fórum de Erradicação	
do Trabalho Infantil	149
<i>Milda Morais</i>	
Representante do Ministério do Trabalho	176
<i>Rudá Ricci</i>	
Sociólogo e Professor da PUC-MG	
» 6 Política de Segurança e Justiça	205
<i>Olga Câmara</i>	
Diretora do Departamento da Criança e do	
Adolescente do Ministério da Justiça	224
<i>Reverendo Romeu Olmar Klich</i>	
Diretor do Centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu – PR	
» 7 Ato Infracional e Medidas Sócioeducativas	233
<i>Marcos Rolim</i>	
Deputado Federal. Presidente da Comissão de	
Direitos Humanos da Câmara dos Deputados	241
<i>Gercindo Gerson Gomes Neto</i>	
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Santa Catarina	
» 8 Tratados Internacionais	248
<i>Francisco Chagas</i>	
Representante do Itamaraty	
IV Agenda de Mobilização da Sociedade Civil	253

V Propostas Finais

» 1 Educação	255
» 2 Saúde	259
» 3 Assistência Social	262
» 4 Cultura, Esporte e Lazer	265
» 5 Trabalho e Emprego	268
» 6 Justiça e Segurança	271
» 7 Gestão de Políticas Públicas	274

VI Moções de Apoio

281

VII Moções de Repúdio

285

VIII Recomendações

301

IX Anexos

» 1 Programação da III Conferência	313
» 2 Regimento Interno da III Conferência	315
» 3 Relatório Síntese das Conferências Estaduais	320
» 4 Avaliação da III Conferência	341

Apresentação

A realização das I e II Conferências Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente propiciou momentos privilegiados de debate técnico e político em torno dos direitos da criança e do adolescente brasileiros, com ênfase na avaliação e proposição de ações de implementação do Sistema de Garantia de Direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a proximidade da virada do século, do milênio e dos 500 anos do Brasil, se está promovendo no país balanços do ponto de vista de nossa participação no processo civilizatório, como um povo que é capaz de estender cidadania a todos, com base nos princípios de justiça, liberdade, equidade, democracia e liberdade. É um momento histórico, político e, sobretudo, cultural, onde as representações sociais e políticas podem ser reinventadas e/ou reconstruídas.

Dessa forma, a data tem uma dimensão simbólica, que permite, no imaginário coletivo, uma reconstrução de sentidos e valores. Trata-se, portanto, de oportunidade histórica para que nossas proposições de políticas sociais sejam capazes de elevar nossas crianças e adolescentes à condição de sujeitos de direito, com absoluta prioridade e de forma objetiva e definitiva, como realidade do próximo milênio.

O êxito da III Conferência no alcance dos seus objetivos é resultante da participação e contribuição de cada delegado, convidado ou observador. Queremos agradecer aos colaboradores e conferencistas que nos auxiliaram no aprofundamento da temática e no estabelecimento de novos parâmetros que subsidiaram nossas proposições finais.

Esperamos que todos e cada um de nós, participantes desta nossa jornada, possamos ser orgulhosos do nosso compromisso e conscientes do nosso papel na virada do milênio, como protagonistas na construção e consolidação da cidadania das crianças e adolescentes brasileiros.

José Gregori

Presidente do Conanda

I - Introdução

A III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é o resultado do processo de mobilização nacional que se desenvolveu nas etapas das conferências municipais/regionais e estaduais, cujo temário foi definido pela Resolução n.º 59 do Conanda, que o denominou de: "Uma Década de História, Rumo ao III Milênio".

Significa dizer que as etapas preparatórias tiveram como responsabilidade desenvolver um processo de discussão e avaliação sobre os 10 anos de luta pela garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, isto é, pela implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, em consequência, apontar os indicativos e proposições para sua consolidação, e que teve sua síntese conclusiva nesta III Conferência Nacional.

Assim, o Conanda, no seu documento de informações sobre a III Conferência Nacional, estabeleceu como objetivos:

Objetivo Geral

Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas às crianças e aos adolescentes, tendo como referência a Convenção Internacional dos Direitos da Criança; a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as deliberações da I e da II Conferência e as Resoluções do Conanda e dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais.

Objetivos Específicos

*** Avaliar a implantação e implementação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do**

Adolescente nos eixos da Promoção, Defesa, e Vigilância e Controle.

*** Definir políticas e estratégias de operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.**

Nessa perspectiva, o Conanda recomendou os seguintes focos temáticos como orientadores do desenvolvimento do tema geral:

*** Políticas Sociais Básicas:**

Educação - acesso, permanência e sucesso;

Saúde - prevenção, disponibilidade e atendimento;

Assistência Social - mobilização, protagonismo e intermediação;

Trabalho e Emprego - proteção, profissionalização e inserção;

Cultura, Esporte e Lazer - incorporação, oportunidade, talento, socialização, integração e exercício;

Segurança e Justiça - antecipação, disponibilidade e qualidade.

*** Políticas de Reinserção Social**

(medidas sócioeducativas)

*** Serviços de Proteção Especial:**

Violência e Exploração Sexual;

Trabalho Infantil;

Gravidez Precoce;

Drogadição.

*** Gestão de Políticas Públicas:**

Conselhos e Fundos.

*** Instâncias e Mecanismos Jurídicos Sociais:**

Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública,

Conselhos Tutelares.

A Comissão Organizadora, objetivando contribuir com o processo de discussão e avaliação do temário, traçou uma estratégia para coletas de dados, tendo como fonte principal de informação os municípios e os estados. Essa iniciativa pretendeu revelar um cenário atual das políticas públicas dirigidas à criança e ao adolescente para subsidiar a construção de propostas durante a III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Pronunciamentos

Cláudio Augusto Vieira da Silva

Vice-Presidente do Conanda

Chegamos à III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, vésperas do Estatuto da Criança e do Adolescente completar o seu décimo ano, ele que é, antes de tudo, um projeto da sociedade. Nós estamos aqui com todo esse conjunto de delegados para avaliar o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a legislação pertinente, e construirmos uma Agenda para o país, na entrada do próximo milênio, para que tenhamos como verdadeira prioridade as nossas crianças e os nossos adolescentes.

Nós do Conanda, da sociedade civil e do governo, sabemos de todas as dificuldades e de todos os problemas que tivemos, durante o ano de 1999, um ano extremamente difícil para a sociedade brasileira, para conseguir viabilizar as conferências municipais, regionais e estaduais, até chegarmos a essa III Conferência Nacional.

O Conanda fez cumprir uma deliberação da II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi a realização da Conferência neste final de 1999. Por outro lado, em paralelo à organização da III Conferência, o Conanda não abriu mão de exercer outras prioridades de política para o momento que o Brasil vive, e temos certeza que serão prioridades profundamente debatidas aqui nesta III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Uma dessas prioridades é que não vamos deixar de expressar o nosso “não” às diversas propostas de rebaixamento da idade penal que circulam pela sociedade brasileira. Não vamos abrir mão, em momento algum, de discutir com os estados e municípios a opção política de reestruturar o atendimento ao adolescente que comete ato infracional. Não vamos mais deixar, de forma alguma, todo este sistema de operadores integrado pela Justiça, o Ministério Público, os executivos federal, estadual e municipal, os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares sem resposta quanto à nossa intenção política: nós dizemos “não” às Febems e “não” ao sistema prisional restritivo e abusivo ao qual estão submetidos os nossos adolescentes, ainda nos dias de hoje.

O Conanda também tomou para si e vem executando, com as dificuldades que todos nós sabemos (e isso vai estar refletido dentro da nossa Conferência), um trabalho de implantação e estruturação dos fundos municipais, fundos estaduais e do Fundo Nacional, porque estes têm que ter os recursos públicos orçamentários.

Não eliminamos, com isso, toda sorte de doações, de campanhas que vêm juntar-se a esse grande esforço. Mas os nossos fundos não podem servir somente para aqueles que queiram debitar o seu Imposto de Renda, apesar de ser de fundamental importância e exercício de cidadania a possibilidade de poder direcionar o imposto que se tem a pagar para o Fundo da Criança e do Adolescente.

Com todo esse movimento de preparação da Conferência, sentimos que até alguns de nós, em determinados momentos, tivemos dúvidas sobre a possibilidade real de realização da III Conferência. Entendemos, agora, que a resposta já está dada. Todos os estados brasileiros se movimentaram, realizaram suas conferências locais, discutiram suas temáticas e estão aqui presentes na III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Todos os estados, com todas as dificuldades que já mencionamos, com todas as questões em que está envolvida a sociedade brasileira, e em particular, aqueles que doam um pedaço de suas vidas para a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente e a superação da pobreza de nossas crianças e de nossos adolescentes, estão aqui representados.

Queremos colocar também, como Conselho Nacional, o reflexo da inviabilização refletida em algumas regiões do país e em momentos específicos, do exercício da democracia participativa, na falta de efetivação dos Conselhos de Direitos.

Não podemos continuar ao sabor das trocas no Poder Executivo e esperar nove meses, um ano, um ano e meio para que os Conselhos voltem a funcionar, ou seja, só quando novamente aqueles representantes legitimamente eleitos consigam compreender a importância desses institutos.

Também não podemos deixar de falar na grande dificuldade que ainda há quando se trata de viabilizar minimamente as condições de funcionamento dos Conselhos Tutelares. Conselheiro Tutelar tem que ter condições de trabalho. O Conselho Tutelar é órgão fundamental para a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por último, sempre nos perguntam qual é a posição do Conanda sobre o rebaixamento da idade penal e sobre as unidades de internação tipo Febems, que ainda resistem a toda mudança social que vem ocorrendo no país.

• Há uma deliberação do Conanda que não vem sendo cumprida, e que diz que o número máximo de adolescentes em cada Unidade de Internação deve ser de até 40 e não 600, 700 ou 900. Quando nos perguntam sobre o rebaixamento da idade penal, nós mostramos os números do Ministério da Justiça, que são coletados por esse país afora, pois eles são indicadores do quantitativo de adolescentes

que realmente têm necessidade de internação para cumprir medida sócioeducativa. O Estatuto tem que ser executado não de “cabeça para baixo”, começando pela internação, mas naquela ordem prevista na lei. Está ali, como último caso, como excepcionalidade, a internação.

Todos que estamos nesta Conferência temos a responsabilidade profissional, civil... seja lá qual for o nome que se queira dar, de reagir com muito vigor contra todas essas propostas que estão no Congresso que pretendem alterar o Estatuto, ou então cairemos na vala comum dos irresponsáveis na execução das políticas públicas.

Temos que dar uma resposta à sociedade brasileira sobre todas as proposições legislativas que pretendem o rebaixamento da idade penal, algumas das quais, julgo eu, de caráter meramente oportunista e eleitoreiro, pois visam sensibilizar a sociedade através do medo, que é fruto dessa situação social em que vivemos. Esta é a forma de colocar nas costas dos adolescentes pobres a culpa de grande parte da violência que assola o país.

Finalmente, agradecendo pela participação dos representantes dos estados, municípios, das delegações aqui presentes, conclamo a todos a cumprir bem essa nossa tarefa. Sem dúvida nenhuma, na sexta-feira, às cinco ou seis horas da tarde, teremos pessoas, instituições e organizações querendo saber qual é a nossa proposta. Qual é a nossa agenda política para a infância e adolescência no próximo milênio.

Geraldo Brindeiro

Procurador-Geral da República

Nesta oportunidade em que aqui estou, como convidado a participar desta Conferência Nacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente, eu queria lembrar que no ano passado celebramos o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e neste ano estamos celebrando o quadragésimo ano da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As crianças, de uma maneira geral, e os adolescentes têm direitos fundamentais, que neste ano celebram quarenta anos. Têm direito à liberdade, ao bem estar, à educação, à saúde, à solidariedade, ao amor, à fraternidade. Todos aqui temos plena consciência disso. O Estado brasileiro, que tem a responsabilidade de promover o bem-estar de todos, inclusive das crianças, tem essa responsabilidade maior de cumprir o que a Declaração Universal dos Direitos da Criança e a Constituição brasileira estabelecem.

Agora, penso eu, deve haver uma maneira muito especial e muito enfática nessa responsabilidade de promover o bem-estar de todas as crianças brasileiras. Nesse sentido, não se pode encarar o problema do chamado “menor infrator” ignorando que existem problemas não só aqui no Brasil, mas no mundo inteiro, quanto a essa questão. Daí a importância da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente no enfrentamento dos problemas de violência contra crianças; contra a prostituição e o trabalho infantil; contra o envolvimento de crianças e adolescentes no tráfico e no consumo de drogas.

As crianças e adolescentes precisam se desenvolver física, intelectual e mentalmente, mas são carentes de todos esses bens materiais e espirituais que a sociedade e o Estado brasileiro têm a responsabilidade de lhes proporcionar.

Não poderia deixar de dizer aqui umas palavras sobre o que já foi abordado antes de mim pelo vice-presidente do Conanda, dr. Cláudio: não se pode encarar o problema do menor infrator apenas diminuindo-lhe a idade penal, como ora se propõe. Se em relação aos adultos vários fatores e variáveis devem ser levados em consideração para o combate à criminalidade, em relação às crianças e adolescentes tal preocupação há de ser muito maior, especialmente nas condições tão precárias de suas vidas, que os induzem a trilhar o caminho da criminalidade.

Conversava ainda há pouco com a deputada Rita Camata; que vai abordar com muita profundidade o assunto nesta Conferência, sobre um argumento incontestável que ela sustenta em defesa do menor e do adolescente nessa questão: o encarceramento de um número muito maior de crianças e adolescentes, como resultante da redução da maioridade penal, não vai ter reflexos significativos na diminuição da criminalidade, mas, com certeza, agravará ainda mais nossa crise social, especialmente quanto ao sistema penitenciário.

É injusta, portanto, essa idéia do rebaixamento da idade penal. É uma idéia sem cabimento, e, por isso, quero manifestar aqui neste fórum privilegiado minha posição contrária à questão, o que, aliás, tenho feito sempre que me surge a oportunidade de fazê-lo em outros eventos de que tenho participado, inclusive no Supremo Tribunal Federal, quando o fiz durante o evento “prêmio sócioeducando”. Entendo que o menor infrator deve ser considerado, na verdade, muito mais vítima do que infrator, tendo em vista tudo isso que em breves palavras acabei de dizer.

Por isso, quero me congratular com o Conanda, por esta Conferência, e com todos seus organizadores e participantes, pela oportunidade que se abre a todos nós de discutir temas relevantes sobre a questão, especialmente, a defesa

intransigente dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, no ano em que se celebra o quadragésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente. E também pela oportunidade de se unir forças no sentido de evitar que decisões equivocadas venham a ser adotadas em prejuízo da criança e do adolescente.

Antônio Júnior Anastasia

Secretário-Executivo do Ministério da Justiça

Ausente do país em virtude de compromissos de nossa Pasta, incumbiu-me o ministro de Estado da Justiça, dr. José Carlos Dias, de representá-lo nesse evento, e eu o faço com muito gosto. Em primeiro lugar, porque se trata da realização desta III Conferência, e, como disse o presidente em exercício do Conanda, ela foi palmilhada com dificuldades neste ano de 1999. O governo reconhece as dificuldades encontradas por todos os senhores e temos a convicção de que elas serão superadas no próximo ano. Eu os felicito pela realização desta Conferência, porque um evento como este, que reúne aqui em Brasília representantes dos diversos estados da Federação num conclave caracterizado pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, é, sobretudo, um evento garantidor dos direitos humanos.

É sempre bom reiterar que os direitos humanos, como diz o Programa Nacional dos Direitos Humanos, é o novo nome da liberdade, da democracia. Então, todo evento marcado pela temática dos direitos humanos deve receber calorosos aplausos não só do governo e do Ministério da Justiça, mas, em especial, de toda a sociedade.

Em especial, eu gostaria de cumprimentar o Colegiado, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela realização desta III Conferência, que congrega agentes públicos e representantes da sociedade civil. É importante a sociedade civil estar aqui muito bem representada, porque os senhores estarão discutindo, nesta semana de trabalhos - como bem mencionou o senhor dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral da República, e o sr. presidente do Conanda -, um tema do momento, que está à flor da pele da sociedade brasileira, qual seja, uma questão que tem vínculo direto com a nossa crise social, especialmente com a situação da Segurança Pública nacional.

A sociedade, com certeza, ao final desse evento, na próxima sexta-feira, irá indagar quais são as sugestões, o porquê das propostas e recomendações desta Conferência que deverão ser traduzidas em políticas públicas, que deverão merecer não só prioridade de ação governamental, mas, em especial, deverá contar com o engajamento de toda a sociedade civil. Não só a sociedade civil organizada e esclarecida que aqui comparece, mas, sobretudo, aquela que está desinformada. Todos devemos ter o compromisso de divulgar os fundamentos de nossa posição nessa luta para não dar asas a idéias que são mal informadas. Assim, quero reiterar e registrar de modo enfático a posição contrária do Ministério da Justiça a qualquer modificação na ordem constitucional quanto a questão da idade penal.

Recomendou-me expressamente o ministro da Justiça, José Carlos Dias, hoje, por telefone, que dissesse aqui, mais uma vez, que a posição do ministro, do Ministério, do Poder Executivo, do governo federal, é no sentido da não alteração do comando constitucional que norteia a matéria, e que se aprofunde a discussão, inclusive nesta Conferência, das medidas sócioeducativas visando ao aprimoramento de todo o Sistema.

Essas propostas nascerão e serão discutidas nesse conclave, com a representação da sociedade civil e do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, e mais diretamente pelo seu Departamento da Criança e do Adolescente. A dra. Olga Câmara, que participará com sua equipe de todo esse evento, é intransigente na defesa dessa nossa posição. Oxalá ao cabo dessa semana de trabalho nós tenhamos condições de oferecer à toda a sociedade uma proposta sólida que possa, de fato, assegurar à comunidade brasileira que a questão do menor e do adolescente é, antes de tudo, uma questão de garantia da proteção dos seus direitos, e não de punição ou de vingança.

Serei então muito breve agora, para dar as boas-vindas, em nome do Ministério da Justiça, aos representantes dos diversos estados. Aproveito para agradecer a gentileza do Colégio Militar em ceder as suas instalações, e reiterar a nossa firme convicção de que a partir do final deste ano, e em especial no ano que vem, mediante um trabalho irmanado entre o poder público, nas três esferas de governo, e a sociedade civil organizada teremos um Brasil melhor para suas crianças e seus adolescentes, os verdadeiros representantes do futuro de nossa nação.

Rita Camata

Deputada Federal. Coordenadora da Frente Parlamentar
pelos Direitos da Criança e do Adolescente

“Se pudesse fazer com que todos tivessem novas razões para apreciar seus deveres, seu príncipe, sua pátria, suas leis; que pudessem melhor sentir sua felicidade em cada país, em

cada governo, em cada posto que nos encontramos, acreditar-me-ia o mais feliz dos mortais.

Se pudesse fazer com que os que comandam aumentassem seu conhecimento sobre o que deve prescrever, e os que obedecem encontrassem um novo prazer em obedecer, acreditar-me-ia o mais feliz dos mortais.

Acreditar-me-ia o mais feliz dos mortais, se pudesse fazer com que os homens pudessem se curar de seus preconceitos. Entendo por preconceito não o que faz com que ignoremos certas coisas, mas o que faz com que ignoremos a nós mesmos". (Montesquieu).

Quando fui convidada pelo Conanda para abrir essa Conferência me senti muito feliz, mas também muito apreensiva. Afinal, como todos que aqui estão, alguns há mais tempo nessa estrada, outros há menos, não sou mera observadora ou estudiosa do tema; sou parte dessa grande busca por um processo democrático, justo e participativo de proteção à infância e à adolescência.

Com as vitórias e os avanços, que são muitos, e também nas derrotas, que também não são poucas, eu ousaria falar como militante, o que é uma responsabilidade ainda maior, mas eu vou ousar. E ao me dar conta do tema proposto, "Uma Década do Estatuto da Criança e do Adolescente", comemorados exatamente com a chegada do novo milênio, me senti um pouquinho mais à vontade.

Se levarmos em consideração os 500 anos do Brasil versus os 10 anos do ECA, uma lei ainda criança mas que nos trouxe tantos avanços não apenas jurídicos, mas também culturais, políticos e sociais, podemos nos orgulhar, pois 10 anos na história de um país, da humanidade, é um período muito curto. Foram séculos e séculos de repressão aos direitos humanos num país que por muito tempo baseou o

desenvolvimento de sua economia na escravidão, e onde sempre predominaram práticas impiedosas contra as crianças pobres. Práticas que vão desde o adestramento físico e mental a que foram submetidas as crianças indígenas pelos jesuítas; passando pela discriminação racial na adoção dos "enjetados" no período colonial; pelo infanticídio disfarçado imposto nos conventos das freiras, onde existiam armários redondos e movediços com vãos onde eram depositadas as crianças enjeitadas; pelo trabalho quase forçado e sem proteção de crianças no mundo fabril do século XIX; e mais recentemente pela estigmatização da criança pobre em "menor", "pequeno bandido", "menor institucionalizado", com chances de um dia tornar-se vítima do extermínio nas ruas e praças das grandes cidades.

Com o advento do século XX passamos por uma profunda revolução industrial em nível mundial, por grandes lutas emancipacionistas, principalmente dos negros e das mulheres, e pela eclosão de duas grandes guerras mundiais. Nas últimas décadas, notadamente, os temas ligados à defesa e à garantia dos direitos humanos tomaram proporções internacionais, passando a integrar as agendas de quase todos os países, inclusive do nosso.

Nesse contexto, ao avaliarmos os 10 anos de Estatuto, concluímos que tivemos muitas conquistas, apesar de termos ainda muitos desafios.

O que justifica estarmos reunidos hoje nessa Conferência é todo um acúmulo histórico de mobilização e participação social, que culminou com a aprovação de uma Lei que reordena todo o Estado brasileiro, desde a concepção até as políticas relativas à infância e à adolescência. O Estatuto é o resultado do nosso comprometimento e é uma conquista, uma vitória da criança brasileira.

Garantir em lei os direitos fundamentais dos nossos meninos e meninas, de forma plena; o direito à vida; à saúde; à liberdade; ao respeito; à dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação; à cultura; ao esporte e ao lazer; à profissionalização e à proteção ao trabalho, resulta automaticamente em garantir para nós, militantes dessa área, anos e anos de luta para assegurarmos de fato todos esses princípios que são constitucionais e estão regulamentados no ECA. Enfim, conseguir a vitória da implementação desses direitos.

Nosso Estatuto revoluciona ao trazer uma nova conceituação de infância e adolescência; revoluciona em conteúdo ao introduzir no direito o que há de mais avançado em favor de crianças e jovens na normativa internacional; revoluciona em método, ao introduzir garantias processuais no sistema de justiça e a superar o assistencialismo; revoluciona na gestão, ao ser a lei brasileira que determina a participação dos diversos segmentos da sociedade na elaboração, controle e acompanhamento das políticas sociais, referentes à infância e à adolescência.

Nesta tarde, a minha opção é por ressaltar os aspectos positivos, os avanços que tivemos, que em momentos de crise e dificuldades passam despercebido. A minha opção é celebrar com vocês algumas conquistas, porque vocês são atores fundamentais e participantes delas.

Em primeiro lugar, podemos afirmar com toda certeza que a doutrina da situação irregular não se sustenta mais no Brasil. Nós vimos aí os episódios das Febems de São Paulo e em outras instituições congêneres, que são heranças de um período de assistencialismo convencional e repressivo. Mas legalmente nós avançamos e temos o dever de enterrar de vez essas instituições.

O segundo aspecto é a estrutura de participação e controle social prevista no ECA. Esta estrutura está implementada, em nível da União, do DF, dos estados e da maioria dos municípios brasileiros. Sabemos que alguns funcionam de maneira precária, com poucos recursos, com grandes dificuldades, mas é uma conquista democrática e participativa da sociedade brasileira. Não podemos esquecer em momento algum dessas conquistas, que são extremamente importantes, quando se busca fortalecer a democracia. Uma democracia plena passa por conquistas e equidade social.

Um outro segmento que eu considero também extremamente importante é o Ministério Público, que tem desempenhado suas novas atribuições, no campo da infância e da juventude, com muito esforço, mesmo que nem sempre possa ser de forma ágil, como a necessidade exige.

Quero também trazer para a discussão desta tarde outro grande avanço oriundo da aprovação do ECA. Trata-se das políticas públicas que hoje são intrínsecas ao debate nacional, quando se trata da questão da criança e do adolescente em nosso país. Tais políticas são hoje, com certeza, o eixo do debate de todas as grandes discussões nacionais relativas à infância e à adolescência. A questão, hoje, não se resume mais à discussão em torno dos grupos de risco, aos meninos e meninas que estão na rua, que muitas vezes são explorados sexualmente. Hoje se discute sob a ótica das políticas públicas, o que significa um avanço que não podemos esquecer.

As temáticas relativas às situações de risco foram substituídas pela necessidade imediata de busca de ações de políticas públicas que garantam o acesso a educação como forma de desenvolvimento pleno, pessoal e social de nossas crianças e de nossos adolescentes. Somente com a elevação do nível educacional de nossas crianças, de nossos jovens é que poderemos romper o círculo vicioso

da reprodução da pobreza, não esquecendo que o principal dever do poder público é garantir às crianças acesso universal à escola, à saúde, às atividades de lazer, garantindo-lhes, em resumo, melhores condições de vida. Para isso devem ser aperfeiçoados vários programas, como o da merenda escolar; dos agentes comunitários de saúde e tantos outros.

Na área da saúde temos hoje indicadores mais satisfatório, mas na área de educação há que ser reduzida a nossa taxa de analfabetismo, a evasão escolar, a repetência e a reprovação.

No Nordeste, o analfabetismo, na faixa de 10 a 14 anos de idade, atinge atualmente 24%, e na de 15 a 17 anos de idade, infelizmente, chega a 15,7%, pois é naquela região onde a pobreza é mais acentuada no país e, portanto, as crianças e adolescentes são mais carentes de políticas públicas e de proteção social.

Temos no país um milhão e duzentos mil crianças na faixa etária do ensino fundamental afastadas da sala de aula. Esse é um dado que nos envergonha e que está a nos cobrar de todos mais dedicação, mais cobranças de ações e de políticas públicas para revertê-lo.

Eu queria também lembrar uma outra conquista que, igualmente, é fruto do nosso esforço: a Lei 9.354/97, que regulamenta o art. 5º, inciso 76, da Constituição. Com ela nós garantimos o registro civil e o assento de óbito gratuitos. Vivemos presentemente um momento que exige o incremento de campanhas para assegurarmos que a Certidão de Nascimento, o instrumento que nos abre a todos a perspectiva de cidadania, possa ser garantida gratuitamente a milhões de brasileirinhos e brasileirinhas de todo o país. Essa foi mais uma conquista nossa.

Outra conquista importante, a Convenção de Haia, que estabelece normas para o Direito Internacional relativas à adoção, à proteção e à cooperação em matéria de adoção internacional de crianças, foi inserida no direito pátrio recentemente, através do Decreto Legislativo n.º 1, de janeiro de 99, e do Decreto n.º 3.087, de junho de 1999.

Sobre o trabalho infantil, temos conquistas a comemorar, também. Hoje, a questão do trabalho infantil não é mais tratada com a conotação positiva de antes, quando se considerava que, através do trabalho, nós socializamos e enaltecemos o jovem trabalhador. A questão do trabalho infantil é vista, hoje, como um instrumento que impede o desenvolvimento, o crescimento, a capacitação e a perspectiva de cidadania plena de nossos jovens e dos nossos adolescentes.

Também nesse movimento nós tivemos um trabalho de peso, do qual vocês foram protagonistas importantes. Refiro-me à marcha global contra o trabalho infantil, que foi um movimento mundial. Essa mobilização foi sentida, inclusive, na Conferência da OIT, que deliberava sobre o tema sem ouvir as organizações sociais que não estavam inseridas na estrutura oficial da Organização. As representações oficiais são os trabalhadores, os governos e os empresários, e nós conseguimos estar presentes nesse debate sobre a criança e o adolescente, interferindo positivamente através da mobilização de todos os segmentos da sociedade.

Na legislação brasileira de hoje o trabalho infantil é crime. O Ministério do Trabalho tem obrigação de fiscalizar e de criar e aperfeiçoar instrumentos que contribuam para a erradicação do trabalho infantil. Nessa legislatura nós aprovamos a lei n.º 9.854/99, que prevê a proibição da participação em licitação pública de empresas que utilizam mão-de-obra infantil. Essa é

mais uma conquista que todos os senhores conselheiros e entidades que atuam na área têm que celebrar.

Outra vitória nossa foi a inclusão na PEC n.º 20, que trata da Reforma Previdenciária, de dispositivo que prevê a idade mínima de 16 anos para o ingresso no mercado de trabalho, exceto no caso do aprendiz, em que o acesso pode se dar a partir dos 14 anos. Essa mudança nos permite agora ratificar a Convenção 138 da OIT, que prevê a idade mínima de 15 anos para o jovem ingressar no mercado de trabalho, cabendo agora ao Congresso Nacional, que atribuiu à matéria regime de urgência urgentíssima, introduzi-la no nosso ordenamento jurídico.

Também está sendo tratada no Congresso, em regime de urgência urgentíssima, a Convenção 128, que trata da erradicação das piores formas de trabalho infantil ainda vigentes no mundo. Um ponto que a gente tem que registrar é que todo o país vem-se empenhando no sentido de combater toda e qualquer forma de exploração de mão-de-obra infantil.

Nesse sentido, é importante que atuemos com firmeza para que a proibição não fique apenas nas piores formas de trabalho. É preciso que ampliemos nossas políticas públicas no sentido de combater toda e qualquer forma de trabalho infantil, e não apenas aquelas mais nocivas aos adolescentes, como tem sido a orientação de governo.

Eu gostaria também, dentro deste contexto, de registrar os avanços importantes obtidos nesse campo, não para que sirvam unicamente de alento, mas como forma de reconhecimento ao trabalho, à luta de cada um de vocês. De se registrar também que a imprensa, no que tange à questão do trabalho infantil, tem sido uma forte aliada, denunciando com veemência a utilização da mão-de-obra infantil no país.

Merece destaque, também, o papel da mídia na questão do combate ao turismo sexual. E para darmos um basta a essa chaga social os Conselhos Tutelares têm sido de fundamental relevância, em função da legitimidade cada vez mais crescente que estão adquirindo junto à população, tornando-se um referencial destacado na garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.

Hoje, já é uma realidade vermos mães corajosas que, superando constrangimentos íntimos dolorosos, procuram os Conselhos para fazer denúncias de toda sorte de abuso sexual de que estão sendo vítimas seus filhos e suas filhas, que muitas vezes são estupradas no interior de suas próprias casas por seus pais ou parentes próximos.

Nosso país ainda é bastante ineficiente em relação à proteção de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, principalmente com relação à criminalização dos agentes exploradores. A relação sexual com adolescente entre 12 e 14 anos, por exemplo, é descaracterizada como estupro quando há consentimento, e não pode também ser tipificada como sedução nem corrupção de menores, porque esses tipos penais têm como sujeito passivo apenas adolescente entre 14 e 18 anos. É um contrassenso, um absurdo que a nossa legislação penal ainda comporte situações tão degradantes, tão chocantes como essas. Tudo isso ocorre por conta do nosso Código Penal, que tem quase 60 anos, e está sendo discutido por uma comissão criada pelo Ministério da Justiça com vistas à sua atualização.

Outra dificuldade que temos enfrentado é a enorme carência de recursos financeiros nos municípios e nos estados. Temos feito um esforço através do Conanda e do Congresso Nacional, juntamente com governo federal, visando estabelecer parcerias que possam ser traduzidas em políticas públicas que reflitam através de políticas públicas os preceitos da Constituição e do ECA que atribuem absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Esse tem sido um esforço permanente não só do Parlamento e do Conanda, mas de alguns setores e autoridades do governo federal que também têm esse compromisso real com a causa, como a dra. Olga e o dr. Anastásia, ambos aqui presentes. Não basta o país ter estabilidade da moeda: tem que haver também estabilidade das políticas públicas que priorizem a criança e o adolescente. É com esse sentimento que temos pautado nossa atuação no Congresso Nacional, através da Frente Parlamentar pela Criança, em parceria com o Conanda e com gestores da área federal.

Só para se ter uma idéia das dificuldades financeiras, no Orçamento que o Executivo enviou ao Congresso Nacional referente ao ano 2000 o aporte de recursos ao Ministério da Justiça para apoiar as vítimas de violência e abuso sexuais foi de apenas R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)! ... É importante uma reflexão sobre o que representa essa dotação para atender uma demanda de todo o país. Temos trabalhado muito no sentido de reverter isso, sempre com o apoio muito grande do Fórum DCA nacional, que também é parceiro nessa luta da Frente Parlamentar pela Criança. Nós fizemos uma emenda de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para custear as medidas sócioeducativas, capacitação de conselheiros, aquisição de equipamentos, e implementação de políticas sócioeducativas.

Apresentamos, também, uma emenda para o Plano Plurianual-PPA, que prevê R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), se não me falha a memória, para os três anos. E por que é que a gente quer garantir esses recursos também no PPA? Para assegurar ao Conanda e ao Departamento da Criança e do Adolescente condições para implementar uma política de atendimento à criança e ao adolescente no nosso país, a curto, a médio, e longo prazos. Caso contrário, não se poderá planejar

absolutamente nada. É só apagar incêndio! Por tudo isso, é que temos trabalhado sem descanso no sentido de garantir recursos necessários para atender os projetos de médio e longo prazo direcionados às crianças e aos adolescentes.

Nesse particular, acho que é importante os conselheiros dos estados e dos municípios trabalharem, influírem na elaboração dos orçamentos municipais e estaduais na garantia de recursos, não só para o ano subsequente, mas para os próximos três anos, para o Plano Plurianual-PPA. Este ano está sendo definido o PPA e seria fundamental que a gente pudesse garantir a aprovação de uma dotação desejável de recursos, o que não é uma garantia contra o contingenciamento que o governo sempre impõe. Mas nós temos instrumentos para lutar no sentido de que se garanta a implementação de programas na área da criança e do adolescente, principalmente através de emendas orçamentárias.

Na nossa visão, muitos municípios vêm desenvolvendo programas para a população infanto-juvenil, como em nenhum outro momento, principalmente para os grupos de maior vulnerabilidade social. Isso vem acontecendo com muita frequência e devemos continuar nossa luta no sentido de que essa tendência se multiplique cada vez mais. Acho que é esse o nosso papel, ou seja, lutar para que as ações no âmbito municipal adquiram proporções cada vez mais intensas, o que, por consequência, repercute nos níveis estadual e federal. Não há dúvida de que priorizando-se os programas municipais estará assegurada a convivência familiar e comunitária, dentro dos princípios de cidadania preconizados pelo artigo 227 da Constituição e pelo ECA.

Neste ponto, ressaltamos como extremamente positivo o surgimento, mesmo que ainda de forma tímida, de programas que colocam a família, ao lado da escola, como instrumento de proteção e desenvolvimento dos pequenos e jovens brasileiros.

São ações como os programas “Renda Mínima”, “Saúde da Família”, participação dos pais na vida da escola e vários outros programas que têm permitido avanços ainda aquém dos níveis que almejamos, mas que são extremamente significativos.

As organizações não-governamentais vêm desenvolvendo, como sempre, um excelente trabalho de interação da sociedade, da família e da escola. É certo que essa participação ainda precisa ser aperfeiçoada, pois a legislação relativa às ONGs estão a exigir amplo debate social para que sejam introduzidas alterações essenciais. Este é um novo desafio, que exige nossa efetiva participação e contribuição.

Um outro aspecto que eu considero relevante para o nosso trabalho, é que nesses 10 anos de ECA cresceram em número e qualidade as publicações de diagnósticos sobre o tema, essenciais para embasar debates, e capacitar pessoas no atendimento e na promoção dos direitos da criança e do adolescente. Essa capacitação tem chegado a segmentos que jamais imaginávamos antes, como os magistrados, promotores, Polícia Civil e Polícia Militar.

Precisamos considerar, nesse balanço que ora fazemos, um fato que é importante para provar que estamos todos no caminho certo: apesar de estarmos vivenciando um período de retrocesso em relação à inúmeras conquistas sociais, o ECA é reconhecido e respeitado em todas as esferas da sociedade, especialmente no plano institucional.

Nesses dez anos de ECA as ameaças de retrocesso na legislação ainda não geraram nenhum resultado. Muito pelo contrário, nosso Estatuto, apesar de sua tenra idade, já influenciou mais de 15 países, que nele se pautaram na elaboração de legislação semelhante, constituindo-se, portanto, numa ponte de inserção entre o Brasil e outros países, marcadamente na América Latina.

Sabemos que momentos de comoção e de tensão social, como as rebeliões que vem ocorrendo com certa frequência na Febem, em São Paulo, preocupam-nos a todos, mas é importante que possamos propagar em alto e bom som que tais incidentes são reflexos diretos da falta de implementação de políticas de atendimento ao adolescente infrator, ou em situação de risco.

A insegurança que a sociedade vive e a falta de compreensão de muitos, que sequer leram, quiseram entender, ou quiseram “ouvir o Estatuto”, são argumentos que vêm sendo utilizados para desacreditar o ECA. Mas nós temos a convicção de que são minorias que não querem ouvir o grito sufocado de milhões de crianças perambulando pelas ruas, pedindo um gesto de respeito e de dignidade. E eu faço essa colocação aqui com um sentimento muito forte de mãe e de mulher. Há pessoas que só enxergam a criança quando se sentem ameaçadas por ela. Aí passam a distorcer e a propagar este grande equívoco que é a redução da maioridade penal, como se essa medida fosse a garantia de tranquilidade e de paz que a sociedade brasileira tanto reclama.

Temos que fazer desta Conferência um momento de fortalecimento, um momento de mobilização, de despertar os que estão adormecidos, no sentido de defender e de garantir a implementação das medidas sócioeducativas previstas no Estatuto. Como atores deste processo, formadores de opinião e educadores, que nós possamos fazer um alerta de que a internação não é a única alternativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ela é excepcional, e, portanto, somente se recomenda quando a sociedade está em risco.

Temos que trabalhar no sentido de garantir a implementação das demais medidas previstas no Estatuto - advertência, reparação do dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semi-liberdade -, como

instrumento de socialização, ou mesmo como instrumento educacional, suprimindo toda sorte de carência na formação da personalidade que impera no seio da maioria das famílias e das comunidades brasileiras. Este é mais um dos inúmeros e graves desafios que todos temos a enfrentar.

Todo esse esforço não pode ser exclusividade das entidades que estão aqui representadas, especialmente o Conanda, o Fórum DCA, o Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça. Temos que empreender essa cruzada, também, no "corpo-a-corpo" com os representantes dos nossos estados. O instrumento principal dessa luta é a pressão política. Cada conselheiro em seu respectivo estado ou em seu município deve aproximar-se do parlamentar local não só no sentido de informá-lo (muitas das vezes eles precisam ser esclarecidos), mas, principalmente, cobrando dele uma postura de defesa dos direitos fundamentais das nossas crianças e dos nossos jovens, cobrando dele engajamento e posição clara quanto às matérias relativas à causa do menor e do adolescente em trâmite no Congresso.

Creio firmemente que com esse trabalho poderemos afastar essa ameaça representada pelas várias propostas de emenda à Constituição - PECs contrárias à nossa causa, ora tramitando no Congresso Nacional. No dia 11 de novembro pp. a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados admitiu a constitucionalidade de sete emendas. O quê vai acontecer doravante? Os partidos terão que designar seus representantes para compor Comissão Especial e essa Comissão terá que analisar o mérito das PECs que tratam da redução da maioridade penal de 18 para 16 anos.

Salvo engano, há também PEC ou PECs propondo a redução da maioridade penal para 14 anos. Através da Frente Parlamentar que constituímos no Congresso, estamos trabalhando e vamos continuar nosso esforço no sentido de que os líderes dos partidos, no primeiro momento, não indiquem seus representantes, como estratégia de se ganhar tempo. Sabemos, contudo, que esse é um tema do qual não temos como fugir.

Portanto, é de alta relevância o trabalho de vocês junto aos parlamentares dos seus estados, no sentido de sensibilizá-los para o grande equívoco que seria remeter precocemente o adolescente infrator para o sistema penitenciário falido desse país, esquecendo-se de que, em sua maioria, eles são as grandes vítimas da falta de políticas públicas de cunho social, da ausência de família e da carência de apoio comunitário.

Muito se fala que os adolescentes são os responsáveis pela insegurança que vivemos. Mas os dados que tenho não confirmam essa tese. Num universo de mais de 20 milhões de jovens brasileiros na idade de 12 a 17 anos, que é a faixa etária em que se aplica medidas sócioeducativas, os casos em que, por sentença, se aplicou tais medidas são apenas 22 mil. Esses números mostram que não passa de falácia considerar os jovens responsáveis pela insegurança que a sociedade brasileira vive atualmente, pois não chega a 10% os casos de violência praticada por adolescentes contra a sociedade.

É de se destacar que, dentre os 22 mil casos de jovens que foram condenados a cumprir medidas sócioeducativas, apenas 0,94% estão envolvidos com homicídios e 0,15% em latrocínio. Isto significa dizer que menos de 2% dos adolescentes infratores estão sujeitos à pena da internação prevista no ECA, porque se deixados viver na comunidade poderiam pôr em risco a sociedade brasileira. No entanto, eles são vistos como responsáveis por toda a onda de

violência que vem atemorizando a sociedade das grandes cidades. Eu acho que esse dado, já conhecido de vocês, precisa ser divulgado em qualquer oportunidade que apareça, desde uma simples conversa cotidiana até os acirrados debates que temos que travar freqüentemente com nossos opositores.

Gostaria muito que no conjunto dos executores do ECA houvesse consenso de que o Estatuto não é apenas uma lei importante, mas se trata de um projeto da sociedade ao qual já dedicamos 10 anos de luta, e através do qual já conseguimos transpor montanhas. Entre essas montanhas eu colocaria o conservadorismo, o preconceito, o assistencialismo, o autoritarismo, o fisiologismo. Conseguimos ir além de todos esses estigmas, que ainda estão presentes em alguns setores da sociedade. Mas eu queria, enquanto militante, que nós pudéssemos fazer do dia-a-dia de nossas vidas uma missão permanente em prol das crianças, como formadores de opinião que somos.

Nessa tarde, eu quero renovar o mais profundo reconhecimento a todo esforço desenvolvido nesta década em prol da nossa causa; esforço de cada um de vocês; de cada conselheiro tutelar; de cada conselheiro de direitos da criança; de cada militante na área da criança e do adolescente. Obrigada. Nós temos compartilhado dessa luta e a nossa disposição é de continuar compartilhando, também, das frustrações, das angústias que fazem parte do nosso cotidiano, pois muitas vezes nos sentimos impotentes, desmotivados para continuar nessa batalha. Mas é importante que nesses momentos sejamos ainda mais fortes, o que nos levará à superação de uma angústia passageira, de um momento de impotência, renovando forças para que continuemos nossa empreitada.

Termino minhas palavras afirmando que cabe a nós, sonhadores, a tarefa histórica de lutar incessantemente para que sejam reparadas as enormes distorções sociais de nosso país, pensando, todos, como Gabriel Garcia Marquez: *"Não esperem nada do século vinte e um, pois é o século vinte e um que espera tudo de vocês. Um século que não chega pronto da fábrica e sim pronto para ser forjado por vocês, à nossa imagem, à nossa semelhança. Que nós possamos fazer do século vinte e um o século da criança."*

Desejo a todos nós muito sucesso. Um bom trabalho a todos vocês, com meus votos de pleno êxito. Que o sentimento de realização pessoal e de contribuição ao país nos impulse sempre para a defesa dessa causa, que há anos elegemos como a razão de ser de nossa luta.

III - Palestras

1 Política de Educação

Paulino Motter

Ministério de Educação

Serão trazidos aqui alguns elementos que possam contribuir para o debate nesta III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, enfocando alguns aspectos da Política Educacional que, ao meu ver, é a temática central da discussão sobre a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando se trata de assegurar um dos direitos elementares, que é o direito de acesso à escola e, sobretudo, a um atendimento de qualidade tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Por mais que haja evidências de algumas melhorias significativas na década de noventa, portanto, nessa década de vigência do Estatuto da Criança e o Adolescente, é obvio que o quadro ainda se apresenta insatisfatório.

O primeiro ponto que eu gostaria de enfatizar é que ainda estamos muito longe de uma situação satisfatória na área educacional, embora, como já afirmei, haja evidências muito claras de melhoria nos indicadores, sobretudo a partir de 95. Portanto, nesses últimos cinco anos houve uma mudança muito importante nas políticas educacionais. Essa situação não é tanto por mérito e liderança do governo federal, do Ministério da Educação, mas pelo despertar de uma consciência pública mais clara sobre a importância crucial da educação, que se constitui num dos fenômenos mais importantes, creio eu, nesse período mais recente. Foi com o surgimento de um número muito

expressivo de organizações não-governamentais, as ONGs, organizações sociais que se preocupam com a questão educativa e que estão contribuindo de forma muito efetiva não só no sentido de fazer pressão e cobrar legitimamente uma ação mais eficaz do poder público em suas diferentes instâncias, mas, sobretudo, no sentido de cooperar com o poder público no atendimento das necessidades educacionais.

Gostaria de apresentar, rapidamente, as diretrizes da política educacional e, em seguida, examinar também alguns indicadores. O primeiro aspecto ao qual já me referi como sinal de melhoria do quadro educacional do país é um declínio das taxas de analfabetismo, sobretudo na população mais jovem, embora esse fenômeno esteja muito mais associado ao próprio avanço da política de universalização do Ensino Fundamental do que de uma ação efetiva de educação de jovens e adultos. Por isso mesmo o analfabetismo declinou de forma mais acelerada nos grupos etários mais jovens.

Outra tendência positiva é o aumento da escolaridade média da população, embora também o número médio de anos de estudo no Brasil ainda se mantenha muito abaixo dos países do Mercosul, por exemplo, com exceção do Paraguai, e muito abaixo do que se verifica em países em estágios de desenvolvimento similar ao nosso. Um outro ponto bastante positivo é o crescimento acelerado da matrícula em todos os níveis de ensino.

Por fim, há uma tendência de melhoria das taxas de transição no Ensino Fundamental. A repetência, embora se mantenha excessivamente elevada, apresenta uma clara tendência de declínio, e no ano passado, pela primeira vez, a taxa média ponderada do país ficou abaixo de 30%, obviamente um patamar excessivamente elevado, mas que já representa alguma melhoria. Há também uma melhoria no perfil de qualificação dos professores e, embora haja situações ainda insatisfatórias, nós

tivemos nesses últimos cinco anos algumas importantes reformas institucionais. De um lado, uma renovação, um redesenho completo da legislação educacional, consubstanciada na nossa nova Lei de Diretrizes e Bases - LDB e na Emenda Constitucional n.º 14; e de outro, existem leis aprovadas pelo Congresso Nacional, sobretudo a Lei n.º 9.424, que regulamentou o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundef, que traduz uma política muito clara de descentralização e de universalização de programas federais, sobretudo de apoio ao Ensino Fundamental, como a merenda escolar, o livro didático e outras iniciativas dessa natureza, em busca de maior redistribuição de recursos para o Ensino Fundamental. Ao mesmo tempo, há um esforço de renovação dos currículos tanto do Ensino Médio como do Ensino Fundamental, dos programas de educação de jovens e adultos e de educação infantil.

O Ministério da Educação lidera esse esforço de elaboração de parâmetros e diretrizes curriculares nacionais, e a partir daí vem desenvolvendo um esforço muito grande, em cooperação com estados e municípios, para que esses parâmetros efetivamente cheguem em sala de aula.

Por fim, duas iniciativas muito importantes: de um lado, a implementação de sistemas nacionais de avaliação, e de outro, a reorganização do sistema de estatísticas educacionais. Em 95, quando se iniciou a gestão do ministro Paulo Renato o último dado censitário disponível sobre a educação era de 89. Havia então uma defasagem de quase seis anos. Desde então se fez um grande esforço de criar capacidade institucional, com a reorganização do Inep e um trabalho de parceria com as secretarias estaduais e municipais de Educação, que tem permitido que o censo seja divulgado no mesmo ano da sua realização. Assim, hoje a gente dispõe de muita informação atualizada e precisa sobre a realidade educacional do país.

O governo federal se apegou, basicamente, a cinco diretrizes para sua política educacional, que são compromissos não de governo, mas compromissos que estão claramente proclamados tanto na Constituição federal, no capítulo da educação, como na nova LDB. Portanto, trata-se de um imperativo legal.

O primeiro deles é a promoção da equidade na educação como ponto de partida para a busca de uma maior equidade social. Nós não desconhecemos que um dos principais obstáculos das políticas sociais é o grau de iniquidade existente no país, a má distribuição de renda e tudo isso que nós conhecemos. Então, a promoção de uma escola pública de qualidade, que também atende a um requisito constitucional, é uma clara orientação descentralizadora nas políticas de educação básica, que se vem desenhando desde o processo de redemocratização do país, e um esforço de definir a autonomia da universidade para implementar o que já garantia a Constituição, e ao mesmo tempo criar mecanismos de responsabilização, de *accountability* das universidades, para que prestem contas à sociedade, que lhes financia; no caso das instituições pública, através dos impostos, e no caso das privadas mediante o pagamento de mensalidades. Por outro lado, se adotou como diretriz a mobilização político-social como instrumento de mudança, e nós sabemos que na educação, e de modo geral nas demais políticas, a mobilização social é elemento fundamental para que se promovam mudanças e se garanta a sustentabilidade dessas mudanças.

Em relação a iniquidade, eu gostaria de destacar políticas que têm impacto significativo sobre esse aspecto. A primeira delas, pela sua abrangência, é certamente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e

Valorização do Magistério - Fundef, que de fato estabeleceu uma efetiva redistribuição de recursos, beneficiando, sobretudo, as redes municipais das regiões mais pobres do país. Por outro lado, a universalização dos programas federais de apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, como o livro didático e a merenda escolar. É importante dizer que a universalização desses programas significa um viés regressivo de iniquidade, na medida que eles tratam igualmente estados e municípios e, portanto, seguimentos sociais que apresentam condições de renda muito diferenciadas, de algum modo avança em termos de equidade quando se garante, por exemplo, o livro didático, que passou a chegar a todas as escolas e a todos os alunos da rede pública antes do início do ano letivo, situação que não se verificava anteriormente.

Por fim, foram implementadas ações exatamente para atender as regiões mais pobres, como é o caso do Projeto Nordeste de Educação Básica, sucedido agora pelo Fundo-Escola, que é um financiamento que busca apoiar o desenvolvimento do Ensino Fundamental na Região Nordeste. O Fundo-Escola envolve também a região Centro-Oeste e a Norte.

Na perspectiva da construção de uma escola pública de qualidade, também poderíamos enumerar uma série de ações de política que estão sendo implementadas e que perseguem esse objetivo. Eu estou aqui simplesmente descrevendo essas estratégias e já disse inicialmente que conhecemos muito bem a realidade das nossas escolas e sabemos que as disparidade entre rede estadual e rede municipal e, sobretudo, as disparidades regionais ainda são extremamente acentuadas.

A definição dos parâmetros e diretrizes curriculares da educação básica, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, incluindo as diversas modalidades, e também a formação de professores, é um instrumento efetivo nesse

esforço de melhoria da qualidade de ensino. É claro que isso requer capacitação dos professores e é isso que se está fazendo agora, em parceria com os estados e municípios dentro do programa chamado Parâmetro em Ação, que é sensibilizar e capacitar os professores para que esse parâmetro seja efetivamente levado diariamente às salas de aula prática. É a parte pedagógica diária, a implementação de sistemas nacionais de avaliação, criando uma referência que estimula o esforço de melhoria da qualidade. Esses são os objetivos fundamentais do Sistema de Avaliação do Ensino Básico - Saeb, do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, e do Prova. Portanto, além de se dar transparência aos resultados dos sistemas de ensino, das instituições, das escolas, cuida-se de estabelecer, de fato, um parâmetro para esse esforço de melhoria.

Estudos internacionais também permitem que nós comparemos o Brasil com outros países para verificar o estágio do nosso desenvolvimento educacional, e essa é uma diretriz que o ministro Paulo Renato fez questão de imprimir a sua gestão. O país não deve ter receio de buscar parâmetros que permitam ver com maior clareza o nosso próprio atraso educacional, e a partir daí impulsionar uma política mais clara de melhoria, promovendo a ampliação do livro didático com avaliação, o que também inexistia anteriormente, quando o livro didático só atendia às séries iniciais. Agora, atende as oito séries do Ensino Fundamental. Nós estamos distribuindo todos os anos cerca de 105 milhões de livros didáticos, que é um número fabuloso, atendendo cerca de 33 milhões de alunos do Ensino Fundamental.

O programa nacional TV Escola é um mecanismo importante de apoio à capacitação permanente dos professores, às atividades em sala de aula, e outras iniciativas importantes, como o apoio aos programas de aceleração da

aprendizagem. As classes de aceleração enfrentam um dos problemas mais dramático dos nossos sistemas educacionais, que são as altas taxas de distorção da idade escolar, e, por sua vez, o reflexo das altas taxas de repetência e de abandono escolar, que têm repercussões muito sérias nas perspectivas de sucesso escolar dos alunos e também aumenta enormemente os custos dos próprios sistemas de ensino. Basta dizer que o MEC tem represado no Ensino Fundamental cerca de oito milhões e quinhentos mil alunos com mais de 14 anos que já deveriam estar no Ensino Médio, em níveis mais elevados de ensino. Nesse sentido, recentemente foi adotada uma iniciativa importante, a criação do programa Pró-Formação, que pretende capacitar professores leigos. Trata-se da titulação de professores leigos das regiões atendidas pelo Fundo-Escola e das regiões Norte e Centro-Oeste.

Em relação à descentralização e promoção da autonomia da escola, mais uma vez eu menciono a Emenda Constitucional n.º 14 e a renovação da legislação educacional por meio da LDB e do próprio Fundef, que estabelecem condições efetivas para que se promova uma maior autonomia das escolas, e, portanto, garantem uma descentralização dos programas de Educação Básica (e aí, especificamente no caso do Fundef, do Ensino Fundamental), com base num mecanismo redistributivo de recursos e do desenvolvimento e implantação do sistema integrado de informações educacionais, que é o mecanismo de realização anual do censo escolar. O programa Dinheiro na Escola, que repassa recursos diretamente às escolas públicas de Ensino Fundamental, é um mecanismo de fortalecimento da autonomia da escola, ao mesmo tempo que se promove um engajamento da comunidade na gestão da escola. Mais recentemente surgiu mais uma iniciativa, o Inep, que é a

distribuição de um sistema de administração escolar, que está implantado nas escolas públicas em parceria com os estados e municípios.

Quanto à mobilização social, desde o início se lançou o programa Acorda Brasil como um programa permanente de mobilização. Depois nós tivemos a Campanha da Criança na Escola, em 97 e 98, que foi um esforço de mobilização para garantir toda criança de sete a 14 catorze anos na escola, e algumas iniciativas mais focalizadas no incentivo aos professores e à qualidade da educação. Embora promovendo, como disse, alguns avanços importantes, ainda há pela frente grandes desafios educacionais para a próxima década. O primeiro deles é completar esse esforço de universalização de ensino obrigatório, melhorando os indicadores do Ensino Fundamental, que ainda estão longe de uma situação satisfatória. Devemos ainda continuar a expandir o Ensino Médio, o que já vem ocorrendo de forma muito acelerada; cumprir o compromisso da erradicação do analfabetismo, que tem sido um tanto negligenciado por falta de uma política mais consistente e articulada dos três níveis de governo nesta área da educação de jovens e adultos. Outro grande desafio é a valorização e a qualificação dos professores e dos profissionais da educação, de um modo geral. É isso que o sistema público de educação tem que fazer no país para atender o universo só da Educação Básica, excluindo o Ensino Superior, que abrange cerca de 45 milhões de alunos.

Se considerarmos no seu conjunto, o sistema educacional atende cerca de 53 milhões de alunos, o que corresponde a quase um terço da população brasileira. Em relação ao analfabetismo, já disse que ainda temos um quadro muito insatisfatório, com uma taxa de quase 15% de analfabetismo na população de 15 anos, embora na faixa de 15 a 29 anos

essa taxa já tenha declinado e esteja bastante abaixo da média nacional. Mas, quando se olha do ponto de vista regional, evidencia-se um dos aspectos mais perversos do nosso sistema educacional, que são as disparidades regionais. Para exemplificar, compare-se a situação do Nordeste, cuja média de analfabetismo é quase o dobro da nacional, com a do Sudeste, em que referida média está bem abaixo da nacional.

Em relação aos anos de estudos, como eu disse, tem havido uma revolução, mas a média de anos de estudos ainda é muito baixa. O único fator importante a ser destacado é que a escolaridade da mulher tem-se elevado de forma mais acelerada do que a escolaridade dos homens. Na década de 90 a mulher já ultrapassou o número médio de anos de estudos da escolaridade dos homens.

Eu queria chegar aos dados sobre a Educação Infantil, pois acho que reflete de forma mais direta a temática dessa Conferência. Na Educação Infantil o que se verifica hoje é um dos quadros mais preocupantes, que requer, sob o meu ponto de vista, uma discussão mais séria sobre a construção de uma política de universalização da Educação Infantil. Dizer que o Fundef, ao dar prioridade e focalizar o Ensino Fundamental de uma forma correta, de alguma forma desincentivou o atendimento da Educação Infantil não é absolutamente verdadeiro. O fato é que normalmente as reivindicações se dirigem à estância governamental mais visível, sobretudo quando partem dos movimentos sociais organizados nacionalmente, que têm muito maior facilidade de mobilização e de reivindicação junto ao governo federal e, eventualmente, em relação aos governos estaduais. É muito mais difícil fazer pressão, gestão e mobilização social em relação a cinco mil seiscientos e poucos municípios, embora saibamos que hoje a responsabilidade pela Educação Infantil esteja bastante distribuída, para complementar os esforços

dos governos locais. Mas isso é claro, não pode prescindir de uma política nacional e de um esforço articulado para garantir a Educação Infantil. Porém, o que se verifica nos dados de 97 para 99 é uma queda da matrícula na Educação Infantil. O que se explica claramente é que havia muitos alunos com mais de seis anos retidos na Educação Infantil e, sobretudo, nas classes de alfabetização que, com o Fundef, imediatamente passaram para o Ensino Fundamental. Essa transferência já explicaria, então, parte do problema pelo impacto do Fundef. Por outro lado, constata-se município que tem 15.000 alunos no Ensino Fundamental e que tem menos de 500 alunos na Educação Infantil. Há, portanto, algum problema de fato, por que o Fundef determina que dos 25% dos recursos vinculados à Educação, 15% devem ser obrigatoriamente aplicados no Ensino Fundamental e os 10% restantes à Educação Infantil. O que os dados evidenciam é que esta distribuição não vem acontecendo. É claro que no caso dos municípios mais pobres o Fundef aporta recursos adicionais, o que não ocorre em relação à Educação Infantil, que passa a depender exclusivamente dos 10% da sua dotação. Volto a insistir na necessidade de uma política conjugada e articulada das três instâncias de governo.

Sobre a questão do Ensino Fundamental, o maior destaque na década de 90 foi o alcance de uma taxa de escolarização líquida de cerca de 96% de 95 a 98. De acordo com os dados preliminares do Censo de 99, a taxa de escolarização líquida no Sudeste e Sul já alcançou um índice bastante elevado, enquanto no Nordeste e no Norte ainda se tem índices um pouco divergentes da média nacional. Mas, de todo modo, com o Fundef se deu um salto muito grande na cobertura do Ensino Fundamental. Entretanto, hoje o quadro de indicadores ainda é negativo no que diz respeito à repetência e ao abandono escolar.

Painel 1: Política Pública de Educação

III CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Local: Colégio Militar de Brasília - SGAN - Quadra 902/904

23 de Novembro de 1999

PAULINO MOTTER
Chefe de Gabinete INEP

Tendências Recentes do Sistema Educacional Brasileiro

- Declínio das taxas de Analfabetismo
- Aumento da escolaridade média da população
- Crescimento acelerado da matrícula em todos os níveis de ensino
- Melhoria das taxas de transição no Ensino Fundamental e no Ensino Médio
- Melhoria da qualificação dos professores

Principais Reformas Institucionais

- ◆ **Definição das competências e responsabilidades da União, Estados e Municípios na área educacional:**
 - Emenda Constitucional nº 14/96
 - Nova LDB
 - Legislação do FUNDEF
- ◆ **Descentralização e universalização dos programas federais**
- ◆ **Equidade na distribuição dos recursos para o Ensino Fundamental**
- ◆ **Nova proposta curricular para o Ensino Médio e reforma da Educação Profissional**
- ◆ **Implantação de sistemas nacionais de avaliação**
- ◆ **Reorganização do Sistema de Estatísticas Educacionais**

Diretrizes da Política Educacional do Governo Federal

- ◆ **Promoção da Equidade**
- ◆ **Escola Pública de qualidade**
- ◆ **Descentralização das políticas de educação básica**
- ◆ **Autonomia da universidade e fortalecimento da escola**
- ◆ **Mobilização Social como instrumento de mudança**

Principais ações do MEC para melhoria da Escola Pública

◆ **Promoção da Equidade**

Fundo de **Manutenção** e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF

Universalização dos programas federais de apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental:

- Livro Didático
- Merenda Escolar
- Dinheiro na Escola

Projeto Nordeste de Educação Básica e Fundescola

Principais ações do MEC para melhoria da Escola Pública

◆ **Escola Pública de Qualidade**

- Definição de Parâmetros e Referenciais Nacionais Curriculares: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena
- Implementação de sistemas nacionais de avaliação: SAEB, ENEM e ENC
- Participação do Brasil em projetos internacionais de avaliação da qualidade da Educação e de produção de indicadores educacionais
- Ampliação do Programa do Livro Didático, com avaliação anual
- Programa TV Escola
- Programa Nacional de Informática na Educação (PROINFO)
- Biblioteca do Professor
- Apoio aos Programas de Aceleração da Aprendizagem
- Referenciais para Formação de Professores
- PROFORMAÇÃO – Programa de Formação de Professores em Exercício

Principais ações do MEC para melhoria da Escola Pública

♦ Descentralização e promoção da autonomia da escola

- Reformas Institucionais:
Emenda Constitucional nº 14
LDB
FUNDEF (Lei nº 9.424/96)
- Desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIED)
- Dinheiro na Escola
- Reforma do Ensino Médio
- SAEMEC - Sistema de Administração Escolar
- Fundescola

Principais ações do MEC para melhoria da Escola Pública

♦ Mobilização Social

- Programa Acorda, Brasil!
- Programa Toda Criança na Escola
- Programa de Garantia de Renda Mínima
- Prêmio Incentivo aos Professores de Educação Fundamental
- Prêmio Educação para a Qualidade no Trabalho

Desafios educacionais do Brasil na próxima década

- Universalização do ensino obrigatório
- Melhoria dos indicadores do Ensino Fundamental
- Expansão e melhoria do Ensino Médio
- Erradicação do analfabetismo
- Valorização dos profissionais da Educação
- Expansão e diversificação do Ensino Superior

Taxa de Analfabetismo na faixa Etária de 15 anos ou mais por Grupos de Idade - Brasil - 1970-1996

Ano	Taxa de Analfabetismo (%)						
	15 anos ou mais	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 anos ou mais
1970	33,6	24,3	26,5	29,9	32,9	38,5	48,4
1980	25,4	16,5	15,6	18,0	24,0	30,8	43,9
1991	20,1	12,1	12,2	12,7	15,3	23,8	38,3
1995	15,6	6,8	7,5	9,3	11,0	16,7	32,7
1996	14,7	6,0	7,1	8,1	10,2	15,5	31,5

Fonte: IBGE - PNAD 1996

Nota: Exclusiva a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá em 1995 e 1996



Número Médio de Anos de Estudos - Regiões - 1960-1996

	1960	1970	1980	1990	1995	1996
Gênero						
Homem	2,4	2,6	3,9	5,1	5,4	5,7
Mulher	1,9	2,2	3,5	4,9	5,7	6,0
Regiões						
Centro-Oeste	...	...	...	...	5,7	6,0
Norte	...	...	...	...	5,5	5,8
Nordeste	1,1	1,3	2,2	3,3	4,1	4,4
Sudeste	2,7	3,2	4,4	5,7	6,2	6,6
Sul	2,4	2,7	3,9	5,1	6,0	6,3

Fonte: Relatório Sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil, 1996; PNAD/IBGE, 1996.
Nota: Dados de 1995 e 1996 calculados pelo MEC/INEP/SEEC com base na PNAD de 1995 e 1996.
Exclusiva a população rural da Região Norte

Educação Infantil - Matrícula inicial por Dependência Administrativa - Brasil - 1994-1999

Ano	Matrícula por Dependência Administrativa				
	Total	Público	%	Privado	%
1994 ⁽²⁾	5.338.072	4.197.619	78,6	1.140.453	21,4
1995 ⁽²⁾	5.749.237	4.366.860	76,0	1.382.377	24,0
1996	5.714.303	4.450.702	77,9	1.263.601	22,1
1997	5.718.902	4.445.058	77,7	1.273.844	22,3
1998	4.917.408	3.674.166	74,7	1.243.242	25,3
1999 ⁽³⁾	4.896.254	3.595.972	73,4	1.300.282	26,6
Taxa de Cresc. 94/99	-8,3%	-14,3%		14,0%	

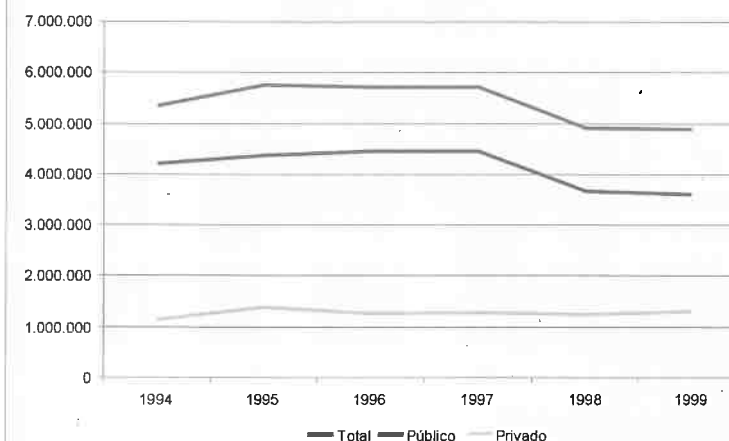
Fonte: MEC/INEP/SEEC

Notas: (1) - inclui crianças matriculadas na pré-escola e em classe de alfabetização

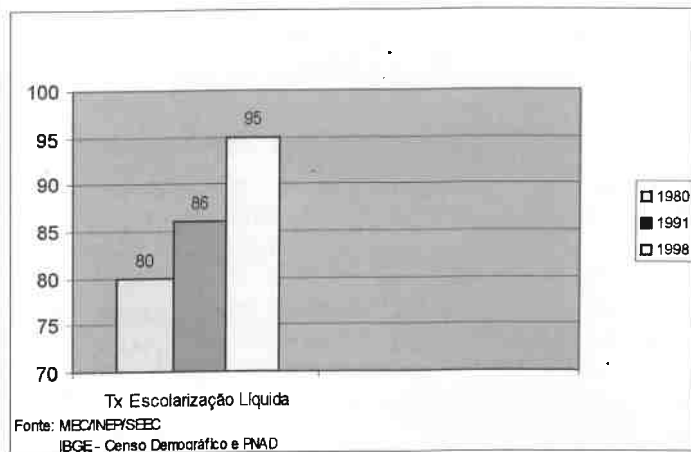
(2) - dados estimados

(3) - dados preliminares

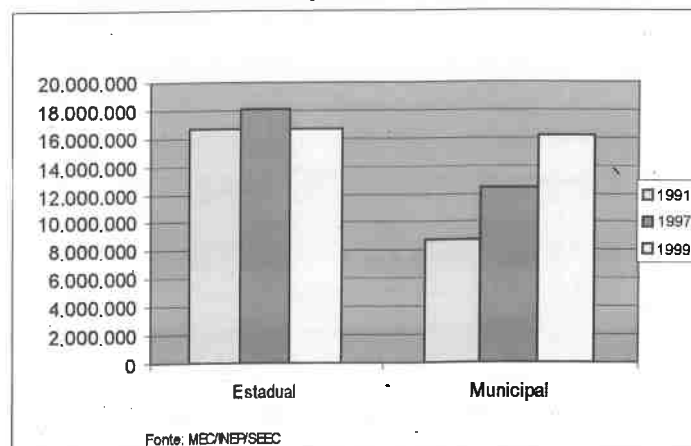
Educação Infantil - Matrícula inicial por Dependência Administrativa - Brasil - 1994-1999



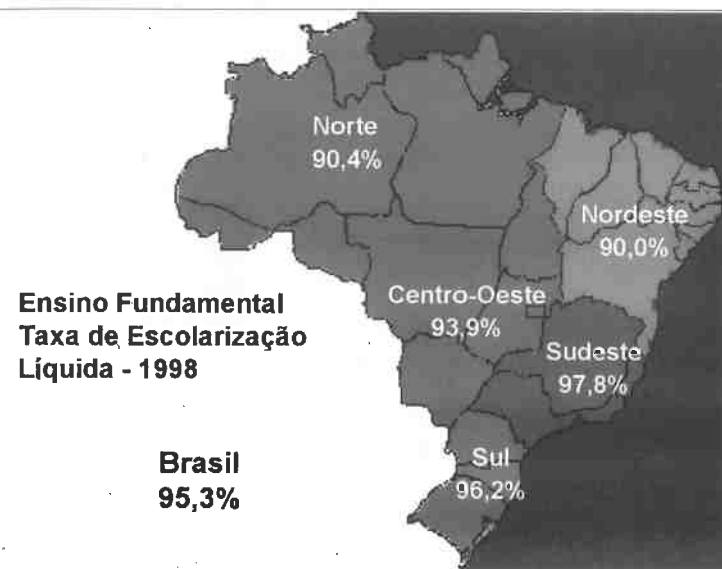
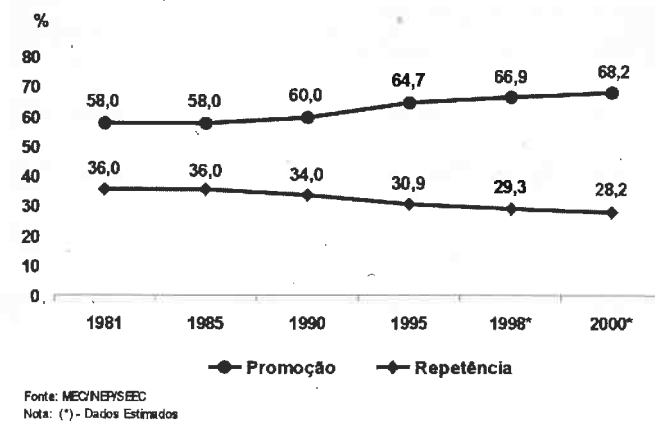
Ensino Fundamental - Taxa de Escolarização Líquida Brasil - 1980-1998



Ensino Fundamental - Matrícula Inicial nas redes Estaduais e Municipais - Brasil - 1991-1999



Ensino Fundamental - Taxas Agregadas de Transição Brasil - 1981 a 2000



Ensino Médio - Matrícula, Número de Concluintes e Taxa de Escolarização Bruta - Brasil - 1970-1998

Ano	Matrícula	Concluintes	Concluintes/ Matrícula (%)	Taxa de Escola- rização Bruta
1970	1.003.475	225.913	22,5	17,6
1980	2.819.182	541.350	19,2	33,9
1991	3.770.230	585.773	15,5	40,8
1996	5.739.077	1.163.788	20,3	55,3
1998	6.968.531	-	-	68,1

Fonte: MEC/INEP/DAEB

Ensino Médio - Matrícula inicial por Dependência Administrativa - Brasil - 1994-1999

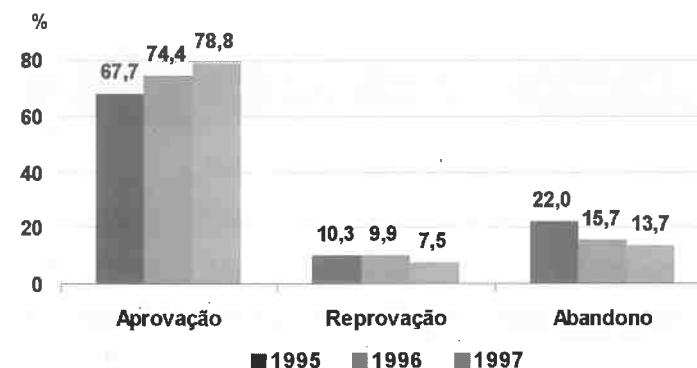
Ano	Matrícula por Dependência Administrativa				
	Total	Público	%	Privado	%
1994	4.936.211	3.905.872	79,1	1.030.339	20,9
1995	5.374.831	4.210.558	78,3	1.164.273	21,7
1996	5.739.077	4.562.558	79,5	1.176.519	20,5
1997	6.405.057	5.137.992	80,2	1.267.065	19,8
1998	6.968.531	5.741.890	82,4	1.226.641	17,6
1999	7.767.091	6.542.913	84,2	1.224.178	15,8
Taxa de Cresc. 94/99	57,3%	67,5%		18,8%	

Taxa de Escolarização Líquida (%) - Brasil - 1994-1998

Ano	Ensino (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)	(20-24 anos) - Graduação
1994	89,1	22,7	5,5
1995	90,0	23,5	5,8
1996	90,8	24,4	6,2
1998	95,3	30,8	6,7
Aumento Relativo 94/98	6,2	8,1	1,2

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Ensino Médio - Taxa de Aprovação, Reprovação e Abandono / Brasil - 1995-1997

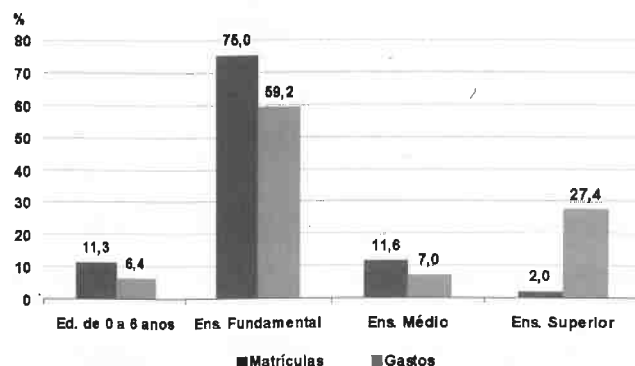


Fonte: MEC/INEP/SEEC

Notas: 1 - O não-seriado não entra nos cálculos deste indicador

2 - Taxa de Abandono = (100 - Taxa de Aprovação - Taxa de Reprovação)

Percentual da Matrícula e dos Gastos por Nível de Ensino - 1995



Fontes: Censo Escolar MEC/NEP/SEEC e Balanços Municipais, Estaduais, Balanço Geral da União e SIAF.

Gasto Público com Educação por Esfera de Governo Brasil - 1995-1996

Esfera de Governo	R\$ milhões correntes		(%) Total Nacional		Proporção do PIB (%)	
	1995	1996	1995	1996	1995	1996
Federal	7.829	9.100	24,5	25,3	1,2	1,2
Estadual	14.972	16.283	46,9	45,4	2,3	2,1
Municipal	9.129	10.513	28,6	29,3	1,4	1,3
Estimativa Global	31.930	35.897	100,0	100,0	4,9	4,6

Fonte: MEC/NEP/SEEC

Composição do FUNDEF segundo origem dos recursos - 1998

IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS	TOTAL (A)	FUNDEF (15% de A)	PARTICIPAÇÃO %
FPM	12.219,6	1.832,9	13,8
FPE	10.956,2	1.643,4	12,3
ICMS	58.392,4	8.759,0	65,8
IPI exp	1.586,6	238,0	1,8
LC 87/96	2.093,4	314,0	2,4
SUB-TOTAL	85.248,1	12.787,3	-
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		524,2	3,9
TOTAL DO FUNDEF		13.311,5	100,0

Fonte: STNMF

Composição do FUNDEF segundo origem dos recursos Previsão para 1999

IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS	TOTAL (A)	FUNDEF (15% de A)	PARTICIPAÇÃO %
FPM	12.448,7	1.867,3	13,2
FPE	10.975,3	1.646,3	11,6
ICMS	60.069,3	9.010,4	63,8
IPI exp	1.621,3	243,2	1,7
LC 87/96	3.502,2	525,3	3,7
SUB-TOTAL	88.616,8	13.292,5	-
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		848,6	6,0
TOTAL DO FUNDEF		14.141,1	100,0

Fonte: STNMF

**Distribuição das matrículas do Ensino Fundamental
por Dependência Administrativa - 1997 e Valor por
aluno/ano no âmbito dos municípios - 1998, por UF e Região**

UF/REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1997 (%)			VALOR POR ALUNO/ANO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS 1998		
	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	ANTES DO FUNDEF (*)	COM O FUNDEF	VARIACÃO %
AC	67,3	32,7	100	304	607	99,8
AM	62,6	37,4	100	319	425	33,2
AP	84,4	15,6	100	595	690	15,9
PA	58,6	41,4	100	184	315	71,4
RO	66,2	33,8	100	289	388	34,5
RR	95,9	4,1	100	2.966	901	(69,8)
TO	65,6	34,4	100	309	363	23,8
NORTE	63,1	36,9	100	251	389	47,0
AL	28,8	71,2	100	151	336	121,9
BA	47,7	52,3	100	183	315	72,1
CE	35,7	64,3	100	152	315	108,7
MA	32,2	67,8	100	101	315	213,4
PB	47,3	52,7	100	220	325	47,9
PE	47,9	52,1	100	201	315	57,1
PI	40,0	60,0	100	159	315	98,6
RN	52,1	47,9	100	245	348	41,5
SE	54,8	45,2	100	231	395	71,2

Fonte: Elaborado a partir dos Quadros 1.2 e 1.10.

(*) Valor estimado, supondo-se que 15% dos impostos e transferências dos municípios, que entram na formação do FUNDEF, fossem destinados, necessariamente, ao ensino fundamental antes do Fundo.

**Distribuição das matrículas do Ensino Fundamental
por Dependência Administrativa - 1997 e Valor por
aluno/ano no âmbito dos municípios - 1998, por UF e Região**

UF/REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1997 (%)			VALOR POR ALUNO/ANO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS 1998		
	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	ANTES DO FUNDEF (*)	COM O FUNDEF	VARIACÃO %
NORDESTE	42,7	57,3	100	170	321	88,9
GO	67,1	32,9	100	382	346	9,4
MS	57,1	42,9	100	306	366	19,5
MT	63,2	36,8	100	379	421	11,2
C. OESTE	69,4	30,6	100	370	371	0,2
ES	69,8	30,2	100	496	463	6,6
MG	73,7	26,3	100	515	364	31,2
RJ	35,1	64,9	100	270	619	128,9
SP	81,2	18,8	100	1.039	6587	36,7
SUDESTE	71,4	28,6	100	802	550	8,7
PR	52,7	47,3	100	328	418	27,5
RS	59,2	40,8	100	475	561	18,1
SC	62,3	37,7	100	460	477	3,6
SUL	57,3	42,7	100	407	462	19,5
BRASIL	59,3	40,7	100	335	411	22,7

Fonte: Elaborado a partir dos Quadros 1.2 e 1.10.

(*) Valor estimado, supondo-se que 15% dos impostos e transferências dos municípios, que entram na formação do FUNDEF, fossem destinados, necessariamente, ao ensino fundamental antes do Fundo.

**Efeitos financeiros do FUNDEF, nos municípios com Valor
por Aluno/ano inferior a R\$ 315,00 - 1998**

VALOR POR ALUNO/ANO R\$ 1,00 (*)	MUNICÍPIOS		ALUNOS/97		VALOR POR ALUNO/ANO (R\$)		RECEITA ADICIONAL BRUTA (R\$ MILHOES)	VARIACÃO	
	Nº	%	Nº	%	ANTES DO FUNDEF (A)	COM O FUNDEF (B)		EC VALOR POR ALUNO (E-A)	% (B/A)
Até 100	308	5,6	1.740.209	14,0	77,84	324,91	429,9	247,07	317
>100<=150	613	11,1	2.192.551	17,8	124,25	335,48	463,1	211,21	170
>150<=200	474	8,6	2.006.045	16,1	178,44	437,09	518,8	258,64	145
>200<=250	370	6,7	1.193.002	9,7	225,78	389,31	195,1	163,54	72
>250<=315 (*)	394	7,1	1.125.758	9,0	281,36	405,74	140,0	124,38	44
SUB-TOTAL	2.159	39,2	8.257.565	66,4	163,72	375,29	1.746,9	211,57	129
OUTROS MUNIC.	3.347	60,8	4.178.963	33,5					
TOTAL GERAL	5.506	100,0	12.436.528	100,0					

Fonte: Recursos: Elaboração MEC/SEADE; Municípios: IBGE, Alunos: Censo Escolar.

(*) Calculado, para cada município, pela divisão do valor da contribuição ao FUNDEF (15% do FPM, FPE, ICMS, IPIS, e LC 87/96), pelo nº total de alunos do ensino fundamental (valor anterior aos efeitos do FUNDEF).

(**) O valor mínimo nacional por Aluno/ano em 1998 é de R\$ 315,00.

Sérgio Hadad

Presidente da Associação Brasileira de Organizações
Não-Governamentais - Abong

Quero dividir algumas questões e algumas preocupações relativas às políticas educacionais e tentar estabelecer e levantar algumas dúvidas relativas à universalização desse direito importante, qual seja o direito a uma escola básica para todos.

Antes de tudo quero destacar o trabalho que o Inep vem desenvolvendo nesses últimos anos, relativo à estatística de indicadores educacionais que nos permite a todos ter uma idéia bastante clara do impacto das políticas no campo da educação e de que maneira tais políticas vêm sendo realizadas.

Pela primeira vez, nos últimos anos, um ministro da educação permanece por cinco anos no respectivo Ministério, o que é um caso raro no país. Trata-se de uma autoridade que está diretamente vinculada ao poder central e que faz parte do grupo de ministros mais próximos ao presidente Fernando Henrique Cardoso. Portanto, o ministro Paulo Renato tem um apoio incondicional do presidente e consegue, de certa forma, implantar uma Política Nacional de Educação.

Pela primeira vez estamos verificando o quadro de frente, e esse quadro ainda permanece tão difícil em relação às amplas dificuldades da educação. O relatório de âmbito nacional sobre a educação brasileira produzido pelo Inep serve de base à seguinte pergunta: porque ainda permanecemos com uma educação de tão baixa qualidade, que não atende à grande maioria da população, que, portanto, fica privada de um grande instrumento de cidadania e de democratização?

Não podemos esquecer que sem democracia educacional não existe democracia social, nem democracia política. Não existe na história da humanidade nenhum país que tenha conseguido conquistar uma universalização da escola com qualidade para todos com o índice de exclusão social que temos hoje no país. Portanto, uma política educacional deve caminhar junto com uma política de distribuição de renda, com uma política de inclusão social, com uma política educacional de valorização da cidadania. Ora! Nós estamos vivendo um momento de enorme exclusão social, um momento em que cada ano colocamos um milhão de pessoas "na rua", sem emprego, e isso vai na contra-mão da política de inclusão social no sistema educacional de ensino.

É impossível resolver o problema da escola com qualidade para todos com esses altos índices de exclusão social que

temos. Não adianta fazer uma boa política educacional quando se tem uma péssima política de incorporação social de um conjunto considerável de pessoas. Com esse nível de concentração de renda é impossível uma melhoria inclusiva das pessoas na escola.

Tomando como exemplo a América Latina, quais os países que conseguiram universalizar a escola pública? Argentina, Chile e Uruguai conseguiram esse processo de universalização, juntamente com um processo de inclusão e mobilidade da população. Nos casos dos países do Primeiro Mundo, a universalização da escola pública se deu através de processos de pleno emprego, de processos produtivos e de processos socialistas com redistribuição de renda e uma política vigorosa de inclusão social da maioria da população. Quero dizer, portanto, que a universalização da Educação só é possível com inclusão social.

O segundo limite à universalização da Educação, no meu ponto de vista, diz respeito mais diretamente ao campo da escolarização. Quando o Ministério da Educação fala em 95% de inclusão no Ensino Fundamental está falando basicamente de crianças de sete a 14 anos. É muito difícil se obter um dado confiável sobre o total de alunos que completam a oitava série do Ensino Fundamental com 14 anos de idade. Certamente, é muito pouca gente, pois a grande maioria está atrasada na escolarização. Portanto, considerar apenas a faixa dos sete aos 14 anos é insuficiente. Temos que falar da grande maioria da população que está fora da escola, ou que se atrasou na sua escolaridade. Esta é a realidade dos jovens e dos adolescentes com os quais nós trabalhamos, que não consta, não está contemplada na política do ensino universal. Em 1986 77% dos homens e 68% das mulheres estavam defasados, quer dizer, essa população está fora da faixa dos sete aos 14 anos de idade.

Na medida em que a idade vai subindo, mais repetência, mais evasão, e, portanto, mais pessoas vão ficando fora da escola. Com relação àqueles que têm mais de 14 anos, os dados de 1996 demonstram que de toda população com mais de 14 anos, havia 15 milhões de pessoas que não sabiam ler e escrever e freqüentavam programas de alfabetização de adultos. Se considerarmos as pessoas acima de 14 anos 55 milhões não têm Ensino Fundamental; quatro milhões estavam matriculadas no velho ensino regular e 39 milhões estavam freqüentando a educação de jovens e adultos. No total, 88% da população acima de 14 anos não completaram o Ensino Fundamental.

Um terceiro aspecto o que eu queria levantar e que o próprio Paulino levantou com bastante propriedade, é que em alguns setores o atendimento vem diminuindo. Os que estavam fora da escola ou que não estavam na escola, e ele mostrou o caso da Educação Infantil, que são as séries iniciais de pré-escola, e também referiu-se ao impacto do Funcef, um impacto que pode ter sido positivo do sete aos 14 anos, mas na verdade ele foi negativo em relação à educação de jovens e adultos. Em ambos perdeu alunos.

Ora! Eu acho que aí há um questionamento que nós deveríamos fazer. Uma política que privilegia apenas um setor da sociedade, dos sete aos 14 anos, e vejam vocês quem é que faz regularmente a escola entre sete e 14 anos de idade. Se não é uma taxa muito pequena e normalmente uma faixa bastante elitizada da sociedade apesar de estar na escola pública. Elitizada no sentido de que não são os mais pobres da sociedade, porque os mais pobres são aqueles mais indigentes, são aqueles que têm dificuldade de freqüentar a escola pública, portanto ao recortar a política de atendimento na faixa etária dos sete aos 14 anos em primeiro lugar, é uma

desconsideração em relação à Constituição que diz que a educação pública fundamental é aberta a todos, inclusive àqueles que perderam sua escolaridade na época adequada. Ao recortar apenas do sete aos 14 anos nós estamos deixando uma grande parcela da população de fora. Então, se é verdade que cresce o atendimento no ensino fundamental do sete aos 14 anos de idade, por outro lado é também verdade e triste que diminuiu o atendimento na Educação Infantil e o atendimento da educação de jovens e adultos. Essa idéia de que superando os indicadores em relação à escolarização, atingindo fundamentalmente as crianças e o Ensino Fundamental e esperando que os índices de analfabetismo gradativamente vão diminuindo porque os mais velhos, aqueles analfabetos, vão morrendo. É, portanto, um genocídio educacional na medida em que essas taxas vão melhorando pelo aprimoramento da Educação Fundamental do sete aos 14 anos de idade. Esta política é uma política, no meu ponto de vista, equivocada porque esse dois fatores são os fatores fundamentais que dão melhoria à escola básica. Todos nós sabemos que a criança que freqüenta a Educação Infantil e a pré-escola têm melhores condições de freqüentar um Ensino Fundamental, e todos nós sabemos que as famílias que têm pais mais escolarizados as crianças melhoram na escola e têm melhor desempenho. Portanto, separar essas duas realidades de uma política de fortalecimento do Ensino Fundamental tem um impacto negativo na melhoria da qualidade do ensino porque deixa de tratar de dois fatores básicos que são a Educação Infantil e a Educação dos pais. Se os pais estão na escola eles valorizam a escola pública, valorizam a educação, valorizam a participação da criança. Se as crianças freqüentam a pré-escola elas melhoram o desempenho escolar. O terceiro limite que eu acho importante

é verificar que apesar da educação ter sido uma das prioridades do governo Fernando Henrique e fazer parte do programa de governo, um dos dedos da campanha, infelizmente todos esses programas estão sendo feitos com menos recursos. O Ministério da Educação vem gastando e vem recebendo cada vez menos recursos ao longo dos anos de 1995 a 1998. Ora! Como é possível pensar na melhoria da educação com menos recurso? Na verdade, nós tínhamos nove bilhões aplicados em 95 e em 98 aplicamos oito bilhões e duzentos mil. Caíram os recursos para educação e isto tem que ser dito. Um outro dado que surpreende e que de certa forma nos levaria a pensar se efetivamente há vontade política para trabalhar com educação de jovens e adultos e com a educação de uma maneira geral - os recursos do Fundef que são recursos do grande programa do Ministério da Educação, não estão cumprindo a própria lei. Está acontecendo o seguinte: por lei, o governo deveria gastar R\$ 449,00 por cada escola por ano por criança, esta é a taxa obrigatória e o Ministério da Educação gasta R\$ 300,00 por ano. O Tribunal de Contas da União já questionou o Ministério da Educação sobre o fato de que ele vem gastando menos daquilo que a lei estabelece. Isso significa que o Ministério da Educação deixou de repassar no ano de 1998 R\$ 1,5 bilhões para os estados e municípios, e a estimativa para 1999 é que deixará de repassar dois bilhões de reais porque não vem cumprindo a própria lei. Aqui tem alguns exemplos, o estado da Bahia deixou de receber trezentos e vinte milhões no ano passado, Minas Gerais duzentos milhões, Pernambuco cento e quarenta e nove milhões. Não repassar os recursos para São Paulo e Rio de Janeiro que têm recursos necessários pode não ser tão problemático, mas é justamente para os estados mais pobres que esses recursos deveriam ser repassados e não estão sendo.

Poderíamos pensar que não haveria dinheiro para repassar, mas olhando o orçamento do Ministério de Educação deste ano foram onze milhões, portanto acima dos oitos que se gastou no ano passado. Será que vai se gastar os onze milhões? A resposta é não. Na verdade o que se chama de contingenciamento é a liberação do recurso muito devagarinho, e provavelmente, com isso, vai se gastar muito menos do que se gastou ano passado. Vejam que até junho deste ano foram gastos apenas 37% do orçamento nos itens de despesas da Educação. No entanto, o pagamento dos juros da dívida do Ministério foram pagos acima deste índice, ou seja, nós temos privilegiado muito mais os compromissos internacionais do que os compromissos nacionais. A ordem dessa proporção, revela que há uma vontade política muito maior com o pagamento em relação às dívidas internacionais do que propriamente as despesas de Educação. Eu vou dar um outro exemplo, no mês de janeiro deste ano o Ministério da Fazenda pagou oito bilhões de reais para dois bancos absolutamente inexpressivos do sistema financeiro enquanto todo orçamento do Ministério da Educação do ano passado foi de oito bilhões de reais. Tem que ser dito claramente que as pressões em relação ao plano do social são muito menores em relação àqueles do interesse do capital e do interesse do financiamento relativo aos bancos e aos compromissos relativos ao capital. Portanto, enquanto não inverter esta lógica nós não vamos ter recursos para a área social. Será que o Ministério da Educação não tem culpa em relação a isso? Essa é uma pergunta que deve ficar de fato a requerer uma resposta. O ministro da educação é um ministro que nunca reclamou de recursos, e sempre disse que o recurso é mal aplicado e que não lhe falta recurso. Sobre a participação nessas reformas como um todo, eu estou apontando essas questões como

limites para implantação de uma escola pública de qualidade. No meu ponto de vista se isso não se resolver, não vai ser resolvido o problema, e, portanto, todas essas políticas que estão aí são políticas que vão por água abaixo porque não vão ser implementadas de maneira satisfatória e sempre vai haver um distanciamento entre o discurso da política e a realidade que encontramos na sala de aula das escolas públicas. A questão da participação, e quando eu falo desta questão não estou falando da participação da sociedade civil e a participação de todos nós que sabemos da nossa luta em relação à educação, estou falando fundamentalmente da participação dos professores. Enquanto os professores não forem o centro da cena no processo de reforma de ensino, coisa que não tem sido até agora, nenhuma escola pública vai poder ser construída com qualidade. Os professores têm sido marginalizados, os processos de incorporação dos professores na discussão sobre elaboração dos currículos, na discussão da melhoria da qualidade de ensino têm sempre estado à margem do processo. O professor é sempre culpabilizado em relação à qualidade de ensino, é sempre o professor que é mal qualificado, aquele que não quer participar, aquele que tem má-vontade. Temos que mudar essa mentalidade em relação ao tratamento do professor e colocá-lo no centro da cena nesse processo, e recuperar as questões aqui colocadas.

2 Política de Saúde

Lucimar Rodrigues Coser Cannon

Ministério da Saúde

Antes de começar a minha fala sobre a situação de saúde de crianças e adolescentes no Brasil eu gostaria de abordar o conceito de saúde, porque eu acho que é fundamental antes de qualquer fala sobre tal situação no país, que se entenda do que se trata efetivamente.

Em 1946, há cinquenta e quatro anos, a Organização Mundial de Saúde definiu saúde como completo bem-estar físico, mental e social e não apenas ausência de saúde.

Em 1988, a nossa Constituição dispõe que saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e o direito ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Estou iniciando a minha fala dessa maneira porque, na verdade, ainda se pensa que saúde é apenas ausência de doença, e ainda se pensa que saúde se faz apenas no setor saúde.

Bem, eu dividi essa minha fala em duas partes: na primeira, vou abordar sobre a situação da criança e na segunda, sobre a situação dos adolescentes.

O Ministério da Saúde desde 1984 conduz um programa de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, e prioriza o grupo etário de zero a cinco anos de idade. E mais recentemente passou a trabalhar com promoção da saúde da criança e a sua nutrição. Essas mudanças e esses compromissos têm base na Cúpula Mundial em Favor da

Infância, que determinou metas para os países membros das Nações Unidas a serem atingidas até o ano 2000. Das 26 metas acordadas na Cúpula da Infância, 19 diziam respeito à área da saúde e foram agregadas em três temas: primeiro, a sobrevivência infantil; segundo, as condições nutricionais da criança; e terceiro, a promoção da saúde infantil.

Com relação à sobrevivência de crianças, abordarei a questão da mortalidade infantil. No Brasil, de 1980 a 1985 aconteciam 86 mortes por 1.000 nascidos vivos; e, em 1998 chega-se ao patamar de 36 mortes por 1.000 vivos. Entre 1980 e 1998 verificou-se uma redução muito grande na média nacional, mas, na verdade, essa média esconde taxas de mortalidade maiores em determinadas regiões do país. Por exemplo, na Região Sul ela é menor, mas é muito maior na Região Nordeste. Ela é menor na zona urbana e muito maior na zona rural.

A mortalidade infantil pode ser avaliada, também, segundo o acesso aos serviços de saúde durante a gravidez e durante o trabalho de parto. Nas gestantes que não tiveram nenhum acompanhamento médico no pré-natal e no parto a taxa de mortalidade infantil entre as crianças nascidas era de 200 crianças mortas para cada 1.000 nascidas vivas. Quando as gestantes se submeteram a um acompanhamento pré-natal ou no parto essa taxa de mortalidade cai para 63 por 1.000 nascidos vivos. Naquelas gestantes que tiveram acompanhamento médico no pré-natal e no parto a taxa cai para 20 mil nascidos vivos. Isso quer dizer, que a taxa de mortalidade infantil é uma das maiores, e essa é uma variável importante na mensuração do desenvolvimento de qualquer sociedade. E veja que quando oferecemos pré-natal de qualidade e acesso à assistência ao parto de qualidade podemos reduzir drasticamente a mortalidade infantil no país, diminuindo a taxa de 200 para 20 mortes por 1.000 vivos.

Os dados até 1996 mostram a mortalidade infantil de 28 dias a um ano de idade. Entre os recém-nascidos de um a seis dias o número de mortes é maior; a curva tende a subir. Já entre os recém-nascidos de sete a 27 dias a tendência é de queda. Nos demais a curva permanece estável desde 1990. Isto quer dizer que nós precisamos, primeiro, investir muito na assistência pré-natal e na assistência ao parto. Neste último porque a mortalidade que incide próximo ao nascimento constitui 52% da mortalidade infantil verificada hoje no país.

O outro trabalho que tem sido feito com relação ao combate às doenças prevalentes na infância é o combate a hipovitaminose A, que se concentra especialmente na Região Nordeste e no Vale do Jequitinhonha. As crianças recebem nas Unidades de Saúde da Família e nas campanhas de vacinação vitamina "A". Além disso, temos um programa de combate à anemia carencial. O combate a este tipo de anemia ocorre quando estamos cuidando de crianças de seis a 10 anos de idade. Em alguns estados 40% a 50% de crianças nessa faixa etária sofrem dessa anemia, que vem sendo tratada com sulfato ferroso uma vez por semana, durante seis meses, através do Programa Saúde da Família e dos agentes comunitários de saúde.

O Ministério da Saúde vem trabalhando muito também no combate à deficiência do iodo, via iodação do sal de utilização doméstica.

Outro grave problema que nós temos hoje vinculado à mortalidade infantil, diz respeito ao baixo peso ao nascer. Em 1989 tínhamos 10% das crianças nascidas no Brasil com baixo peso ao nascer, e em 1996 9,2%. Como se observa, a redução foi muito pequena. Os fatores que condicionam o baixo peso ao nascer são a prematuridade,

o uso de tabaco pela mãe, partos com intervalo menores que dois anos e as condições de nutrição da mãe. Nós estamos tentando fazer um trabalho para reduzir o baixo peso ao nascer, que se resume em acompanhar a mulher na sua fase reprodutiva.

Em relação à promoção da saúde da criança estamos priorizando bastante as campanhas de aleitamento materno. As estatísticas mostram que temos hoje maior prevalência de aleitamento materno no país.

Com relação ao controle de doenças diarreicas, esse foi, sem sombra de dúvida, um dos maiores sucessos que alcançamos no Brasil com relação à criança, graças à terapia de reidratação oral. Hoje, mais de 75% das crianças com diarreia se submetem à terapia de reidratação oral. O resultado de todo o esforço é que podemos apresentar alguns avanços. Houve redução da mortalidade materna; um declínio da mortalidade por diarreia por deficiências respiratórias e por doenças imuno-previníveis; erradicamos a poliomielite e houve um declínio na desnutrição proteico-calórica na infância.

A queda da mortalidade deveu-se à ampliação da oferta de serviços de saneamento básico e de saúde; maciças campanhas de vacinação; a terapia de reidratação oral; e, principalmente, a queda da fecundidade. A fecundidade, em 1000, caiu em 15 anos de 4,1 filhos para 2,5 filhos por mulher, e continua em declínio.

As dificuldades se concentram na manutenção das altas taxas de mortalidade por infecções perinatais, que correspondem a 50% das causas; a manutenção da prevalência do baixo peso ao nascer; a disparidade de situação de saúde entre a zona urbana e a zona rural; e o aumento da gravidez na adolescência.

Passarei a abordar agora sobre a saúde do adolescente, que é a área onde mais atuo. Segundo a Organização Mundial da Saúde, a adolescência é a faixa etária dos indivíduos de 10 a 19 anos de idade. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente é a pessoa entre 12 e 18 anos de idade.

A população brasileira de adolescente corresponde a um quarto da população do país, ou seja, 35 milhões de adolescentes. A mortalidade de indivíduos de 10 a 19 anos é espantosa. Dados de 1996 apontam que as causas externas são as que mais mortes de adolescentes provocam no país. Os nossos adolescentes estão sendo assassinados, suicidando-se ou morrendo em acidentes de trânsito, que são, todas, causas evitáveis.

Um outro problema que nós estamos vivenciando no país é o aumento expressivo da gravidez na adolescência. Os dados que dispomos são apenas do SUS, mas como a maior parte da população é atendida pelo SUS essa é uma amostra bastante representativa. Dados do SUS (abrangem 70% da população) apontam que o total de partos na faixa dos 10 aos 14 anos em relação ao total de partos do SUS vem sofrendo um aumento gradativo. É bom lembrar que, segundo a lei brasileira, manter relações sexuais com menor de 14 anos é considerado crime hediondo ou estupro, e nós estamos tendo aumento constante da proporção de parto no SUS de meninas nesta faixa etária. A mesma coisa acontece em relação às meninas de 15 a 19 anos. Podemos dizer que 27% dos partos realizados hoje pelo SUS são de adolescentes, que muitas vezes correm os riscos de uma gravidez desprotegida e interrompem seus estudos (entre 10 adolescentes mães, 8 abandonam a escola). Sem falar na descontinuidade do projeto de vida, no abandono

pela família e pelo parceiro e na perda da unicidade com o grupo etário (quando a adolescente engravida, na maioria das vezes, é excluída do seu grupo etário ou ela mesma se exclui).

Outra questão candente relacionada à saúde da criança e do adolescente é o consumo de drogas. Entrevistas feitas com crianças de ruas em São Paulo, Porto Alegre, Fortaleza, Rio de Janeiro, Recife e Brasília indicam um percentual altíssimo de usuários de drogas. A média é de 70% de crianças usando tabaco, álcool, solventes, maconha, cocaína e derivados. Nas mesmas capitais acima, pesquisa realizada entre estudantes de escolas públicas e privadas sobre a experimentação de drogas indica que 50% provaram tabaco. Em menor percentual os jovens experimentaram solventes, maconha (que é a droga preferida no Rio de Janeiro) e cocaína, que em São Paulo tem uma prevalência bastante alta entre os jovens experimentadores.

Um outro aspecto com relação à saúde do adolescente diz respeito à AIDS. Os adolescentes estão se infectando cada vez mais com o HIV, ou seja, está ocorrendo uma juvenilização da epidemia de AIDS, além de uma feminilização e uma pauperização da contaminação. No início, nós não tínhamos isso; significa que hoje, jovem, mulher e pobre têm um alto risco de se infectar pelo HIV. Até julho do ano 2000 500 mil profissionais da área de saúde estarão capacitados para lidar com o adolescente, em relação à AIDS. O Ministério da Saúde está capacitando, na modalidade de atualização, 16 mil pediatras, 15 mil ginecologistas e obstetras, 350 mil profissionais de saúde, 101 mil agentes comunitários de saúde, 24 mil profissionais do programa saúde da família, além de psicólogos e assistentes sociais.

Outro programa que será implantado até o final do ano é uma parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social para capacitar seis mil jovens como agentes de promoção de saúde. Nós queremos que jovens falem de saúde com jovens, por que ninguém melhor para conversar e promover mudanças nas atitudes e comportamento de um jovem do que outro jovem. Além disso, estamos com um projeto de prevenção da gravidez na adolescência. Produzimos este ano farto material educativo para adolescentes e para profissionais de saúde. Fizemos publicar um documento intitulado "Saúde e Desenvolvimento da Juventude Brasileira - Construindo uma Agenda Nacional". É um documento que propõe uma agenda nacional para mudar a situação de vida da juventude brasileira. Realizamos, também, um fórum de saúde e desenvolvimento.

Com um pensamento de Abraham Lincoln sobre o desenvolvimento do homem, concluo agora essa minha fala: *"não fortalecerás a dignidade e o ânimo se subtraíres ao homem a iniciativa e a liberdade; não poderás ajudar aos homens de maneira permanente se fizeres por eles aquilo que eles podem e devem fazer por si próprio"*.

Dioclésio Campos Júnior

Professor de Pediatria da Universidade de Brasília

Gostaria de agradecer à dra. Raquel, nossa amiga, guerreira de grandes batalhas pelos direitos da criança, especialmente do adolescente; à dra. Lucimar, que com sua aplicação e dedicação vem se entregando à luta para fazer face aos desafios da condição da adolescência no Brasil; ao Conada, quero agradecer a oportunidade de estar aqui nessa sessão plenária e saudá-los pela importância da mobilização

que os despertou para culminar na realização desta Conferência. Ao falar nessa Conferência, cujo fundamento é a discussão dos direitos da criança e do adolescente, fico especialmente contente, por entender que toda essa mobilização tem como base o principal, o primeiro, o maior, o mais importante de todos os direitos do cidadão, que é o direito de nascer, de nascer com dignidade, de nascer acolhido com os cuidados e as necessidades que a situação humana requer e que infelizmente nem sempre acontece.

Ao falar nessa sessão temática referente às políticas de Saúde diretamente ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devo lembrar que cerca de 1 milhão de crianças por ano nascem e crescem sem um direito fundamental, que é o direito ao nome, o direito ao registro.

Em 1916, o professor Miguel Pereira, famoso professor de Medicina já falava na incorporação da doença ao cidadão brasileiro, dizia ele *"que a doença se incorporou de tal modo ao cidadão, que a exhibe com uma característica já intrínseca, de tal forma que sanear um país como esse é declará-lo um hospital de ponta-a-ponta"*.

Em 1940, o professor Baeta Viana, na mesma linha, registrava que *"o Brasil é um imenso hospital"*.

Em 1967, um Prêmio Nobel de Economia dizia *"que os povos são pobres e doentes porque produzem pouco e produzem pouco justamente por que são pobres e doentes para poderem produzir mais"*. É um círculo vicioso, por ele chamado de *"causação circular do processo acumulativo social"*, que precisa ser quebrado, que precisa ser rompido, a partir de maior promoção da saúde das populações, a fim de que o processo produtivo possa ser retomado e a sociedade readquira seu equilíbrio e os direitos possam ser plenamente assegurados a todas as pessoas indistintamente.

Platão, na antiguidade grega, já dizia que *"os doentes no nosso Estado são de duas classe, os doentes livres e o doentes escravos"*. Os doentes livres eram atendidos em ambientes limpos, por profissionais de saúde, também limpos, bem preparados e em condições de se dedicar àqueles cuidados. Enquanto os doentes escravos eram atendidos rapidamente em locais infectos, imundos e inadequados, por profissionais de saúde que não conseguiam galgar as classes superiores da sociedade. Pelo visto, qualquer semelhança com o Brasil não é mera coincidência.

Na trajetória da Saúde no Brasil há que se registrar alguns equívocos fundamentais que repercutem nos nossos dias, e que representam grandes desafios. O primeiro deles é o equívoco de se pensar que se pode fazer o desenvolvimento do país com a população doente, sem condições de saúde. O segundo, é o de se priorizar a economia em detrimento do social. Nesse particular, há um pensador francês da atualidade, Jacques Generé, que diz o seguinte: *"Conseguiu-se nesse modelo atual, da economia globalizada, duas grandes proezas que asseguram a perpetuação do modelo: a primeira foi a de substituir o debate político pelo debate técnico, uma vez que é no debate político que a sociedade se encontra para escolher o modelo social e econômico que melhor lhe convém. A segunda foi a de transformar os meios em fins"*. Essas duas grandes proezas estão na gênese, estão na sustentação do modelo atual. A terceira, é a de se concentrar a riqueza para depois dividi-la. Não é por outra causa que no Brasil é o país com uma das piores distribuições de renda do planeta. Tudo isso leva a um outro grande equívoco, que é o de se conviver com a miséria como se ela fosse uma fatalidade inerente à condição humana. Precisamos romper com isso. A miséria não é uma fatalidade; a miséria é um produto do modelo que nós adotamos, com o qual convivemos e que gera tantas diferenças e tantas desigualdades.

O que foi dito até agora nos permite entender claramente por que há muita coerência no nosso modelo. Senão, observemos os investimentos em saúde em alguns países do mundo: Estados Unidos, 3.900 dólares per capita/ano; Canadá, 2.000 dólares; França 1.800; China, 850; Argentina, 580; Uruguai, 280; Brasil, 217 dólares per capita/ano. Ou seja, o modelo brasileiro é coerente, pois a saúde não é prioridade e todos os demais direitos, todos eles, que dependem essencialmente da saúde, acabam sendo profundamente prejudicados em nosso país.

Não é por acaso que dentro da lógica medonha desse modelo o nosso sistema de Saúde deixe de privilegiar as ações essenciais, aquelas que têm maior alcance, aquelas que têm maior resultado; que são capazes de produzir impacto, verdadeiramente, na transformação da nossa realidade. Vejam que uma consulta ambulatorial, pelo Sistema Único de Saúde, é remunerada na base de R\$ 2,56; a vacina anti-sarampo a R\$0,50; uma sessão odontológica com aplicação de flúor, medida preventiva para assegurar a saúde bucal da nossa população, R\$ 0,59. Isso não é remuneração, é provocação; isso é insulto; isso é desrespeito!

Eu fui convidado para falar de políticas públicas de Saúde. Lamento dizer que não consigo falar em política pública no país, pois só consigo identificar a falta de política pública para a saúde. Falta de política que se manifesta claramente na improvisação de ações, na falta de um planejamento fundado em diagnósticos corretos da situação, na descontinuidade das ações, que são interrompidas ao sabor dos interesses e das conveniências políticas de quem ocupa o poder. Até hoje a saúde não teve a definição da sua fonte de financiamento. A CPMF, contribuição provisória que se destinaria à saúde, deixou de ser provisória e se deslocou da saúde para atender outras "prioridades".

E em consequência dessa falta de política de saúde as ações acabam assumindo a forma de socorro aos atingidos por calamidades. Nós vivemos diariamente no Brasil a resolver situações de emergência.

Surgem, então, uma infinidade de programas verticais, que se multiplicam à exaustão. A cada emergência identificada, corresponde um novo programa, num mecanismo de tampão para os desencontros da nossa realidade social. E os programas verticais são incompatíveis com a integralidade dos cuidados, por que eles exploram um aspecto específico da saúde e deixam de considerar o todo. Eles são deseducativos por que não permitem à sociedade identificar corretamente a dimensão do problema da saúde e porque contribuem para perpetuar a centralização.

Da mesma forma, os programas de saúde para a criança. São programas verticais que se multiplicam e que produzem algum impacto. A grande preocupação na área de saúde para mídia nacional é a redução da mortalidade. Ninguém diz que a redução da mortalidade não seja uma prioridade, até por que iniciamos nossa fala afirmando que o direito de nascer é um direito fundamental. Mas é preciso pensar na qualidade de vida, no suprimento das condições mínimas necessárias à dignidade humana.

No ano passado convivemos com falta de vacinas. Admirei profundamente o trabalho de busca de auto-suficiência na produção de vacinas no país, que considero uma questão estratégica para a nacionalidade brasileira. A Fundação Fio Cruz, num projeto importante, chegou a desenvolver plantas para a produção de vacinas e foi, inclusive, premiada por uma cooperação internacional japonesa, pelo desenvolvimento da produção independente da vacina contra o sarampo. Mas tudo isso foi abandonado e hoje nós somos grandes importadores de vacina.

No Brasil há excessiva concentração de recursos humanos nas capitais e grandes cidades. A baixa remuneração, que é um mecanismo de expulsão dos profissionais de saúde da rede pública, e a dificuldade de reciclagem e especialização dos profissionais, são fatores que comprometem a qualidade do atendimento médico à população mais carente.

Diante de tudo isso que lhes falei, eu quero terminar citando o grande Guimarães Rosa: *“Uma coisa é por idéias arranjadas, outra é lidar com um país de pessoas, de carne e sangue, de mil e tantas misérias”*.

Políticas públicas de saúde

Dioclécio Campos Jr.
Universidade de Brasília

Direitos da criança e adolescente



- Direito a um nome e uma nacionalidade.
- Direito à igualdade, sem distinção de raça, religião e nacionalidade.

Direitos da criança e adolescente



- Direito à proteção especial ao seu desenvolvimento físico, mental e social.
- Direito à alimentação, moradia e assistência médica adequadas à criança e sua mãe.

Direitos da criança e adolescente



Segurança põe menino em frigorífico

- Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e sociedade.
- Direito à educação gratuita e ao lazer infantil.
- Direito à educação e cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.

Referências históricas

- Miguel Pereira em 1916:
A incorporação da doença
- Baeta Viana em 1940:
"O Brasil é um imenso hospital"
- Gunnar Myrdall em 1967:
"Os povos são pobres e doentes porque produzem pouco, e produzem pouco porque são pobres e doentes para produzirem mais."

Bases filosóficas



Karl Marx:

"O capital não cuida da saúde e da vida do operário, se não tiver sido obrigado pela sociedade."

Platão:

"Os doentes, no nosso Estado, são de duas classes: os doentes livres e os escravos."

Os equívocos históricos



- Desenvolver o país sem saúde
- Priorizar a economia em detrimento do social
- Concentrar a riqueza para depois dividi-la
- Conviver com a miséria como fatalidade

Investimento em saúde

Dólares/capita/ano

• USA	3.900
• Canadá	2.000
• França	1.800
• China	850
• Argentina	580
• Uruguai	280
• Brasil	217

Investimento em saúde

(R\$)

• Consulta ambulatorial	2,56
• Vacina anti-sarampo	0,50
• Aplicação de flúor	0,59
• Raio-X de tórax	5,84

Falta de política para a saúde

- Improvisação de ações
- Descontinuidade
- Indefinição de financiamento
- Gestão centralizada
- Remuneração inadequada

Características das ações

**DESCASO NA SAÚDE
PÚBLICA**

**A DOR DOS
ÓRFÃOS
DO IODO**

- Socorrer calamidades
- Resolver situações de emergência
- Enfrentar epidemias
- Prioridade para sobrevivência

Programas verticais

- Incompatíveis com integralidade
- Contrariam o conceito de sistema
- Deseducativos
- Perpetuam a centralização

Ações de saúde para a criança



- Crescimento e desenvolvimento
- Imunização
- Aleitamento materno
- Controle de infecções respiratórias
- TRO
- Pré natal, parto, puerpério

Desafios da adolescência

- Aumento da taxa de fecundidade
14% das mulheres de 15 a 19 anos já iniciaram a vida reprodutiva.
- Uso de drogas
Álcool, tabaco, solventes, ansiolíticos, anfetaminas e maconha.

Mortalidade do adolescente

- Causas externas
10 a 14 anos - 53%
15 a 19 anos - 70% (63% devidos a homicídios e acidentes de trânsito)
- Neoplasias

Fracasso da autosuficiência

- Falta de vacinas
- Falta de medicamentos
- Falta de imunobiológicos
- Falta de equipamentos

Política de recursos humanos

- Concentração nas capitais
- Disparidade entre profissões de saúde
- Baixa remuneração
- Dificuldade de qualificação
- Ausência de plano de cargos e salários

Política de saúde: política e prática

"Uma coisa é pôr idéias arranjadas, outra é lidar com país de pessoas, de carne e sangue, de mil-e-tantas misérias."

Guimarães Rosa

3 Política de Assistência Social

Wanda Engel

Secretária de Estado de Assistência Social

Tenho percorrido alguns campos de luta na área da criança e do adolescente: o campo acadêmico, onde está a produção de conhecimentos a respeito da criança e do adolescente e sua problemática; no mundo das ONGs, fundando e dirigindo uma ONG chamada "Roda Viva", no Rio de Janeiro, voltada para contribuir na construção da cidadania da criança e do adolescente. Depois passei para o campo governamental, e, devo confessar, não é dos campos mais confortáveis, mas sem dúvida nenhuma é o campo em que se pode efetivamente transformar vontade política em ação, transformar intenção em fato, transformar sonho em realidade.

Fui Secretária de Desenvolvimento Social da cidade do Rio de Janeiro durante cinco anos, implementando uma política pública voltada para crianças e adolescentes, política essa que se fazia em parceria com mais de trezentas ONGs do Rio, e hoje, há 10 ou 11 meses, estou à frente da Secretaria de Estado de Assistência Social.

A Secretaria de Estado de Assistência Social era a ex-LBA, que se transformou em Secretaria de Ação Social, e nesse segundo mandato do governo federal ela foi elevada à categoria de Secretaria de Estado. Quer dizer, foi uma demonstração simbólica do status que ganhava a questão da assistência, dentro da agenda governamental. Então, a Secretaria de Estado tem nível de Ministério; faz parte do primeiro escalão de governo, mas não é um Ministério, porque não tem toda uma estrutura de Ministério.

Essa Secretaria tem como função implementar uma política pública de Assistência Social voltada para os grupos mais fragilizados e, sem dúvida alguma, a criança e o adolescente são prioridades absolutas da *nossa gestão*. Essa política de Assistência Social foi desenhada a muitas mãos, e eu gostaria de apresentá-la a vocês.

Para iniciar, gostaria que refletíssemos um pouco sobre o momento que estamos vivendo. Talvez estejamos vivendo um dos momentos mais difíceis, caracteristicamente um momento de crise do Estado. Na década de 30 a sociedade mundial vivia uma profunda crise, mas uma crise de mercado. Hoje, o que nós estamos vivenciando é uma crise de Estado.

Por outro lado, vivemos um momento de enorme ruptura histórica, em que uma sociedade tele-informatizada propicia uma globalização, uma globalização da economia, hot money. Com todas as conseqüências de um primeiro momento de ruptura histórica, nós temos visto aprofundarem-se os mecanismos e os fatores de exclusão e, portanto, um aumento da demanda social. Então, nós temos hoje, talvez o nosso grande desafio, que é conviver com um Estado em crise e um aumento substancial das demandas por serviços sociais causada por todo esse aprofundamento do processo de exclusão: aumento do desemprego, aumento de pobreza, concentração de renda cada vez maior etc.

Isso nos coloca frente a desafios novos, e eu diria que as pessoas hoje apresentam três grandes caminhos para vencer esse desafio.

O primeiro, eu chamaria o caminho dos desenvolvimentistas, dos economistas, que acham que o simples desenvolvimento econômico teria como conseqüência o desenvolvimento social. A década de 70 nos mostrou o quão é irreal essa teoria, o quão não é funcional essa ligação entre

MJ BIBLIOTECA

desenvolvimento econômico e desenvolvimento social: o bolo cresce, mas cresce na mão de quem mais tem, e diminui na mão de quem menos tem.

Uma segunda proposta, que a gente vê muito por aí, é de programas redistributivos, ou seja, a idéia de que nós acabamos com a pobreza distribuindo recursos para os pobres. Muita gente faz a seguinte conta: se pegarmos 4% do nosso PIB e dividirmos por todas as famílias empobrecidas, acabaremos com a pobreza. Acreditar que a simples distribuição de recursos, em suas diferentes formas, acaba com a pobreza é mais ou menos como acreditar que você acaba com a doença distribuindo remédio e não atacando os fatores que determinam a doença.

Um terceiro grupo, acredita que existe um programa salvador, do tipo se tivermos um programa "X" implantado neste país, vamos vencer o dragão da pobreza. Acreditamos piamente, e trabalhamos nesse sentido, que a pobreza é um ciclo produtivo e reprodutivo intergeracional, e se não houver uma política desenhada para atacar os fatores que aprofundam essa pobreza em cada faixa de vida do sujeito pobre, não se vence e não se reverte esse ciclo produtivo e reprodutivo.

Então, temos dois desafios. O primeiro, que é um desafio maior, é o uso da racionalidade na formulação das políticas e programas. O segundo grande desafio é a integração. Com relação à racionalidade, trabalhamos com a idéia de que, como diz a Lei Orgânica de Assistência Social, a centralidade da política de Assistência Social na família, é esse o núcleo básico de desenvolvimento do ser humano que precisa ser reforçado e precisa ser promovido. E trabalhamos, também, em desenvolver programas para cada faixa etária. Aliás, a idéia de se programar por faixa etária surgiu no Conanda,

mais precisamente no primeiro grupo que esteve à frente do Conanda, que propôs que as ações com crianças e adolescentes fossem pensadas na linha do conjunto de programas que podem estar atendendo crianças nas suas diferentes situações de vida. Então, nesta perspectiva, estão desenhados programas para faixa de 0 a seis anos, para faixa de sete a 14, para o jovem, para o idoso. Quanto ao adulto, ele não é um grupo em si vulnerável, enquanto para o idoso os programas são reintegrativos, dirigidos para as pessoas em situação de auto-risco e para os portadores de deficiência.

Existe um grande programa protetivo nesse país, que não se refere especificamente à criança e ao adolescente, mas que é o maior programa de renda mínima, talvez, do mundo. Ele se chama Benefício de Ação Continuada e foi garantido pela Loas. Esse programa atende hoje a mais de um milhão de idosos e portadores de deficiência, e tem a ver com criança e adolescente porque alguns desses portadores de deficiência são crianças e adolescentes ou mesmo famílias de crianças e adolescentes. O benefício é concedido sem contribuição. Portanto, não se trata de uma pensão, nem de um seguro, que é contributo. São pessoas beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Hoje estão alocados neste programa um bilhão e trezentos milhões, sendo quase quatrocentos milhões de reais para atender a um milhão de pessoas, garantindo-lhes uma renda mínima para sua sobrevivência.

Eu queria falar dos programas que nos interessam mais nesta Conferência, que são os dirigidos às crianças e aos adolescentes. Bom, primeiramente podemos tratar do programa destinado à faixa de zero a seis anos de idade. O objetivo básico do programa é exatamente fornecer à criança condições básicas para o seu crescimento e desenvolvimento integral. Hoje, os estudos mostram que os três primeiros anos

de vida podem ser absolutamente decisivos na vida da criança, pois 75% das conexões neurológicas se fazem nesses três primeiros anos de vida e a própria representação social que essa criança forma de si própria e do mundo é pré-construída nesta faixa etária.

Estamos trabalhando com o Ministério da Saúde, com os conselhos e outros parceiros no sentido de universalizar ao máximo o pré-natal. Quer dizer, se nós conseguíssemos dar proteção especial a criança, desde o momento da sua concepção, estariamos realmente atacando a raiz dos fatores que estão fazendo com que essa criança tenha condições absolutamente desfavoráveis ao seu crescimento e desenvolvimento.

Na questão do registro civil há uma avaliação que aponta 12 milhões de pessoas nesse país que não possuem o documento básico da cidadania, que é a Certidão de Nascimento. Temos um convênio com os estados e municípios para expedição da Certidão gratuitamente. Essa informação é importante, porque todas as liminares que permitiam aos tabelionatos manter a cobrança da Certidão de Nascimento foram derrubadas. Assim, em todo o país não mais pode ser cobrada a Certidão de Nascimento, e qualquer caso nesse sentido nós estamos incentivando que se denuncie. Uma outra iniciativa é a parceria entre os Ministérios para se fazer um mutirão visando reunir pessoas que não são registradas para fazer as respectivas certidões. Está sendo negociado um convênio dos notários de todo o país com o Ministério da Saúde para que a Certidão de Nascimento possa ser feita na própria maternidade. Eu, inclusive, defendo a tese de que com esse convênio vai haver um incremento expressivo no reconhecimento da paternidade, por que quando o bebê acabou de nascer as chances de o pai reconhecê-lo como filho são maiores.

A Secretaria de Assistência vem repassando aproximadamente 250 milhões de reais para os estados e municípios desenvolverem seus programas de creche e pré-escola. Neste caso, o governo federal contribui com uma parte e o governo municipal e o estadual com outra. Uma filosofia importante nas creches e pré-escolas é que estas têm que sair da lógica da mãe e ir para lógica da criança, ou seja, a prioridade não deve ser o filho da mãe trabalhadora, no caso de assistência social. A prioridade absoluta tem que ser a criança em situação de altíssimo risco. Isso quer dizer que se não tem creche para todas as crianças em situação de pobreza, a prioridade absoluta tem que ser para os desnutridos, para os que sofrem violência doméstica, para aqueles cujas famílias estão em níveis de indigência. Uma criança desnutrida tem que entrar numa creche de horário integral. Essa mudança de perspectiva pode ser importantíssima para que possamos dar proteção especial àquela criança que efetivamente mais precisa do Estado.

Na seqüência, temos o apoio nutricional, que vem sendo exercido não somente pela Secretaria, vez que muitos estados e municípios recebem tal apoio da Secretaria e dos Ministérios da Educação e da Saúde.

O nosso grande desafio hoje é ter um programa sócioeducativo voltado para as famílias. Estamos, inclusive, verificando a possibilidade de fazer isso por meio da mídia, de programas radiofônicos e televisivos nos quais se trabalharia com as famílias conhecimentos e valores significativos. Talvez pudéssemos desenvolver um programa específico, que eu chamaria de "Escola de Pais" ou "Programa Sócioeducativo" voltado para as crianças, para as famílias das crianças pequenas. Creio

que estaríamos contribuindo muito para que a família fosse um fator de desenvolvimento e não um fator contrário ao crescimento.

Temos também programas específicos para a faixa de 0 a sete anos. Os nossos esforços devem ser feitos para garantir que todas as crianças desse país estejam na escola, estejam de posse dos instrumentos básicos sem o qual nenhum ser humano tem possibilidade de se integrar numa sociedade globalizada, no terceiro milênio. A Secretaria da Assistência tem três estratégias básicas em relação a essa questão: o programa de erradicação do trabalho infantil, que hoje atende 145 mil crianças que estavam envolvidas em trabalho penoso, nas piores formas de trabalho; o “Brasil Criança Cidadã”, conhecido como BCC, vai se transformar em programa de erradicação do trabalho infantil na sua feição urbana e se transformar num programa contínuo.

Eu acho que o nosso grande desafio é fazer uma conexão entre os programas preventivos existentes, como Renda Mínima, Bolsa Escola etc. e os programas reintegrativos. O Peti entraria só para os meninos que efetivamente estão em trabalhos penosos na área rural ou na área urbana. Trabalho penoso na área urbana é o trabalho do menino de rua, do lixão, a prostituição infantil. Os programas preventivos entrariam em conexão, de forma que teríamos a possibilidade de fechar a torneira e reencaminhar os meninos para escola. A idéia básica no trabalho de erradicação do trabalho infantil é ter ações voltadas para a criança e ações voltadas para a família. A criança é matriculada de imediato na escola e com jornada ampliada, porque uma criança que estava no trabalho e retorna à escola precisa de um apoio para se adaptar.

Com relação ao “Juventude”, trata-se de um programa absolutamente novo na Secretaria. A Assistência Social não tinha um foco específico na questão do jovem. Hoje, nós estamos com a idéia do trabalho do jovem com o locus e o grupo. Temos dois grandes objetivos em relação ao trabalho com a juventude: primeiro, a velha questão de acesso a direitos; e segundo, possibilitar a participação do jovem. No programa Juventude é fundamental que o jovem seja sujeito da sua própria transformação. Então, a idéia é a criação de centros da juventude. Nós estamos repassando recursos para estados e, principalmente, para municípios visando à criação de centros da juventude, que seriam pontos de referência para os jovens. Pesquisa da Unesco mostra que não é que não existam serviços e programas voltados para os jovens; é que o jovem que mais precisa desses serviços e programas sequer sabe da existência deles. Então, a idéia que está sendo concretizada agora é que cada centro da juventude contenha o cardápio dos serviços e programas existentes para o jovem naquela cidade ou naquele bairro. Por exemplo, o jovem cuja namorada está grávida pode informar-se no Centro da Juventude sobre os cuidados exigidos por uma gravidez. O Centro, além de ser referência na busca de informação específica do interesse do jovem, está informatizado para que os mesmos tenham acesso à Internet, formando-se assim uma rede de centros da juventude, com *home page* própria e outros benefícios. Também são previstas atividades desportivas e culturais que possam atrair a juventude.

Um outro programa é do “Agente Jovem”. Trata-se de uma tentativa de transformar o problema em solução. Ele é direcionado a meninos com 15, 16 e 17 anos, nessa faixa etária que é um limbo: eles não são obrigados a

estar na escola e só podem trabalhar após os 16 anos de idade, exceto em trabalho educativo, no qual eles podem ser admitidos entre 14 e 15 anos, superando assim o período do limbo a que nos referimos. O programa visa a transformá-los em jovens agentes de desenvolvimento social e humano. Após uma capacitação de seis meses eles atuam pelo mesmo período no desenvolvimento da sua comunidade, nas áreas de saúde, meio ambiente ou de cidadania, ganhando meio salário mínimo, sob a condição de voltar a algum programa de escolaridade. Nesse programa a prioridade absoluta são meninos desocupados que não estejam nem estudando nem trabalhando; meninos oriundos dos programas de sete a 14 anos, e meninos em situação de liberdade assistida. No caso de liberdade assistida se prevê um *plus* na bolsa dos meninos, que passam por uma experiência de serem eles mesmos os sujeitos da sua transformação.

Outro grande desafio é a integração. Integrar diferentes níveis de governo, integrar dentro dos governos diferentes setores (a intersectorialidade) e integrar vários segmentos: governo, sociedade civil, empresariado, cidadão comum. É necessário essa integração para se ter desafios únicos, planos únicos, ou, pelo menos, diretrizes de trabalho pactuadas. No campo dos conselhos, eu acho que nós temos pela frente o grande desafio da integração entre os conselhos setoriais. Atualmente há uma enorme pulverização. Temos que enfrentar o problema da criança e do adolescente, vítimas desse processo de exclusão que se aprofunda cada vez mais. Porém, precisamos de três coisas com urgência: primeiramente, não dá para apostar em processos; temos que apostar em produto temos que implantar serviços, temos que correr atrás do prejuízo,

porque enquanto estamos aqui discutindo a gestão da criança e do adolescente tem criança sendo estuprada, sendo morta ou sendo violentada. A segunda coisa é convergência: ou temos uma agenda comum ou a fragmentação vai fazer com que a gente não consiga caminhar um passo. E em terceiro lugar é essencial a competência: não dá mais para ter ações que não tenham compromisso com resultados, que não tenham um sistema de acompanhamento e avaliação, de análise de custo-benefício, por que a eficiência é uma absoluta necessidade no campo da assistência social voltada para a criança e para o adolescente.

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. SITUAÇÃO ATUAL

Crise do Estado
Aumento da demanda

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DESAFIOS DA ÁREA SOCIAL:

**EFICIÊNCIA - EFICÁCIA - EFETIVIDADE
NO COMBATE À POBREZA E À EXCLUSÃO**

CAMINHOS

Desenvolvimento econômico

Programas redistributivos

Programas salvadores

Política social - programas com racionalidade

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA
RACIONALIDADE NA FORMULAÇÃO**



POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FAIXA ETÁRIA: 0 A 6 ANOS
LOCUS: FAMÍLIA**

**OBJETIVO BÁSICO: PROPICIAR
CONDIÇÕES FAVORÁVEIS AO
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRATÉGIAS

• Universalização do
pré-natal

• universalização do
registro civil

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATENDIMENTO EDUCACIONAL

• Institucional - creches e pré-escola
Horário Parcial - horário integral - 24 horas

• Não institucional - creches domiciliares,
brinquedotecas, creches itinerantes

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

• Apoio nutricional (leite, cesta básica)

• Apoio sócio-educativo : Escola de pais,
programas educativos através da mídia

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAIXA ETÁRIA: 7 A 14 ANOS

LOCUS: ESCOLA

OBJETIVO BÁSICO: Universalizar
a inserção e permanência na escola

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRATÉGIA BÁSICA

**Erradicação do trabalho infantil
(PETI - BCC - CUNHATÃ & CURUMIM)
+ programas preventivos
(renda mínima e bolsa escola)**

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIANÇA	FAMÍLIA
Matricula na escola	Bolsa-escola
Jornada Ampliada	Promoção familiar (geração de trabalho e renda)

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAIXA ETÁRIA: 15 A 18 ANOS

**LOCUS: GRUPO
OBJETIVO BÁSICO: POSSIBILITAR O ACESSO
A SERVIÇOS GARANTIDORES DOS DIREITOS
(EDUCAÇÃO, TRABALHO, SAÚDE, ESPORTE
E LAZER, CULTURA)
PROMOVER O PROTAGONISMO JUVENIL**

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRATÉGIA

**AGENDA JOVEM
CENTRO DA JUVENTUDE
AGENTE JOVEM DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA INTEGRAÇÃO

Diferentes níveis de governo :

- Descentralização - programas geo-referenciados (agenda locais)
- Co-responsabilidade (diretrizes - apoio financeiro - apoio técnico - acompanhamento e avaliação)

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA INTEGRAÇÃO

Diferentes políticas setoriais

- Intersectorialidade
- Espaços de integração (Câmara de Políticas Sociais)

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA INTEGRAÇÃO

Diferentes segmentos sociais:

- publicização da função social
- Conselhos
 - Políticas de parceria (panorama legal)
 - Responsabilidade social do empresariado
 - Voluntariado
 - Controle Social x Controle burocrático

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA INTEGRAÇÃO

Diferentes campos de desenvolvimento:

- Econômico + social + ambiental - Comunidade Solidária (Comunidade Ativa)

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA COMPROMISSO COM OS RESULTADOS

Agendas sociais

Sistema de monitoramento

Sistema de avaliação (resultados - impacto - custo)

Qualificação da gestão pública - Capacitação
(Série Diálogos)

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RACIONALIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA BASE FINANCEIRA EXISTENTE

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO:

Recursos estatais

- percentual fixo de orçamento
- fontes próprias

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS INTERNOS

- incremento de participação voluntária
- incentivos fiscais
- contribuição empresarial

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS EXTERNOS

- prioridades dos organismos internacionais
- empréstimos x ajustes fiscais

Aldaíza Sposati

Assistente Social e Professora da PUC-SP
Vereadora da Câmara Municipal de São Paulo

Entendo que a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é um espaço aberto no Brasil na direção da defesa, da conquista, da consagração de direitos geracionais. Este momento significa mais ainda para mim por que este espaço é realmente de defesa de direitos.

Numa conjuntura dominada pelo endividamento do futuro, quando nós falamos da criança, do adolescente, do jovem, nós estamos falando do hoje para o amanhã. E nessa conjuntura de endividamento do futuro certamente ela nos dá muito pouca condição de ação no presente, e daí a necessidade de uma boa dose de esperança, de confiança.

Temos que enxergar e que construir o futuro; temos que reagir a essa perspectiva de endividamento do futuro.

Quem abriu os jornais recentemente observou duas destacadas manchetes. A primeira dá conta de que o país registra um superávit: o resultado econômico obtido pelo país está acima do que foi proposto pelo FMI. Isto é, foram tomadas medidas mais fortes do que aquelas impostas pelo FMI. A manchete dois diz que os cortes atingiram 25 dos 31 programas sociais. E quais os programas sociais que tiveram mais cortes? A Assistência Integral à Criança e ao Adolescente, que sofreu em 99 um corte de 73,3%; programa Dinheiro na Escola, cujo corte atingiu 66,8%; o programa Apoio à Criança Carente, com um corte de 19,8%; e por fim, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em que 24,2% dos recursos foram cortados.

Evidentemente que ao ler uma matéria e outra vamos nos perguntar: será que é justo comemorar um superávit quando se teve profundos cortes em programas sociais?

Entendo que nesta década nós tivemos duas grandes conquistas: uma foi, sem dúvida, o direito geracional, através do Direito da Criança e do Adolescente e do Direito do Idoso; a outra conquista fundamental foi o Direito da Seguridade Social, especialmente o capítulo da Assistência Social. Trata-se, realmente, de um conjunto de ideários, de leis, de propostas de alto significado. Todavia, infelizmente tenho que fazer coro com o cientista político Maurício Ferreira, que analisa as políticas de Assistência Social no Sul da Europa, quando ele afirma que uma das características das políticas de assistência social é que "aquilo que está na lei é muito mais avançado do que o que acontece na realidade". Penso que no Brasil nós temos mais do que traços deste modelo. A Lei, o ECA, traz propostas tão avançadas para a realidade nacional que aplicá-las, hoje, é um sonho distante.

Em vez de focar as disposições do ECA que estão sendo objeto de propostas de alteração, das quais discordo inteiramente, quero me ater efetivamente ao conjunto dos direitos sociais.

Antes de começar esse assunto eu gostaria de elogiar a escolha do conteúdo desta Conferência. Lembro que em outros momentos nós sublinhávamos aquelas situações que mostravam a barbárie na nossa sociedade. Por exemplo, as questões relativas ao trabalho dos jovens e à prostituição infantil, mazelas que infelizmente ainda estão presentes na nossa realidade e que precisam ser erradicadas. Esta III Conferência tomou uma posição que merece a minha adesão, que é ter em mira o conjunto das políticas públicas, porque é através delas que o coletivo, o universo das crianças e dos adolescentes podem ter garantias e efetivação dos direitos sociais.

Entendo que estamos ingressando no que chamaria de uma terceira geração das políticas sociais. Geração esta em que as políticas sociais têm que garantir, sim, inclusão social; têm que garantir, sim, democracia; têm que garantir, sim, autonomia. Não deve haver mais espaço para ações isoladas: não adianta haver, por exemplo, a consulta médica, se não há medicamento nem exame médico. De nada adianta ter escola se não há condição de frequência à mesma.

Nesta relação do ECA e da Loas (ou da Assistência Social como política social consagrada na Lei Orgânica da Assistência Social) estamos falando realmente de áreas que buscam objetivos muito semelhantes e que sofrem discriminações semelhantes. Primeiro, tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a Lei Orgânica da Assistência Social querem expandir a proteção, querem universalizar a cidadania. Todavia, ambos sofrem discriminação. Diz-se que o ECA e a Loas são leis para os pobres e para os pobres qualquer coisa serve; para os pobres

não precisa efetivamente alçar essa proteção integral a um padrão de dignidade.

Embora a assistência social seja uma área de política social, o ECA, no art. 87, se não me engano, diz que ela não é uma política básica, mas complementar, do que eu discordo. Se 72,5% do orçamento da Assistência Social vai para o segmento da criança e do adolescente, é importantíssima essa interferência, essa relação entre as duas áreas de ação governamental, porque é a criança vulnerável, é a criança em risco, é a criança da creche pública, é a criança da creche conveniada mantida com verba pública que está sendo atendida com recursos da Assistência Social. A questão da creche, devo registrar, há de ser resolvida no próximo ano. Afinal, qual é o padrão de atendimento em creche que queremos? A creche é da Educação ou é da Assistência Social?

Eu entendo que, na verdade, não se trata só de dizer que deve-se mudar a gestão das creches para a burocracia da educação. Não é uma questão de quem é que vai coordenar, mas qual é o padrão que nós desejamos. Este me parece um ponto fundamental e eu quero daqui a pouco divulgar alguns dados.

Não há dúvida de que tanto o ECA quanto a Loas realizaram uma mudança fundamental durante esta década. Não se conseguiu muito do ponto de vista concreto das políticas e dos serviços (mostrava eu, há pouco, que programas voltados para crianças e adolescentes foram atingidos "no fígado"), mas o ECA e a Loas conseguiram um avanço incrível na democratização da gestão. Esta Conferência, por exemplo, é uma mostra formidável do muito que o ECA conseguiu, apesar de tudo.

Os primeiros dados que quero apresentar são referentes aos conselhos. Dos 5.506 municípios, 4.634 já têm o Conselho Municipal de Assistência Social, ou seja 77%. Em alguns

municípios já funcionam o Conselho, o Fundo e Planos Municipais criados. No total há 4.634 Conselhos, 4.427 Fundos e 4.273 Planos. Em termos comparativos, certamente o ECA tem uma cobertura um pouco maior de conselhos municipais e de fundos, talvez nem tanto de Conselhos Tutelares.

Uma questão que eu gostaria também de apresentar, é que em relação à democratização nós avançamos, mas do ponto de vista da política temos realmente que caminhar muito mais. Estudos do Ipea sobre os dados da gestão governamental em relação à Assistência Social mostram que, de acordo com os dados de 1998, temos no Brasil mais de 9 milhões de crianças, cujo per capita mensal é menor do que meio salário mínimo. Temos 4 milhões e seiscentos e dezoito crianças com per capita mensal equivalente a um quarto de salário mínimo. Eu pergunto: como uma criança vive com R\$ 65,00 por mês, isto é, dois reais por dia? Quais as ofertas que são compatíveis a essa criança e que desenvolvimento se espera? O quê deveria ser gasto, ou qual o custo mensal de uma criança?

Dentre as nove milhões de crianças com per capita de até meio salário mínimo, o programa Brasil Criança Cidadã atinge somente a 14%. O estudo do Ipea mostra que dos 332 milhões de reais orçados em 98 para a Secretaria de Estado de Assistência Social, 241 milhões foram gastos com as crianças de 0 a 6 anos, isto é 72%. De fato, para se atender todo o universo das crianças necessitadas nós precisaríamos ter um orçamento de 2 bilhões e quatrocentos milhões de reais.

O que constatamos, então, é a diferença que se tem entre uma dimensão e outra, isso sem falar no valor do per capita. E aí, certamente advirão várias dúvidas, tais como: qual é o perfil de distributividade? Será que, na verdade, se trata de priorizar os mais pobres, como foi colocado aqui? Será que

uma criança com um per capita de dois reais não é pobre? De que modo uma criança vai viver e se desenvolver com R\$ 1,00 por dia? A outra questão (ou dúvida) é se devemos rebaixar o padrão mínimo desejável. Mas como rebaixar o padrão mínimo desejável se o valor do per capita é tão baixo? O per capita supõe que a sociedade dê uma contrapartida, que a sociedade, através de ajuda mútua, complete alguma coisa das necessidades da criança, vez que isto não é efetivamente responsabilidade exclusivamente estatal. É preciso que se esclareça qual é o acordo entre União, estados e municípios na atenção das crianças.

Concluindo, eu perguntaria: como é que nós vamos atender as necessidades sociais da criança e do adolescente com tão poucos recursos, que, ainda assim, são cortados para que o país cumpra suas metas com o FMI? Agora, mesmo os noticiários dão conta da extinção do programa Bolsa Escola, ao argumento de que o dinheiro da "bolsa" é gasto na cachaça e não em material escolar. As pesquisas desenvolvidas mostram que os programas de renda mínima e a Bolsa Escola auxiliam incrivelmente as mulheres na sua luta cotidiana para educar os filhos e que a eliminação dos mesmos vai ter repercussões bastante negativas para as famílias mais carentes. Temos que avançar nessa integração das políticas públicas para obter as conquistas sociais que todos almejamos, lutando sempre contra a exclusão social, e a favor da democratização, da emancipação, da dignidade e da universalização da cidadania.

4 Política de Cultura, Esporte e Lazer

Rui Pavan

Consultor do Unicef

Eu trabalho no escritório do Unicef da Bahia, mas estou aqui em caráter particular. As opiniões que expressarei aqui são de caráter particular, resultado da minha vivência com esse tema.

Não tenho a intenção de discutir questões que envolvam conceitos relativos à Cultura. Minha intenção é discutir questões que possam contribuir um pouco com as plenárias da tarde, onde vocês têm a responsabilidade de apresentar propostas para a política de cultura.

A primeira questão é em relação a qual prioridade que tem a Cultura (e aí estou juntando a questão do esporte também) ou qual a sua importância, num país como o Brasil, que enfrenta sérias dificuldades sociais como a miséria, a pobreza, a divisão de renda.

Eu, particularmente, penso que a Cultura é um instrumento vital de resistência de uma nação, de um povo, da dignidade nacional. Eu acho que no momento que a gente vive, de globalização econômica, onde se busca a união dos países ricos, e em que se procura massacrar economicamente os países que estão em emergência, a cultura é instância vital para que o povo garanta a sua presença no mundo, inclusive através do esporte, que é uma manifestação da cultura. Nesta perspectiva, podemos perguntar qual a contribuição que o brasileiro, nas suas múltiplas manifestações de cultura, têm a dar ao mundo, como manifestação de um povo, de uma nação?

Partindo desse princípio, a Cultura, em suas diferentes manifestações, tem que ser priorizada em nível de políticas públicas e nos planejamentos dos municípios, dos estados e do governo federal. Isso, evidentemente, ainda não ocorre, na realidade, com relação à Cultura brasileira. Uma das dificuldades é que o brasileiro não pensa e nem usa a Cultura como uma questão de política social. A Cultura brasileira é de um imaginário fantástico, que é muito pouco utilizado. O imaginário da Cultura brasileira está presente nas manifestações culturais em geral, mas principalmente no esporte, mais especificamente no futebol. O que quero dizer é que o imaginário cultural do povo brasileiro é pouco aproveitado como potencial transformador ou de apoio às transformações de estruturas e de realidades culturais e sociais, em nível da população brasileira.

Hoje, no Brasil tem-se uma quantidade imensa de manifestações culturais, inclusive no caso específico da criança e do adolescente, que estamos tratando aqui, há uma série de iniciativas de trabalhos culturais, de esporte e de lazer. Isso é verdadeiro porque é tão rica a força cultural que temos que essas manifestações se multiplicam ao milhares pelo Brasil.

O grande problema que se apresenta, na realidade, não é a falta de manifestações, mas a falta de uma política pública e uma universalização do atendimento à criança e ao adolescente. A riqueza das experiências e das iniciativas inovadoras deveriam servir de base para a construção dessa política pública universal, e elevar a Cultura ao nível da política de Educação universal, da política de Saúde universal. Não existe, entretanto, uma mentalidade, um princípio para construção dessa política, que assegure Cultura, Artes, Esportes e Lazer em nível de universalidade de atendimento. O que temos, hoje, são várias ONGs, desempenhando o seu

papel de sociedade civil organizada, elaborando e executando projetos e propostas para que possam ser absorvidas pelo poder público. Esse aspecto, que tem seu lado bastante positivo, pode esconder uma armadilha, que gostaria de refletir um pouco com vocês. A questão é se o poder público, municipal, estadual ou federal, ao absorver projetos propostos por ONGs, não acabam por realizar programas mínimos de Cultura, Esporte e Lazer, executando políticas pontuais e isoladas, em detrimento da construção de políticas universais.

A meu ver, o que devemos discutir aqui e levar para os trabalhos de grupo não são apenas resultados de projetos que atendem apenas 100 crianças aqui, 200 ali ou 300 acolá, mas discutir sobre como manejar essa riqueza cultural que temos e o papel que as ONGs estão desempenhando, para oferecer propostas de superação de ações pontuais e isoladas, que caracterizam a maioria dos programas governamentais, em políticas universais de atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da Cultura, do Esporte e do Lazer.

Um outro ponto que merece discussão diz respeito à gestão da política cultural. Geralmente os programas e projetos partem da área federal e chegam aos estados para serem executados pelos municípios. Significa dizer que a municipalização das ações de cultura, esporte e lazer é feita, ainda, de cima para baixo. A nossa proposta deve ser uma alternativa completamente distinta. Todos os níveis de governo devem participar, mas é a partir do município que se constrói qualquer política pública, devendo os governos federal e estadual prestarem o apoio técnico e financeiro na implementação das ações. Os municípios devem considerar a construção da política a partir da integração da questão da Cultura com outras políticas sociais, principalmente a política

de Educação, que deve ser o eixo do desenvolvimento de qualquer ação. Todos sabemos que lá no município, na Secretaria de Ação Social, ou nas Secretarias de Educação, a Cultura sempre ocupa espaço secundário, com poucos recursos humanos e financeiros e humanos. Sabemos, no entanto, que é impossível falar de Cultura, Esporte e Lazer, sem estar articulado com as políticas públicas de Saúde.

Dessa forma, a nossa contribuição, em termos de proposta, é que seja adotada no país uma concepção de política cultural municipalizada e articulada, tendo como base a seguinte reflexão: o que é realmente Cultura; porque ela nos interessa enquanto política pública; qual o papel estratégico que tem a Arte, o Esporte, o Lazer como referência e instrumento de dignidade e de representatividade de um povo, de uma nação?

Por outro lado, penso também que poderia ser feito um esforço nacional para que cada município, através dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos de Educação e dos Conselhos de Assistência Social fizesse um grande inventário das forças e recursos municipais que poderiam estar a serviço da execução de uma política cultural. Qual a infra-estrutura existente em termos de recursos humanos, de equipamentos públicos, particulares e privados, de entidades da sociedade civil que poderiam estar colocadas à disposição. Parece uma questão óbvia, mas os municípios, na maioria das vezes, pelo menos na experiência que eu tenho, não têm exatamente esse cadastro dos recursos disponíveis. Para romper com o isolamento das ações, acho que é fundamental ter o domínio do universo do município.

Um outro aspecto que gostaria de comentar é sobre a importância que tem a Cultura e o Esporte nas relações sociais, na oferta de trabalho, na oferta de opções de trabalho com

crianças e adolescentes. Hoje se fala muito em ano 2000, parecendo que esse ano fosse uma segunda-feira, ou seja, segunda-feira eu começo isso, segunda- feira começo aquilo. E com isso o ano 2000 acabou virando uma espécie de segunda-feira da virada do século. Uma política consistente não pode buscar o utilitarismo das suas ações. Quando falamos em políticas públicas articuladas, na realidade estamos pensando em políticas que atendam desde a Educação Infantil, passando pela Educação Fundamental, trabalhando com jovens e adolescentes em situação de risco. O que temos visto é uma perspectiva das ações de cultura, esporte e lazer serem consideradas panacéia contra os males da violência, da droga, da delinquência.

Quero, por último, levantar uma questão que diz respeito fundamentalmente ao esporte. Ainda hoje este é um segmento da Cultura onde predomina muito conservadorismo, existindo uma dificuldade criada a partir da contradição entre o mundo do esporte, o mundo do movimento físico do corpo, com o mundo ou o lado intelectual do ser humano. É certo que estamos avançando nas tentativas de romper com essa visão preconceituosa em relação ao esporte. Mas é certo também que essa visão é explicada historicamente. Em todo o mundo, não só no Brasil, o esporte sempre foi utilizado como instrumento de valorização de governos totalitários, de nacionalismos desacerbados. Assim, penso que uma política nascida nos municípios pode contribuir, também, para o rompimento desse preconceito, para a quebra dessa falsa contradição entre o físico e o intelectual, a partir do trabalho dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrando o mundo do esporte, do lazer e da cultura no processo de discussão e de construção das demais políticas e segmentos da sociedade, deixando de ser utilizado

de maneira mecânica. Dessa forma, o esporte, o lazer e a cultura poderão efetivamente contribuir para a resolução de problemas agudos da criança e do adolescente.

Sheila Catal de Sterf

Representante do Ministério da Cultura

A missão institucional do Ministério da Cultura é a de formular e operacionalizar uma política pública que assegure os direitos culturais do cidadão. Para tanto, suas ações estão direcionadas a propiciar mecanismos de fomento, difusão e apoio à Cultura, objetivando o acesso a bens culturais para a população como um todo. Para atingir esse objetivo o Ministério tem buscado a parceria da sociedade civil, esforçando-se no sentido de divulgar as leis de Incentivo à Cultura e do Audiovisual; promover a articulação entre as legislações federal, estadual e municipal de apoio à Cultura; e fomentar a produção cultural por meio do Fundo Nacional da Cultura.

O Ministério atualmente se estruturou em quatro secretarias, todas elas finalistas, para atender às áreas e segmentos da Cultura brasileira, a saber: Secretaria do Livro e Leitura; Secretaria do Patrimônio, Museu e Artes Plásticas; Secretaria da Música e Artes Cênicas; e Secretaria do Audiovisual. Para atingir suas metas o Ministério também conta com cinco instituições vinculadas, sendo que algumas são anteriores à criação do próprio Ministério, a saber: o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mais conhecido como Iphan; a Fundação Nacional de Artes, mais conhecida como Funarte; a Fundação Biblioteca Nacional, uma das maiores bibliotecas do mundo; a Fundação Casa de Rui Barbosa; e a Fundação Cultural Palmares.

Os programas administrados pelas suas secretarias e instituições atingem de forma direta ou indireta uma parcela da população composta por crianças e adolescentes.

A seguir, passo a destacar alguns dos programas e projetos do Ministério da Cultura. Programa "Uma biblioteca em cada município", que trata da implantação e reforma de bibliotecas públicas já existentes, ou aquisição de equipamentos, mobiliário e acervo básico, bem como da atualização de outros acervos existentes, com recursos orçamentários do próprio Ministério. O programa é implementado por meio de convênios firmados com estados e municípios interessados que procuram o Ministério da Cultura, e é gerenciado pela Secretaria do Livro e Leitura, que distribuiu nos últimos três anos mais de 20 mil livros e propiciou o acesso à leitura a aproximadamente 15 mil crianças.

Um outro programa que atende bem essa clientela é o Perfil das Bibliotecas Públicas, que é um cadastro onde consta o nome e a localização das bibliotecas públicas por município brasileiro, incluindo ainda um levantamento das condições de funcionamento dessas bibliotecas. No ano passado foram identificadas 3.896 bibliotecas públicas em todo país, sendo a maioria pertencente aos municípios, e detectou-se que 80% do público freqüentador dessas unidades é formado por jovens e estudantes.

Temos um programa na área de edição de livros, feira de livros, exposições, doações de livros e treinamento de bibliotecas, também gerenciado pela Secretaria do Livro e Leitura, que permite à iniciativa privada comprovar o caráter democrático dessa política de incentivos culturais, apoiando o patrocínio na edição de livros e outras publicações; realizando feiras e exposições; fazendo doações para acervos bibliográficos; e colaborando na reciclagem de profissionais.

O Ministério tem, também, um projeto muito interessante de apoio a bandas de músicas, que é um conjunto de ações voltadas para a valorização e difusão da música instrumental no Brasil, visando a estimular a formação musical da população brasileira; incentivar a participação da juventude em conjuntos musicais; e promover a utilização da música como instrumento de socialização e cidadania. Pelo projeto são feitas doações de instrumentos e partituras musicais, ofertados cursos de capacitação, de formação de regentes, e de conservação de instrumentos, esse, sim, para os jovens. Esse projeto é gerenciado pela Secretaria de Música e Artes Cênicas do Ministério da Cultura, e atinge diretamente o público jovem, pois permite o desenvolvimento da capacidade criativa, a expressão de emoções da juventude e o envolvimento dos jovens em realizações participativas, especialmente nas regiões mais distantes dos grandes centros, porque, como se sabe, a banda de música tem um papel importante como instrumento de agregação e de formação musical da juventude.

Dentro da Funarte, a conhecida Escola Nacional de Circo executa vários programas buscando atingir o aluno regular na faixa etária de 12 a 20 anos; os que concluíram o primeiro grau e, respectivamente, os que se encontram em fase de formação profissional e de especialização. Este é um dos vários projetos desenvolvidos pela Funarte que conta com a parceria importante de outras instituições.

Desde o ano passado, um novo programa vem sendo implementado pelo Ministério, que são as Oficinas-Escola. Trata-se de ações de formação profissional de jovens, na faixa etária entre 15 e 24 anos, com o objetivo de integrá-los no processo de preservação de bens culturais. Esse é um projeto do Iphan, que busca a melhoria da qualidade de vida de jovens em desvantagem socioeconômica, formando especialistas e inserindo-os no mercado de

trabalho. O programa promove, também, a difusão da reabilitação e conservação do nosso patrimônio cultural. São cursos ministrados por arquitetos, restauradores, mestres de ofício, através de aulas teóricas e desenvolvimento prático do processo de aprendizagem na própria obra. Cada aluno recebe, além de uma ajuda de custo, transporte e alimentação. Os dois exemplos mais conhecidos dessa iniciativa são as Oficinas-Escola de Salvador-BA e de Vitória-ES.

O incentivo à leitura e outra grande preocupação do Ministério da Cultura com relação aos jovens brasileiros. É um programa de âmbito nacional de incentivo à leitura, mais conhecido como Proler. É um dos melhores exemplos de um conjunto de ações que visam a despertar o interesse pela leitura através de concursos, cursos de formação de mediadores de leitura, produção de material pedagógico, realização de fóruns de leitura. No momento está sendo criada uma rede de referência e documentação em leitura. A Fundação Biblioteca Nacional é a gestora do Proler, cujo público-alvo prioritário é a juventude, que recebe atendimento orientado e uma programação de palestras nas dependências das Casas de Leitura. Para os mais novos há também leitura de histórias e outras atividades e eventos destinados basicamente a essa clientela.

O apoio ao desenvolvimento de ações culturais em bibliotecas públicas procura também a dinamização das bibliotecas, visando a transformá-las em centros culturais para as comunidades e em instrumento de desenvolvimento cultural e social. Esse é outro programa que é administrado pela Biblioteca Nacional.

A Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura, tem realizado diversas ações junto às

comunidades afro-brasileiras, buscando promover manifestações culturais afro-brasileiras, estudá-las e preservá-las, assim também em relação aos seus valores culturais, sociais e econômicos, decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. Para tanto, a Palmares está implantando projetos que visam à integração econômica, política e cultural do negro. Também estimula e apóia ações que inibem o preconceito e a segregação racial. Dentre essas ações está o projeto geração 21, que alcança adolescentes negros de 13 a 15 anos de idade, oriundos de famílias de baixa renda, dando acompanhamento escolar, apoiando, orientando e dando condições de estudo para garantir o acesso competitivo dessa população ao mercado de trabalho.

Um outro projeto da Palmares que merece destaque, é o Alfabetização Solidária, criado recentemente, que objetiva combater o analfabetismo nas comunidades de remanescentes de quilombos.

O Ministério também tem vídeos e fitas em VHS que enfocam aspectos da cultura brasileira; artistas brasileiros; monumentos brasileiros; festas folclóricas brasileiras, assim como instituições, programas e projetos do próprio Ministério da Cultura. Esses produtos são disponibilizados para o público em geral.

Existem outras ações culturais do Ministério na área de Patrimônio, Museu e Artes Plásticas, como o apoio à realização de diversos eventos destinados a promover o desenvolvimento da criatividade infantil, principalmente por meio das artes plásticas. Um recente exemplo foi a exposição, "Pintando com los Niños", que reuniu no Parque das Ruínas, na cidade do Rio de Janeiro, artistas consagrados, que trabalharam em conjunto com crianças em idade pré-escolar, na produção de uma imensa obra coletiva, resultando na criação de imagens originais e surpreendentes.

O Ministério mantém ainda programas de preservação, produção e difusão de bens culturais, a exemplo da Fundação Casa de Rui Barbosa, que fomenta pesquisas, divulga científica e literariamente coisas do Brasil, e, especificamente, a vida e a obra de Rui Barbosa. Promove, estudos, cursos, atende bibliotecas e, também, a otimização do Museu Casa de Rui Barbosa. Diversos gêneros de eventos, tais como encontros, exposições, concertos, são promovidos pela instituição, todos direcionados para a população infanto-juvenil.

Por último, gostaria de destacar a Educação Patrimonial, que é uma promoção que o Ministério está fazendo visando a sensibilizar alunos das escolas públicas e privadas quanto à preservação do nosso patrimônio cultural. É um projeto do Iphan, que, através desse programa, busca cumprir sua missão institucional de preservação do patrimônio cultural.

Paulo André Jukoski (Paulão do Vôlei)

Ministério dos Esportes. Diretor Desportivo do Indesp

Gostaria de falar sobre algumas ações que estamos empreendendo no Indesp - Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto, durante esse curto espaço de tempo em que chegamos ao Ministério. É meio complicado sair da quadra em dezembro e assumir um gabinete em fevereiro. Depois de vários anos de quadra, bola e rede de vôlei, iniciar na burocracia não é tarefa fácil. Foi bem complicado, mas eu estou aprendendo bastante e com rapidez, graças à boa retaguarda do pessoal de lá. Por isso eu quero a ajuda de vocês para que alcancemos nossos objetivos comuns em relação à criança e ao adolescente, por meio do Esporte.

Estou de acordo que a política de Esporte tem que ter este vínculo tanto com a Saúde como com a Cultura e o Trabalho. Como já se disse aqui, fala-se sempre no Esporte como Cultura, isto é, a Cultura é Esporte, a Saúde é Esporte, o Trabalho é Esporte, só que na hora de liberar os recursos para o esporte, a gente recebe apenas 700 mil reais para trabalhar o esporte educacional durante um ano inteiro. É uma vergonha realmente. Nós estamos fazendo um projeto de gestão esportiva que está começando agora, dia 29, no Pará. Serão 10 cursos de gestão no Brasil este ano, e mais 40 cursos no ano que vem. Esses cursos estão previstos na lei esportiva. Vou falar sobre a legislação esportiva, ou melhor, a legislação relativa à criança e ao adolescente.

Nós estamos recebendo muitos convites nesse sentido e, para atender essa demanda, contaremos com uma especialista no assunto, a dra. Lais Veloso. Ela fez um trabalho maravilhoso com a Rexona e com o Projeto Bradesco; desenvolveu, também, projetos com crianças e adolescentes.

Eu também dirijo na minha Diretoria, o Comitê Olímpico, juntamente com o Nuzmann, presidente do Comitê Olímpico e grande empresário do Esporte. Sou favorável ao auto-rendimento do esporte e acho que pode ser dispensável a ajuda do Ministério ao Esporte, desde que se invista, antes, na sua profissionalização. Todavia, acho que o esporte educacional e o esporte para deficientes físicos têm que contar sempre com um apoio permanente e expressivo do governo, tanto financeiro quanto técnico. É o que estamos tentando fazer. Isso não significa que a gente não vá continuar apoiando o Comitê Olímpico.

Eu tive uma infância muito carente, a ponto de não ter um par de tênis para treinamento. Por essa razão, sobretudo, eu não gostaria que a molecada de hoje passasse pela mesma dificuldade. Tem bastante trabalho e nós estamos esbarrando

na burocracia, que complica muito a nossa ação. Como já falei, tivemos uma dificuldade muito grande devido à contenção de verbas, mas temos certeza que podemos fazer um belo trabalho a partir do ano que vem, começando pela liberação de material e algum recurso já neste ano. Peço, entretanto, o apoio de vocês. Podem ligar para o meu telefone do Ministério (226-5694), pois Neuza, minha secretária, está à disposição.

Creio que todos aqui sabem da história dos bingos, que muito comprometeu a imagem do Indesp. Infelizmente só se fala coisa ruim do Indesp, mas estamos trabalhando fortemente nesses projetos de base, juntamente com o Lars Grael, que dirige outra Diretoria também ligada ao Esporte. Estamos lançando pelo Ministério o projeto Espelho Olímpico, visando a formar futuros campeões olímpicos.

Para finalizar, quero fazer uma colocação sobre a legislação esportiva. Nós estamos tentando aprimorá-la. Não queremos, de maneira alguma, tirar o incentivo à Cultura. Queremos, sim, fazer um trabalho em estreita ligação com a Lei da Cultura (Lei Rouanet), que é excelente. Podemos melhorar essa lei incluindo o esporte nas categorias de base.

5 Política de Trabalho e Emprego

Maria Izabel da Silva

Representante da CUT no Fórum Nacional de
Erradicação do Trabalho Infantil

O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil é uma articulação quatripartite, formada por representantes de órgãos de governo, de organizações não-

governamentais, de trabalhadores e de empregadores, cuja ação tem sido não só fomentar em todos os estados a criação de Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, mas também desenvolver e fomentar ações eficazes para o combate da prática do trabalho infantil.

Esta proposta se deu quando em setembro do ano passado o Fórum realizou o seu planejamento, e um dos pontos ali colocados foi a discussão e elaboração de proposta de diretrizes nacionais de prevenção e erradicação do trabalho infantil, que seria posteriormente enviada a todos os fóruns estaduais e suas entidades vinculadas e aos conselhos.

Nessa parceria nós trouxemos para dentro da Assembléia do Conanda a proposta nacional de diretrizes, que foi objeto de debates e considerações por parte dos conselheiros. Em seguida, foi enviada para todos os Conselhos Estaduais, com o objetivo de serem igualmente debatidas nos estados, da forma mais ampla possível, para que as respectivas contribuições retornassem ao Fórum. No próximo ano, possivelmente em março, numa parceria entre o Fórum e o Conanda, com o apoio de várias entidades e de organismos de apoio multilaterais, como a OIT e a Unicef, aqui representadas, estaremos realizando um seminário para fechar um documento contendo as diretrizes para uma política nacional de combate ao trabalho infantil.

O documento é um trabalho riquíssimo, e torna difícil a sua abordagem em pouco tempo. Mesmo assim, vou tentar.

Primeiramente, o documento aponta que a erradicação do trabalho infantil exige ações integradas de todos os atores da sociedade, que devem se articular em seis eixos complementares para se tornarem eficazes.

O primeiro desses eixos seria a integração e sistematização de dados sobre o trabalho infantil. Sabemos que várias pesquisas são feitas sobre o tema, mas elas não são integradas no sentido de explicitar de forma ordenada questões importantes, tais como: saber realmente onde as nossas crianças trabalham e como estão trabalhando; qual é a situação socioeconômica familiar dessas crianças; qual é a situação ou o risco em relação à saúde; quais os problemas mais graves que podem ocorrer em consequência de tais trabalhos. Existem dados localizados, mas é preciso que essas pesquisas sejam integradas, que os dados sejam compilados de forma integrada. Neste eixo, a proposta do documento aponta para a necessidade de se cobrar do estado a produção de dados e de estatísticas primárias, a partir de instituições especializadas, justamente para atender às necessidades de todos os organismos, de todas as organizações que atuam na prevenção e erradicação do trabalho infantil. Precisamos aperfeiçoar nossa ação e as pesquisas dariam os indicadores da situação de nossas crianças, o que facilitaria a definição das ações necessárias para combater e erradicar o trabalho infantil.

Um segundo eixo proposto diz respeito à necessidade de se analisar constantemente o arcabouço jurídico relativo ao trabalho infantil. Todos sabemos que nossa legislação é vastíssima. Acabamos de vir do Congresso, felizes da vida, porque acabou de ser aprovada a ratificação das Convenções 138 e 182 da OIT. A 138 é muito importante, e é na sua implementação que nós vamos centrar fogo, porque ela representa uma luta histórica de todos nós. Não há dúvida de que todo esse arcabouço jurídico existente é fantástico, porém poucas pessoas o conhecem de verdade. Quantos de nós, quantos organismos que atuam na sociedade, quer no

Poder Legislativo, Executivo ou no Judiciário conhecem esse arcabouço? Muitas vezes nem nós, conselheiros, sabemos direito quanta legislação existe. Que dirá a sociedade civil. Portanto, achamos necessário que seja feita uma ampla campanha de esclarecimento e sensibilização, para que esse arcabouço jurídico seja conhecido. E para isso, é necessário uma análise do mesmo como suporte necessário ao desenvolvimento ou incremento de ações que criem a compreensão dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, produzir o conhecimento para todos e aperfeiçoá-lo continuamente, de acordo com a modernização dos meios de produção de hoje. Em resumo há que se aperfeiçoar essa legislação existente, velar pela efetivação das normas de proteção da criança e do adolescente, apontar os abusos que estão sendo cometidos, apontar quem e qual a intensidade.

O documento de diretriz coloca, com clareza, a proposta de que os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares, com sua participação paritária de representantes do governo, da sociedade civil e das demais organizações públicas, assim como o Legislativo e o Judiciário, têm a responsabilidade de tornar socialmente eficaz a legislação que protege o trabalho infantil e que é uma garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes, agindo pedagogicamente para que as normas de proteção sejam compreendidas em todas as suas dimensões.

Neste caso, o nosso papel fundamental é a denúncia da exploração da mão-de-obra infantil.

Um terceiro eixo seria a promoção da articulação institucional quadripartite, ou seja, que tenhamos de fato parceria, cada um sabendo exatamente qual é o seu papel: os deveres do Estado, da sociedade civil, dos empregados, e dos empregadores. Essa articulação não representa apenas

o espaço democrático de participação e de luta em torno dessa causa, mas é um instrumento de conscientização de crianças, de adolescentes e de suas famílias sobre seus direitos; de cidadania; de reivindicação efetiva e concreta dos direitos das crianças; de garantia da eficácia e efetividade no processo de prevenção do trabalho infantil; de legitimação dos esforços e iniciativas na luta contra o trabalho infantil; e de sensibilização da sociedade sobre a relevância do problema. Mas, para que isso seja promovido com êxito, alguns passos têm que ser dados, especialmente a proposição de plano de trabalho conjunto para fortalecer os processos de diálogos, de cooperação, de parceria. Há que se estabelecer também relações sistemáticas e contínuas entre diversos poderes públicos e organizações da sociedade civil, e entre trabalhadores e empregadores, com o envolvimento do Legislativo e do Judiciário, em todas suas instâncias, para a implementação efetiva das decisões tomadas em conjunto.

O quarto eixo, que consideramos fundamental, é a garantia de escola pública de qualidade para todas as crianças adolescentes, sem exceção. Todas as crianças adolescente têm direito à escola pública de qualidade.

Embora não tenha lido todo o resultado dos grupos de trabalho sobre Educação, posso garantir à Coordenação do Fórum que teremos bastante subsídios para introduzir nesse eixo, a partir de propostas produzida por essa Conferência. E já podemos adiantar algumas delas, como a garantia de escola pública de qualidade, associada à oferta de subsídios básicos à família, que está diretamente vinculada à permanência e ao sucesso escolar das crianças. Tais subsídios poderiam ser a complementação de renda familiar, que se constitui em mecanismo de valorização da escola pela família, pois além de melhorar o desempenho escolar da

criança evita sua evasão, como também representa uma estratégia para que as famílias possam prover necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida. Um outro subsídio básico é a implantação e desenvolvimento de programas sócioeducativos no período complementar à escola, que representa um incentivo à jornada escolar em tempo integral. Pela complementação, o ensino regular ganha um segundo turno de atividades, onde as unidades escolares e o apoio comunitário, reforçados com recursos humanos e materiais didáticos, asseguram alimentação e orientação nos estudos, saúde, esporte e lazer, bem como acesso às novas tecnologias de ensino e aos meios de comunicação moderna.

Para isso, algumas ações básicas são necessárias como a ampliação da rede escolar instalada, criação de programas de aceleração de aprendizagem, formação continuada dos agentes educacionais e melhoria dos seus salários, elaboração e implantação de projetos pedagógicos bem definidos que melhorem o desempenho das crianças e adolescentes: oferta de material escolar, transporte e vestuário; apoio às famílias por meios de programa de orientação psicossocial; de melhoria de renda; formação e qualificação profissional de apoio técnico, com linhas de financiamento para a alteração das bases produtivas onde as atividades econômicas perderam rentabilidade e competitividade no mercado.

O quinto e penúltimo eixo trata da implantação dos efetivos mecanismos de controle e fiscalização do trabalho infantil. Sabemos da dificuldade de fiscalização, em parte por conta da ausência dessas pesquisas as quais nos referimos como instrumentais básicos, mas em parte também pelas dificuldades que encontramos, principalmente na questão da denúncia. A fiscalização, por outro lado, não tem uma estrutura adequada nem no Ministério do Trabalho nem no

Ministério Público de Trabalho, onde faltam profissionais que possam de fato atuar na área. Ademais, via de regra nem todos estão sensibilizados ou capacitados para essa questão, fazendo-se necessário, portanto, investimentos nessa área. No entanto, a fiscalização no sentido estrito, feita por agentes de inspeção trabalhista do Ministério do Trabalho e Emprego, deve ser promovida, à despeito das denúncias. O sistema fiscalizador tem que ser acionado para ir *in loco* e resolver o problema, mas é preciso que tenhamos condições de prevenir e erradicar a exploração do trabalho infantil, através de uma ação permanente, sem que seja necessária a denúncia.

Um outro aspecto relevante é dar maior transparência e visibilidade às ações de fiscalização, informando à sociedade, regularmente, o que está sendo feito, e identificando em nível local as atividades econômicas que utilizam o trabalho infantil como fator produtivo e o imediato afastamento da criança dos meios laborais. É necessário o aperfeiçoamento das estratégias e dos mecanismos de fiscalização, que possuem atualmente limites de competência muito estreitos, além de melhoria dos equipamentos e da estrutura operacional do sistema de fiscalização; ampliação do efetivo de fiscais e peritos; capacitação desses profissionais; implantação de um maior número de núcleos de combate ao trabalho infantil existentes em todos os estados, nas Delegacias Regionais de Trabalho.

Os Conselhos Tutelares têm um papel fundamental no combate e na erradicação do trabalho infantil, mas para isso eles devem ser criados em todos os municípios, devendo ser capacitados para atuar em relação às irregularidades dos trabalhos das crianças e dos adolescentes e instrumentalizados para promover estratégias e procedimentos de atuação na área.

Quanto às demais organizações, acreditamos que é necessário o estabelecimento de canais de negociação com

outras entidades governamentais e não-governamentais, no sentido de possibilitar maior eficácia no processo de retirada das crianças do trabalho; promoção de maior integração e coordenação entre os diversos órgãos de fiscalização; fortalecimento e aperfeiçoamento de mecanismos de controle, como os códigos de conduta e os pactos empresariais.

Por fim, não dá para pensar na erradicação do trabalho infantil sem cuidar da melhoria das condições de vida de suas famílias. Isso é fundamental, porque a decisão de 3,4 milhões de crianças de cinco a 14 anos trabalharem no Brasil, segundo dados da Pnad de 95 e 97, é fortemente influenciada pelo fator pobreza e miserabilidade de suas famílias. 80% das crianças que trabalham são responsáveis pelo mínimo de 30% do orçamento familiar. E neste sentido, acreditamos que é necessário empreender ações que permitam acesso ao microcrédito ou crédito popular, que é um elemento fundamental para gerar oportunidades de inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e valorizar os empregos já existentes. São necessárias políticas desse porte, para que combatamos o desemprego dos pais e não façamos com que nossos filhos estejam trabalhando. É necessária a qualificação profissional, principalmente de segmentos mais empobrecidos da população, de desempregados e de quem pretende entrar no mercado de trabalho. Isso pode possibilitar oportunidade de inserção produtiva, desde que se estimule o uso de metodologias de conteúdo mais flexíveis. Por outro lado é necessário que implementemos nesse país a reforma agrária, componente fundamental na estratégia de desenvolvimento rural, que está intimamente ligada à política de redistribuição de terras e à valorização do trabalho rural. É urgente promover a democratização da nossa terra e a valorização do trabalho do campo, na medida que representam

alternativas de absorção de grandes contingentes populacionais, com menores exigências de investimento e ampla distribuição de renda.

O fortalecimento da agricultura familiar representa um investimento viável e favorável à geração de postos de trabalho e renda, além de assegurar a permanência do trabalhador no campo, desde que oferecidas condições essenciais de acesso a bens e serviços sociais, notadamente educação e saúde, e que sejam viabilizados o acesso de pequenos produtores rurais a financiamentos; a formação de empreendimentos associativos e comunitários; programas de renda mínima e Bolsa Escola. Entendemos esse esforço como medida compensatória, que não deve ser o fim absoluto de tudo, mas uma necessidade nesse momento de crise que vivemos, para que avancemos em todas as outras propostas.

Por fim, o sexto eixo trata da geração de alternativas de ocupação de mercado. Nesse campo, são várias as propostas de ação envolvendo tanto o mercado para produtos, como o mercado de trabalho. Algumas delas são ações de intermediação para ocupação de postos de trabalhos; acesso de microempreendedores às licitações governamentais para aquisições de bens e serviços; política de investimento em áreas dotadas de alto potencial de geração de empregos; infra-estrutura social; apoio técnico-financeiro para setores intensivos em termos de trabalho; incentivo à ampliação da demanda popular por meio de política redistributiva; estímulo à criação e fortalecimento de estruturas e de cadeias produtivas integradas, interligando-se unidades diferentes de diferentes portes.

Infelizmente há muito mais a comentar sobre o documento de diretrizes, que já foi disponibilizado a vocês. Trata-se de documento para debates, para adendos de cada Fórum Estadual, de cada entidade, de cada Conselho Estadual, de cada Conselho Tutelar.

Pretendemos em março do ano 2000 fechar esse documento, que apontará as diretrizes nacionais para a prevenção e erradicação do trabalho infantil, segundo o consenso de todos nós.

Cecília de Buer

Representante da OIT no Fórum Nacional
de Erradicação do Trabalho Infantil

O Ipeca é o Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil.

Estamos muito contentes e superfelizes hoje, com a aprovação na Câmara dos Deputados das duas Convenções: a 138, sobre a idade mínima convencional; e a 182, sobre as piores formas de trabalho infantil. Esperamos o próximo passo que é a ratificação pelo Congresso Nacional. Essa ratificação vai ajudar todos os nossos Fóruns para a implementação dessa política nacional e, finalmente, combater o trabalho infantil no Brasil.

Milda Moraes

Ministério do Trabalho

Inicialmente eu gostaria de fazer alguns comentários acerca da política e do programa do Ministério do Trabalho de combate ao trabalho infantil e de proteção do adolescente trabalhador.

O Ministério do Trabalho tem como função institucional fiscalizar, ou seja, proibir, coibir e retirar de fato as crianças que porventura forem encontradas trabalhando.

Só que temos consciência de que o nosso poder de polícia e a nossa fiscalização, por si só, não resolvem o problema, pois não são eficazes para retirar de fato as crianças do trabalho.

Nesse sentido, nós adotamos quatro diretrizes que consideramos componentes fundamentais neste processo de erradicação do trabalho infantil.

O primeiro componente seria a sensibilização. E nós começamos primeiro em casa, ou seja, sensibilizando os nossos agentes da inspeção do trabalho, responsáveis pela fiscalização, quanto à necessidade de combater o trabalho infantil. Isso porque nós tínhamos no corpo de fiscalização alguns profissionais que defendiam o trabalho infantil, que achavam que a criança tinha que trabalhar, sim. Então, nós procuramos primeiro sensibilizar a casa, buscando mostrar aos nossos agentes a necessidade de se combater o trabalho infantil, levando em consideração que esta modalidade de trabalho deve ser combatida não só pelo fato de que lugar de criança é na escola, mas também pelo fato de que uma vez inserida precocemente no mercado de trabalho a criança fica exposta a riscos à sua saúde. E esses riscos podem comprometer-lhes o desenvolvimento, já que as crianças são seres ainda em formação, e, portanto, com organismo muito mais suscetível aos riscos oriundos do ambiente do trabalho.

A segunda diretriz está voltada para a conscientização dos nossos parceiros quanto ao papel social de cada um, enquanto cidadãos. Cada um de nós, independente de sermos fiscais, conselheiros, educadores etc. temos a nossa parcela de contribuição nesse processo. É nesse sentido que buscamos despertar no nosso corpo de fiscais que eles têm um importante papel a cumprir enquanto agentes sociais, enquanto cidadãos.

A terceira diretriz está voltada para a articulação. O Ministério do Trabalho, sozinho, exercendo seu poder de polícia enquanto órgão de fiscalização, não é eficiente nem suficiente para retirar as crianças do trabalho. Sendo assim, desenvolvemos ações de articulação com outras áreas do governo, vez que só com a soma de esforços poderemos ser eficazes.

A quarta diretriz é a integração das ações. Este componente é fundamental porque nos dá a possibilidade de retirar crianças e adolescentes do trabalho. Com base nas referidas diretrizes, foram criadas inicialmente Comissões de Combate ao Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente trabalhador, em todos os estados do país. Essas Comissões, num primeiro momento, tiveram como atribuição levantar informações e fazer um mapeamento dos focos do trabalho da criança e do adolescente no respectivo Estado para se ter um cenário nacional. Este trabalho é importante porque não poderíamos iniciar um processo de erradicação do trabalho infantil sem um mapeamento que nos permitisse implementar ações. Era necessário saber de fato onde estavam localizados os focos de trabalho infantil; quais as atividades e o número de crianças inseridas; quais os riscos que essas crianças estão submetidas. Portanto, às Comissões foi atribuída a responsabilidade da elaboração um diagnóstico preliminar, que foi publicado pelo Ministério do Trabalho em 1996, e que felizmente tornou-se uma referência no Brasil em termos de dados sobre o trabalho da criança e do adolescente.

Também em 1996, realizamos uma oficina sobre os impactos do trabalho precoce na saúde das crianças e dos adolescentes. Como disse antes, nós procuramos sensibilizar e conscientizar a nossa casa e os nossos parceiros, buscando enfocar um lado pouco conhecido do trabalho infantil, que

é a questão do comprometimento do trabalho para a saúde das crianças e dos adolescentes. Só que nós não tínhamos em mãos instrumentos, ferramentas, digamos assim, técnicas de pesquisas e estudos que nos possibilitassem, de fato, dizer porque que uma criança não pode trabalhar numa olaria; o que o trabalho de uma olaria pode acarretar de mal à saúde dessa criança. Então, o objetivo dessa oficina foi discutir a questão dos comprometimentos do trabalho na saúde da criança e do adolescente. A partir dos resultados do trabalho dessa oficina foi firmado um termo de cooperação técnica entre o Ministério do Trabalho, Capes, Finesp, CNPq e Fundacentro visando a apoiar a realização de estudos e pesquisas nesta área, capacitação de recursos humanos e realização de eventos.

Uma vez levantado o diagnóstico e iniciadas algumas ações em determinados estados, sentimos necessidade de fortalecer as ações de fiscalização no âmbito das Delegacias Regionais do Trabalho. Para isso, as Comissões foram transformadas em Núcleos de Combate ao Trabalho Infantil. Com a instituição dos Núcleos buscamos, então, fortalecer nossas ações, e conseguimos também uma maior integração com o Ministério Público do Trabalho, que tem sido um verdadeiro parceiro do Ministério do Trabalho no programa de erradicação do trabalho infantil.

Outra estratégia do Ministério foi a realização da investigação de acidentes de trabalho envolvendo crianças e adolescentes, cujos resultados serão divulgados para vocês daqui a pouco.

Uma outra estratégia foi a prevenção pela educação. Nós entendemos que se deve combater e buscar erradicar o trabalho infantil, mas também prevenir que outras crianças e outros adolescentes entrem no mercado de trabalho sem que a respectiva atividade esteja apropriada à sua condição de

adolescente. Essa estratégia visa, portanto, a capacitação de agentes multiplicadores, que são informados e orientados quanto aos riscos do trabalho precoce, quanto aos preceitos legais em vigor, e como chegar nas famílias para sensibilizá-las quanto à necessidade da criança estar fora do trabalho e freqüentar a escola.

Também faz parte da nossa estratégia a regularização do trabalho do adolescente. E aí nós temos dois eixos de atuação: um relacionado ao trabalho educativo, que é extremamente polêmico e requer a sua regulamentação, e o outro relacionado aos aspectos de segurança e saúde no trabalho. O Ministério do Trabalho instituiu um grupo de trabalho que está responsável por apresentar uma proposta de regulamentação do trabalho educativo, pautado no ECA, ou seja, garantindo ao adolescente os direitos estabelecidos e prescritos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Segundo o ECA é proibido o trabalho do adolescente em serviços e atividades perigosas, insalubres, penosas e trabalho noturno. Mas, infelizmente, o quadro anexo ao art. 405 da CLT, que elenca as atividades e serviços considerados perigosos ou insalubres, data de 1941. Portanto, está extremamente defasado. Já foi elaborada por um grupo técnico uma proposta de atualização desse quadro, considerando-se a realidade do mercado de trabalho atual e procurando-se analisar todas as atividades em que crianças e adolescentes estejam inseridos e se tais atividades poderiam ser consideradas perigosas ou insalubres.

Temos ainda um Programa de Formação Profissional, o Planfor. Ele é desenvolvido nos estados, via Comissões Estaduais de Emprego, que sugerem os municípios onde o Ministério do Trabalho deve priorizar Programas de Formação Profissional. O que o Ministério faz é estimular que esses programas sejam direcionados aos adolescentes oriundos do mercado do trabalho.

Passo agora a divulgar aos senhores dados relacionados ao desempenho dos Núcleos de Combate ao Trabalho Infantil, relativos ao período janeiro/outubro de 1999. Eu queria ressaltar que alguns dados são relacionados à fiscalização formal do Ministério, e outros são referentes ao desempenho único exclusivo dos Núcleos de Combate ao Trabalho Infantil.

Os números demonstram que nós atingimos 2.861 municípios, onde 44.352 empresas foram fiscalizadas, 3.041.570 trabalhadores foram alcançados, sendo 722 trabalhadores com idade até 14 anos de idade; 1.661 na faixa de 14 a 16 anos; 30.777 na de 16 a 18 anos; 172 estagiários; e 777 realizando trabalho educativo. Foram lavrados 837 autos de infração. Em todo o universo alcançado (2.861 municípios), em 725 nós tivemos indicativos de redução de trabalho infantil. Esse dado indica que quando a fiscalização retornou ao município onde anteriormente havia sido detectada a presença de crianças trabalhando, não mais foram encontradas crianças ou adolescentes trabalhando.

Com relação ao projeto de investigação de acidente de trabalho, o nosso objetivo é levantar dados envolvendo crianças e adolescentes. Infelizmente não temos sistemas informatizados na maioria das nossas Delegacias Regionais do Trabalho e muito menos sistema de registro de acidente de trabalho envolvendo crianças e adolescentes. Mas em Minas Gerais, que tem um sistema de registro, e em Alagoas, que recebe comunicações de acidente de trabalho do INSS, temos algumas informações a respeito. Em Minas, dos 600 processos de acidentes de trabalho de 1992 a 1998 analisados, 25 envolviam crianças e adolescentes numa faixa etária de seis a 17 anos de idade, sendo que 15 acidentes foram fatais. Em Alagoas, das 2.145 Comunicação de Acidente de Trabalho - Catias recebidas do INSS, entre 1991

a 1998, 76 envolviam crianças e adolescentes de 13 a 17 anos de idade, todos ocorridos em usinas de açúcar e álcool.

Importante registrar que esse trabalho relativo à estatística de acidentes de trabalho extrapola a competência institucional do Ministério do Trabalho porque a nossa missão é de fiscalizar. Todavia como já disse antes, nós também buscamos instrumentos, ferramentas que nos possibilitem sensibilizar e conscientizar a sociedade civil quanto à necessidade de tirar a criança do trabalho, seja pelos riscos a que estão expostas, seja porque lugar de crianças e de adolescente é na escola.

Nesse sentido, realizamos um estudo de caso em três estados do Nordeste brasileiro, de onde extraímos alguns dados bastante significativos, que passo a apresentar nesta Conferência. O objetivo dessa investigação foi conhecer e avaliar as condições de vida e saúde de crianças e adolescentes trabalhadores em quatro setores produtivos dos estados de Alagoas, Rio Grande do Norte e Sergipe, e a partir desses resultados subsidiar ações integradas de erradicação do trabalho infantil e de proteção à criança e ao adolescente inseridos regularmente no mercado de trabalho.

Nós trabalhamos com uma amostra de 729 crianças e adolescentes, sendo 202 no estado de Alagoas, na região fumicultora do município de Arapiraca; 257 crianças e adolescentes que trabalhavam na indústria de tecelagem do município de Jardim de Piranhas; 94 crianças e adolescentes que trabalhavam na fabricação de farinha nos municípios de Tenência, Laurentino Cruz e Lagoa Nova, no Rio Grande do Norte. Em Sergipe, o estudo abrangeu 176 crianças e adolescentes que trabalhavam na cultura da laranja, na região de Boquim. Segundo o IBGE, o índice de pobreza em Alagoas é de 52,17%, mas em Arapiraca e Jardim das Piranhas,

região que foi alvo da nossa pesquisa, esse índice de pobreza situa-se na faixa de 17,02%. Isso se deve ao fato de que a região alvo da pesquisa em Alagoas é uma das mais ricas do estado. No Rio Grande do Norte, o índice de pobreza, segundo o IBGE, é de 43,47%, e na nossa amostra 41,02%, ou seja, a diferença não é significativa. Em Sergipe o índice de pobreza do IBGE é de 44,36%, e o encontrado pelo nosso estudo foi de 67,06%. Ao contrário de Alagoas, a região estudada em Sergipe (Boquim) é uma das mais pobres de todo o estado.

Com relação aos chefes de domicílio (22%), 13% foram aposentados por invalidez, sendo que apenas 12% deles nunca recebeu nada em função da aposentadoria. Esse dado vai requerer uma análise pouco mais detalhada, no sentido de buscar estabelecer o nexo causal dessa invalidez com o trabalho exercido por esses chefes de domicílio. Dos chefes de família entrevistados, 97,06% afirmaram que trabalharam quando criança, e 86% deles não têm escolaridade nenhuma ou no máximo três anos de estudo quando têm. Ou seja, fica visível um ciclo vicioso em que o pai trabalhou quando criança ou adolescente e não tem escolaridade nenhuma e seu filho, ainda criança ou adolescente, trabalha e não estuda, seguindo o mesmo caminho do pai.

Quanto à renda, 44% não têm renda ou ganham no máximo 1/4 do salário mínimo por mês; 22% recebe entre 1/4 e 1/2 salário mínimo; e 28% mais de 1/2 e até 1 salário mínimo. Quanto aos que contribuem para a renda (inclui todos os que trabalham na família, tanto os adultos quanto as crianças e adolescentes), em Alagoas 43% dos contribuintes nunca freqüentaram escola ou freqüentam de forma irregular. No Rio Grande do Norte, 56% dos trabalhadores entrevistados são crianças e adolescentes que nunca freqüentaram escola ou adultos com, no máximo, quatro anos de estudo.

No que concerne à freqüência escolar, em Alagoas 49,02% freqüentam a escola de forma regular e 50,08% de forma irregular, em função do trabalho. No Rio Grande do Norte 100% freqüentam a escola de forma irregular e em Sergipe 84% freqüentam de forma regular e 15% de forma irregular. O resultado de Sergipe foi influenciado diretamente pelo fato de que a grande maioria das crianças e adolescentes que fizeram parte da nossa amostra é de crianças e adolescentes inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ou seja, no Programa de Bolsa Escola.

No geral, 79,07% estão com escolaridade atrasada; 69,06% já repetiram de ano pelo menos uma vez e 42,05% repetiram duas ou três vezes.

Na tecelagem e na fabricação de farinha os principais sintomas de doenças que conseguimos identificar são a dor de cabeça, fadiga, lombalgias, tonturas, dor nos membros e dores musculares. Esses sintomas são indicativos dos seguintes comprometimentos: danos respiratórios em função das poeiras que são inaladas; danos neurológicos causados por manipulação de produtos químicos; escolioses e outras deformações ósseas por posturas inadequadas; cicatrizes e mutilações.

Na fornicultura, os principais sinais e sintomas observados foram tonturas, náuseas, vômitos, dor de cabeça, manchas na pele e lombalgias. Eles nos dão o indicativo dos seguintes comprometimentos: dano aos rins e fígado, que pode evoluir para um câncer ao longo do tempo; dano neurológico e psicológico; dano ao aparelho respiratório, que pode iniciar por uma bronquite asmática e evoluir para uma insuficiência respiratória crônica; e escolioses.

Os principais sinais e sintomas observados na citricultura foram fadiga, lombalgia, dores musculares, picadas de inseto e tonturas. Os indicativos de comprometimento são: escolioses

e outras deformações ósseas causadas pelo manejo de cargas pesadas; acidente de trajeto e quedas; dano neurológico e até mortes. Neste caso as mortes foram provocadas por intoxicação com agrotóxicos.

Quanto aos parâmetros antropométricos, observou-se que a relação peso/altura apresentou indicou 28,08% de desnutrição moderada. A relação peso/ idade apresentou 96% de desnutrição moderada, enquanto a relação altura/idade indicou 93,03% de desnutrição moderada e 4.06% de desnutrição severa. Este último percentual nos preocupa muito, porque pode ser irreversível, na maioria dos casos, haja vista que, dependendo da idade do adolescente, não se consegue mais induzir o seu crescimento. Assim, tal situação requer uma intervenção imediata.

Em síntese, essa investigação nos possibilitou tirar as seguintes conclusões:

1) em função do trabalho das crianças e dos adolescentes, o nível de escolaridade é nulo ou muito baixo;

2) são elevados os índices de desnutrição;

3) a relação entre a mão-de-obra barata ofertada e a renda gerada pela criança e o adolescente não justifica a tese de que a criança trabalha para complementar a renda familiar, pois aquela se apresenta muito mais como diluidor, do que como um acréscimo real nesta;

4) há crianças e adolescentes com a saúde comprometida ou mutilados, sem qualquer assistência. Acreditem os senhores que uma criança com três anos de idade foi encontrada trabalhando;

5) não existe nenhuma orientação para a realização do trabalho;

6) não se registrou o uso de qualquer equipamento de proteção individual;

7) impera total falta de informação das famílias quanto aos riscos das atividades laborais desenvolvidas pelas crianças e pelos adolescentes ou quanto à relação das atividades com os sintomas e enfermidades encontrados e com a desnutrição, e ainda quanto ao fato de que o trabalho precoce compromete totalmente o futuro de seus filhos.

A estratégia de atuação que temos desenvolvido ou que apresentamos como proposta a outros órgãos, a outras áreas, é que as ações se dêem de forma diferenciada nos estabelecimentos e nos trabalhos domésticos. A atuação deve se dar no âmbito das empresas, das famílias e das crianças. Há necessidade de implementação de processos de sensibilização e conscientização das famílias quanto à gravidade dos riscos do trabalho precoce. As ações, como eu disse anteriormente, devem se dar de forma articulada e integrada.

Eu queria deixar registrado nesta Conferência o que a grande maioria de vocês já deve saber: a questão da erradicação definitiva do trabalho infantil em nosso país tem esbarrado ainda na falta de organização, mobilização e interesse de alguns segmentos institucionais, públicos ou privados, e da sociedade. Em determinados estados têm faltado também sensibilização e vontade política, haja vista que não basta o governo federal propor ao estado alguma ação se o seu governo não tem interesse. Nesse particular, temos nos deparado com algumas situações bastante desanimadoras. A dificuldade de se promover a articulação e a integração dos diversos segmentos, e, principalmente, a falta de prioridade para com a criança e o adolescente são desafios marcantes que precisam ser superados para se reverter o quadro desanimador que ainda se verifica em algumas regiões do país quanto ao trabalho infantil.

Finalmente, devo dizer aos senhores que o Ministério do Trabalho tem consciência de que, apesar das ações que tem implementado, ainda está fazendo muito pouco do muito que se tem a fazer. Mas não é uma ação isolada do Ministério que vai resolver a situação. Nós acreditamos que os senhores são parceiros imprescindíveis neste processo, e somente com ações bem planejadas, articuladas e integradas é que, de fato, poderemos reverter a realidade da criança e do adolescente no país em relação à problemática do trabalho infantil.

POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO E EMPREGO

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO
DO TRABALHO**

MILDA PALA MORAES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**PROGRAMA DE COMBATE
AO TRABALHO INFANTIL E
DE PROTEÇÃO DO
ADOLESCENTE
TRABALHADOR**

DIRETRIZES DO MTE



ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

- Criação das Comissões Estaduais
- Diagnóstico preliminar
- Oficina sobre os impactos do trabalho precoce > Termo de Cooperação
- Instituição dos Núcleos
 - fortalecimento das ações
 - maior integração com o MPT

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

- Investigação de acidentes de trabalho
- Investigação dos comprometimentos
- Prevenção pela educação
- Regulamentação do trabalho do adolescente
 - Trabalho educativo
 - Aspectos de segurança e saúde no trabalho
- Programa de Formação Profissional

DESEMPENHO DOS NÚCLEOS Janeiro a Outubro/1999

- 2.861 municípios atingidos
- 44.352 empresas fiscalizadas
- 3.041.570 trabalhadores alcançados
 - 727 até 14 anos
 - 1.661 de 14 a 16 anos
 - 30.730 de 16 a 18 anos
 - 172 estagiários e 777 em trabalho educativo
- 2.861 municípios atingidos
- 837 autos de infração lavrados
- 725 municípios com indicativos de redução

PROJETO PILOTO INVESTIGAÇÃO DOS ACIDENTES

- Minas Gerais
Analisados 600 processos de acidentes (92/98),
25 envolvendo crianças e adolescentes (6/17 anos),
15 foram fatais
- Alagoas
Recebidas 2.145 CAT's do INSS (91/98),
76 envolvendo crianças e adolescentes (13/17 anos),
Todos ocorridos em usinas de cana-de-açúcar

"Investigação dos Comprometimentos do Trabalho Precoce na Saúde de Crianças e Adolescentes: Um Estudo de Caso em Três Estados do Nordeste Brasileiro"

OBJETIVOS

- Conhecer e avaliar as condições de vida e saúde de crianças e adolescentes trabalhadores em quatro setores produtivos dos estados de Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte
- Subsidiar ações integradas de erradicação do trabalho infantil e de proteção do adolescente

RESULTADOS - POBREZA

- AMOSTRA -> 729 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- AL 202 FUMICULTURA
- RN 257 TECELAGEM/ 94 FABRICAÇÃO DE FARINHA
- SE 176 CITRICULTURA

POBREZA:

	IBGE	AMOSTRA
AL	52,17%	17,2%
RN	43,47%	41,2%
SE	44,36%	67,6%

RESULTADOS - CHEFES DE DOMICÍLIO

- 22% (13 CASOS) APOSENTADOS POR INVALIDEZ
 - 12% (7 CASOS) INVALIDEZ SEM APOSENTADORIA
- 97,6% TRABALHOU QUANDO CRIANÇA
86% SEM ESCOLARIDADE OU ATÉ 3 ANOS

RESULTADOS - CONTRIBUINTES PARA RENDA

44% sem renda até 1/4 SM
22% mais de 1/4 até 1/2 SM
28% mais de 1/2 até 1 SM

- AL > 43,52% nunca frequentou a escola ou frequenta irregularmente
- RN > 56,78% C e A que nunca frequentou a escola ou frequenta irregularmente e adulto sem escolaridade
- SE > 28,88% C e A que nunca frequentou a escola e adulto com no máximo 4 anos de estudo

RESULTADOS - RENDA MÉDIA

	Famílias	Morado- Res	Contri- buintes	RMPCM	Renda sem CC	(+) Contr.	Renda Garant.
AL	100	1.236	468	39,38	35,06	25,9%	86%
RN	182	812	575	44,91	37,93	48,9%	77,8%
SE	107	754	582	30,14	25,11	46,5%	77,5%

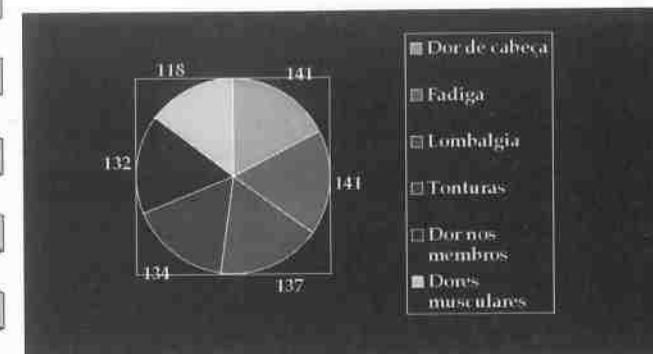
RESULTADOS - EDUCAÇÃO

FREQUÊNCIA À ESCOLA:

	IBGEA	MOSTRA
AL	79,5%	49,2 regular/ 50,8% irregular
RN	90,5%	100% irregular
SE	81,9%	84,6% regular / 15,4% irregular

79,7% série inadequada (defasagem de mais de a ano)
69,6% já repetiram de ano
42,5% repetiu 2 a 3 anos e 15,3% mais que 3 anos

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS TECELAGEM E FABRICAÇÃO DE FARINHA



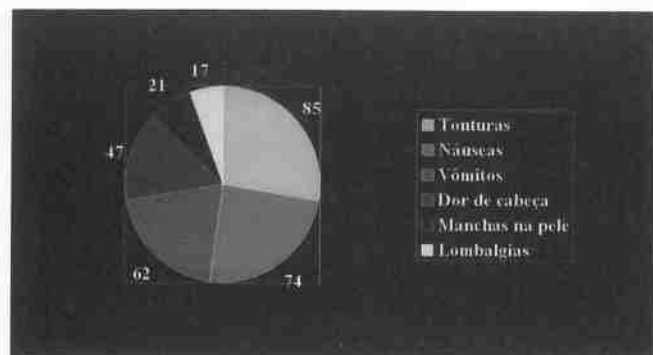
COMPROMETIMENTOS

- Danos respiratórios > poeiras
- Danos neurológicos > produtos químicos que podem ser cancerígenos
- Escolioses e outras deformações ósseas > posturas inadequadas por mais de 12 hs diárias
- Cicatrizes e mutilações mãos e dedos > facas

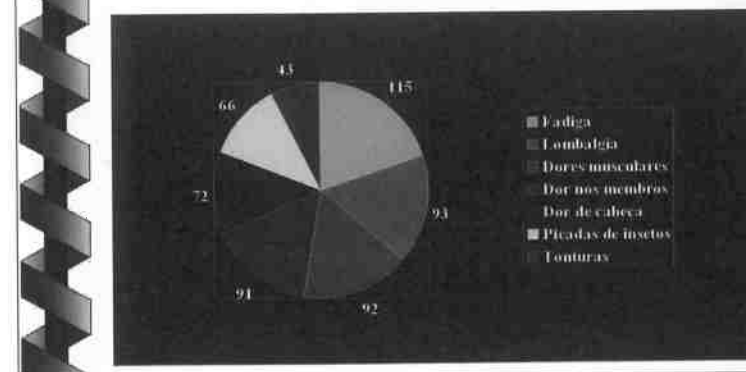
COMPROMETIMENTOS

- Danos no fígado e rins > câncer
- Danos neurológicos e psicológicos > afeta sistema nervoso central (cefaléias)
- Danos no aparelho respiratório > bronquite asmática > insuficiência respiratória crônica
- Escolioses

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS FUMICULTURA



PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CITRICULTURA



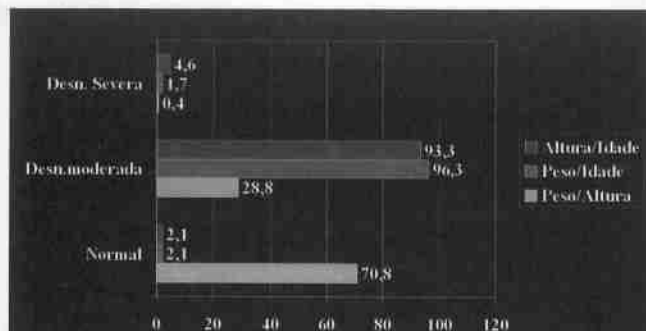
COMPROMETIMENTOS

- Escolioses e outras deformações ósseas > peso excessivo, acidentes de trajeto e quedas
- Atendimento médico inadequado, sem acompanhamento, sem nenhuma assistência
- Danos neurológicos e mortes > agrotóxicos via respiratória, oral e dérmica

SÍNTESE

- Nenhuma ou baixa escolaridade - frequência escolar irregular
- Elevados índices de desnutrição
- A mão-de-obra infantil/ renda familiar
- Crianças comprometidas ou mutiladas sem qualquer assistência > idade de 3 anos e já trabalham
- Nenhuma orientação no trabalho > nenhuma proteção
- Falta de informação das famílias quanto aos riscos
- As enfermidades encontradas, a desnutrição e o trabalho > crianças com o futuro comprometido

PARÂMETROS ANTROPOMÉTRICOS



ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

- Diferenciadas para o trabalho em estabelecimentos e o trabalho em casa
- Critérios de atuação no âmbito das empresas, das famílias e das crianças
- Sensibilização e conscientização das famílias quanto à gravidade dos riscos
- Ações articuladas e integradas

PROPOSTAS DO MTE

- Produção e ampla divulgação dos resultados da investigação
- Fornecimento de insumos para o planejamento das ações de fiscalização, bem como de erradicação do trabalho infantil e para a formulação de projetos integrados de reabilitação de crianças e adolescentes trabalhadores,
- Realização de cursos de capacitação para agentes multiplicadores sobre as consequências do trabalho para a saúde de crianças e adolescentes e sobre medidas de prevenção do trabalho infantil e de proteção do adolescente trabalhador.

DIFICULDADES

- Magnitude do problema X alcance da fiscalização
- Fator cultural
- Programas de atenção insuficientes ou inexistentes.
- Falta de organização e mobilização da sociedade
- Falta de sensibilização/vontade política
- Articular e integrar as diversas ações
- Falta de prioridade à criança e ao adolescente

APOIO À CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

MS - carvoarias
RO - garimpo de cassiterita
AL - fumicultura e fab. de fogos de artifício
RN - tecelagem e fabricação de farinha
SE - citricultura
PA - olarias e carvoarias
ES - pedreiras
SC - olarias
MA - carvoarias
BA - fogos de artifício

Email: mlldal.ssst@mtb.gov.br

(061) 317 6125 / 317 6672



Rudá Ricci

Professor da PUC/MG

Introdução: Mudança de Modelo

Nos últimos quinze anos, segundo periodização proposta por Benjamin Coriat¹, a introdução de novas tecnologias produtivas, baseadas na microeletrônica e na biotecnologia, abalou profundamente a maioria das instituições modernas, desenvolvidas ao longo do século XX. Dentre as instituições mais afetadas pelas mudanças, figuram a família (como instância de socialização primária) e a sociedade fundada no trabalho assalariado². Existe um nexo causal em relação à desestruturação dessas duas instituições e é sobre este nexo que este texto procurará desenvolver algumas considerações.

A tese central é que a nova estrutura do mercado de trabalho mundial e brasileiro agudiza as precárias condições de reprodução familiar e reduz a possibilidade dos pais sustentarem uma política de socialização de seus filhos, seja porque a insegurança e flexibilidade produtivas exigem maior empenho na procura e sustentação dos empregos, seja porque crianças necessitam ingressar no mercado de trabalho, em especial, o informal, para garantirem a renda familiar básica.

Esta nova realidade instiga as organizações que têm por objetivo a defesa dos direitos da criança e do adolescente, com destaque para os conselhos de defesa desses direitos, a refletir sobre mecanismos de controle das condições de trabalho e emprego no Brasil e da elaboração de instrumentos e equipamentos comunitários que possibilitem a recomposição do núcleo familiar, ou ainda, que façam as vezes do papel socializador da família. Em suma, propõe-se como hipótese desta análise que a

sociedade assuma a função de socialização primária, na medida em que as famílias perdem esta capacidade fundamental neste final de século. O equipamento ideal para tal fim seria a escola. Esta situação, na verdade, não é nova na história do papel da sociedade e das famílias. Os estudos clássicos sobre a família revelam que antes do século XVII, as famílias não possuem papel de destaque na socialização de seus filhos. A sociedade criava mecanismos e equipamentos comunitários que se especializavam neste fim. Tal fenômeno ocorreu na Grécia Antiga e no Império Romano, assim como na Idade Média: ao entrar na adolescência (que era definida como o período que variava entre 8 e 35 anos de idade), os jovens passavam a residir em grandes equipamentos, juntamente com seus preceptores³. Talvez tenhamos chegado numa situação que, embora distinta historicamente, exija uma solução similar.

O fato é que o modelo de organização do mercado de trabalho, estruturado e universalizado após a II Guerra Mundial esboçou uma organização social fundada num pacto econômico que ficou cunhado na literatura especializada como modelo fordista de produção. Este modelo tinha como contornos os seguintes princípios:

a) os trabalhadores eram especializados, o que significava que cada um tinha uma função previamente determinada. Sua rotina de trabalho estava inserida numa complexa divisão social do trabalho que, ao segmentar a produção de uma mercadoria, gerava uma forte interdependência no processo de trabalho. O ritmo de produção era definido por instrumentos mecânicos (a esteira elétrica da produção do famoso Modelo T,

elaborada por Henry Ford), o que expropriava do trabalhador o seu saber e sua autonomia;

b) a planta industrial era complexa e especializada, significando que cada fábrica produzia apenas um tipo de produto, voltado para o consumo de massa. Esta estratégia possibilitava que uma indústria produzisse em série um único produto, aumentando o poder de barganha sobre os fornecedores de acessórios e componentes. Era o caso do próprio Ford que, ao produzir apenas carro, em grande escala, tinha um imenso poder de barganha sobre seus fornecedores, o que reduzia (juntamente com o aumento de produtividade imposta sobre os operários) os custos de produção. Em suma, a grande fábrica fordista gerava produtos populares;

c) os trabalhadores eram considerados consumidores em potencial. Esta proposição do próprio Ford considerava que parte do lucro da fábrica deveria ser revertido em salários para estimular o consumo interno. No início do século, suas empresas adotaram como base de pagamento o salário de US\$ 5/dia, numa época em que seus concorrentes pagavam US\$ 11/semana. Era a necessidade de se formar um grande mercado interno consumidor. O fordismo não se limitou ao aumento de salário, estimulou hábitos familiares, combateu os vícios perdulários, estimulou o crescimento das políticas de recursos humanos. Sustentou, enfim, uma política interna que além de estimular o aumento de produtividade, direcionou o consumo familiar. Seus operários eram seus consumidores. Este modelo tornou-se mais acabado com a implementação do New Deal, em 1933, inspirado nas proposições keynesianas. O New Deal gestou um papel

central às políticas sociais como alavanca de consumo: na medida em que o Estado assumia os subsídios dos gastos básicos de uma família média (aposentadoria, educação dos filhos, saúde, habitação etc.), a poupança era direcionada para o consumo de bens industriais modernos.

Como se percebe, o fordismo gestou uma estrutura social moderna, baseada no consumo de massa e na especialização produtiva e profissional. Esta estrutura possibilitou uma divisão de trabalho no processo educativo e socializador das crianças, porque estava fundado na organização familiar como elemento básico de consumo. Assim, a escola passou a ser definida como estrutura de formação do operário e consumidor fordista⁴, já que a família teria desempenhado a socialização básica das crianças.

Este modelo sofreu profunda alteração no final dos anos 70. O aumento dos gastos públicos do Estado de Bem-Estar Social Europeu induziu os governos daquela região a reduzirem os mecanismos de controle do mercado financeiro, como mecanismo de atração de capital externo. No início dos anos 70, este expediente impôs a mesma lógica de desregulamentação dos investimentos especulativos o que aumentou o fluxo de capital em todo globo terrestre e diminuiu gradativamente a capacidade de intervenção dos Estados Nacionais. Em seguida, a recessão mundial provocada pela alta dos juros praticados nos EUA (como mecanismo para consolidar o papel do dólar como moeda de referência internacional), desorganizou ainda mais o modelo fordista-keynesiano. O fator derradeiro desta crise foi o aumento do preço do barril de petróleo

(em 1974 e final desta década), articulado pela Opep, e que atingiu fortemente a planilha de custos das empresas de ponta da economia ocidental⁵.

Desmoronava o pacto fordista e nascia os modelos pós-fordistas de produção, apoiados na flexibilidade produtiva, na desespecialização, no aumento do ritmo de criação. De um lado, a introdução da microeletrônica e da biotecnologia, novo padrão produtivo desencadeado pela crise do modelo anterior, aumentaram o ritmo de criação e o aumento de competitividade setorial. De outro, diminuiu drasticamente o número de operários fixos, aumentando o contingente de trabalhadores temporários, terceirizados ou domiciliares. A explicação é simples: como a competição entre empresas aumentou, todas unidades produtivas procuraram ter mais agilidade para alterar a produção ou gestar novos produtos. Para tanto, procuraram reduzir o contingente fixo de operários, substituindo, gradativamente, o operário padrão pelo polivalente ou multifuncional, aquele que possuía várias habilidades e competências e que poderia substituir vários especialistas. O multifuncional possibilitava maior mobilidade produtiva e maior produção com menos operários⁶.

A nova modalidade produtiva criou um profundo impasse no modelo taylorista-fordista de educação. As empresas, ao exigirem um novo trabalhador e, portanto, novas habilidades e competências, impuseram uma mudança no processo de socialização. A reprodução de hábitos e de capacidade de adaptação é substituída por capacidade criativa e elaboração de novas estratégias produtivas. O geógrafo norte-americano David Harvey⁷

produziu uma síntese interessante das mudanças produtivas recentes que nos auxilia a compreender a ruptura de paradigma. Vejamos:

PRODUÇÃO FORDISTA	PRODUÇÃO PÓS-FORDISTA
Processo de Produção	
Produção em massa de bens homogêneos	Produção em pequenos lotes
Uniformidade e padronização	Produção flexível, com variedade de tipos
Grandes estoques	Sem estoques
Testes de qualidade por amostragem	Controle de qualidade integrado ao processo
Voltada para recursos	Voltada para a demanda
Trabalho	
Realização de uma única tarefa	Múltiplas tarefas
Pagamento baseado em funções	Pagamento baseado em bonificações
Alto grau de especialização	Eliminação de demarcação de tarefas
Pouco treinamento	Longo treinamento
Organização vertical	Organização mais horizontal
Ênfase na redução de responsabilidade	Ênfase na co-responsabilidade do trabalhador
Espaço	
Especialização espacial-funcional	Agregação e aglomeração espaciais
Divisão espacial do trabalho	Integração espacial
Homogeneização dos mercados regionais	Diversificação e nichos
Distribuição em escala mundial de componentes e subcontratantes	Proximidade espacial de firmas verticalmente quase integradas
Estado	
Regulamentação	Desregulamentação
Rigidez	Flexibilidade
Negociação coletiva	Negociações locais ou por empresa
Socialização do bem-estar social	Privatização das necessidades e seguridade
Centralização	Descentralização da competição inter-regional

O perfil deste novo trabalhador, polivalente, delineado no bojo destas mudanças apontadas por Harvey, baseia-se em novas habilidades. Segundo a proposta apresentada pela Comissão on Achieving Necessary Skills (Comissão para Alcançar Qualificações Necessárias), dos EUA, as habilidades básicas deste novo trabalhador são:

a) saber ler jornal: a intenção é estimular o trabalhador polivalente a estar permanentemente informado sobre as tendências do mercado, possibilitando que todos os trabalhadores possam opinar sobre processos produtivos e de investimento. As empresas de ponta em seus ramos estimulam as equipes de trabalhadores (denominadas “células de produção” ou “sistema de docas”) a inovar permanentemente;

b) ler instrução de manual: 30% dos operários dos EUA não conseguem interpretar manuais, embora saibam ler. A preocupação, neste caso, concentra-se na capacidade de interpretação e de organização de dados e informações, possibilitando sua aplicação prática;

c) elaborar estatísticas: em grande parte das grandes empresas transnacionais, espera-se que as equipes de produção elaborem relatórios diários sobre sua performance, auxiliando na identificação de pontos de estrangulamento. É uma espécie de sistema de autocontrole, onde a estatística auxilia na visualização rápida do desempenho da equipe;

d) apresentar sugestões para melhoria de processos: devido à velocidade de criação intrasetorial, todos os trabalhadores são convidados a sugerir mudanças e inovações. Na prática, as hierarquias internas da estrutura industrial vão se diluindo;

e) participar de reuniões: neste caso, não basta estar presente no local de reunião, mas estar atento, opinando, aumentando a capacidade de diagnóstico e formulação de soluções da empresa;

f) planejar e executar o trabalho com precisão;

g) planejar o tempo, próprio e alheio: este, talvez, seja o emblema do novo perfil profissional. Como o ritmo de criação aumentou, as empresas são impelidas a diminuir o estoque, sob pena de serem atropeladas pelos concorrentes, transformando seu estoque em depósito de produtos obsoletos. A solução foi desenvolver um ritmo coordenado de produção, diretamente vinculado ao consumo. Para tanto, todos os trabalhadores precisam estar azeitados, num mesmo ritmo. Obviamente que o sistema Andon, adotado pela Toyota, facilita em muito a observação deste objetivo;

h) saber alocar recursos financeiros: muitas empresas de porte começam a descentralizar parte dos recursos utilizados para conquistar novos clientes. Mas não é apenas este o motivo para se saber alocar recursos. Um exemplo concreto: nos EUA, a assistência à saúde vem sofrendo mudanças organizativas importantes, centrando o atendimento no paciente. Phil Lathrop, vice-presidente da Allen Healthcare vem sugerindo a eliminação de funcionários que desempenham pequenas tarefas. Um dos exemplos que cita é o Centro Médico Regional de Lakeland (Flórida). O hospital, que possui 897 leitos está sendo desmembrado em cinco minihospitais, dotados de uma unidade cirúrgica independente, com minilaboratório, salas de radiologia, almoxarifado e área administrativa. Cada unidade possui uma dupla assistencial, composta por uma enfermeira e um técnico, com perfil “polivalente”. Daí a necessidade de ampliarem seus conhecimento funcionais, incluindo a gestão financeira;

i) compreender sistema social e organizacional: este elemento auxilia na gestão coletiva da produção, aumentando a capacidade de mudança e adaptação;

j) saber aplicar determinada tecnologia à tarefa correspondente;

k) participar das atividades de treinamento e desenvolvimento.

Um trabalhador com menos tempo de convívio familiar, portanto. Esta profunda mudança organizacional suscita, ainda, uma nova conformação social. Debilita a solidariedade e os laços de confiança social, tema deste ensaio.

Um dos autores que mais se vem debruçando sobre a identidade social e o declínio das ações solidárias públicas é Richard Sennett. Nos anos 70, Sennett identificava uma tendência no comportamento social em se desqualificar os espaços e ações públicas. O autor de "O Declínio do Homem Público"⁸, sugeria que o mundo industrializado, por ser cada vez mais competitivo e impessoal, estaria levando os cidadãos a manterem uma relação de desconfiança com o espaço público. A pergunta sem resposta seria sempre: por quê, com meu esforço cotidiano, não tenho o sucesso de quem é personalidade pública? E assim, os homens seriam impelidos a crer apenas nos espaços privados, íntimos, onde as relações são francas e personalizadas. Ao espaço público caberia a ação cínica, da mera formalidade. Contudo, afirmava o autor, ganharia forma uma incivilidade. Nas palavras de Sennett

(...) o aparecimento da incivilidade na liderança política moderna, particularmente no trabalho dos líderes carismáticos. O líder carismático moderno destrói qualquer distanciamento entre os seus próprios sentimentos e impulsos e aqueles de sua platéia, e desse modo, concentrando os seus seguidores nas motivações que são dele, desvia-os da possibilidade de que o meçam por seus atos.(...) Agora, esse relacionamento segue as necessidades de uma nova situação de classe, em que o líder precisa se proteger contra ser julgado

por aqueles mesmo que ele está representando. (...) A Segunda incivilidade (...) é a perversão da fraternidade na experiência comunal moderna. Quanto mais estreito for o escopo de uma comunidade formada pela personalidade coletiva, mais destrutiva se tornará a experiência do sentimento fraterno. Forasteiros, desconhecidos, dessemelhantes, tornam-se criaturas a serem evitadas (...). O abandono da crença na solidariedade de classe nos tempos modernos, em favor de novos tipos de imagens coletivas, baseadas na etnicidade, ou no quartier, ou na região, é um sinal desse estreitamento do laço fraterno. (...) No entanto, quanto mais intimidade, menor é a sociabilidade.

A passagem acima revela um lento e perigoso deslocamento do sentimento de solidariedade social para o restrito espaço dos relacionamentos privados, dos círculos comunitários. Obviamente que as regras e normas de convívio vão se estreitando, naquilo que Habermas denominou de *normatividade privada*.

Recentemente, Sennett avançou sua análise, a partir das novas formas de inserção no mercado de trabalho⁹. O autor parte de duas constatações: a) o mercado de trabalho contemporâneo funda-se na flexibilidade de funções e no risco; b) o caráter humano funda-se, por sua vez, no valor ético que atribuímos aos nossos próprios desejos e às nossas relações com os outros, são os traços pessoais a que damos valor em nós mesmos e que têm valor duradouro. Se juntarmos as duas proposições, percebemos, e esta é a sugestão de Sennett, que uma sociedade impaciente não tolera nenhum valor duradouro. Daí as novas tecnologias impelirem à corrosão do caráter e dos valores morais. O risco, por sua vez, corrói os laços de confiança e os compromissos mútuos. Cada um é responsável por seu próprio sucesso, pela sua

própria promoção, antecipando-se e criando mudanças, novidades, sendo competitivo. Assim,

(...) as incertezas da flexibilidade; a ausência de confiança e compromisso com raízes fundas; a superficialidade do trabalho em equipe; acima de tudo, o espectro de não fazermos nada de nós mesmos no mundo, de não "arranjarmos um galho" com o nosso trabalho. Todas essas condições levam as pessoas a buscar outra cena de ligação e profundidade. Hoje, no novo regime de tempo, esse uso do "nós" se tornou um ato de autoproteção. O desejo de comunidade é defensivo, muitas vezes manifestado como rejeição a imigrantes e outros marginais¹⁰.

Qual o impacto, afinal, deste perfil profissional sobre a educação e socialização das crianças e adolescentes?

O impacto nem sempre visível é a ausência deste profissional junto à sua família, como afirmamos anteriormente. Como poderia um polivalente dispor de tempo de convívio com seus filhos? Ele está em permanente aprimoramento e capacitação. Sua vida é um investimento contínuo em si mesmo. Richard Sennett, no livro "A Corrosão do Caráter" reproduz uma entrevista que realizou com um consultor polivalente. Em determinado momento, este consultor afirma:

- Você não imagina como me sinto idiota quando falo em compromissos mútuos com meus filhos. Para eles, é uma virtude abstrata; não a vêem em parte alguma.

Sennett, em seguida comenta, revelando sua perplexidade

Esse conflito entre família e trabalho impõe algumas questões sobre a própria experiência adulta. Como se podem buscar objetivos de longo prazo numa sociedade de curto prazo? Como se podem manter relações sociais duráveis? Como pode um ser humano desenvolver uma narrativa de

identidade e história de vida numa sociedade composta de episódios e fragmentos?

O leitor pode ser levado a questionar esta preocupação com o desmoronamento dos valores morais da sociedade contemporânea. Pode questionar, afirmando que são poucos os que são polivalentes. Ocorre, contudo, que a nova estrutura do mercado de trabalho, construída a partir do perfil polivalente, rouba o tempo de convívio dos pais com seus filhos. Quais seriam as outras formas de inserção no mercado de trabalho? Basicamente três: a) os trabalhadores temporários, contratados sazonalmente, nos períodos de pico de produção; b) os terceirizados, em especial, aqueles inseridos em cooperativas de serviço, que perdem seus direitos trabalhistas e passam a produzir (como ocorre na indústria de sapatos, no sul do Brasil) para o seu antigo empregador, o que os obriga a acompanhar todas mudanças (a velha flexibilidade produtiva!) impostas pelo cliente; c) o trabalhador que produz em sua residência, num retorno do sistema *putting out*¹¹. Restariam os desempregados. Os subempregados e desempregados somam, hoje, 30% da população adulta do mundo, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹².

Assim, as mudanças estruturais ocorridas nos últimos quinze anos, estariam debilitando as relações comunitárias e familiares e, conseqüentemente, abalando as relações sociais pautadas pela solidariedade e pela ética.

Alguns estudos brasileiros sobre mercado de trabalho, contudo, alegam que as mudanças recentes no perfil do trabalhador brasileiro não estariam sendo impostas por estas alterações de natureza estrutural. Afirmam que a degradação social e a precarização do emprego são, na verdade fruto de políticas macroeconômicas adotadas pelos últimos governos

federais. Não me parece o caso de reafirmar esta dicotomia. As causas das mudanças parecem ser uma combinação de fatores estruturais (de mudança do paradigma fordista) e conjunturais (sustentadas por políticas governamentais).

Entretanto, para possibilitar ao leitor um painel fidedigno ao recente debate sobre os rumos do mercado de trabalho brasileiro, comentamos a seguir alguns enfoques que priorizam a análise dos impactos das políticas macroeconômicas e a indução à ampliação do mercado informal e do trabalho infantil em nosso país.

Impactos das Políticas Macroeconômicas no Brasil: a ampliação do mercado informal

Dentre os vários centros de estudos sobre mercado de trabalho brasileiro, os pesquisadores do Cesit/Unicamp destacam-se por sustentarem que não houve uma ruptura tão acentuada do modelo fordista nos últimos anos, em especial, no que diz respeito às condições de trabalho no Brasil. Sugerem que a precariedade do emprego está diretamente relacionada às políticas governamentais que teriam acelerado, de um lado, a desregulamentação e internacionalização do mercado nacional e, de outro, teriam adotado um viés claramente monetarista, em detrimento de políticas de fomento ao desenvolvimento econômico e social.

Um estudo recente, elaborado por José Celso Cardoso Júnior, compõe um painel dos principais argumentos desta corrente de análise¹³.

O autor sugere que a desestruturação do mercado de trabalho brasileiro tem por base a sua informalização. Inicialmente, procura desmontar a tese de que o Plano Real teria alterado o perfil da distribuição de renda historicamente estruturada em nosso país. Sua análise dos dados do IBGE¹⁴

revela que o Plano Real teria restabelecido o perfil de distribuição alcançado por outro plano de ajuste macroeconômico, o Plano Cruzado, elaborado na década de 80. Sustenta que o índice de Gini¹⁵ é, hoje, 0,58, idêntico ao que ocorria em meados da última década. Mesmo este retorno às condições anteriores não ocorreu de forma a aumentar o poder aquisitivo dos segmentos mais pobres da população brasileira. O que teria ocorrido foi uma queda da concentração nos 20% mais ricos, e não o aumento de renda dos 20% mais pobres (que mantiveram a apropriação de apenas 3,1% do rendimento do trabalho nacional, segundo os dados da pesquisa nacional domiciliar, realizada pelo IBGE). Pior ainda: em 96, a renda média das pessoas com 10 anos ou mais de idade, situava-se em níveis 10% abaixo do que ocorria em 1986.

O fenômeno mais importante da atual década não seria, portanto, a redistribuição de renda provocada pelo programa de estabilização econômica. Em relação ao mercado de trabalho, o fenômeno mais significativo teria sido a informalização acelerada. Com efeito, a participação dos ocupados com carteira se reduziu de 44,6% em 1992 para 43,6% em 1996¹⁶. Como as atividades informais são marcadas pela ausência de mediação institucional do Estado, as relações de trabalho tornam-se mais frágeis, favorecendo a rotatividade de mão-de-obra, o que, por sua vez, aumenta os postos de trabalho de baixa qualidade e precário investimento tecnológico.

Esta realidade não afeta apenas os setores menos tecnificados da economia nacional (como a agricultura, onde 80% do total de ocupados com rendimentos do trabalho são marcados pela informalidade): na indústria, a informalidade cresceu 4%, entre 1992 e 1996 (atingindo 45,8% dos

trabalhadores); nos serviços, cresceu 2%, no mesmo período, chegando a envolver 46,3% dos trabalhadores. No caso da indústria, os ramos mais atingidos pela informalidade são: têxtil, couros, calçados, madeireiro e construção civil. Em termos gerais, são os trabalhadores com menor renda os que são mais atingidos pela informalidade, o que reforça o argumento que o fenômeno não é universal ou estrutural, tal como revela a tabela abaixo:

Composição do pessoal ocupado nos quintis da distribuição, exclusive agropecuária, segundo as principais categorias ocupacionais (posição na ocupação) – Brasil.

	Composição do pessoal ocupado - em %										Total ⁽¹⁾	
	1º quintil		2º quintil		3º quintil		4º quintil		5º quintil		(Ind+serv)	
	1992	1996	1992	1996	1992	1996	1992	1996	1992	1996	1992	1996
Com carteira	13,0	23,1	49,9	45,7	62,8	59,1	67,3	60,7	63,4	54,2	51,3	48,5
Sem carteira	56,5	53,4	31,7	33,1	15,1	20,2	8,9	13,0	5,0	7,2	23,4	25,4
Conta própria	30,2	23,1	17,3	20,3	20,3	19,3	20,0	22,7	18,6	24,4	21,3	22,0
Empregador	0,4	0,4	1,0	0,9	1,8	1,4	3,9	3,6	13,0	14,2	4,0	4,1
Total ⁽¹⁾	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Obs.: Os cálculos se referem às pessoas (de dez anos ou mais) ocupadas no período de captação de 365 dias da pesquisa, excluindo, no entanto, as seguintes categorias ocupacionais: trabalhadores na produção para o próprio consumo; trabalhadores na construção para o próprio uso; trabalhadores não remunerados; trabalhadores sem declaração.

⁽¹⁾ Os dados se referem à soma de indústria e serviços, portanto, exclusive trabalhadores da agropecuária.

Fonte: IBGE. Elaboração própria a partir da Pnad (1992, 1996).

Para o autor, estes dados são extremamente preocupantes:

“Estes eventos recentes sobre o mercado de trabalho brasileiro forçam uma reavaliação acerca da natureza do chamado setor informal da economia, na medida em que as categorias ocupacionais tidas como informais passam a ser não mais a porta de entrada para o mercado de trabalho, ou um refúgio temporário para a mão-de-obra excedente, mas assumem drasticamente o caráter de principal alternativa de inserção para a maioria da população em idade ativa do país¹⁷”.

O que este estudo suscita é uma articulação entre o fenômeno da informalização do mercado de trabalho brasileiro e o fenômeno do trabalho infantil. Isto porque a característica básica do trabalho infantil é a informalização. Segundo a OIT, o Brasil possui 7,5 milhões de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos compondo a força de trabalho na zona rural e urbana. Os setores que mais empregam são: agrário, industrial, extração de minérios, produção de carvão vegetal, envolvendo empresas que exploram ou terceirizam atividades como Petrobrás, Mercedes, Bombril, Volkswagen, Fiat, Cofap e Cosipa.

Contudo, não é o mercado formal que marca esta modalidade de trabalho. Crianças e adolescentes empregam-se como autônomos, vendedores ambulantes, biscateiros, engraxates, olheiros de carro, lavadores de carro, quer como ajudantes nas atividades exercidas pelos pais, quer empregando-se em microempresas informais ou vendedores ambulantes¹⁸.

Segundo Maria de Fátima Alberto, da UFPB, os fatores principais do ingresso de crianças no mercado de trabalho são: flexibilização do mercado de trabalho, impactos

tecnológicos, políticas recessivas (gerando desemprego ou renda familiar insuficiente), a tradição do grupo social (geralmente com forte origem camponesa ou operária que concebem o trabalho infantil como elemento formador do indivíduo) e conflitos familiares.

As pesquisas desta autora demonstram que a maioria das famílias dos trabalhadores infantis são monoparentais, chefiadas por mulheres. A renda familiar mensal é de 1,7 salários mínimos, o que equivale a 32% de um salário per capita (média de seis pessoas por família). No caso do trabalho em rua, a maioria é do sexo masculino, de cor negra, com idade que varia de sete a 18 anos incompletos.

Um outro estudo, desta feita organizado pelo Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos (Dieese), intitulado "O Trabalho Tolerado de Crianças até Catorze Anos", detalha o perfil do trabalho infantil. Pesquisando seis capitais brasileiras, entrevistaram 1.419 crianças que, além de trabalhar, estudavam regularmente. O perfil delineado pela pesquisa é o que se segue:

- mais de 70% não possuem 14 anos de idade;
- mais de 50% são crianças que possuem famílias tradicionalmente constituídas;
- em mais de 70% dos casos, os pais trabalham;
- 60% ganham menos que um salário mínimo;
- trabalham cinco a seis dias por semana;
- os índices de repetência deste público alcançam 65% dos casos;
- os deveres escolares são feitos à noite ou em horário variável, em função da rotina de trabalho;
- a maioria afirma gostar de trabalhar porque é uma alternativa à rua;
- a quase totalidade sonha com uma profissão universitária.

Um dos elementos surpreendentes deste perfil é que as crianças não trabalham no lugar dos pais, mas complementam a renda familiar. Tanto pais como mães trabalham (as mães que trabalham ultrapassam 60% dos casos). As profissões dos pais são urbanas, envolvendo uma grande gama de atividades: garis, professores, faxineiras, gerentes, mercado informal. As pressões do mercado de trabalho acabam, segundo as conclusões desta pesquisa, definindo o trabalho infantil como opção e solução para os pais.

O trabalho infantil ocorre em condições em que se torna mais fácil burlar a lei, dado o grau de precarização em que se encontra: trabalho em casa ou pequeno comércio. Neste último caso, sobressai o trabalho realizado na rua: 20% dos casos verificados em todas capitais pesquisadas.

A tabela abaixo apresenta os locais de trabalho:

Local de Trabalho Infantil (1995/96), em %

Cidade Pesquisada	Empresa	Rua	Casa
Belém	13	44	26
Recife	18	20	15
Goiânia	38	13	33
Belo Horizonte	38	18	42
São Paulo	41	17	18
Porto Alegre	60	21	14

Fonte: Dieese

Enfim, o que se pode perceber é que a informalização e precarização do mercado de trabalho brasileiro, provocadas por reestruturação de natureza internacional ou a combinação com políticas governamentais, potencializa o trabalho infantil e degrada as condições de convívio familiar.

Em relação aos impactos desta nova condição do mercado de trabalho sobre o perfil das famílias brasileiras, vejamos, ainda que brevemente, o que dizem os dados do IBGE.

Em 1960, 60,5% dos casamentos brasileiros eram formalizados na Igreja e nos cartórios; 20,2% eram formalizados apenas nas Igrejas; 12,8% somente nos cartórios e 6,5% eram consensuais (sem qualquer registro formal). Em 1995, os dados eram outros: 55% dos casamentos eram registrados nos cartórios e nas Igrejas, mas o número de casamentos registrados apenas nas Igrejas caía para 4,5%. O tipo de casamento que mais cresceu, neste período (1960-1995) foi o consensual, chegando 23,5%.

Ao analisarmos os arranjos domésticos (período 1970-95) constatamos que, embora a unidade familiar básica brasileira mantenha o perfil casal e filhos, houve uma queda no período em 5,9% (chegando a 51,7% dos arranjos domésticos). Em contrapartida, a unidade familiar que mais cresceu no Brasil foi a monoparental (onde apenas um dos pais reside com os filhos): de 7,8% , em 1970, salta para 14,4% , em 1995, chegando a se tornar o segundo tipo de família mais importante no Brasil¹⁹. O fato é que nos últimos 25 anos, a unidade familiar se decompõe mais rapidamente e as mulheres passam a sustentar e administrar sua família. Neste caso, ficam menos tempo com seus filhos, independente da classe social²⁰.

Com efeito, o novo perfil de trabalhadores - ou ainda, as novas exigências do mercado de trabalho - reduz o tempo de convivência dos pais com seus filhos.

Nas pesquisas que nossa equipe da CPP²¹ vem realizando junto às famílias de alunos de escolas públicas e privadas de Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Tocantins, percebemos que o tempo de convívio familiar médio não supera 6 horas

diárias. Nestas horas, a principal atividade compartilhada é "assistir televisão". Sem diálogo. O resultado desta subtração de tempo familiar é drástico.

Segundo pesquisa recente do Ibope sobre jovens usuários de droga, o principal motivo que os leva ao vício é "o sentimento de abandono familiar" (35% das respostas). A Universidade Federal de São Paulo, há dois anos, divulgou uma pesquisa nacional que revelava que 28% dos jovens estudantes de escolas públicas utilizaram, alguma vez, droga. Dados do Conselho Estadual de Entorpecentes de Minas Gerais (Conen) revelam, ainda, que o crack é a droga que apresenta maior volume de comercialização no estado (de seis toneladas apreendidas em 1995, pela Polícia Civil, salta para 33 toneladas, até agosto de 1999). Crack é uma droga popular e altamente compulsiva; o que leva muitos adolescentes (a faixa etária mais atingida por esta droga, nos últimos dois anos em Minas Gerais é a compreendida pelo intervalo entre 15 e 19 anos de idade, segundo dados do Serviço SOS Drogas) a praticarem atos infracionais para alimentarem seu vício.

Assim, podemos aventar a hipótese que a mudança radical na estrutura de mercado de trabalho imposta pelas novas tecnologias e o processo de globalização vem diminuindo sensivelmente o papel da família no processo educativo de nossas crianças e jovens.

Daí a escola, em especial a pública, que atende as classes sociais com maior peso social e político, ser obrigada a se transformar. Em primeiro lugar, porque precisa compreender que a escola é, hoje, espaço de socialização primária e educação básica dos nossos alunos. Segundo, porque precisa incluir na estrutura curricular a formação ética e moral.

Os pais, em suma, deixam de cumprir aquela tarefa básica que o ocidente conferiu à família a partir do século XVII: socializar as crianças²². Deixam de socializar a linha materna, que é o código de comunicação, de diálogo entre os homens e, portanto, tem a função de estabelecer a relação entre diferentes, entre desejos distintos, provocando a negociação e a tolerância. Deixam de socializar os códigos morais, as regras básicas de conduta, aquelas que obrigam a criança a se “descentrar”, procurando compreender no outro o parceiro de sua vida social.

Aí a necessidade de repensarmos o papel dos equipamentos públicos, potencializando o papel comunitário e socializador das crianças e adolescentes de nosso país, tema do último capítulo deste ensaio.

Escola: um novo equipamento comunitário

O que se percebe é que há uma tendência natural de transferência da socialização das crianças, antes realizada pelos pais, para as escolas. Esta transferência, sentida em diversos países, impacta fortemente o professorado. Suas funções são multiplicadas em atividades que envolvem acompanhamento, aconselhamento, nutrição, apoio psicológico, apoio pedagógico.

Este fenômeno, típico deste final de século, é fortemente impactado pelas mudanças ocorridas no mercado de trabalho, como analisamos anteriormente.

Daí sugerirmos que a escola seja pensada como equipamento comunitário, porque possui como função a socialização. Em outras palavras, a socialização, neste momento, possui interfaces com a família, o mercado de trabalho e a comunidade. Assim, ao pensarmos o papel da escola como interface das famílias/mercado de trabalho,

sugerimos, como consequência, uma profunda reforma na concepção e estrutura administrativa deste equipamento.

Citemos algumas dessas decorrências:

a) Como equipamento comunitário, amplia sua temática.

Neste caso, as escolas passam a incorporar os dilemas da comunidade, incluindo em suas atividades a agenda das famílias e dos residentes no bairro. Na Espanha, esta concepção gerou um projeto nacional de educação denominado “Escola Aberta”, onde as escolas públicas abrem seus portões aos sábados e domingos. O espaço escolar dá lugar à reuniões comunitárias, aulas de dança, teatro, campeonatos de futebol, aulas de culinária, cujo objetivo central é promover a socialização e as ações solidárias;

b) Como equipamento comunitário, adota programas intersetoriais. Na medida em que a escola passa a assumir seu papel socializador, necessariamente deve ser repensada como prestadora de serviços intersetoriais: apoio sócio-familiar, saúde pública, segurança pública, cultura, educação, assistência social. Lembremos que a natureza intersetorial é exigida pela realidade de desagregação social, onde a educação mantém interfaces com a família e o mercado de trabalho. Não há como uma criança estar numa escola se sua família não lhe garante sustento. Mais, ainda: não há como uma criança estar numa escola se sua família está se decompondo ou não consegue garantir um convívio entre seus membros. Portanto, se adotarmos o espírito sócio-educativo proposto pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), a escola seria um equipamento de natureza intersetorial, ou interdisciplinar;

c) Como equipamento comunitário, sua gestão deve ser participativa. Neste caso, a escola, para desenvolver um currículo que potencialize a socialização e o desencadeamento

de ações solidárias, integrativas, precisa incorporar em sua gestão a própria família e comunidade externa e interna à escola. O que sugerimos é que as escolas passem a ser dirigidas por um conselho comunitário, diretamente vinculado aos conselhos municipais de direitos da criança e adolescente. Se a questão central deste final de século é a socialização, o desenvolvimento dos valores éticos e morais, o estabelecimento de relações solidárias entre os homens, a escola deve se abrir como espaço de interação social, relacionando-se diretamente com a comunidade em que está inserida. Na Austrália, o sindicato nacional de professores desenvolveu pesquisas junto às comunidades que concentravam migrantes, procurando estabelecer novos conteúdos curriculares, que respeitassem o vocabulário e a história sócio cultural dos alunos. A escola, neste caso, deve ser compreendida como espaço público e, portanto, deve incorporar toda a comunidade escolar na gestão deste equipamento, em todas dimensões: desde os investimentos em equipamentos e qualificação profissional até os projetos curriculares e planos de pesquisa;

d) Como equipamento público, deve socializar seu patrimônio, envolvendo a comunidade²³. Este é o caso da biblioteca. Na maioria das bibliotecas escolares, os livros amontoam-se nas prateleiras. Não há qualquer programação de socialização, promoção ou incentivo à leitura e à produção de conhecimento. Em alguns países, a biblioteca realiza pesquisas de opinião periódicas junto às famílias dos alunos, buscando saber quais periódicos deve assinar. Promovem lançamentos de livros (alguns, de autoria de alunos e professores da escola), debates com autores, exibição de ciclos de filmes cujo roteiro baseia-se em livros clássicos, promovem pesquisas que envolvam alunos (sobre problemas ambientais

do entorno da escola, mudanças arquitetônicas, problemas sociais etc.). Como espaço de socialização, a escola precisa promover encontros familiares e comunitários. Um aluno com problemas familiares e/ou de convivência é afetado duramente no seu desenvolvimento afetivo, intelectual. Pesquisa recente desenvolvida pela Associação Norte-Americana de Pediatria revela que o desenvolvimento afetivo de crianças com menos de dois anos de idade com seus pais influencia diretamente o desenvolvimento do raciocínio lógico-formal. A escola, portanto, precisa ser um equipamento preparado, envolvendo profissionais de várias áreas. Pensar projetos pedagógicos pautados pela ética, neste final de século, é pensar a reforma estrutural da escola, e não apenas da educação.

O que sugerimos, enfim, é que as políticas de natureza compensatória ou reativa às mudanças ocorridas no mercado de trabalho, dêem lugar à constituição de espaços públicos, comunitários, que se constituam, pouco a pouco, em mecanismos de controle social dos mercados. Em suma, o impacto desagregador das novas tecnologias e das novas exigências de perfil profissional deve ser debelado por instrumentos e mecanismos comunitários, que rearticulem e revalorizem a ação solidária.

Uma possibilidade, para tanto, como apontamos é a profunda transformação por que deveria passar a escola neste final do século, pautada por um projeto ativo, de intervenção social. É a busca permanente de construção do diálogo na busca de normas universais de conduta, democraticamente construídas. A escola, assim, não seria mais o espaço da mera informação e definição de habilidade e competências geradas por expectativas do mercado de trabalho. Seria o espaço do conhecimento à serviço do projeto humano (baseado em valores) e das dúvidas (que estimulam a criatividade social).

1 - Ver CORIAT, Benjamin. "Pensar pelo Averso". Rio de Janeiro: Revan/UF RJ, 1994.

2 - Um painel histórico do mundo do salário pode ser encontrado em CASTEL, Robert. "As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário". Petrópolis: Vozes, 1998.

3 - Ver, a respeito, LEVI, Giovanni & SCHMIDT, Jean-Claude (orgs.). "História do Jovem: Da Antiguidade à Era Moderna". Vol. 1, São Paulo: Cia das Letras, 1996.

4 - Embora não seja objeto deste texto, vale registrar o papel que Joseph Rice, pedagogo taylorista norte-americano no final do século XIX, desempenhou na formulação do papel da escola moderna. Para ele, o currículo das escolas públicas deveriam ser organizados a partir dos conhecimentos e hábitos exigidos pela indústria moderna. Daí a ênfase que dava às disciplinas tipicamente industriais (física, química e estudos comportamentais), a organização racional do tempo e espaço escolar (aulas de 40 minutos, com currículo prescrito previamente e salas de aula constituídas por alunos que estivessem na mesma faixa etária) e ao sistema de controle administrativo. Era o fim do tempo holístico na educação e a vinculação da escola aos objetivos do mercado de trabalho.

5 - Ver HARVEY, David. "Condição Pós-Moderna." Rio de Janeiro: Loyola, 1992; TAVARES, Maria Conceição & FIORI, José Luís (orgs.). "Poder e Dinheiro." Petrópolis: Vozes, 1997.

6 - Esta concepção de gestão de recursos humanos foi elaborada ao longo dos anos 50 pelo engenheiro chefe da Toyota, Taiichi Ohno. No início dos anos 50, a Toyota demitiu metade de seus operários com a intenção de debelar uma forte crise financeira. Um ano depois, a guerra da Coreia aumentou as encomendas de fabricação de carros. Taiichi elaborou, então, uma metodologia que garantia a produtividade de cada operário, não necessitando aumentar

as contratações. Os princípios básicos do *ohnismo* eram: auto-ativação (baseada na desespecialização dos operários, reagrupando máquinas num mesmo local e aumentando o número de máquinas sob responsabilidade de um mesmo operário); o just-in-time (onde todas seções da fábrica vinculam-se com o ritmo de consumo); e o andon (visualização, ou seja, a destruição de divisórias na empresa, possibilitando que todos operários se apropriem do ritmo e situação produtiva de todas unidades). Ver CORIAT, Benjamin. "Pensar pelo Averso." Op.cit. .

7 - HARVEY, David. "Condição Pós-Moderna." Rio de Janeiro: Loyola, 1992, pp. 167-169.

8 - SENNETT, Richard. "O Declínio do Homem Público." São Paulo: Cia das Letras, 1988. O livro havia sido publicado, originalmente, em 1974. Outros autores trilham por esta vertente analítica neste período, que se alimentava do clima de contestação que rondou Maio de 68. Este é o caso de Guy Debord que, em 1967, lançou seu livro "La Sociétés du spectacle" (publicado no Brasil pela editora carioca Contraponto, em 1997). Debord argumentava que tudo que era vivido diretamente havia se tornado uma representação. A imagem havia se autonomizado, sendo que o espetáculo apresentava-se ao mesmo tempo como a própria sociedade; muitas vezes, tornando-se um modelo de vida. O substrato desta mitificação teria sido a passividade moderna frente à dominação da economia sobre a vida social.

9 - SENNETT, Richard. A Corrosão do Caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 1999.

10 - Idem, ibidem, p. 165. Fredric Jameson, no livro "Pós-Modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio" (São Paulo: Ática, 1997) propõe que esta mudança de

comportamento social nutre-se da nova cultura pós-moderna, que instala a falta de profundidade, o enfraquecimento da historicidade e sua profunda relação com a nova tecnologia. O narcisismo como prática social, que deste caldo de cultura acaba brotando, invade todas dimensões das relações entre indivíduos, até mesmo a religião. Pesquisa recente realizada pelo Instituto Lumen (PUC-MG) sobre as práticas dos católicos circunscritos à Arquidiocese de Belo Horizonte/MG, revelou um fenômeno já constatado na Itália, ou seja, a constituição de uma "religiosidade privada". Em síntese, os católicos, frente ao mundo conturbado e inseguro, condenam o discurso político e igualitário da Igreja e propõem uma "ação de acolhimento e conforto dos católicos", baseada na oração e comunhão com Deus. Este fenômeno também atinge os países protestantes. Durante a convenção republicana de 1992, nos EUA, Quayle, então vice-presidente daquele país, perguntou: "Nós acreditamos em Bill Clinton?", e os delegados responderam: "NÃO!". Em seguida, incendiou: "Cremos, então, nos meios de comunicação?"; e os delegados responderam: "NÃO". Para coroar seu discurso finalizou, perguntando: "Então, em quem acreditamos?". E a resposta, para sua surpresa foi: "Em Jesus!". Lembremos que um dos focos de ataque da campanha republicana era o aumento da migração de origem latina. Ver REED, Ralph. *How Christians Are Changing the Soul of American Politics*. New York: Free Press, 1996.

11 - Este sistema surgiu no final da Idade Média. Consistia na entrega de matéria prima, pelo comerciante local, às famílias de artesãos. As famílias produziam o artesanato e recebiam por peça.

12 - Em boletim divulgado em 1997, a OIT estimava que em 30 anos, apenas 5% da população economicamente ativa do mundo terá emprego fixo, a se manter a tendência dos últimos

quinze anos. Para uma análise das mudanças no sistema assalariado, ver CASTEL, Robert. "As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário." Petrópolis: Vozes, 1998.

13 - Refiro-me ao paper "Estrutura setorial-ocupacional do emprego no Brasil e evolução do perfil distributivo nos anos 90." Texto para discussão n. 85, Campinas: IE/Unicamp, set/99.

14 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

15 - Índice que mede concentração e que varia de zero (ausência de concentração) a um (renda ou bens totalmente concentrados em apenas um agente).

16 - Por informal, o autor considerou as atividades assalariadas desempenhadas fora do arcabouço institucional, legalmente estabelecido pelo Estado e as atividades não assalariadas desenvolvidas por autônomos, em que não há uma separação nítida entre capital e trabalho.

17 - CARDOSO JR., José Celso. "Estrutura setorial-ocupacional...", op. Cit., p. 27.

18 - Ver ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. "O Trabalho Infantil no Mercado Informal de Rua: primeiras considerações do trabalho dos meninos em condição de rua." João Pessoa: Departamento de Psicologia da UFPB, s/d.

19 - Os dados do IBGE revelam que em 90% das famílias monoparentais, é a mulher quem reside com os filhos. Em 1970, esta situação envolvia 80% das famílias monoparentais.

20 - A situação parece tendencialmente mais grave, quando sabemos que a fecundidade no Brasil aumenta consideravelmente entre mulheres de 10 a 14 anos de idade. Segundo o Ministério da Saúde, a cada ano, cerca de 32 meninas brasileiras, nesta faixa etária, engravidam, sendo que 90% vêm de famílias pobres e abandonam a escola. Em 1998, foram 24 mil partos normais, 7,5 mil partos cesariana e 2,7 mil curetagens em meninas de 10 a 14 anos.

21 - Consultoria em Políticas Públicas (www.cpp.inf.br).

22 - Para uma noção histórica do infância no Brasil ver FREITAS, Marcos Cezar (org.). "História Social da Infância no Brasil." São Paulo: Cortez, 1997.

23 - John Devine, antropólogo e consultor do governo federal dos EUA, sugere que as escolas assumam um papel paternal junto aos alunos. Baseia-se no fato de muitos alunos não possuírem mais os dois pais em casa. No projeto que coordenou, denominado "Escolas Seguras", universitários realizaram um trabalho voluntário, de reforço em escolas onde a violência e repetência eram altas. Cerca de 40 universitários atenderam 150 alunos secundaristas. Os "tutores universitários" rapidamente ganharam a confiança dos alunos. Aos poucos, passaram a ser conselheiros, diminuindo os casos de violência. O fato é que o abandono familiar propicia a diluição das "escalas de valores morais". Muitas vezes, os alunos perdem a noção da gravidade de uma ofensa, transformando qualquer abordagem mais depreciativa em um ato de risco à sobrevivência. Daí aumentar o número de ataques físicos às ofensas morais. Parte do consumo de drogas entre jovens advém desta desorientação e sentimento de abandono. Segundo o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebid), 15% dos jovens brasileiros consomem bebida alcoólica com alguma frequência, sendo que 50% dos alunos entre 10 e 12 anos já haviam feito uso do álcool. 90% das internações de dependentes de drogas nos hospitais psiquiátricos têm no álcool sua principal causa. A cerveja é a bebida mais consumida pelos jovens (36,5%), seguida pelo vinho (15,3%). O álcool é a droga que mais provoca violência, segundo a pesquisa.

6 Política de Justiça e Segurança

Olga Câmara

Diretora do Departamento da Criança e
do Adolescente do Ministério da Justiça

É com satisfação que eu me encontro aqui hoje podendo desfrutar deste momento com os parceiros governamentais e não-governamentais. Para mim, a partir do momento em que nós trabalhamos em prol da garantia dos direitos da criança e dos adolescentes somos apenas instrumentos. E para que possamos fazer com que esses direitos sejam efetivados temos que estar conscientes do nosso verdadeiro papel no poder de articulação e no poder de mobilização.

A minha trajetória na área da criança e do adolescente começa em 1984, quando participava do grupo de combate à violência ao menor. De lá para cá posso ver que ainda temos e encontramos aqui muitos parceiros, e isso significa que alguns são incansáveis. O bom em tudo isso também é ver gente nova e sentir que estamos como o Bolero, de Ravel: a cada momento vamos crescendo, crescendo, crescendo cada vez mais.

Talvez muitos dos senhores esperem de mim uma fala de governo. Porém, eu falo aqui enquanto militante da defesa da garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Queria, antes de iniciar realmente a minha fala sobre o tema, fazer uma homenagem a duas pessoas que foram muito importantes para mim, entre tantas outras, e que nos deixaram: uma vítima da violência e outra vítima do trabalho incansável. Uma é o coronel Nazaré Serqueira, que foi o mestre que me pegou pela mão e proporcionou-me grandes

ensinamentos. A outra, eu peço licença só para ler o que ela disse no nosso livro “De Vítima a Infrator - Uma Nova Abordagem Policial”, que é um manual de orientação que não serve só para policiais, serve para todos aqueles operadores do direito da criança e do adolescente, a nossa querida Márcia Dangremon, que era presidente do Coletivo Mulher Vida. Ela disse o seguinte sobre a DPCA, que é a Diretoria de Polícia da Criança e do Adolescente em Pernambuco: *“Me juntei a vários outros colegas, e aqui eu trato por colegas juizes, promotores, delegados, agentes de polícia, profissionais, conselheiros tutelares, conselheiros de direito municipal e estadual. Falar sobre o trabalho da DPCA é sempre motivo de orgulho e satisfação para nós que temos compromisso na luta pelo respeito ao direito da criança e do adolescente e conhecemos o trabalho da instituição, não só pelos vários atendimentos prestados às adolescentes que são atendidas pelo Coletivo Mulher Vida, mas também por inúmeras parcerias feita no combate a exploração e abuso sexual praticado contra meninos e meninas no estado de Pernambuco. Dessa forma o nosso conhecimento se formou numa prática conjunta onde o objetivo é a conquista do reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. A DPCA é concretização de um sonho de todos aqueles que construíram o Estatuto da Criança e do Adolescente e de todos que acreditaram que existiria um espaço público onde a criança, seja ela uma vítima ou infratora vítima da sociedade, seria tratada com dignidade e amor, e isto é proteger sem cumpliciar, punir o erro e não destruir a pessoa errada, contribuir na recuperação e não se vingar nos malefícios causados, não vacilar na busca dos agressores e, principalmente, ousar enfrentar de cabeça erguida, sem desânimo, todos os preconceitos que a sociedade ainda tem em ver a criança enquanto sujeito social.*

Apesar de que esse trabalho só é possível pela qualidade dos profissionais de toda equipe da DPCA é um registro pessoal sobre a forma aguerrida da nossa amorosa Olga.”

Eu começo a minha fala exatamente por isso que leio, o depoimento da Márcia, e pelo que ela defendia, por acreditar que era importante que todo território nacional tivesse milhares de DPCA e sonhar num amanhã onde a criança seja compreendida e respeitada como cidadã. Por isso quero terminar esta homenagem usando as palavras de um poeta: *“sonho que se sonha só é sonho, sonho que se sonha junto é realidade”*. A nossa querida Márcia Dangremon veio nos dar apoio, nos ajudar aqui em Brasília na construção de uma nova proposta de trabalho com todas as regiões, sobre a questão do abuso sexual e nos deixou. Mais ela veio talvez deixar a matéria entre amigos, entre pessoas que a amavam muito, embora ela também fosse muito amada em Pernambuco.

Bem, eu diria que Justiça e Segurança já são temas polêmicos, até porque nós sabemos do estado de insegurança que todos nós cidadãos brasileiros nos encontramos.

Procurei ler a síntese que nos foi proporcionada, resultado das conferências estaduais que atenderam à convocação dessa III Conferência Nacional, e observei que tudo aquilo que a gente vem discutindo no Conanda, que vem discutindo com os estados, na realidade são questões que a muito estamos sempre pontuando.

Depois de quase 10 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente, o que foi que aconteceu? Eu diria que um problema crucial da administração do sistema de Justiça e Segurança é o próprio ponto de vista filosófico e ideológico, as variáveis sóciopolíticas e estruturais das organizações nacionais que configuram o cenário do mundo de Justiça e Segurança.

Quando se prevê a antecipação dos fatos fala-se do ideal da prevenção. Todos nós gostaríamos de ver em todas as políticas públicas a prevenção. Mas aí o que vemos é o semáforo invertido, ao invés da prevenção primária, secundária e terciária, nós começamos pela terciária. Para prevenir se faz necessário exigir o cumprimento das demais políticas públicas, políticas essas que já vêm sendo discutidas tão bem pelos senhores, durante esta Conferência. São políticas que estão previstas desde o art. 226 da Constituição Federal, nos seus §§ 7º e 8º, ao art. 227, e por que não dizer, também o art. 228. Este último tem sido objeto de muito debate nos dias de hoje. O que se percebe é que tem muitas pessoas mal informadas e com a crença de que a sua modificação ou extinção significaria a solução da violência para o país. É realidade que o fenômeno da violência gera medo, que a comunidade se sente ameaçada em seu extinto natural de segurança, e aqueles que podem pagar, têm pago por sua segurança, ao tempo em que exigem do Estado assegurar os seus direitos.

Essa postura pró-rebaixamento da idade penal, revela desconhecimento da realidade e o mecanismo de se alterar a lei é tão somente a busca de bode expiatório e um meio de castigar os mais pobres. E é claro que os bodes expiatórios nós conhecemos: são os nossos adolescentes em conflito com a lei.

A discussão sobre o rebaixamento da idade penal tem como argumento este preâmbulo, e a proposta de mudança da imputabilidade penal de 18 para 16 anos é um exemplo das soluções simplistas, sem fundamento jurídico, teórico, técnico, e que representa um perigoso retrocesso no processo evolutivo da nossa própria história.

Um outro efeito complicador é a falta de delimitação do próprio campo de Segurança Pública, no contexto da Justiça criminal. Eu tenho formação jurídica, e como já disse, sou delegada de polícia - e aqui também há vários colegas delegados de polícia -, e nós percebemos que a política de Segurança Pública está indefinida neste país.

Com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente limitamos o seu norte: nós, os delegados e agentes de polícia que trabalhamos na área da infância e da juventude é que passamos a ter, através do ECA, uma política de Segurança. Não há uma política de Segurança Pública criminal, mas uma doutrina tanto no campo da Polícia Judiciária como da Polícia Militar.

Um outro aspecto da questão de Segurança são as interfaces das Forças Armadas com as polícias militares, que a nosso ver dificultam bastante uma concepção de segurança pública na defesa social do cidadão. Na realidade nós percebemos que existe valor na segurança patrimonial.

Na Conferência Ibero-Americana, em Cuba, da qual participamos, conseguimos garantir o não rebaixamento da idade penal, juntamente com outros 20 países em que a idade penal é 18 anos. E para nossa satisfação, aqueles países em que a idade penal é 14 ou 16 anos também foram signatários da Conferência Ibero-Americana. Passo a ler para os senhores o item que trata do não rebaixamento da idade penal de 18, contido nas "Recomendações" do documento oficial da Conferência, que diz o seguinte:

"Recomendar os países a considerar a idade de imputabilidade aos dezoito anos, fortalecer as medidas alternativas da privação de liberdade e que essa seja cumprida em centros especializados para adolescentes e adotada como último recurso e pelo menor tempo possível e instrumentadas em medidas sócioeducativas".

Para falarmos em integração do sistema de Justiça e Segurança, basta que nós procuremos o Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem que ser a nossa Bíblia, que prevê o sistema integrado, preferencialmente no mesmo local, onde deveriam estar a vara privativa de crimes contra criança, vara de adolescentes autores de atos infracionais, a Defensoria Pública e o Ministério Público. Percebemos, entretanto, que esse sistema integrado, na prática, não existe.

Com relação à Defensoria Pública existe uma lei dispondo que em todas as defensorias públicas têm que haver o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, mas isso também não existe. Na prática, quem vem exercendo esse papel é a sociedade civil, através dos centros de defesa.

Portanto, eu voltaria a dizer que essa falta de integração entre Polícia e o Sistema Judiciário passa também pela ausência de uma política única de Segurança Pública, embora saibamos que não existe lei organizacional para as polícias, principalmente a Polícia Judiciária, que atua mais diretamente na área da criança e do adolescente. Eu diria que há uma grande confusão, inclusive no próprio juramento do policial, e isso faz com que eles se sintam muitas vezes confusos - os colegas que trabalham nas delegacias da criança e do adolescente sabem disso. Isso ocorre, também, na própria Justiça e no Ministério Público, pois juízes e promotores com uma carreira profissional brilhante às vezes se sentem confusos quando passam a atuar na área da infância e da juventude. Às vezes somos vistos como babás, defensores de bandidos, enfim, como pessoas que não têm compromisso com suas instituições e sim com bandidos pequenos.

O Departamento da Criança e do Adolescente - DCA, que se encontra na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, o que é para mim motivo de muito orgulho, tem hoje como

missão institucional um trabalho pró-ativo junto a todos os estados. Nós estamos tentando junto aos Conselhos Estaduais fazer um levantamento estatístico, porque eu entendo que para se fazer comparação entre o que avançamos com o ECA em relação ao famigerado Código de Menores é necessário ter um banco de dados, que nos permitirá também saber quem está trabalhando e quem não está trabalhando, e ainda analisar e avaliar os parâmetros que fundamentam os trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

Somente podemos falar em Proteção Integral se estabelecermos parâmetros de análise para saber se a criança e o adolescente que cometeu ou não ato infracional, estão sendo vistos como sujeitos de direitos na doutrina da Proteção Integral, como o estabelecido na lei vigente (sob a doutrina da situação irregular), ou sob a ótica de objeto de tutela do Estado, como previa a lei revogada. A partir do momento em que os indicadores e parâmetros nos indicam situações distorcidas, poderão nos facilitar nas ações necessárias à correção de rumos.

No nosso entender, o pleno cumprimento do Estatuto depende de um sistema de garantia de direitos consolidados. O adolescente, ao cometer uma contravenção ou crime, a ele é garantida a ampla defesa, garantia prevista na Constituição e muito bem regulamentada no ECA.

Porém, para que os direitos e garantias sejam efetivamente assegurados é necessária a ação eficaz da Polícia, do juiz, do promotor, do defensor e das políticas públicas, o que ainda não acontece. Como exemplo, temos a questão da medida privativa de liberdade e também o descumprimento das garantias processuais.

A partir do momento em que o adolescente não tem assegurado seu defensor, que deveria estar presente no momento da

sua apreensão; da sua oitiva pelo Ministério Público, ou junto ao Poder Judiciário, aí deixa de se estabelecer o contraditório, o que viola as garantias processuais asseguradas na Constituição e no ECA. Dessa forma, fica tudo igual ao que era na vigência do Código de Menores. A introdução do contraditório no ECA visou exatamente a restabelecer direitos, para que o adolescente não tenha sua cidadania ultrajada.

É exatamente com a preocupação voltada para a garantia de direitos e da cidadania das nossas crianças e adolescentes que o DCA está implantando dois programas: o Programa Nacional de Reiniciação do Adolescente em Conflito com a Lei, e o Programa Nacional da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os dois programas estão sendo debatidos com os estados e a sociedade.

Nesse sentido, nossas ações estão sendo direcionadas ao fortalecimento das ações dos estados, quanto aos sistemas de responsabilização, de Justiça, de Segurança e de atendimento. Tais ações se traduzem na implantação das Varas Privativas de Crimes Contra a Criança (Justiça); Delegacias de Crimes Contra a Criança (Segurança Pública); e a instalação de assessorias nas Polícias Militares (Segurança Pública). Em alguns estados essas ações já são realidade, como no Rio Grande do Sul, Pará e Pernambuco. Quanto às assessorias, a única que estava funcionando era no Rio de Janeiro. Hoje, creio que não temos nenhuma em funcionamento.

Outras ações que também planejamos são de articulação com outros parceiros, governamentais e não-governamentais, e são as seguintes:

- 1) inserção do Estatuto da Criança e do Adolescente no currículo de Ensino Fundamental;
- 2) inserção da disciplina Direito da Criança e do

Adolescente nos cursos regulares de Ciências Sociais Aplicadas;

- 3) implantação de Defensoria Pública especializada em criança e adolescente nos estados e Distrito Federal;

- 4) implantação de delegacias estaduais especializadas em investigação de atos infracionais praticados por adolescentes;

- 5) implantação de delegacia estaduais especializadas em investigação de crimes contra crianças e adolescentes;

- 6) implantação de unidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente nos estados;

- 7) promoção de eventos relativos aos direitos da criança e do adolescente, estudo e pesquisa aplicada na área de promoção;

- 8) a Rede Nacional de Informação sobre violência, exploração e abuso sexual de criança e adolescente (aqui eu faço questão de destacar a grande parceria com o Fórum DCA, que nos tem dado total apoio);

- 9) o Sistema de Informação para a Infância – Sipi;

- 10) o Sistema de Rede de Identificação e Localização de Crianças Desaparecidas;

- 11) capacitação de recursos humanos na área de direitos de criança e adolescente;

- 12) construção e reforma das unidades de atendimento ao adolescente privado de liberdade;

- 13) implantação de serviços de atendimento sociopedagógico destinados aos adolescentes e suas famílias;

- 14) modernização das unidades do sistema de Justiça e Segurança Pública e de atendimento.

Para estabelecer esse elenco de ações, nós ouvimos os companheiros do Fonacriad, os estados, os operadores dos direitos sociais e os que trabalham diretamente com a criança e o adolescente;

E antes que os senhores me perguntem, passo a falar um pouco sobre a questão do orçamento. Nós brigamos pelo nosso

orçamento e conseguimos até 2003 o que algum dos senhores observam na transparência que mostrei. Isto significa que para aumentar os recursos financeiros para atender às necessidades prementes temos que continuar negociando.

Como estou finalizando, devo dizer que o Sistema de Garantia de Direitos, através dos instrumentos responsáveis pelo cumprimento da lei, ainda faz parte do Brasil legal, e desejamos que o Estado de Direito previsto na nossa Constituição venha a ser uma realidade entre nós.

Desde 1990 ouvimos o professor Antônio Carlos Gomes da Costa afirmar que todo mundo só tem olhos e ouvidos para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei nas unidades de atendimento, e que temos que pensar em todo o Sistema de Garantia de Direitos, ou seja, de que forma nós estamos atendendo todas as nossas crianças e nossos adolescentes. Penso que com a publicação da Lei n.º 8.069/90 julgávamos que a garantia dos direitos da criança e do adolescente estava assegurada, e, embora não tenhamos cruzado os braços, talvez não tenhamos trabalhado o quanto devíamos.

O que percebemos é que o atendimento, em todas as instâncias, está falho, especialmente com relação ao adolescente infrator, a quem, infelizmente, ainda continuamos a dedicar grande parte de nossas energias.

Gostaria ainda de lembrar a todos que alguns velhos companheiros de luta foram atirados no limbo do esquecimento, por razões que desconheço. Como reconhecimento e homenagem eu gostaria de resgatar aqui um pouco do pensamento de um deles, o professor Deodato Rivera, que dizia que em todos os processos exitosos, de reconstrução nacional, encontramos pelo menos duas características comuns: de um lado, um forte compromisso social de realizar sacrifícios e pagar os custos das mudanças, tudo feito pela sociedade civil; de outro, a proteção prioritária às crianças e

jovens, destinatários básicos dos esforços e sonhos da geração reconstrutora. E nós somos essa geração!

E nesta direção, quero dizer que, ao ser convocada pelo secretário de estado de Direitos Humanos dr. José Gregório, com o referendo da sociedade civil, promotores, juízes, delegados, enfim de todos os companheiros de luta, de jornada, aceitei o desafio e somei a vontade social e meu ideal de vida ao esforço técnico e político para mudarmos o cenário nacional. O que percebo é que nós todos precisamos arregaçar as mangas, lembrando-nos dos anos 90 e entrando no terceiro milênio com a certeza do dever cumprido e que muito fizemos, mas ainda temos muito por fazer. E só dessa forma é que vamos conseguir resgatar o tempo perdido.

Por fim, eu diria que precisamos observar o que nos ensina Norberto Bobbio, quando ele diz que *"o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los"*.



**Conferência Iberoamericana
De Altos Responsables de la Infancia
y la Adolescencia
en un Mundo Globalizado
con Derechos**

La Habana, Cuba
8 y 9 de Noviembre 1999

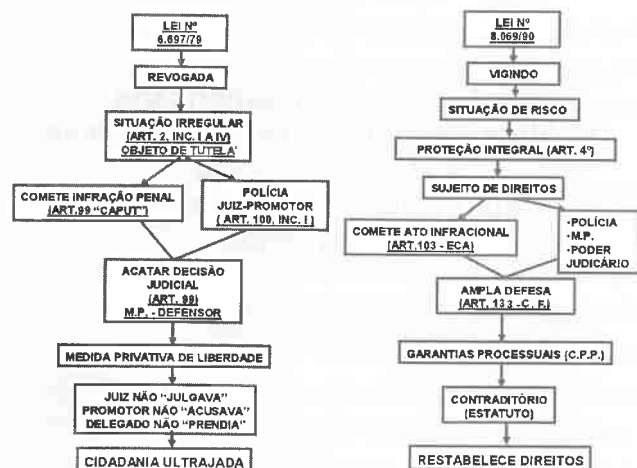


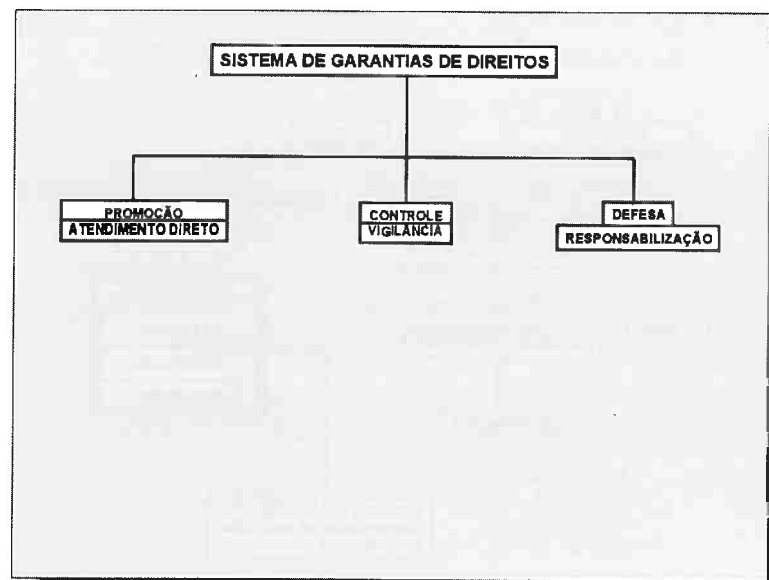
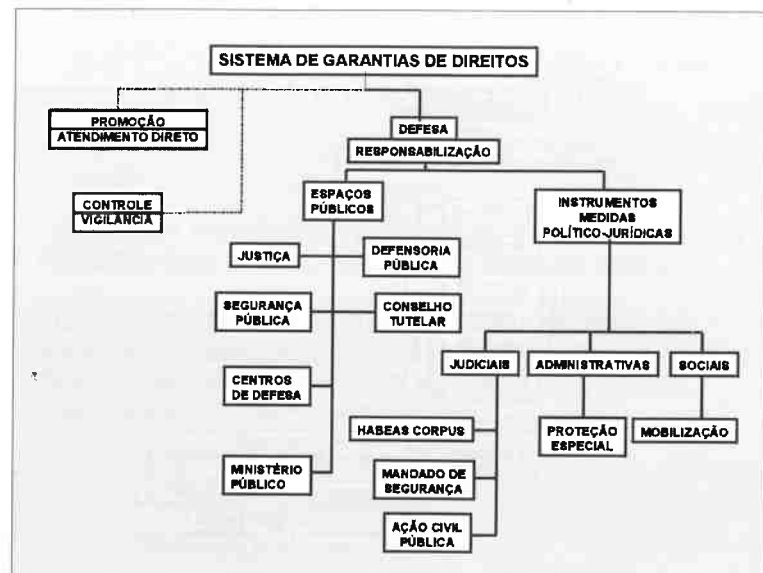
JUSTIÇA, SEGURANÇA E OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- **RELAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA NA PERSPECTIVA DA PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA.**
- **DIREITO DE NÃO SER PRIVADO DA LIBERDADE DE MANEIRA ILEGAL OU ARBITRÁRIA E TAMBÉM DE NÃO SER SUBMETIDO A TORTURA NEM A OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS.**



SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA





Norte



- Número de municípios: 449
- População Geral: 11.287.859
- População de 0 a 18 anos: 5.761.778
- Conselhos Tutelares: 86
- DERCCA: 1
- DEIAI: 7
- Promotorias: 0
- Defensoria Pública: 0
- Vara de Apuração de Ato Infracional: 15
- Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente: 1

Unidades de Atendimento: 7
Pop. Brasileira: 157.069.763

Nordeste



- Número de municípios: 1.787
- População Geral: 44.766.851
- População de 0 a 18 anos: 21.056.447
- Conselhos Tutelares: 230
- DERCCA: 3
- DEIAI: 9
- Promotorias: 60
- Defensoria Pública: 2
- Vara de Apuração de Ato Infracional: 23
- Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente: 4

Unidades de Atendimento: 9
Pop. Brasileira: 157.069.763

Centro-Oeste



- Número de municípios: 445
 - População Geral: 8.678.633
 - População de 0 a 18 anos: 3.743.751
 - Conselhos Tutelares: 261
 - DERCCA: 1
 - DEIAI: 4
 - Promotorias: 0
 - Defensoria Pública: 0
 - Vara de Apuração de Ato Infracional: 6
 - Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente: 0
- Unidades de Atendimento: 4
Pop. Brasileira: 167.069.763

Sudeste



- Número de municípios: 1.666
 - População Geral: 67.000.738
 - População de 0 a 18 anos: 27.795.803
 - Conselhos Tutelares: 247
 - DERCCA: 0
 - DEIAI: 3
 - Promotorias: 1
 - Defensoria Pública: 0
 - Vara de Apuração de Ato Infracional: 5
 - Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente: 0
- Unidades de Atendimento: 4
Pop. Brasileira: 167.069.763

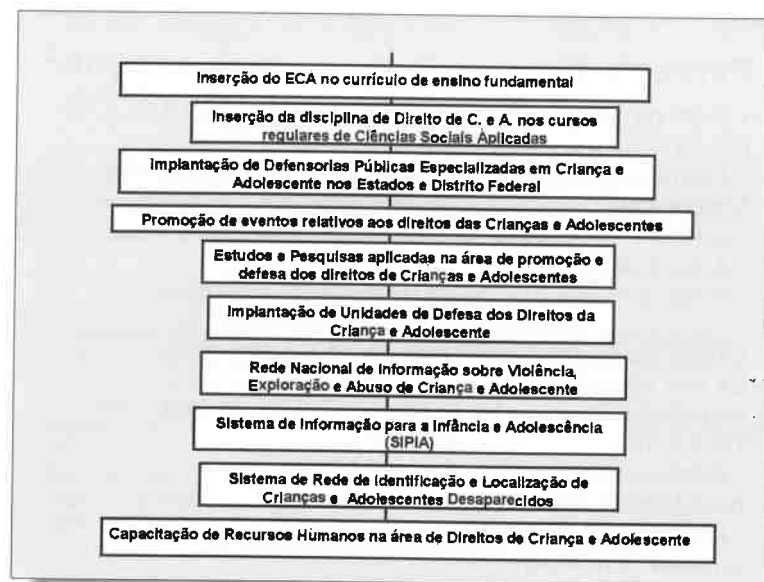
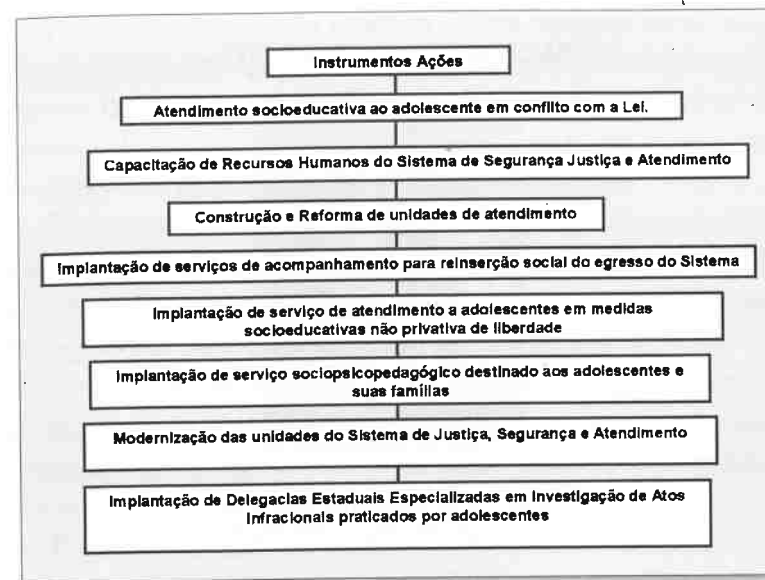
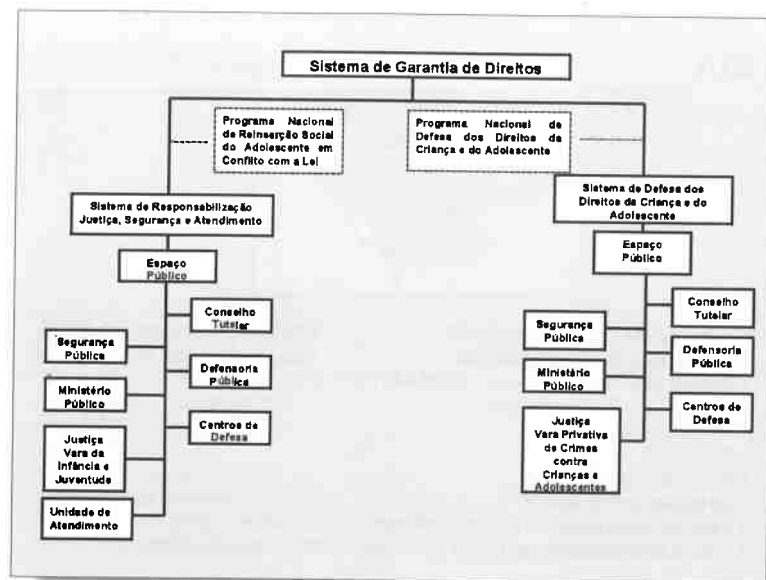
Sul



- Número de municípios: 1.159
 - População Geral: 23.513.736
 - População de 0 a 18 anos: 9.339.641
 - Conselhos Tutelares: 625
 - DERCCA: 2
 - DEIAI: 11
 - Promotorias: 11
 - Defensoria Pública: 0
 - Vara de Apuração de Ato Infracional: 23
 - Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente: 0
- Unidades de Atendimento: 3
Pop. Brasileira: 167.069.763

Percentuais

- Total da população brasileira adulta: 88.605.334 (56,41% da pop. do Brasil)
- Adultos apenados: 194.074 (0,21% da pop. Adulta brasileira)
- Adultos em regime aberto: 6.588 (0,007% da pop. Adulta brasileira)
- Total: 200.662 (0,22% da pop. adulta brasileira)
- Total da população brasileira de 0 a 18 anos: 68.464.429 (43,58% da pop. do Brasil)
- Adolescentes em MSE: 22.866 (0,03% da pop. De 0 a 18a)
- Adolesc. em meio aberto: 15.348 (67,12 de adolesc. em MSE)
- Adolesc. Priv. Liberd.: 7.518 (32,87% de adolesc. Em MSE)



LIMITE DISPONÍVEL PARA PROGRAMA DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PARA PROGRAMA DE REINserÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI:

PPA 2000-2003

ANO 2000: 14.091.577
ANO 2001: 15.480.000
ANO 2002: 17.822.000
ANO 2003: 21.611.000

FAÇA VALER O ESTATUTO



**ANULE A FRAGMENTAÇÃO DO
NOVO CIDADÃO CRIANÇA**

Reverendo Romeu Olmar Klich

Diretor do Centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu – PR

Dizem que a nossa cabeça está onde estão os nossos pés. Isso é verdade ou não é? Eu coloco isso para destacar a perspectiva que orienta nossa intervenção neste momento. Qual é a nossa participação nesta Conferência? Estou aqui não como quem vem da academia, não como quem tem responsabilidade da formulação de políticas públicas, não como quem vem do gabinete, mas como quem se coloca no meio aonde acontecem as violações de direitos humanos.

Venho do Movimento de Direitos Humanos, uma rede de trezentos e cinco organizações que formam os Centros de Defesa de Direitos Humanos espalhados por todas as regiões desse país.

A maior rede de toda América Latina atuando na defesa, na promoção dos direitos humanos e na denúncia de violação desses direitos no seu sentido mais amplo. E são inúmeras essas violações, e sem dúvida, a criança no Brasil é uma das maiores vítimas de violação de direitos humanos.

É nessa perspectiva então que gostaria de me limitar ao tempo previsto de vinte minutos, para fazer uma breve análise sobre as políticas de Justiça e Segurança públicas no enfoque das violações aos direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

Vou iniciar apresentando uma reflexão, esclarecendo que a Segurança Pública deve, sobretudo, espelhar o grau de vivência dos direitos humanos no nosso país, em cada região deste país, em cada unidade da Federação.

Portanto, o eixo de análise que apresento aqui nesta temática parte dessa compreensão de que não é possível limitar a discussão sobre justiça e segurança apenas no desenvolvimento ou não de políticas públicas repressivas, como geralmente acontece, e como o tema tem sido tratado.

Nós compreendemos que quando falamos em Justiça e Segurança estamos tratando de um significativo número de políticas que devem estar inter-relacionadas e, então, permear a ação do Estado.

De acordo com as informações trabalhadas, levantadas e advindas das conferências municipais e estaduais, a questão da violência em nosso país foi apontada como crucial para o processo de consolidação do sistema de garantia de direitos. E temos que entender que quando falamos de violência, estamos nos referindo à violência doméstica, violência sexual, homicídio, acidentes de trânsito, mas também ressaltando que a exclusão social é a maior violência cometida contra as crianças e adolescentes no nosso país.

Se a exclusão social é apontada como causa da violência cometida contra crianças e adolescentes, poderíamos indagar, então, porque não desenvolver políticas que assegurem Justiça e Segurança, numa perspectiva muito mais ampla, e, portanto, não limitada e restrita a ações repressivas? Isso, quer dizer, adotar políticas de Justiça e Segurança de uma forma inversa às que atualmente aqui predominam.

Infelizmente, podemos dizer que a violência está incorporada à história brasileira desde a sociedade agrária, e isso, de alguma forma, nós percebemos e ou estudamos. Um exemplo muito claro disso tem sido o que o Movimento Nacional dos Direitos Humanos desenvolve, analisando a violência pelos homicídios que acontecem em nosso país. Por exemplo, no caso dos homicídios femininos, a nossa pesquisa revelou que em 90% dos casos há relações afetivas entre a vítima e o acusado. Ou seja, quem mata mulher no Brasil são maridos, namorados, companheiros, parentes, pessoas da sua relação cotidiana. Por isso, a gente pode dizer para você, mulher brasileira, que a morte anda a seu lado e você não sabe.

Quando publicamos, em 1998, "Primavera Já Partiu", um retrato dos homicidas femininos, divulgamos essa informação. O secretário de Segurança Pública aqui do Distrito Federal, disse o seguinte: *"Então, agora vocês, da sociedade civil, estão querendo que nós, responsáveis pela Segurança Pública, coloquemos um policial dentro de cada casa"*. Ou seja, ele está dizendo: olha, não sei o que fazer. Isso significa que o Estado não tem política pública de Segurança, formulada para este tipo de violência, e é exatamente aí que se encaixa a violência contra a criança.

Temos então que olhar a violência na perspectiva da sua história e no seu aspecto também cultural. Por exemplo: por que o homem brasileiro não leva desaforo pra casa?

Recentemente, numa discussão sobre o programa de proteção à testemunha, eu tive a oportunidade de conversar sobre esse tipo de programa, na Inglaterra. Em razão do nosso Movimento conversávamos sobre os homicídios no Brasil e na Inglaterra. E o número de homicídio na Inglaterra é incomparavelmente mais baixo do que no Brasil. Ele me dizia o seguinte: *"Na Inglaterra as nossas intrigas, os nossos conflitos interpessoais, nós resolvemos com uma xícara de chá"*. No Brasil, vocês sabem que esse tipo de conflito se resolve à bala. Quero dizer com isso que a violência no Brasil tem esse caráter cultural.

O que se percebe, entretanto, é que com o retorno à normalidade constitucional, ao governo civil no Brasil, com o final da ditadura, após vinte anos de regime militar, ainda não se alcançou a instalação do Estado de Direito. Persistem, ainda, as graves violações dos direitos humanos, produto de uma violência que eu classificaria como endêmica, presente nas estruturas sociais, enraizadas nos costumes, na cultura, quer de grupos da sociedade civil, quer de agentes do Estado incumbidos de preservar a ordem pública.

A história social e política tem sido fortemente marcada por conflitos decorrentes de diferenças étnicas, de classe, de gênero e de geração, que foram solucionados mediante recurso e formas mais hediondas de violência. Como exemplos, podemos citar as lutas populares do muitos e muitos séculos atrás; a sucessão de golpes na instabilidade político-institucional; nas agressões cotidianas realizadas nos estabelecimentos de reparação social, como prisões, delegacias de polícia, instituições de tutela de crianças e adolescentes; manicômios judiciais; além da violência presente no próprio âmbito doméstico contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Seria, portanto, uma impropriedade reduzir o fenômeno da violência à criminalidade comum, como tem acontecido. Porque essa criminalidade de rua, segundo os bancos de dados, não chega a 10% em relação aos homicídios, e estes são os que têm o maior espaço nos meios de comunicação e que provoca o debate em todo o segmento da sociedade.

O quadro da violência social contemporânea ameaça também as possibilidades de participação social, violência entendida como dispositivo de poder, práticas dissimuladas que geram danos sociais em espaços abertos, justificada racionalmente, desde a prescrição de estigmas até a exclusão social, efetiva ou simbólica.

Neste sentido, a violência, portanto, seria a relação social expressa pelo uso real ou virtual da coerção, que impossibilita o reconhecimento do outro enquanto pessoa, enquanto classe, enquanto gênero ou raça, mediante o uso da força ou da coerção, ocasionando um tipo de dano, geralmente físico.

A Segurança Pública, como bem determina a nossa Constituição, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Neste sentido, então, podemos inferir que a Segurança no Brasil está fundada na garantia da ordem constitucional e na valorização da dignidade e da vida da pessoa humana.

Para que a Segurança seja entendida como respeito à vida e à dignidade de todos, para todos, na compreensão oriunda dos cidadãos de países integrantes das Nações Unidas, torna-se necessário reformular o texto constitucional e eliminar das leis e dos costumes que norteiam a ação do Estado e da sociedade brasileira os resquícios da ditadura e da doutrina de Segurança nacional.

Quero dizer que, neste momento em que procedemos a uma avaliação após 10 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente, temos que perceber os avanços significativos que esta Lei representa. No entanto, as estruturas do Estado brasileiro ainda são orientadas pela doutrina de segurança nacional, como bem colocou a dra. Olga. Daí o caráter repressor do Estado, e é por isso que, nesse momento, está em pauta novamente a redução da idade penal. Porque é muito fácil você discutir sob este ponto de vista, do que discutir a implementação das medidas sócioeducativas, que são obrigações e responsabilidades do Estado.

Historicamente, no Brasil a Segurança Pública tem sido vista como o combate à criminalidade. Isto quer dizer mais prisões, mais polícia, mais armas, mais viaturas, e cria-se o entendimento de que este é o papel do Estado na política de Segurança Pública. E aí tem significado a redução da idade penal.

A Segurança Pública, na nossa perspectiva, significa muito mais do que isso. É prevenir, através de todos os modos permitidos e imagináveis, para combater o delito. Prevenir é evitar que por omissão, imprevisão, desconhecimento ou interesse se permita a ocorrência do delito.

Além do mais, os gastos e os prejuízos materiais e humanos, em regra, são maiores com o combate ao crime do que com a Segurança Pública. Prepara-se uma política como se fosse para uma guerra, para o combate ao crime, e não se faz a preparação para prevenir, para evitar a ocorrência desse crime.

A compreensão da segurança advinda da sociedade, do cidadão individual, nos parece ser distinta desta. Comprovo esta afirmação com os resultados dos estudos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, acerca desta temática da segurança, e que consta em seu relatório de 1994, através do qual foram pesquisados habitantes de

distantes países do mundo. Segundo este estudo, o conceito de segurança para o cidadão está assim expresso: "Segurança advém das expectativas e necessidades cotidianas das pessoas, cidadãos, estando relacionada à segurança alimentar, ao emprego, crime, repressão estatal, violência decorrente da questão sexual, etnia, ética e religiosa".

Nesse relatório, então, a segurança é humana, desejada individualmente pelos cidadãos de um dado país, ou de vários países. Ela parece se configurar como um desejo mundial que o Pnud coloca dessa forma: "Numa análise final, a segurança humana é uma criança que não morre, uma doença que não se propagou, um emprego que se manteve, uma tensão étnica que não explodiu em violência, um dissidente que não foi silenciado, a segurança humana não é um conceito armado, é um conceito com vida e dignidade" (pág.22 do relatório Pnud).

Portanto, essa perspectiva, em seu eixo da condição humana, sobretudo, parte do patamar ético, centrado no respeito à vida e em todas as suas dimensões. Portanto, para a formulação de uma compreensão de Segurança Pública e Justiça, forjados em princípios democráticos e de respeito aos direitos humanos, ressaltam os fundamentos que se inter-relacionam quando se trata do dever do Estado de Direito e responsabilidade de todos. Esses fundamentos são: cidadania; dignidade da pessoa humana; construção de sociedade livre, justa, solidária, fraterna; promoção do bem comum, sem preconceitos de origem; raça, sexo, cor, idade, quaisquer outras formas de discriminação; direito à vida, à igualdade; direitos sociais, educação, saúde, trabalho, lazer, previdência; proteção à maternidade e à infância, e assim por diante, que são direitos que já estão devidamente presentes no texto constitucional brasileiro.

Efetivação, portanto, dos direitos humanos, de Segurança e Justiça para a sociedade como um todo, e aos cidadãos em particular. Deve assegurar, de forma prioritária, a igualdade de todos perante a lei, políticas públicas e sociais sem distinção de qualquer natureza ou por qualquer motivo que seja.

Consideramos então que o Estado, em conjunto com a sociedade, tem a obrigação de buscar mecanismos que assegurem a todos os cidadãos a plena vivência dos direitos humanos.

As instituições públicas não pertencem aos governantes ou aos administradores, mas sim à sociedade em sua totalidade. Temos que perceber que os governantes são temporários e a sociedade é permanente. Portanto, podemos dizer que a polícia, como uma das instituições públicas, deve se adequar aos anseios da população, da sociedade.

Eu gostaria, agora, de divulgar alguns dados sobre a violência a que estão submetidas as crianças e os adolescentes e que constituem uma triste imagem da realidade nacional.

De acordo com o Banco Mundial, cerca de 100 mil crianças morrem por dia no Brasil, vítimas de maus tratos. A agressão sexual atinge em média 15% dos 65 milhões de brasileiros com menos de 19 anos de idade, e deste contingente dois terços são formados por meninas. A mulher é a maior vítima deste tipo de violência e cerca de 300 mil meninas por ano são vítimas de incesto no Brasil, e destas 100 mil chegam a tentar o suicídio.

E quando se diz e a lei determina que a criança e o adolescente são prioridades absolutas, pressupõe-se que todos devem cumprir a sua parte. Que a família e a sociedade têm responsabilidades a serem cumpridas. Não se pode, entretanto, desconhecer que a sociedade e a família estão buscando cumprir com suas obrigações. Mesmo em face de uma profunda crise social e econômica que se vivencia em nosso país, hoje são inúmeras as ações desenvolvidas, principalmente, na área da Educação.

De outro lado, a parte que cabe ao Estado nem sempre vem sendo cumprida, no que tange ao poder Executivo, que deveria desenvolver programas com recursos do orçamento da União.

Portanto, é preciso, neste contexto, elaborar políticas públicas permanentes, que partam do princípio da inter-relação que deve existir entre as políticas públicas. Não é possível mais estabelecer políticas apenas repressivas. Temos que apostar na adoção de políticas preventivas, que assegurem a interdependência existente, dentro de um conjunto genérico de valores, objetivos, programas e práticas voltadas para promoção das condições humanas, para assegurar a vida, a liberdade, a subsistência, a saúde, ou seja, todos os requisitos para uma vida digna, forjados dentro do processo de construção da cidadania e dos instrumentos para sua implementação.

A nosso ver, quanto tratamos de Justiça e Segurança devemos compreendê-las como uma interface na organização social da liberdade; na defesa dos espaços; instituições democráticas conquistadas; na aplicação da justiça cotidiana; na defesa contra atos que possam impedir esse caminho para a maior participação da paz!

Eu gostaria de concluir lembrando de uma pessoa, que é a Mariângela. Mariângela é, como o próprio nome indica, uma mistura de Maria e de anjo, e essa menina eu tive a oportunidade de conhecer quando, ainda no Centro de Direitos Humanos de Foz de Iguaçu, fizemos um levantamento do número de crianças escravizadas nos prostíbulos do Paraguai. Eu creio que essa menina personifica a situação da criança em nosso país. Ela estava nas ruas de Foz de Iguaçu trabalhando, fazendo ponto ali na prostituição, e ao conversar com ela a situação se revelou a seguinte: Mariângela era uma

criança, uma menina, negra, na rua, sem família e sem ninguém, e prostituta. E quando eu conversei com essa criança me veio um poema de Thiago de Melo, onde ele diz assim: *"Na rua eu vi uma criança que tremia de frio sem roupa". Então eu disse: cadê Deus? Deus, por quê que você não faz nada!? E Deus se silenciou, não disse nada, não falou nada. Mas apenas por alguns instantes. Depois ele me disse: claro que eu fiz alguma coisa, eu fiz você".*

E dessa forma, nós podemos dizer que Deus nos fez, que todo esse contexto de violência em nosso país fez você, para que você possa fazer alguma coisa.

7 Ato Infracional e Medidas Sócioeducativas

Marcos Rolim

Deputado Federal. Presidente da Comissão de
Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Eu acredito que todos os participantes deste evento têm diante de si a enorme responsabilidade de transformar os debates que vocês estão realizando, de transformar as teses que aqui estão sendo apresentadas e toda a discussão desta Conferência num grande estímulo ao estabelecimento de uma campanha nacional urgente contra a redução da idade penal neste país.

Tramitam hoje na Câmara dos Deputados, sete emendas à Constituição propondo a redução da idade penal, e vocês são testemunhas do clima que se cria no Brasil, em cada um dos estados, alimentando essa demanda política e o senso medieval pela vingança, que

se cristaliza no senso comum a partir da idéia de que no Brasil os adolescentes em conflito com a lei não podem ser punidos. Quando nós perguntamos às pessoas do povo se elas concordam com a tese da redução da idade penal, uma grande maioria responde que sim. As pesquisas já realizadas estão demonstrando, em alguns casos, mais de 90% dos entrevistados manifestam-se favoravelmente à redução da idade penal. E quando nós perguntamos às pessoas por que elas são favoráveis à redução da idade penal, a resposta é sempre a mesma: *"Porque no Brasil não se pode punir os adolescentes que praticam crimes"*.

É, portanto, um enorme desafio a cada um de nós, comprometidos com a luta dos direitos humanos e pela defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, demonstrar à opinião pública brasileira a falácia alimentada pela mídia deste país, fundada nesta mentira de que o Estatuto impede qualquer tipo de responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei.

Mais do que isso, é preciso demonstrar à opinião pública que, de um lado, nós temos hoje esta demanda política sendo alimentada por meio da mídia contra adolescentes que praticam atos infracionais. De outro, nós sabemos que no Brasil há um problema muito mais grave e muito mais urgente que é a violência praticada por adultos contra adolescentes e contra as nossas crianças.

Eu aproveito a abertura do nosso debate para deixar uma sugestão. Eu imagino que os organizadores da Conferência já estejam com várias propostas em relação a uma mobilização contra a redução da idade penal. Também o dr. Gercindo me falava agora que tomará iniciativa em Santa Catarina neste sentido. Eu vou propor

aqui agora que essa Conferência possa definir uma data (eu até sugiro que aproveitássemos o próximo dia 10 de dezembro, que é a data em que nós comemoramos o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos), para deflagrarmos no Brasil uma campanha nacional contra a redução da idade penal, por meio de uma coleta de abaixo-assinado com milhões de assinaturas a ser entregue ao Congresso Nacional.

Dito isso, eu passo à minha exposição, que será a mais sucinta possível, e no sentido de uma reflexão comum com todos que participam deste evento. Nós já assinalamos suficientemente o quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente expressou uma mudança radical em um paradigma. Particularmente, temos sustentado junto à opinião pública a importância deste diploma legal, contrastando com o paradigma antigo da chamada situação irregular.

De tudo que se possa dizer a respeito das alterações introduzidas pelo Estatuto, penso que nós poderíamos sintetizar as mudanças preconizadas e garantidas em torno de três grandes temas: em primeiro lugar, as alterações de conteúdo, entre elas, destacadamente, a noção que considera a criança e o adolescente como titulares de direitos. Em segundo lugar, a alteração relativa à substituição do assistencialismo pela educação. E em terceiro lugar, a alteração de gestão, com a idéia da descentralização e a participação popular.

A mudança de paradigma exige pensar diferente e resulta daí que tal mudança só pode ser concebida no âmbito de processos de reforma cultural. Portanto, para uma efetiva aplicação do ECA encontraremos a dificuldade da ausência dessa reforma cultural, e experimentamos, então, uma permanente tensão entre as normas por um lado e a sua não

efetividade por outro. Não raro veremos o antigo paradigma ali onde não seria possível tolerá-lo, porque já imaginávamos ter alcançado o terreno conquistado. Este é o processo com o qual nos deparamos, hoje, nas relações sociais, de um lado; e de outro, a inoperância e omissão do Estado em implementar o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por óbvio, as leis não são suficientes para a transformação da sociedade. Elas expressam mais propriamente a dupla condição de instrumento e caminho, no sentido de (me permito usar neologismo) emparedar, de dar poder aos agentes que demandam pelo direito e de autorizar uma expectativa de regulação de situações conflitivas.

A lei justa contribui para a transformação social se não pelas garantias que introduz, pelos símbolos que constrói.

O Estatuto é um exemplo dessas possibilidades no movimento atual de defesas dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Ele adquire o caráter de uma bandeira de luta, simbolizando um projeto de sociedade fundada nos direitos humanos e no interesse primordial de crianças e adolescentes.

E este mesmo caráter, não obstante favorecer uma visão crítica da legislação, termina por dificultar a análise mais profunda dos seus limites como instrumento de transformação social. Cito um trecho de uma tese da gaúcha Cenara Porto, pessoa que muito estimo, que foi minha assessora na Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados durante longos anos. Ela assinala o seguinte: *"A garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com as normas jurídicas não é violada apenas nas fases de execução das medidas sócioeducativas, devido às péssimas condições das entidades de internação, nem tampouco pelo escasso empenho da implementação de medidas em meio aberto. Há uma ambigüidade básica do próprio modelo de justiça juvenil desenhado pelo ECA, que expõe uma questão tão pouco*

resolvida no plano internacional, que é a tensão produzida entre um caráter penal e garantista por um lado, e entre um caráter mais pedagógico por outro. Em realidade, o que temos é a vigência de um sistema onde, em regra, não são oferecidas nem garantia, nem educação, nem proteção".

Nós podemos destacar pelo menos quatro grandes temas a partir dos quais se desenvolvem significativas ambigüidades. O primeiro deles é a representação do Estado brasileiro em relação aos direitos fundamentais positivados pelo próprio ECA, como de resto pela própria Constituição federal. Qual é o modelo de Estado? O que seria conveniente e adequado a esta positivação de direitos fundamentais e que nós permitimos vislumbrar, a partir da leitura do Estatuto e das próprias garantias individuais asseguradas pela Constituição, é um modelo de Estado fundado no bem-estar social. Entretanto, o que temos no Brasil não é um Estado de bem-estar social: temos um Estado em que, hoje, se consomem políticas de conteúdo neoliberal; que gasta muito em certas atividades e corta recursos em atividades prioritárias, especialmente na área da assistência social, e essa questão não está resolvida do ponto de vista legislativo.

A segunda questão é a proteção da infância e da juventude, de um lado, versus as exigências de controle social, de outro. Nós temos a proteção garantida a partir da violação dos direitos da infância, e temos, de outro lado, medidas sócioeducativas que se colocam a partir da violação da segurança das pessoas. Em torno dessas duas exigências se produz, também, tensão bastante significativa.

O terceiro ponto é o conceito de proteção integral, em que não há clareza com relação aos métodos de proteção ao enfoque intervencionista tutelar, que se contrapõe, teoricamente, ao conceito de criança/adolescente como sujeitos de direitos.

E em quarto lugar, não nessa importância, é claro, o modelo de justiça juvenil premiado pelo próprio Estatuto. No meu ponto de vista, nós temos no Estatuto um equilíbrio algumas vezes catastrófico entre o pedagógico e o penal. Há um conjunto de passagens com conteúdos pedagógicos e não garantista e há outras passagens de conteúdo garantista e não pedagógico. Um exemplo é o direito dos adolescentes acusados de prática infracional de não falarem nada que possa comprometer a sua defesa. Em outras palavras, o direito assegurado de mentir enquanto na fase de sua defesa, o que é uma medida garantista, mas é uma medida nem um pouco pedagógica. Este equilíbrio é um equilíbrio mal resolvido do próprio Estatuto, em que na verdade há um hibridismo. Um hibridismo sustentado, de um lado, no modelo de bem-estar pelo seu discurso, pela sua intenção; e numa prática efetiva de não implantação de medidas que combinam sistema protetor e sistema de justiça.

Há um conjunto de riscos derivados dessas ambigüidades. O protecionismo, com ênfase terapêutica, reforça essa sistematização do adolescente e do delito como patologia, e traz consequências claramente anti-garantistas na execução. O discurso educativo, como expressão retórica e alienada, é de afastar a falácia pedagógica segundo a qual a sócioeducação indeterminada é o caminho da reintegração social.

Há uma visão penalista estreita, que imagina a repressão como resposta aos conflitos sociais, e uma série de outras recorrências sociais derivadas dessas ambigüidades na justiça juvenil brasileira. A ambigüidade principal, em resumo, que aparece tanto no texto quanto na prática da exclusão das ditas medidas sócioeducativas, está entre o caráter pedagógico e o penal das medidas sócioeducativas, que se contrapõem à noção de pena, no

sentido retributivista, tendendo a uma ênfase retórica de conteúdo. O conteúdo pedagógico não se reflete, na prática efetiva, sobre o caráter penal do modelo do ECA. O inciso VI do artigo 112 é claro quando define a internação como medida sócioeducativa em estabelecimento educacional. Alguém aqui pode conceber o estabelecimento educacional em celas, com guardas, com desnudamentos para revista etc. etc. etc.

Ora! A privação de liberdade assim imposta e realizada de acordo com o ECA é medida sócioeducativa e não há condição para a mesma ser cumprida, se a lei não criar a necessidade de justificar a privação de liberdade como meio para se concretizar o conteúdo educacional. Da medida imposta, desta distorção, resultam, também, justificadas medidas cada vez mais repressivas em termos de segurança das unidades.

Várias violações de direitos emergem dessas ambigüidades, entre elas, as sentenças baseadas nos antecedentes criminais dos adolescentes; a duração indeterminada das medidas sócioeducativas, o que viola os princípios da proporcionalidade e legalidade; os laudos técnicos, baseados mais no comportamento do que nos objetivos definidos individualmente; a medicalização e a psiquiatrização do conteúdo das medidas; a coisificação do adolescente infrator. Tudo isso e a ineficácia daí resultante reforçam o alarme social, abrindo um espaço de retorno a modelos superados.

O que temos então é um discurso legitimador do ECA, que desconsidera a fragilidade ou inexistência de garantias quando da sentença e quando da execução.

A ênfase garantista do processo é contraditada pela ênfase comportamentalista do julgamento, e pela ênfase repressiva na execução.

O discurso pedagógico legitima o modelo simbolicamente, enquanto a prática repressiva e terapêutica constitui a realidade mesma, a partir do objetivo de controle social.

Na verdade, a partir dessas observações de caráter polêmico, que trago apenas para estimular o debate nessa Conferência, eu acredito que nós poderíamos avançar bastante no Brasil se tivéssemos uma definição mais clara dos conteúdos, dos métodos, da *praxis* autorizada, quando da execução de medidas sócioeducativas. E esta definição mais clara poderá ser alcançada, e eu ressalto, poderá ser alcançada se nós tivermos uma boa e justa lei de medidas sócioeducativas. Não há nenhuma garantia de que a alcançaremos (isto é um registro da minha opinião pessoal) com o projeto apresentado pelo desembargador Amaral e Silva, em que pese as intenções do autor e o mérito de ter aberto uma discussão bastante rica no Brasil, que conta com a participação importante de vários segmentos, inclusive daqueles que se opõem à idéia da necessidade de uma lei sobre medidas sócioeducativas, destacadamente o dr. Gercindo, que tem contribuído com seu brilho, com a sua desenvoltura para que esse debate seja cada vez mais enriquecedor. Quero destacar que aquela proposta não pode ser tomada, no meu ponto de vista, como base para discussão sobre uma lei de medidas sócioeducativas.

É preciso que nós enfrentemos o desafio de se perguntar se teremos ou não condições de produzir uma boa e justa lei de medidas sócioeducativas, onde se fixem critérios claros para execução, e onde se garantam precisamente os direitos daqueles internos em privação de liberdade no Brasil.

É por essa razão que eu me coloco ao lado dos esforços de todos aqueles que entendem ser necessário no Brasil a produção de um documento legal e uma justa e boa proposta

para ordenar as medidas sócioeducativas. Quero fazer o resgate de vários argumentos importantes, das críticas que vêm sendo levantadas à proposta originalmente apresentada, porque acredito que ela não alcançou as suas intenções.

Concluindo esse painel, quero dizer apenas que temos esse grande desafio frente à opinião pública, de inverter os termos que colocam hoje a figura simbólica do adolescente perigoso como sendo alguma coisa prioritária de ser enfrentada.

Gercindo Gerson Gomes Neto

Promotor de Justiça da Infância e
da Juventude de Santa Catarina

Inicialmente, eu gostaria de prestar algumas informações sobre essa questão da lei de execução de medidas sócioeducativas. Em primeiro lugar, dizer que no final de outubro realizou-se em Curitiba um Congresso da Confederação Nacional do Ministério Público, onde 1.500 promotores de Justiça do Brasil inteiro se posicionaram por unanimidade contra a diminuição da idade penal, considerando o artigo 28 da Constituição, cláusula pétrea. Em segundo lugar, por ampla maioria, naquela oportunidade rejeitou-se o projeto do esboço de lei de execução de medidas sócioeducativas que se discutia.

Na semana passada ocorreu em Gramado o XVIII Congresso da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude, onde tínhamos 230 participantes, entre juízes e promotores, e mais 200 e tantos operadores do Estatuto da Criança e do Adolescente de todo Brasil. Neste Congresso, após extensos debates, deliberou-se a tese apresentada por mim que a cláusula

pétreia não permite nem a diminuição da idade penal nem a introdução do chamado Direito Penal juvenil no nosso ordenamento jurídico. Aprovou-se, também, uma tese do dr. Murilo, promotor do Paraná, contra o esboço de projeto de medida sócioeducativa que a BNP tinha posto em discussão. Conseqüentemente, por parte da ABMP tal projeto não mais será utilizado, em razão da aprovação da tese referida.

Iniciando a discussão sobre a não aplicação, ou aplicação incorreta, das medidas sócioeducativas para adolescentes autores de ato infracional em nosso país, tenho a dizer que o Estatuto da Criança e do Adolescente tem resposta, efetivamente, para a prática de ato infracional. É uma resposta responsabilizante e garantista, não punitiva e não retributiva, através de suas medidas sócioeducativas de caráter eminentemente pedagógico, educador e socializador, que tem por objetivo a inclusão ou reinclusão do adolescente autor de ato infracional, no seio de sua família e da sociedade. As respostas ao ato infracional estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente são efetivamente eficazes e atendem a contento. Os exemplos que nós temos em nível de Brasil comprovam essa minha afirmação. Se olharmos a reincidência dos centros de internação de Belém, Santa Catarina e de Roraima; do programa de internação da prefeitura de Belo Horizonte; dos programas de internação de Salvador; dos programas de liberdade assistida de Recife; dos programas de liberdade assistida de meu estado; do programa de prestação de serviço à comunidade aqui da Universidade de Brasília; perceberemos que são programas de excelência, que atingem todas as regiões do país, demonstrando que basta

que se implemente o Estatuto dentro das suas propostas para que a resposta seja efetiva, com índices de reincidências abaixo de 10%.

Esses exemplos provam que o Estatuto é eficaz, e o que nós precisamos é dar visibilidade a esses resultados extraordinários e parar de aceitar o discurso de que onde dá certo é apenas pontual, e onde dá errado, que é manter os sistemas de Febems falidas e ultrapassadas, representa o geral.

É preciso ter a clareza de que o sistema de Febems não comporta e nem aplica o Estatuto da Criança e do Adolescente: então, não se pode usar o exemplo da Febem para dizer que o Estatuto não funciona. Em sistemas tipo Febem, o que funciona são revistas humilhantes; é deixar os adolescentes sentados num pátio horas e horas a fio, sendo mal tratados e distribuindo um sabonete para cada 14 adolescentes internados, e uma toalha para cada 04 adolescentes. Isso nunca foi e nunca vai ser o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Precisamos, efetivamente, desmistificar essa questão, para dizer a toda sociedade que onde existe mais de 40 adolescentes internados numa só Unidade, onde o Estatuto não é aplicado e tampouco são aplicadas as resoluções do Conanda, que determinam os 40 adolescentes por Unidade de Internação, não se pode propor qualquer proposta pedagógica e educativa. Portanto, não são unidades com 50, não são unidades com 70, muito menos não são unidades com 1.500 adolescentes que vão demonstrar se o Estatuto funciona.

Nós não podemos mais aceitar que a imprensa, que os setores de direita, que os setores conservadores continuem a dizer que o Estatuto não dá resposta. Nós precisamos

gritar ao país que o Estatuto é garantista; que o estatuto é reponsabilizante; que ele não pune porque o objetivo dele não é punir, é educar. Porque o sistema que pune é um sistema falido e ultrapassado, como a Febem de São Paulo, com 40, 50, ou sabe Deus quantos por cento de reincidência. Onde se aplica a pena e não o Estatuto não há como falar em ressocializar; e onde se aplica o Estatuto são 10% de reincidência.

Nós não podemos continuar aceitando que os governos municipais, que os governos estaduais e que o governo federal se omitam na implantação dos programas de meio aberto e nos programas de proteção e prevenção. Chega de demagogia! Nós precisamos de prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida na comunidade; de combate à desnutrição; de educação infantil; de reforço pedagógico; de manutenção das crianças em equipamentos públicos de cultura e lazer; crianças fora das ruas, mas com atividades saudáveis, como qualquer filho de brasileiro tem direito a viver.

Chega, senhores, de falácia e de demagogia, de dizer que o Estatuto não pode ser aplicado. Basta haver vontade política; basta a determinação para o cumprimento do Estatuto. Chega de asfalto, de ponte, de viaduto, de praça para ser inaugurada!

Temos que extinguir; tem que sair uma resolução do Conanda determinando a extinção do sistema Febem, falido pelo Brasil afora. Uma resolução determinando o fechamento das unidades de internação que comportem mais de 40 adolescentes. Vamos reagir! O que nós vimos nos últimos meses é indigno de um país como o Brasil; de uma nação como a nossa. É indigno de qualquer país do mundo, em final de segundo milênio. Chega de vermos

os nossos adolescentes tratados pior do que os presos em campo de concentração na Segunda Guerra Mundial. Precisamos, efetivamente, da extinção das Febems; de tomar o compromisso das autoridades públicas e da sociedade, que a sociedade quer o castigo, a sociedade quer a pena, a sociedade quer a punição, e nós, sociedade civil organizada, temos que desmistificar. Temos que mostrar que a reincidência em nossas penitenciárias chega a 80%, e, portanto, não é o sistema penal que vai resolver a questão. Temos que mostrar que a educação é a única solução para aqueles que agem com violência porque foram tratados com violência na família, na comunidade, na sociedade, pela polícia e pela escola. Assim, a única forma de resposta deles é com a violência a que foram sujeitos.

Para darmos efetividade às medidas sócioeducativas, precisamos tomar alguma atitude, porque não adianta apenas discurso. O quê precisamos fazer? Em primeiro lugar, reafirmar a Resolução nº 46/96 do Conanda, que define que são 40 adolescentes internos por Centro de Internação. Os conselhos estaduais devem fazer resolução semelhante. E os Conselhos Municipais de Direito (e aqui vai um recado aos senhores conselheiros de direito), baixem resolução imediatamente, a partir da semana que vem, determinando que o município implemente as políticas de meio aberto, como a liberdade assistida, a prestação de serviços à comunidade! E se o prefeito não implantar, não cumprir a resolução, representem ao promotor de Justiça para o ajuizamento de ação civil pública. E se o promotor de Justiça não fizer, representem ao corregedor-geral do Ministério Público, mas não fiquem parados sem fazer nada! Nós temos que fazer a nossa parte para depois criticar aquele que não faz a sua!

O Estatuto da Criança e do Adolescente dá responsabilidade a cada um de nós atores sociais; ao Conselho Municipal; ao Conselho Estadual; ao Conselho Nacional; ao Conselho Tutelar; ao Executivo; ao Legislativo; ao promotor; ao juiz; e à sociedade civil. Vamos fazer cada um de nós a nossa parte. Fazendo a nossa parte cobramos daqueles que não fazem a sua parte, e aí, efetivamente, nós começaremos a mudar a face desse país. Enquanto ficarmos apenas nos discursos, apenas criticando sem “colocar contra a parede” o ator social que não quer fazer o seu papel, nós não vamos conseguir avançar.

Temos que capacitar todos os atores do sistema de justiça, todos os atores executores de medidas sócioeducativas, e de uma vez por todas desmistificar, dizer que o Estatuto é garantista, que ele trouxe todas as normas dos garantistas do processo penal, e dizer que sua proposta é pedagógica, é coerente, é firme e adequada. Temos que convencer juízes e promotores de que não se deve aplicar penas quando se interna adolescentes em centros de internação. A internação é uma contenção, apenas um meio para introjeção da proposta pedagógica. Ela não tem um fim em si mesmo: não é retributiva e nem punitiva. Portanto, deve ser aplicada apenas quando houver a necessidade temporária de contenção, e naqueles casos de violência e grave ameaça à pessoa.

Uma outra proposta é que o Conanda baixe uma resolução determinando que o Ministério da Justiça não repasse um centavo sequer aos estados, enquanto eles não implementarem as políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Do dinheiro que se passa para as penitenciárias, bastaria 5% dessa fortuna para nós implementarmos as políticas públicas de que precisamos. Então, que o Conanda baixe uma resolução dizendo “não” a

esse dinheiro para os estados que ainda não implementaram o Estatuto da Criança e do Adolescente. Que os conselhos municipais baixem resoluções criando os seguintes programas: apoio social e econômico a quem precisar (seja bolsa escola, seja o nome que tiver); atendimento psicológico às vítimas da negligência, da exploração sexual; erradicação do trabalho infantil; combate efetivo à desnutrição; combate à evasão escolar; implementação de educação infantil; reforço pedagógico; atividades culturais e de lazer e trabalho educativo. E a partir daí, se os programas não forem cumpridos, seguir o mesmo caminho, isto é, a representação ao Ministério Público. E, se eventualmente o promotor não ajuizar a ação, representar ao seu corregedor-geral do Ministério Público.

Por fim, eu gostaria de falar sobre a questão da diminuição da idade penal. O momento que se aproxima é aparentemente grave, porque, além dessas propostas da Câmara, surgem agora propostas no Senado Federal. E se for verdadeira essa proposta (eu vi na televisão ontem) ela retrocede ao século passado no que diz respeito ao critério ultrapassado do discernimento. Há cinco anos se tenta diminuir a idade penal nesse país. Até esse momento não conseguiram, e muito bem falou a deputada Rita Camata: *“São nove anos de Estatuto e nove anos de tentativa de desconstrução da doutrina de proteção integral. E até agora um artigo sequer foi alterado, no sentido de prejudicar essa doutrina!”*

Então, a sugestão (e eu endosso a proposta do deputado Rolim) é que esta III Conferência delibere uma campanha nacional de coleta de assinaturas porque, se antes de existir os conselhos municipais, tutelares e estaduais, se colocou em 1988, dois milhões de assinaturas no Congresso Nacional ... Se nós quisermos e tivermos vontade política nós vamos botar 10 milhões de assinaturas no Congresso Nacional. Basta que

cada conselheiro tutelar; cada conselheiro de direito; cada promotor de Justiça; cada juiz, cada unidade de atendimento pegue uma folha e vá coletar 100 assinaturas, que nós botamos 10 milhões de assinaturas no Congresso Nacional. Mas, para isso, temos que ter a determinação e a vontade política de iniciarmos imediatamente esta campanha, para que quando eles chegarem com as três milhões, nós estaremos com as 10 milhões a caminho.

8 Tratados Internacionais

Francisco Chagas

Representante do Itamaraty

Dentre os temas que naturalmente cabem ao Itamaraty, à Divisão de Acompanhamento, também está a questão da adoção internacional. E é justamente sobre adoção internacional que eu venho aqui falar.

O tema da adoção internacional, que é um tema relativamente recente, surge como fenômeno social reconhecido no anos 50 e ganha forças a partir dos anos 70. Na América Latina, pelo menos, é uma coisa que se conhece praticamente a partir dessa época.

O grande interesse da comunidade internacional pelo tema e sucessivas abordagens dessa questão, acabaram levando ao surgimento da negociação e assinatura, em 1993, de uma convenção internacional, a Convenção de Haia. Essa Convenção, enfim, procurou justamente reunir mecanismos de cooperação no tema da adoção internacional, sobre a proteção da criança e a adoção internacional.

Antes de entrar especificamente na Convenção, eu gostaria de mencionar que, segundo dados da Organização dos Estados Americanos, a América Latina responde hoje por 30% das adoções que se verificam no mundo, tendo como principal destino os Estados Unidos. Os países que mais se destacam nesse cenário de adoção por famílias norte americanas em 95, eram: a Guatemala, a Colômbia, o Paraguai e em quinto lugar o Brasil. E para que os senhores tenham uma idéia, entre 1985 e 1995 foram adotadas nas Américas 35.920 crianças por famílias norte-americanas, das quais exatamente 1.945 correspondiam a crianças adotadas no Brasil. O tema, portanto, é importante, sério, ao qual nós procuramos dar, no âmbito do Itamaraty, um tratamento adequado.

A Convenção foi negociada em maio de 1993, negociação que durou três semanas. Eu não vou entrar, naturalmente, em detalhes sobre o quê aconteceu em Haia naquele momento, mas eu gostaria de dizer que participaram da negociação 36 estados membros e 30 não-membros. O Brasil contou com uma delegação, presidida pelo embaixador Afonso Arinos de Melo Franco, que procurou centrar o trabalho nos interesses da delegação brasileira, em defesa dos países de origem, de onde saem as crianças adotadas, para que nossos países pudessem ter respeitadas as condições mínimas e de interesse.

Entre os aspectos que foram muito bem defendidos pela delegação naquele momento, eu gostaria de destacar a questão da adoção independente, que era uma proposta que circulava. A perspectiva era de que pudessem ser feitas adoções de caráter privado, conhecida como independente. Houve um trabalho árduo, realizado pela delegação brasileira, no sentido de evitar que essa adoção figurasse como uma possibilidade clara na Convenção.

Como resultado, no primeiro momento após o final dos trabalhos, a Convenção foi assinada por Brasil, Colômbia, Costa Rica, Israel, México, Holanda, Romênia e Uruguai.

Pelos países signatários verifica-se que os primeiros são claramente países de origem, com exceção feita da Holanda. A Holanda sediava a Convenção e vinha acompanhando a negociação.

Os principais aspectos consagrados na Convenção dizem respeito, evidentemente, às ações conjuntas visando preservar os direitos da criança. Em primeiro lugar, a perspectiva é de que se possa manter a criança na sua família de origem; considerar que a adoção no país é prioritária sobre a adoção internacional; estabelecer salvaguarda para proteção das crianças e sistema de cooperação entre os estados membros para assegurar observância dessa salvaguarda.

Os requisitos básicos estabelecidos pela Convenção para realização da adoção internacional são o estudo da origem e sobre o estado de acolhida da criança, ou seja, estudo do casal que vai adotar. Cada país tem a obrigação de determinar uma autoridade central que cuidará de proceder à cooperação internacional entre autoridades centrais. A idéia é poder agilizar os procedimentos, sem perder de vista a importância da garantia de que todos os requisitos legais sejam observados.

A autoridade central de cada país tem a obrigação de informar sobre legislação e estatística; remover obstáculos para a aplicação da Convenção; promover a permuta de relatórios; facilitar, acompanhar e acelerar os procedimentos.

Os requisitos processuais, no âmbito da Convenção, são de uso da autoridade central. Portanto, cada autoridade central do país de origem promoverá um estudo sobre a criança e a autoridade central do país de destino fará o mesmo em relação ao casal. Haverá troca de relatórios e a decisão em relação à adoção é tomada no país de origem.

A Convenção da Haia foi ratificada pelo Brasil neste ano, em março de 99, e entrou em vigor no Brasil em primeiro de julho. Além do Brasil, outros 36 países já ratificaram ou aderiram à Convenção. Somente 12 países assinaram o documento e estão ainda adotando procedimentos de ratificação e adesão plena.

Da parte brasileira, para fazer funcionar a sistemática prevista na Convenção foi baixado o Decreto n.º 3.174, de 16 de setembro de 1999. Por este Decreto foi instituída a Autoridade Central Federal brasileira, na figura da Secretaria dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Em respeito ao que preceitua o nosso Estatuto da Criança e do Adolescente, as autoridades centrais estaduais são as Cejas - Comissão Estaduais Judiciárias de Adoção, que têm atribuições dentro de cada unidade da Federação. O mesmo Decreto estabelece o Conselho das Autoridades Centrais, que é formado pela Autoridade Central Federal, que o preside; pelas autoridades centrais dos estados; um representante do Ministério das Relações Exteriores, e um representante da Polícia Federal.

Feitas essas considerações básicas sobre a Convenção, gostaria de dizer que nós temos uma preocupação muito presente com esta questão da adoção. Todos sabemos de denúncias, de problemas surgidos nessa questão. A Convenção busca, justamente, estabelecer mecanismos que superem esses problemas, e eu tenho certeza que, da parte do Itamarati, como da parte do Ministério da Justiça e também da Polícia Federal, há um trabalho sintonizado com as comissões do Judiciário estadual. Assim, vamos implementar a aplicação da Convenção no Brasil contornando esses problemas que se verificam, que não são problemas isolados do Brasil, que têm despertado o interesse da comunidade internacional.

IV - Agenda de Mobilização da Sociedade Civil

1- Discussão e votação de propostas de Mobilização Nacional da Agenda 99/2000 sobre temáticas prioritárias elencadas nesta Conferência:

- a) redução da idade penal;
 - b) extinção do sistema Febem e efetiva aplicação de medidas sócioeducativas;
 - c) avaliação dos 10 anos de ECA;
 - d) recursos para os fundos.
- a) o papel e as atribuições dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos

2- Agenda/ações para a temática de redução da idade penal e implementação de medidas sócioeducativas.

10/12/99 a 17/12/99 - Semana de mobilização nacional contra a redução da idade penal e pela efetiva aplicação de medidas sócioeducativas, com:

- a) realização de atos públicos em âmbitos municipal, estadual (caminhadas, atos-show);
- b) coleta de assinaturas, cabendo a cada estado levantar um mínimo expressivo (percentual);
- c) divulgação intensa na mídia (fax, visitas a jornalistas, internet etc.)
- d) visitas a parlamentares, autoridades do Poder Executivo e do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, lideranças estaduais e municipais, buscando delas um compromisso formal com assinaturas, em documento próprio.

e) mobilização nacional para todos os sistemas de garantia de direito nos níveis, municipal, estadual e federal.

3- Agenda/ações para temática 10 anos do ECA:

. organizar agenda única e ampliar até 10 a agenda para o ano 2000, proposta pelo Amencar e pela Pastoral do Menor, sob o tema "ECA - 10 Anos de Cidadania Presente", incorporando a proposta do Conanda e em articulação com **conselhos** estaduais, conselhos tutelares, conselhos municipais, fóruns DCA e com o poder público;

4- Incluir como pauta obrigatória das próximas conferências a discussão de proposta de âmbito nacional, estadual e municipal sobre temas relevantes que exijam ações conjuntas.

V - Propostas Finais

1 Educação

1. Garantir a integração da política educacional às outras políticas sociais básicas.

2. Incluir como pauta obrigatória das próximas conferências a discussão de proposta de âmbitos nacional, estadual e municipal sobre temas relevantes que exijam ações conjuntas.

3. Promover articulação entre os conselhos setoriais municipais, estaduais e federal, principalmente entre os Conselhos Municipais de Educação e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4. Garantir a universalização da Educação no ensino público de qualidade, com acesso, regresso, permanência e sucesso, ampliando a oferta da educação básica.

5. Criar equipes multidisciplinares de Educação Infantil ao Ensino Médio.

6. Implementar programas de aceleração da aprendizagem no Ensino Fundamental de forma que, progressivamente, os mesmos sejam absorvidos tecnicamente, através da implantação do ciclo básico.

7. Criação de uma política educacional articulada nas três esferas de governo, em todas as modalidades de ensino, para o estabelecimento de indicadores até abril de 2000. Estratégias: implantação de sistemas municipais de educação (art. 18, LDB) e acompanhamento da aplicação orçamentária pelos conselhos de diretores.

8. Implantar e implementar programas de atenção integral a crianças e aos adolescentes, em articulação com as comunidades e famílias e em parceria com a Saúde e a Assistência Social.

9. Tornar efetiva a valorização e a qualidade da escola pública em todos os níveis do ensino. Estratégias: valorização do professor e melhoria salarial do profissional da Educação; qualificação profissional, inclusive estabelecendo parceria com outros segmentos da sociedade e incentivando a formação continuada do profissional de Educação; adequação de currículos, conforme as realidades locais e regionais; implantação nacional de horário escolar integral – oito horas diárias; parceria com as iniciativas pública e privada para assegurar pesquisas nas universidades; limitação do número de aluno em sala de aula, por série, de acordo com a LDB; garantia do cumprimento do piso salarial unificado; implementação da lei de inserção da temática dos direitos humanos, em especial o ECA; implementação de uma política de Educação baseada na Constituição federal, no ECA e na LDB, que assegure à criança e ao adolescente o desenvolvimento de sua pessoa e o exercício da cidadania.

10. Promover a integração escola -família-comunidade para uma gestão democrática nas escolas. Estratégia: participação dos vários segmentos da comunidade escolar na elaboração do projeto político pedagógico da escola; participação das famílias e da comunidade nos debates, fóruns, eventos culturais e esportivos promovidos nas escolas; participação da comunidade nos conselhos de classe e na elaboração do regimento interno das escolas; incentivo à formação de grêmios estudantis; incentivo à eleição direta para diretores de escola; participação dos pais e da comunidade no processo educacional das crianças e adolescentes.

11. Implementar, nas escolas, programas permanentes de prevenção e combate ao uso de drogas e à exploração sexual infanto-juvenil.

12. Implantar programa de controle de frequência de crianças e adolescentes à escola, integrando permanentemente, enquanto sistema garantidor, a escola e o Conselho Tutelar.

13. Que o IBGE e o PNAD contemplem, no Censo do Ano 2000, as áreas rurais do Norte e do Nordeste, bem como as populações de rua das zonas urbanas. Estratégia: criação de indicadores que levem em conta as especificidades regionais e as diferenças entre o urbano e o rural;

14. Desencadear um processo de desvinculação do ingresso ao ensino superior.

15. Garantir política de transporte para os alunos das regiões rurais.

16. Erradicar o analfabetismo entre as crianças e os adolescentes nos próximos 10 anos.

17. Criar uma política nacional de orientação educacional, intervenção pedagógica e atendimento a alunos portadores de necessidades especiais. Estratégias: garantir os serviços especializados na rede regular de ensino, inclusive nos aspectos arquitetônicos; assegurar o pleno atendimento não assistencialista nem discriminatório, que possibilite a permanência e o sucesso escolar do aluno.

18. Utilizar os espaços existentes nas escolas para o atendimento com atividades complementares das crianças e dos adolescentes em situação de risco pessoal e social, que possibilite seu pleno desenvolvimento.

19. Implementar uma política de educação infantil, assegurando a universalização do atendimento, reordenando o atendimento existente e garantindo recursos financeiros e investimentos.

20. Assegurar ao adolescente, acima de 14 anos, o acesso e permanência à educação básica de qualidade.

21. Implantar programa nacional de bolsa escola, ou similar, com critérios de elegibilidade mais abrangentes e universalizantes, concedendo o benefício até a conclusão do Ensino Médio, ao adolescente em situação de vulnerabilidade.

22. Aumentar progressivamente o investimento em Educação, atingindo 10% do PIB (Produto Interno Bruto) até o ano 2009.

23. Garantir o aumento do valor per capita para o Ensino Especial, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

24. Garantir a implantação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, redefinindo o percentual do Ensino Fundamental; definindo percentuais específicos para a Educação Infantil, Ensino Médio (inclusive o Profissionalizante) e a modalidade de Educação de Jovens Adultos, observando-se a LDB no que se refere à competência e à responsabilidade de cada esfera governamental.

25. Garantir o repasse dos recursos federais para a merenda escolar desde o início do ano letivo, aumentando o valor per capita para os ensinos Infantil e Fundamental;

26. Garantir que os recursos para a Educação assegurados nas Constituições federal, estaduais e do Distrito Federal sejam repassados sistemática e integralmente aos estados e municípios.

27. Realizar campanha para esclarecimento e divulgação sobre o funcionamento do Fundeb.

28. Utilizar, permanentemente, os meios de comunicação social para difusão de propostas informativas e educativas.

2 Saúde

29. Que a política pública de Saúde priorize os serviços de atenção básica de Saúde, principalmente por meio de programas do tipo "Saúde na Família" e de uma equipe interdisciplinar, fortalecendo serviços voltados à mulher, à criança, ao adolescente e à família.

30. Garantia de universalização. Incluir como pauta obrigatória das próximas conferências a discussão de proposta no âmbito nacional, estadual e municipal sobre temas relevantes que exijam ações conjuntas.

31. A política pública de Saúde, sobretudo no que concerne a sua dimensão informativa e preventiva.

32. Criar programas e projetos de Saúde com interface com a Assistência Social e a Educação, com o objetivo de prevenir a gravidez precoce e implementar a educação relativa à sexualidade humana.

33. Combater a mortalidade infantil, com ênfase na mortalidade perinatal, por meio do investimento na ampliação e qualificação de assistência pré-natal e ao recém-nascido.

34. Fortalecimento dos Conselhos de Saúde na fiscalização das verbas alocadas no SUS.

35. Adotar políticas públicas de atenção, prevenção e tratamento de jovens químico - dependentes submetidos à aplicação das medidas sócioeducativas previstas no ECA.

36. Criação de programas na rede de Saúde, destinados à criança e ao adolescente portadores de sofrimento psíquico (síndrome de abstinência de drogas e distúrbios mentais), inclusive contemplando o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas em regime de privação de liberdade.

37. Garantir que a política pública de Saúde destine programas especializados em questões de dependência química, em regime de 24 horas para atendimento preventivo, promocional, ambulatorial e de recuperação das crianças, adolescentes e suas famílias.

38. Situar e caracterizar o problema do consumo de drogas como questão de Saúde Pública, e não de Segurança Pública, através da sensibilização e conscientização das competências técnicas e políticas na área da criança e do adolescente.

39. Garantir que a política pública de Saúde crie e/ou implemente serviços especializados de atenção a crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica, abuso e exploração sexual, vulnerabilidade social e negligência.

40. Garantia do teste do pezinho e do DNA por meio da rede pública de Saúde, em nível nacional.

41. Implementar programa de saúde mental para crianças e adolescentes nos postos de saúde, com o aumento das equipes multiprofissionais de saúde (médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e outros).

42. Implementar programas específicos de prevenção e tratamento da AIDS e doenças sexualmente transmissíveis para crianças e adolescentes, nas esferas nacional, estadual e municipal, com profissionais capacitados nas unidades básicas de Saúde.

43. Melhorar a qualidade no atendimento público ambulatorial e hospitalar, estabelecendo parceria com organismos não-governamentais.

44. Garantir que a política pública de Saúde faça e/ou amplie investimento na rede de hospitais materno-infantis, com o objetivo de aumentar a oferta de leitos hospitalares, bem como prestar atendimento integral à adolescente gestante, principalmente, nos municípios mais vulneráveis.

45. Que sejam elaborados diagnósticos atualizados na área de Saúde, sobre crianças e adolescentes, para subsidiar deliberações de políticas públicas, a partir da sistematização de dados e respectivos instrumentais de coleta.

46. Que os recursos arrecadados da CPMF sejam repassados integralmente para a Saúde, e que prioritariamente sejam destinados a programas de atendimento preventivo e promocional de crianças e adolescentes.

47. Assegurar recursos do orçamento da União, da ordem de 30%; dos estados, da ordem de 10%; e dos municípios, da ordem de 10%, conforme a PEC n.º 169, com a finalidade de poder executar as políticas públicas de Saúde já consolidadas em lei.

48. Incentivar a mobilização popular para ampliação dos recursos financeiros nos orçamentos municipais, estaduais e federal, bem como a participação da população nas decisões de políticas públicas de Saúde (Orçamento Participativo).

49. Incentivo à implantação da medicina alternativa, por meio de "Farmácias Vivas - fitoterápicas", e de ações informativas à comunidade.

50. Acesso universal aos medicamentos, por meio do aumento do percentual de recursos para aquisição dos mesmos.

51. Implantar e implementar programas de prevenção, diagnóstico e de atendimento ao portador de anemia falciforme.

52. Realizar campanhas educativas para sensibilização da população e da sociedade sobre a importância do saneamento básico e preservação do meio ambiente (coleta e reciclagem de lixo, aterro sanitário, construção de fossas sépticas, criação responsável de animais domésticos etc.).

53. Implementação de uma política que garanta a identificação por meio da Certidão de Nascimento desde a saída da maternidade.

54. Que o Conanda e os Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente acionem o Ministério Público contra a inoperância municipal na execução de políticas públicas de Saúde.

55. Garantir o estudo do ECA nos cursos de formação e capacitação de profissionais de Saúde que atuem direta e/ou indiretamente com a população infanto-juvenil, por meio de ações formativas desenvolvidas pelos Conselhos de Direitos, em parceria com os Conselhos de Saúde.

56. Garantir e/ou implementar capacitação permanente e continuada dos profissionais, técnicos e agentes de saúde para o trabalho de atenção à saúde física, social e mental da criança e do adolescente nos aspectos preventivos, terapêuticos e ambulatoriais.

57. Ampliar o atendimento oftalmológico e auditivo para todos os municípios brasileiros, durante o Ensino Infantil e Fundamental, em parceria com a área de Educação.

3 Assistência Social

58.. Implantação de uma política nacional de distribuição de renda com metas de curto e médio prazos, promovendo mudanças macroestruturais voltadas para a redistribuição da renda e da propriedade. Estratégia: taxação de grandes fortunas e reforma agrária efetiva e eficaz; linha de crédito para famílias desempregadas ou de baixa renda, para desenvolvimento de atividades produtivas e de geração de renda; elevação progressiva da renda média per capita das populações abaixo da linha da pobreza.

59. Assegurar o valor de pelo menos um salário mínimo, aos programas de garantia de renda mínima para famílias com filhos de até 18 anos que dele necessitem, conforme projeto de lei aprovado na Câmara Federal e em tramitação no Senado.

60. Reformulação do programa Brasil Criança Cidadã. Estratégia: revisão das diretrizes; eliminação de qualquer forma de classificação do usuário; estabelecer que os benefícios prestados sejam continuados; universalização do atendimento e extensão para adolescentes com 17 anos de idade; participação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nos processos de avaliação do programa.

61. Implantar uma política nacional que garanta serviços especiais de assistência integral à criança, ao adolescente e à família vítimas do uso de drogas, de maus tratos, abuso e exploração sexual, crueldade, negligência e opressão.

62. Promoção de programas de apoio sóciofamiliar, no âmbito estadual e municipal e nas zonas urbanas e rural, articulado com outras políticas setoriais, dentro dos modelos de renda mínima e bolsa escola, envolvendo a inserção dos adultos em programas de qualificação profissional e colocação no mercado de trabalho.

63. Implantar um programa nacional de reintegração familiar para crianças e adolescentes privados de convivência familiar, em nível municipal, envolvendo os Conselhos de Direitos e Tutelares.

64. Garantir a emissão gratuita de Certidão de Nascimento e Óbito, em papel de qualidade, vedando-se qualquer identificação de gratuidade ou forma vexatória na sua emissão.

65. Manutenção e ampliação dos programas de atendimento integral às crianças e adolescentes existentes, com infra-estrutura material e apoio multiprofissional.

66. Garantir recursos nas três esferas de governo para projetos de melhoria das condições de habitabilidade das famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

67. Integração da Assistência Social com a Educação para universalizar o atendimento da Educação Infantil em período integral, potencializando os recursos das duas áreas, para assegurar um atendimento de qualidade.

68. Criação de políticas e programas para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, visando a sua inclusão social.

69. Assegurar às famílias dos adolescentes que cumprem medidas sócioeducativas atendimento multidisciplinar.

70. Organizar saberes e esforços no funcionamento dos fundos da criança e do adolescente e Fundo da Assistência Social, fortalecendo a luta pelo Orçamento Participativo e a fiscalização participativa, superando o mito da incompetência da sociedade civil em saber lidar com as questões de financiamento.

71. Apoiar o Conselho Nacional de Assistência Social no pleito de ampliação para 5% do orçamento da Seguridade Social, a ser destinado à Assistência Social nas três esferas de governo.

72. Propor emenda constitucional que garanta, na legislação orçamentária para as políticas sociais, o parecer dos Conselhos de Direitos e de Assistência Social, antes do encaminhamento à votação final no Legislativo, nas três esferas de governo, assegurando com absoluta prioridade o mínimo de 5% dos respectivos orçamentos.

73. Aumentar o percentual de contribuição da União no per capita de atendimento à criança.

74. Fim da exigência de apresentação de CNDs para que os estados e municípios recebam recursos do orçamento da União para aplicação em programas e projetos na área da Assistência Social.

75. Garantir, nas três esferas de governo, recursos voltados para programas de atendimentos sócioeducativos em meio aberto para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

76. Priorizar recursos da Assistência Social para as medidas sócioeducativas não privativas de liberdade.

77. Descontingenciamento imediato dos recursos previstos no orçamento da Assistência Social para o exercício de 1999, no âmbito federal, e articulação dos conselhos para a proibição legal de contingenciamento nos exercícios subseqüentes.

78. Garantir implementação da Política Nacional de Assistência Social, por meio da ampliação das metas e interiorização dos projetos e programas que englobam o público-alvo da Loas-ECA, da transformação dos programas pontuais em serviços de ação continuada e da municipalização da execução.

79. Organização de seminário nacional sobre o papel dos conselhos frente à transição do estado para o debate da organização do terceiro setor.

80. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação dos serviços de atenção à criança e ao adolescente, de acordo com as diretrizes do ECA, devendo ser estabelecidos padrões de qualidade para o atendimento ao segmento infanto-juvenil, observadas as diretrizes dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4 Cultura, Esporte e Lazer

81. Implementar uma política nacional de cultura, esporte e lazer, a partir do intercâmbio entre as esferas federal, estadual e

municipal, valorizando e respeitando as vocações e manifestações culturais regionais e locais. Estratégias: assegurar a construção e manutenção de quadras poliesportivas, museus, bibliotecas, cinemas, zoológicos e outros equipamentos públicos; acesso gratuito em áreas de lazer; capacitação de técnicos e profissionais da educação, esporte, cultura e lazer na área da criança e do adolescente; acompanhamento dos programas pelos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

82. Apresentar anteprojeto de lei ao Fundesp para encaminhamento ao Congresso Nacional, estabelecendo linha de financiamento para ações desportivas destinadas às crianças e aos adolescentes, englobando percentuais oriundos das loterias e similares, e ainda de shows artísticos.

83. Criação de Casa de Cultura em todos os municípios, conforme o número de habitantes (proporcionalidade), com programação político-pedagógica apropriada;

84. Potencializar e democratizar o uso dos espaços públicos para desenvolvimento de programas de esporte, lazer e cultura para a população infanto-juvenil.

85. Implantar programa de turismo intermunicipal para crianças e adolescentes.

86. Implantar programa nacional de esporte, cultura e lazer, articulado intersetorialmente, direcionado aos familiares de crianças e adolescentes.

87. Garantir que a política nacional de cultura, lazer e esporte assuma um aspecto pedagógico, visando a promover e resgatar nas crianças e nos adolescentes a auto-estima, numa valorização prioritária aos aspectos éticos e sociais, em detrimento da competitividade.

88. Criação de programa especial de esporte, cultura e lazer para os adolescentes submetidos à aplicação de medidas sócioeducativas.

89. Garantir atendimento esportivo, cultural, pedagógico e de lazer no contra-turno da escola, integrado aos programas já existentes. Estratégia: otimizar a capacidade de utilização de equipamentos públicos de esporte, cultura e lazer.

90. Garantir subsídios para a criação de programas de aproveitamento do potencial turístico dos municípios, nos aspectos esportivos, culturais, de lazer e eco-ambiental. Estratégia: dotação orçamentária para assegurar a implantação e execução de programas que garantam o resgate do turismo regional e local; plano de capacitação de recursos humanos.

91. Que o Conanda interceda junto ao governo federal, governos estaduais e governos municipais de regiões demográficas litorâneas com superpopulação e sem controle de qualquer tipo de poluição, para garantir a qualidade dos espaços de rios, lagos e igarapés como espaços naturais de lazer e esporte.

92. Fomentar e desenvolver programas como o "Projeto Iniciar Capoeira", priorizando crianças e adolescentes em situação de risco, como proposta pedagógica de valorização da cultura popular nos municípios, auxiliados pela Confederação, federações e ligas, através do Indesp, do MTb/FAT e do MEC.

93. Promover a inclusão de portadores de necessidades especiais na política nacional de cultura, esporte e lazer.

94. Criação de programa especial de resgate da cultura indígena como marco inicial da civilização brasileira.

95. Implementar nos currículos de Educação Básica o trabalho de oficinas e cursos de artes (cênicas, musical, plásticas) voltados para o resgate da cultura popular, concretizando o art. 26, § 82 da LDB.

96. Garantia de abertura das escolas públicas nos finais de semana para eventos culturais a serem organizados e geridos pelas entidades estudantis, conselhos de escola e representantes da comunidade. Essas atividades culturais deverão contemplar temas de interesse da comunidade, bem como o histórico das conquistas do bairro, e os recursos humanos e materiais deverão ser garantindo pelo estado, dentre eles adaptação e construção de auditórios e teatros de arenas nas unidades escolares;

97. Instituição de uma política de formação de agentes multiplicadores das artes em geral.

98. Garantir a participação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente na aprovação dos planos diretores dos municípios relativos à cultura, esporte e lazer, observando a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

99. Garantia de acesso gratuito do adolescente com até 18 anos de idade em programas governamentais de cultura, esporte e de lazer, bastando para sua identificação a identidade escolar.

100. Estender a lei de incentivo à cultura ao esporte.

5 Trabalho e Emprego

101. Tornar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti uma política de ação continuada e ampliada para o combate de todas as formas de trabalho infantil. Estratégia: adaptação do programa à realidade local; adequação à legislação em vigor; ampliação das metas atuais até alcançar cobertura nacional, atingindo adolescentes de

até 16 anos de idade; fixação em um salário mínimo o valor da Bolsa Brasil Criança Cidadã.

102. Implantação de um programa para adolescentes de 14 a 16 anos de idade, egressos do Peti, com a finalidade de lhes garantir a permanência no ensino de qualidade.

103. Criar o “disque denúncia” estadual vinculado aos Conselhos Tutelares, relativo à exploração do trabalho infantil.

104. Criação e implementação de programas sóciofamiliares, em articulação com outras políticas sociais de combate à miserabilidade das famílias, visando à erradicação do trabalho infantil.

105. Realização de campanhas informativas junto às empresas, órgãos públicos e comunidade, com esclarecimentos sobre a exploração do trabalho infantil e o trabalho do adolescente, conforme estabelecido no ECA.

106. Inclusão de pais de crianças e adolescentes atendidos no Peti ou outros programas, nos cursos de capacitação financiados com recursos do FAT.

107. Exigir uma política nacional de capacitação e/ou requalificação das famílias de baixa renda, que contemple as novas exigências do mercado de trabalho, o ensino de um ofício, os mecanismos de produção, a formação de cooperativas e a comercialização dos produtos.

108. Implantação e implementação de cursos de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 16 anos de idade, inclusive os portadores de necessidades especiais. Os cursos devem ser oferecidos pelos organismos governamentais e desenvolvidos em parceria com a sociedade civil, com duração mínima de um ano.

109. Que a formação para o trabalho seja introduzida pela escola, destinada à criança, ao adolescente e suas famílias, estimulando a formação crítica, o prazer pelo

trabalho e o conhecimento da legislação, por meio de formas pedagógicas de aprendizado.

110. Destinação de parte dos recursos do FAT aos estados e municípios para aplicação em educação profissional e geração de renda dos adolescentes em situação de risco e em conflito com a lei.

111. Incentivar as empresas, através de benefícios fiscais, a reservarem um percentual de vagas para adolescentes em regime de abrigo e/ou em conflito com a lei, com acompanhamento do Poder Judiciário, visando sua reinserção social.

112. Que o MEC implante nas escolas de segundo grau projetos educacionais na área tecnológica, que visem à profissionalização da demanda estudantil regional conforme o mercado.

113. Definição de uma política de iniciação profissional, que trate também do trabalho do “aprendiz”, direcionada a adolescentes entre 14 e 16 anos, de conformidade com a disposições contidas na Constituição e no ECA relativa às garantias trabalhistas.

114. Instituir uma política de inserção do jovem a partir de 16 anos de idade no mercado de trabalho, através de um Programa de Primeiro Emprego, assegurando todas as garantias trabalhistas previstas na legislação, numa parceria entre o estado e a iniciativa privada.

115. Exigir do MTb a implantação de uma política nacional de fiscalização e de proteção ao trabalho do adolescente, visando combater e erradicar o trabalho precoce, que contemple também a regulamentação do trabalho educativo, conforme o artigo 68 do ECA.

116. Instrumentalizar os Conselhos Tutelares para fiscalização do trabalho infantil, de crianças e adolescentes, inclusive na implantação e operacionalização imediata do Sipia, em todas as unidades federadas.

117. Exigir do MTb que os recursos advindos das multas aplicadas ao empregador explorador ou irregular sejam revertidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

118. Efetivar a fiscalização, por parte da Delegacia Regional do Trabalho, das cotas do Senac e Senai estipuladas em lei.

119. Implementação da política agrícola nacional, com incentivos à permanência das famílias no campo (Pronaf).

120. Criar e fortalecer ocupações que gerem emprego e renda, por meio de concessão de microcrédito, condicionada à manutenção de crianças na escola.

121. Estabelecimento de convênio com órgãos públicos, empresas privadas e ONGs, para implantação de programas de capacitação para mulheres.

122. Criação de incentivos fiscais para os municípios que erradicarem totalmente o trabalho infantil.

6 Justiça e Segurança

123. Prevenir e reprimir eficazmente os crimes de violência praticados contra crianças e adolescentes, com proposição de políticas e ações de integração intersetorial. Estratégia: agilização do processo criminal, incluindo expedição de laudos prévios e definitivos pelo médico legista; atendimento especializado às vítimas e suas famílias.

124. Criação e ampliação de Centros de Defesa, como mecanismos sociais de controle de políticas públicas e encaminhamento de providências sobre denúncias envolvendo violência praticada contra criança e adolescentes.

125. Implantar uma rede nacional de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

126. Criar mecanismo para viabilizar a retirada do agressor dos domicílios e não a criança ou adolescente vitimado.

127. Criar (ou recriar) grupos interdisciplinares, visando a promoção de campanhas de esclarecimento nas escolas, clubes de serviços e demais espaços comunitários, com relação ao uso e tráfico de substâncias entorpecentes.

128. Recomendar a descentralização das ações do IML em todos os estados, visando a possibilitar que os laudos dos Comitês Hospitalares de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sejam usados para subsidiar a perícia indireta pelos órgãos competentes.

129. Que o Conanda contribua na discussão, elaboração e implementação de uma política nacional de combate e repressão às drogas, visando a erradicar a difusão do tráfico de drogas.

130. Encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei propondo que o aliciamento de crianças e adolescentes para o tráfico de drogas seja considerado crime hediondo.

131. Realizar campanha de divulgação das medidas sócioeducativas em nível nacional, ressaltando a importância das mesmas como instrumentos eficazes de ressocialização do adolescente em conflito com a lei.

132. Que os Conselhos Estaduais fomentem junto ao Sistema Garantidor de Direitos, a implementação e qualificação das medidas sócioeducativas, mediante a edição de normativas inspiradas na Resolução n.º 46 do Conanda e o acompanhamento dos egressos do sistema. Estratégia: criação de uma política nacional de apoio financeiro aos estados e municípios visando ao desenvolvimento de programas de medidas sócioeducativas; municipalização das medidas

sócioeducativas de meio aberto, em parceria com organizações da sociedade civil; regionalização do atendimento aos adolescentes submetidos à restrição ou privação de sua liberdade, garantindo unidades de internação para no máximo 40 adolescentes; implantação de programas de atendimento às famílias dos adolescentes infratores; priorização dos recursos do Ministério da Justiça para programas de medidas sócioeducativas; ampliação e qualificação das varas especializadas da infância e juventude; da Defensoria Pública; das delegacias da criança e do adolescente, e das promotorias públicas; implantação e/ou implementação dos plantões interinstitucionais com garantia de programas pedagógicos, conforme previsto no ECA; extinção das Febems e de todos os modelos similares que ainda tenham por paradigma o extinto Código de Menores.

133. Que o Ministério Público maximize a utilização do Termo de Ajustamento de Conduta e/ou Ação Civil Pública contra os municípios que não garantirem a implantação, implementação e assessoramento dos Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais e Fundos da Criança e do Adolescente.

134. Que o Ministério Público e os juizados priorizem a tramitação dos processos que envolvam crianças e adolescentes, conforme o previsto no ECA.

135. Extinção e exoneração das funções de comissário de menor ainda existentes, ou de qualquer outra referência ao antigo Código de Menores.

136. Que o Departamento da Criança e do Adolescente - DCA do Ministério da Justiça, responsável pelo Sipia, estabeleça parceria com os governos estaduais, em caráter de urgência, universalizando o sistema em todos os estados e em todos os conselhos tutelares do Brasil, monitorando sua implantação, operacionalização e manutenção.

137. Implantar um programa nacional de criação de delegacias de polícia especializadas na proteção de crianças e adolescentes, destinando recursos financeiros para os estados e priorizando os municípios com mais de 100 mil habitantes.

138. Garantir junto ao Programa Nacional de Proteção às Testemunhas um atendimento especial às crianças e adolescentes, assegurando-lhes a proteção integral e às suas famílias.

139. Inclusão da disciplina Direito da Criança e do Adolescente nos cursos de formação e de atualização de todos os profissionais na área de Segurança Pública.

140. Garantir o controle social sob os meios de comunicação social e cobrar o cumprimento da obrigação do Ministério da Comunicação em fiscalizar a programação da mídia, com relação aos princípios de proteção estabelecidos no ECA.

141. Criar mecanismo definidor de programas televisivos por faixa etária, a fim de garantir a formação dos jovens. Estratégia: mobilização em nível nacional contra programas de TV que rompam com a ética prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

142. Realizar campanha nacional de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase nas faculdades de Direito e nas Academias de Polícia.

7 Gestão de Políticas Públicas

a) Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

143. Que o Conanda articule, em caráter de urgência, a formulação de uma política de formação e capacitação continuada de conselheiros, nas áreas de defesa e

atendimento dos direitos da criança, envolvendo os conselhos estaduais no processo e exigindo dos estados e municípios os recursos necessários.

144. Fortalecer os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, assegurando condições técnicas, financeiras e administrativas de funcionamento, dispensando apoio financeiro aos estados e municípios.

145. Assegurar aos Conselhos de Direitos recursos financeiros para a produção de material institucional e de divulgação para utilização nos trabalhos de mobilização social e na formação da opinião pública.

146. Implantar em nível nacional instrumentos de incentivo à criação e/ou implementação dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Fundos e Planos de Garantia de Direitos (manuais, cartilhas, campanhas etc.).

147. Garantir que os recursos destinados ao financiamento de programas e projetos de atendimento ao segmento infanto-juvenil sejam repassados exclusivamente fundo-a-fundo.

148. Que seja articulada uma publicação trimestral do Conanda subsidiada por informações dos Conselhos Tutelares, viabilizando a troca de experiências e de procedimentos na aplicação do ECA, a ser enviada a todos os Conselheiros Tutelares do Brasil.

149. Que no âmbito de suas atribuições o Conanda e os Conselhos Estaduais envidem esforços no sentido de auxiliar material, logística e politicamente a Comissão Pró-Articulação Nacional de Conselhos Tutelares e o Encontro Nacional, a se realizar em Natal-RN, com data indicativa para abril de 2000.

150. Que a resolução do Conanda contendo diretrizes de ação e atuação dos Conselhos Tutelares seja encaminhada, antes da redação final, à apreciação da Plenária do Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares do Brasil para receber eventuais contribuições.

151. Publicação pelo Conanda, a partir do ano 2000, de anuário com a relação dos Conselhos Tutelares e seus respectivos endereços, telefones e período do mandato dos conselheiros.

152. Que seja realizada uma pesquisa-diagnóstico que retrate a situação da implantação dos Conselhos Tutelares em nível nacional, e o funcionamento dos existentes, a ser apresentado no próximo Encontro Nacional dos Conselhos Tutelares do Brasil.

153. Que o Conanda, em conjunto com os Fóruns DCA, SNDH/DCA e com instituições e pessoas de notória especialidade na área dos direitos da criança e do adolescente, construa um modelo de referência de legislação municipal, com vistas a corrigir graves desvios que vêm ocorrendo no que se refere aos Conselhos Municipais, Conselhos Tutelares e Fundos, assegurando consulta prévia aos segmentos interessados no Encontro Nacional de Conselhos Tutelares, antes da aprovação final do texto.

154. Que o Conanda recomende aos Conselhos Estaduais capacitação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais de Direitos sobre a matéria Orçamento e Fundos.

155. Que os CMDCA's participem do processo de elaboração do Plano Plurianual -PPA e Plano de Aplicação de Recursos, como forma de garantir dotação para todos os programas e projetos de atenção à criança e ao adolescente no orçamento do município.

156. Que a capacitação dos Conselhos Tutelares seja financiada pelos conselhos nacional, estaduais e municipais, e que os capacitadores sejam profissionais qualificados em relação à teoria e prática, aproveitando a experiência de conselheiros tutelares.

157. Recomendação do Conanda a todas as Secretarias de Segurança no sentido de que os órgãos das polícias civil e militar procedam os respectivos inquéritos ou procedimentos referentes às denúncias de delitos encaminhadas pelos Conselhos Tutelares.

158. Que o Conanda divulgue para todos os conselhos tutelares do Brasil a jurisprudência criada em São Paulo, assim como nas demais unidades da Federação, quanto ao reconhecimento da capacidade processual do Conselho Tutelar.

b) Conselhos Setoriais

159. Que o Conanda fomente nos estados e municípios a integração dos conselhos de direitos com os demais conselhos de políticas públicas setoriais, estabelecendo mecanismos de articulação e de deliberação conjunta na formulação de políticas públicas e controle de ações, com redução da burocracia e fortalecimento do papel do conselho.

160. Criar um banco de dados relativo às crianças e aos adolescentes, que contenha informações das áreas de saúde, educação, assistência, trabalho, segurança, entre outras, nos estados e municípios.

c) Orçamento e Fundos

161. Que seja alterada a Lei 4.320/64 adequando-a aos dispositivos constitucionais, ao ECA e à Loas.

162. Propor emenda constitucional permitindo que as três esferas de governo possam assegurar percentual mínimo de 1% em seus orçamentos para alocação aos fundos da criança e do adolescente.

163. Garantir que a desativação de percentual do IRPF para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 260 do ECA) seja regulamentada por lei para que não haja

reduções, dispondo-se que o percentual de dedução do imposto de renda seja de 5% para as pessoas jurídicas e 10% para pessoas físicas, e que o incentivo fiscal da pessoa física possa ser destinado mensalmente aos fundos.

164. Garantir o repasse de parte dos recursos das loterias federais e estaduais para os fundos da infância e adolescência municipais.

165. Garantir que sejam criadas leis municipais, estaduais e federal, assegurando o repasse mensal de 1/12 dos valores orçados para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente.

166. Ratificar a proposta da II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de formar uma comissão em nível nacional integrada por especialistas e conselheiros para discutir e regulamentar a operacionalização dos fundos.

167. Adequar o sistema financeiro nacional às disposições do ECA relativas à ordem econômica, de modo que atenda ao modelo de gestão participativa, e ainda, de conformidade com o princípio constitucional da publicidade, que seja permitido o acesso aos órgãos interessados aos valores orçamentários, à disponibilidade financeira, e à conta especial dos fundos e seus respectivos gestores e depositantes.

168. Que o Conanda faça uma representação ao Ministério Público contra a retenção de parte dos recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, e que os conselhos estaduais e municipais adotem o mesmo procedimento sempre que ocorrer retenção devida.

d) Rede de Atendimento na Interface e Integração dos Conselhos

169. Que o Conanda estimule os CEDCAs no sentido de garantir a discussão sobre a criação dos fóruns

regionais, dos Conselhos Municipais, de modo a assegurar maior espaço junto aos Conselhos Estaduais e a fortalecer suas ações nos municípios.

170. Que o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente seja reconhecido como articulador dos diferentes gestores para uma ação intersetorial, assegurando o princípio da indivisibilidade dos direitos.

171. Que o Conanda repasse recursos e subsidie os Conselhos de Direitos estaduais na promoção de eventos que discutam a intersetorialidade das políticas, numa visão multidisciplinar.

172. Que o Conanda recomende em nível nacional os elementos pertinentes ao perfil e qualidade da representação de instituições junto aos Conselhos de Direitos, bem como a composição setorial mínima, objetivando garantir a política de proteção integral.

173. Que os programas de atendimento sejam estruturados na forma matricial, de modo a envolver o número de secretarias necessárias para o desenvolvimento do atendimento.

174. Que o Conanda fomente a criação de fóruns de articulação de políticas públicas supramunicipais nos estados, objetivando trabalhar em rede em relação às crianças e aos adolescentes.

175. Ampliar e integrar o sistema de informação e comunicação (Sipia e outros) nos níveis regional, estadual e nacional, para subsidiar a formação de uma rede de atendimento à criança e ao adolescente.

176. Criar e implementar um programa nacional de capacitação dos agentes operadores dos direitos da criança e do adolescente, com abordagem multidisciplinar, sistemática e continuada, assegurando-se previsão orçamentária.

177. Que o Conanda difunda nacionalmente os projetos e experiências exitosas de trabalhos em rede, com o objetivo de orientar e fomentar ações similares nos estados.

178. Suspensão do repasse de recursos para programas relativos à criança e ao adolescente aos municípios que não implantarem os Conselhos de Direitos, os Conselhos Tutelares e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instrumento de pressão.

179. Realizar conferências estaduais e municipais dos adolescentes, viabilizando a participação de seus representantes nas próximas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de delegados.

VI - Moções de Apoio

1. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, apóiam e se congratulam com a Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente pelo sucesso obtido no dia 25 de novembro na ratificação pelo Brasil das Convenções 182 e 138 da Organização Internacional do Trabalho.

2. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF, no período de 22 a 26 de novembro de 1999, apóiam a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as denúncias sobre o crime organizado e narcotráfico, recomendando que a mesma amplie suas ações a todo território nacional, e que não permita que os envolvidos possam se beneficiar da impunidade.

3. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, apóiam e cumprimentam o promotor de Justiça de Santa Catarina, dr. Gercindo, por sua luta incansável pela implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília - DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, apóiam a luta do Comitê em Defesa da Vida das Crianças Altamirenses. Que se faça justiça aos autores das violências, assassinatos, desaparecimento, emasculação e mutilações cometidos contra os meninos de Altamira-PA, cujos culpados continuam impunes

após 10 anos de seus crimes. Recomendamos a Justiça do Pará que designem promotor e juiz que cumpram com suas responsabilidades para com a sociedade e o país, promovendo a realização plena da justiça e a punição dos culpados.

5. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999 apóiam a atitude do Governo do Rio Grande do Sul em relação ao processo de reordenamento jurídico e administrativo da Febem, que se encontra em curso. O reordenamento visa a extinção do órgão e a conseqüente criação de uma instituição que se orientará segundo os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que concerne à aplicação de medida sócioeducativa ao adolescente que esteja em regime de internação e semiliberdade.

6. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, apóiam a implantação e implementação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência no âmbito do Ministério da Justiça - Sipia. Tal processo de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é, sem dúvida, um instrumento fundamental para a ação dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos municipal, estadual e federal.

7. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, manifestam seu apoio e desejam êxito aos participantes da Primeira

Mostra de Experiências do Programa de Saúde na Família, que está se realizando no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília-DF.

8. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, manifestam seu apoio à luta do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra pela reforma agrária, uma vez que a mesma beneficiará um extraordinário contingente de crianças e adolescentes que compõem mais de 60% dos membros das famílias organizadas pelo MST. É paradoxal o fato de que há anos nenhuma autoridade se declara contra a reforma agrária, e, no limiar da virada de mais um século, ainda convivamos com latifúndios improdutivos, terras devolutas e um número "sem fim" de famílias impedidas de exercerem o legítimo direito de trabalhar, por não dispor de um pedaço de terra para viver com dignidade.

9. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999 manifestam seu apoio às propostas de criação de programas ambulatoriais de tratamento de crianças e adolescentes com dependência química.

10. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999 manifestam seu apoio, se congratulam e aplaudem grupo de teatro do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - Comissão Local de Brasília, que apresentou a peça "O Brasileirinho", que retrata com total fidelidade a

transformação do “Brasil legal para o Brasil real” que todos nós estamos vivenciando.

11. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, manifestam seu apoio e agradecimentos ao Grupo de Capoeira de Brasília pela brilhante apresentação realizada no palco desta Conferência.

VII - Moções de Repúdio

1. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a coordenação do Projeto Sipia do Estado de Mato Grosso, que favoreceu a instalação dos computadores destinados aos Conselhos Tutelares, para manutenção de banco de dados sobre a criança e o adolescente, nas dependências das Promotorias municipais, impossibilitando a implementação deste projeto no estado.

2. Nós, delegados presentes à III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiamos a atitude dos órgãos executores do ECA em defesa da não extinção das Febems.

3. Às ações do governo federal, quanto à determinação prévia de programas, a exemplo do BCC, por entender que devem ser garantidos recursos financeiros federais continuados e descentralizados, via Fundo, para a implementação de ações, de acordo com a realidade de cada região.

4. À insuficiente disponibilização de vagas em regime de creches e pré-escolas, tendo em vista que a miséria e a pobreza constituem-se também situação de risco social. Repudiamos a postura da Secretaria de Estado de Assistência Social de não considerar como prioridade a disponibilização de recursos para a criação de vagas destinadas a crianças cujas mães precisam trabalhar e não têm com quem deixar seus filhos, direito que é garantido pelo ECA a todas as crianças.

5. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, vêm a público manifestar seu repúdio à decisão autoritária, revanchista e antidemocrática do Governo do Distrito Federal que pôs fim ao programa Bolsa Escola, modelo de ação sócioeducacional renovadora, admirado internacionalmente, cuja extinção coloca em risco a o desenvolvimento, a dignidade e a vida de milhares de crianças e de adolescentes, além de desestimular outros estados e municípios a adotar o referido programa.

6. Os delegados e participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam as medidas tomadas por integrantes do Ministério Público de São Paulo, que recebem das escolas um formulário oficial contendo o nome da criança ou do adolescente que cometeu indisciplina escolar e o de seus pais, e a descrição da ocorrência. Mediante uma notificação, a criança ou o adolescente tem que comparecer ao MP, juntamente com seus pais, o que vem causando constrangimento e estigmatização dos notificados no seu ambiente escolar e comunitário, configurando-se verdadeira afronta ao ECA.

7. Ao projeto de rastreamento nas escolas dos portadores do vírus HIV e usuários de drogas, numa violação ao que preconiza o art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

“É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

8. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, manifestam seu repúdio aos cortes do orçamento federal para o ano 2000 nas áreas de Educação e Assistência Social, bem com o processo seletivo do programa “Brasil Criança Cidadã”, por ser excludente e não garantir a continuidade do atendimento.

9. Aos proprietários de escolas particulares que não entregam os documentos de crianças e adolescentes, impedindo-os de estudar, em virtude de inadimplência dos pais.

10. Os delegados da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a postura do Ministério Público da Comarca de Belford Roxo-RJ, que impetrou Mandado de Segurança que impediu a posse dos conselheiros de ONGs, legitimamente eleitos pelo Fórum DCA local, por não se ter feito representar nas assembléias do Fórum DCA, apesar de interessado e convidado. Tal atitude tipifica o 4º poder instalado pelo Ministério Público local, de forma arbitrária e abusiva, contra uma legítima e autônoma manifestação de organização e mobilização da sociedade civil.

11. Nós, os 825 observadores e convidados desta III Conferência Nacional, realizada de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiamos os prefeitos dos municípios que ainda não implantaram os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares, desrespeitando a Lei federal 8.069/90.

12. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a atitude do Governo do Distrito Federal que determinou a realização de "operação" de retirada de crianças e adolescentes moradores de rua, juntamente com seus familiares, conforme noticiado pelo jornal Correio Braziliense do dia 25 de novembro de 1999. Tal atitude do GDF, além de arbitrária e ilegal, fere profundamente a doutrina da proteção integral do ECA ao desrespeitar o princípio da unidade familiar, retomando práticas e concepções que deveriam ter sido enterradas junto com o Código de Menores.

13. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a atitude do Governo do Distrito Federal em não cumprir os arts. 92 a 94 do ECA e a Resolução n.º 46/96 do Conanda, no que diz respeito ao Centro de Atenção Juvenil Especializado-Caje, que se encontra, hoje, com 320 adolescentes internados, numa superlotação desumana e totalmente contrária ao ECA.

14. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam veementemente os governos de alguns municípios e estados que não apoiaram financeiramente a participação de seus delegados nesta Conferência, o que inviabilizou o comparecimento daqueles que não tiveram condições de custear suas despesas.

15. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam veementemente qualquer mudança na legislação contrária aos princípios garantidos pela política de proteção integral, particularmente quanto à imputabilidade penal de menor de 18 anos sujeito à legislação especial - medidas sócioeducativas, reafirmando sua condição de sujeito de direito em situação peculiar de pessoa em desenvolvimento.

16. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a atitude do Governo do Distrito Federal ao desconsiderar a existência do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do DF, como órgão legal, paritário, garantidor da promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os conselheiros representantes da sociedade civil exigem o cumprimento da Lei Distrital n.º 2.171/98. O CDCA/DF vem sendo sistematicamente ignorado pelo governo e importantes decisões têm sido tomadas de forma autoritária e ilegal, tais como:

- desvinculação do CDCA/DF da Secretaria de Governo e sua vinculação à Secretaria da Solidariedade;
- confisco dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- desestruturação da Secretaria Executiva do CDCA/DF
- não instalação dos Conselhos Tutelares já eleitos e falta de apoio ao funcionamento dos já instalados.

17. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-

DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam o governo federal pela aprovação da Medida Provisória que permite às escolas particulares expulsarem o aluno, seja criança ou adolescente, a partir do terceiro mês de inadimplência dos pais, ferindo desta forma o art. 18 do ECA.

18. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a falta de programas governamentais de atendimento e tratamento clínico e social para crianças e adolescentes usuários de drogas. Exigimos, com urgência, a implantação em todo o país de programas de atendimento nos aspectos de saúde e social, e não apenas no aspecto jurídico, como tem sido concebido até o momento nas propostas oficiais.

19. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999 repudiam os canais de televisão que invadem as nossas casas com cenas de sexo explícito, pornografia e violência, desrespeitando crianças e adolescentes na sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

20. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam o desvio na aplicação da verba gerada pela CPMF. Exigem que tais recursos sejam urgentemente révertidos para a saúde pública, considerando:

- a precariedade na rede pública de atendimento;
- a ausência de verbas para manutenção e ampliação

da rede hospitalar pública, que encontra-se em total sucateamento;

- a ausência de atendimento em áreas específicas, como, por exemplo, os portadores de deficiência física.

21. O Conselho Tutelar de Porto Seguro-BA vem perante esta Plenária repudiar o ato truculento do prefeito de Porto Seguro que exonerou uma conselheira tutelar unicamente por "perseguição política". A atitude do prefeito é ilegal e arbitrária, infringindo a Lei federal 8.069/90 e a Lei municipal n.º 152, no seu art. 19, que dispõe: "*Os membros do Conselho Tutelar somente poderão ser afastados da função voluntariamente por renúncia requerida junto ao Conselho Municipal, que decidirá ouvindo seus membros ou compulsoriamente, por decisão recorrível, se não tomada à unanimidade pelo Conselho Municipal, por no mínimo 4/5 dos votos de seus membros*".

22. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a atitude do prefeito da cidade de São Paulo, sr. Celso Pitta, por não ter liberado as verbas do Fumcad - Fundo Municipal dos Direitos da Criança, nos anos de 97, 98 e 99. Tal atitude revela o total desrespeito daquela autoridade pelas deliberações do CMDCA da cidade de São Paulo e à Lei federal n.º 8.069/90, e vem prejudicando milhares de crianças e adolescentes que necessitam de atendimento que lhes era garantido pelos programas financiados pelo referido Fundo.

23. Nós, participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-

DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, apresentamos o nosso repúdio à existência das chamadas “verbas de assistência social”, à disposição dos gabinetes dos senhores senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores. Consideramos que a existência dessa verba é uma incoerência, tendo em vista a vigência da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), que define a Assistência como um direito do cidadão e não como um favor executado em “balcões legislativos”.

24. Nós, participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, apresentamos o nosso repúdio às declarações do sr. Cândido Martins de Oliveira, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, proferidas em jornal de maior circulação do estado, de que o Estatuto da Criança e do Adolescente é permissivo aos marginais e inviabilizador das ações de Segurança Pública. Expressamos nossa indignação a tal atitude, que reforça preconceitos existentes a respeito da Lei e demonstra o total desconhecimento sobre o assunto, justamente por uma autoridade que deveria conhecê-lo com certa profundidade.

25. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam os governantes municipais que não implantam políticas sociais dirigidas às famílias e crianças que trabalham e sobrevivem em “lixões”.

26. Nós, participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período

de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiamos os poderes Executivo e Legislativo, em instância federal, estadual e municipal, por não priorizarem o esporte, a cultura e o lazer como elementos necessários ao desenvolvimento da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA. Esse repúdio é remetido, em particular, ao município de Forquilha no Ceará.

27. Nós, participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, manifestamos nosso repúdio ao Departamento Nacional de Obras contra a Seca - DNOCS pela apropriação de terras produtivas de setores irrigados, em situação de total abandono, deixando os colonos em precárias condições de vida. Citamos como exemplo o município de Forquilha no Ceará, que possui dois açudes e grande quantidade de terras não utilizadas, e os próprios irrigantes não têm o mínimo de assistência técnica.

28. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam os governadores de estado e os prefeitos de municípios que ainda não aceitam e nem acatam as deliberações dos Conselhos de Direitos, em flagrante descumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

29. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a forma autoritária que o governo de Goiás implantou uma reforma administrativa no estado, sem discussão com a

sociedade civil, na qual extinguiu a Fundação da Criança e do Adolescente e da Integração do Deficiente, transformando-a numa superintendência de uma secretaria. Essa mudança compromete os trabalhos com as crianças e os adolescentes no que diz respeito à agilidade administrativa e operacional, condições tão necessárias para implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Recomendamos que o estado de Goiás priorize efetivamente as questões relativas à criança e ao adolescente, sobretudo no que diz respeito às medidas sócioeducativas, auxiliando os municípios na implantação de tais medidas e solucionando a questão da Unidade de Internação de Adolescentes Infratores, que hoje funciona dentro de um quartel da Polícia Militar, onde não há a mínima condição para esse fim. Para tanto, é urgente que seja revista a reforma administrativa, definindo um órgão próprio para a execução da política da criança e do adolescente.

30. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a omissão do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e dos municípios por não terem assegurado a participação de todos os seus delegados nesta III Conferência.

31. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a postura da Presidência do Conselho da Criança e do Adolescente da Bahia, em relação à participação da delegação do estado no referido evento, o que prejudicou a presença de todos os 40 delegados eleitos na II Conferência Estadual. Em decorrência dessa postura, alguns delegados

deixaram de participar ou tiveram de assumir suas próprias despesas, não recebendo informações e orientações que propiciassem maior articulação entre os mesmos. Além disso, a ajuda de custo prometida para 20 delegados não foi viabilizada em tempo hábil, impossibilitando, assim, a participação de alguns.

32. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam veementemente a ação do governo federal no sentido de criar mecanismos paralelos de repasse de recursos e/ou promover assistencialismos, a exemplo do Comunidade Solidária, em detrimento do fortalecimento dos Conselhos de Direitos em todas as suas tarefas. Exigimos a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Assistência Social, que definem as diretrizes da política de assistência social.

33. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a atitude do Governo do Estado do Paraná, que criou lei estadual no ano de 1998 que determina que todos os recursos existentes nos fundos no final do ano fiscal devem ser realocados no orçamento do estado. Com tal atitude, ilegal e autoritária, foram desviados do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) ao final de 1998. Exigimos a imediata devolução do referido montante e a revogação da lei.

34. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-

DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a política econômica do governo federal e recomendam o não pagamento da dívida externa, cujos recursos devem ser aplicados no resgate da dívida social.

35. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a Lei do Terceiro Setor, que permite o repasse de recursos públicos sem o acompanhamento e controle dos Conselhos de Direitos, a exemplo do Comunidade Solidária.

36. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam qualquer proposta de internação compulsória de adolescentes com dependência química.

37. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a ausência de juízes, promotores e defensores públicos na maioria dos municípios brasileiros, o que tem inviabilizado o trabalho dos Conselhos Tutelares, que não dispõem de retaguarda. Exigimos a efetiva atuação desses órgãos e que sejam assegurados os plantões nos finais de semana, e a manutenção de um defensor público nas Unidades de Internação do Adolescente Infrator.

39. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a

decisão do Tribunal do Júri do Estado do Pará que absolveu os oficiais da Polícia Militar que comandaram o massacre de 19 trabalhadores sem-terra em Eldorado dos Carajás, deixando inúmeras crianças e adolescentes órfãos. Exigimos a revisão de tal decisão no sentido de garantir a condenação e a reclusão de todos os participantes do maldito massacre.

40. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam o anteprojeto de Lei de Execução de Medidas Sócioeducativas (proposta elaborada pelo desembargador Fernando Antônio do Amaral), ou qualquer outra proposta desta natureza, por inadequado e inoportuno, pois o cerne dos problemas hoje existentes em relação à matéria não está na falta de regulamentação, mas sim no desconhecimento e descumprimento das normas hoje existentes. Devemos, sim, lutar pela plena aplicabilidade do Estatuto, a começar pela efetiva implantação de programas de prevenção, proteção e de medidas sócioeducativas em meio aberto.

41. Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente amplia os instrumentos concretos de garantia dos direitos individuais, coletivos e difusos das crianças e dos adolescentes;

Considerando que a internação do adolescente em conflito com a lei deve ter caráter educativo e garantista, fugindo, assim, do sistema ultrapassado, repressor e punitivo oriundo do período sombrio da ditadura militar, que apenas contribui para a escalada da violência;

Considerando que é responsabilidade estatal a garantia do direito à vida, à saúde (art. 7.º do ECA) e à segurança pública, os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999 repudiam a manutenção do sistema repressor e punitivo, bem como a privatização das Unidades de Internação de Adolescentes em conflito com a lei.

42. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam o Governo do Estado de São Paulo pelo descaso e a falta de compromisso quanto à execução das medidas sócioeducativas, e por não processar o reordenamento institucional da Febem, durante cinco anos do governo Mário Covas, fatores determinantes da violência extrema que domina aquela instituição, que vitimou fatalmente e de maneira cruel quatro adolescentes, em outubro do passado. Exigimos que seja imediatamente implementada a descentralização do sistema de atendimento sob a responsabilidade do estado, garantindo-se a transferência dos adolescentes internos pelo critério de origem, priorizando-se as demais medidas sócioeducativas e protetivas, e respeitando-se as resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conanda.

43. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a atitude do Governo de São Paulo em transferir, no dia 24 de novembro de 1999, os adolescentes que cumprem medida sócioeducativa de internação

na Febem/SP para a Cadeia Pública de Santo André-Dacar-7 "Cadeião de Santo André". Além da atitude do governo ser abusiva e autoritária, tal unidade não é adequada para o cumprimento da medida sócioeducativa de internação, o que só agrava a situação do adolescente infrator no estado e protela as soluções preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, já deliberadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Exigimos o imediato cumprimento do ECA e que os adolescentes sejam tratados com dignidade e respeito. Cópia desta Moção deverá ser encaminhada ao governador do Estado de São Paulo, sr. Mário Covas; à Promotoria Pública; à Assembléia Legislativa de São Paulo e à Câmara de Vereadores da cidade de São Paulo.

43. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, constatando a ausência injustificada de vários conselheiros do Conanda, tanto na organização como nos dias de trabalho da Conferência, dentre eles a do presidente, sr. José Gregori, repudiam veementemente o descaso para com o evento, a falta de consideração e de apoio aos participantes, e de compromisso com a causa.

44. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam de forma veemente as campanhas e iniciativas parlamentares visando à redução da idade de imputabilidade penal, tendo em vista que:

- a problemática da violência social decorre da ausência de políticas públicas;

- os índices apresentados pelo Ministério da Justiça apontam que menos de 10% dos crimes têm a participação de adolescentes, enquanto os indicadores do Ministério da Saúde mostram que 70% das mortes de adolescentes têm causas externas, das quais 50% ou mais são assassinatos; a legislação em vigor, o Estatuto da Criança e do Adolescente, é mais rigorosa na aplicação das medidas sócioeducativas ao adolescente, comparativamente à punição dos adultos que cometem o mesmo tipo de violação à lei penal.

45. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, repudiam a vinculação da apresentação da CND ao repasse de recursos financeiros, tanto na área de Assistência como na de crianças e adolescentes. Esta exigência tem prejudicado os municípios no recebimento dos recursos e fere as legislações vigentes (CF, Loas, ECA), que dispõem sobre a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

VIII - Recomendações

1. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam à Mesa da Câmara dos deputados, na pessoa do seu presidente, deputado Michel Temer, a aprovação do projeto de lei que dispõe sobre Fundos Públicos, de autoria do deputado João Fassarella, e veda a destinação de recursos do FNDCA e do FNAS para pagamento da Dívida.

2. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que reformule seus procedimentos de organização e desenvolvimento das futuras conferências, visando a limitar o número de entidades representativas da sociedade civil convidadas e corrigir falhas verificadas neste evento. A metodologia utilizada nesta Conferência prejudicou os debates e gerou confusão na elaboração das propostas.

3. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam que a participação de representantes do Ministério Público e do Judiciário nas conferências nacionais seja garantida, desde que os mesmos tenham sido eleitos como delegados nas conferências estaduais.

4. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que aja mais firme e claramente na defesa e na garantia dos direitos e da proteção à criança e ao adolescente

portadores de necessidades especiais, devendo incluir este tema nas próximas conferências.

5. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam que seja adotado sistematicamente pelo Poder Judiciário e Ministério Público um "...regime de prioridade absoluta", conforme previsto na Constituição Federal, em relação às causas envolvendo interesses individuais, coletivos e difusos de crianças e adolescentes, de modo que entre o ajuizamento da ação e o julgamento final da causa, decorra o menor período de tempo possível.

6. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda e aos Conselhos Estaduais que enviem ao Congresso Nacional sugestões sobre a proposta de alterações na Lei de Imprensa, que encontra-se em tramitação naquele Parlamento, com vistas a assegurar mecanismos mínimos de controle sobre a programação e publicidade da mídia eivadas de violência e/ou ações que influenciem negativamente na formação da criança e do adolescente.

7. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam às autoridades que seja observado o princípio constitucional da excepcionalidade, no sentido de que a aplicação de medida sócioeducativa privativa de liberdade somente ocorra após devidamente comprovada, por meio de um estudo psicossocial idôneo e outros meios, a necessidade da sua aplicação e a absoluta inviabilidade da aplicação de outras medidas sócioeducativas.

8. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que articule, juntamente com o Conselho Nacional de Educação, a edição de um decreto determinando a inclusão de uma disciplina sobre o ECA nos currículos do Ensino Fundamental e Médio, visando a atingir a meta de divulgação e aprendizado da Legislação de Proteção Integral da Infância e Adolescência.

9. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que articule junto ao MEC, ao Conselho Nacional de Educação, ao MPAS e ao Congresso Nacional, visando a definir as seguintes questões relacionadas à Educação Infantil:

- definição de orçamento público (federal, estadual e municipal) para o financiamento de educação infantil;
- criação de um fundo específico para a Educação Infantil, nos moldes do Fundef, ou ampliação do Fundef visando a contemplar a Educação Infantil, determinando percentuais específicos para cada nível educacional, inclusive a Educação Infantil;
- estabelecer um plano de transição, com prazos viáveis, para que instituições já existentes e profissionais em exercício consigam adequar-se à nova legislação educacional (LDB, diretrizes, deliberações).

10. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda a ampliação do número de delegados, observadores e convidados integrantes do Poder Executivo e de entidades não-governamentais, e que realize ampla avaliação dos objetivos atingidos pela Conferência Nacional dos Direitos da Criança de 1997.

11. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que ingresse com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, através da Defensoria Pública da União, contra a Medida Provisória que trata da expulsão de alunos cujos pais estejam inadimplentes com as respectivas escolas particulares a partir do 3º mês.

12. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao governo federal que não faça cortes nos recursos financeiros de convênios mantidos com entidades e prefeituras, já aprovados pelo MPAS - SEAS. Essa recomendação se fundamenta na profunda crise financeira que atinge atualmente a maioria dos municípios brasileiros, que sobrevivem com escassos recursos, principalmente aqueles que possuem receitas reduzidas. Tais prefeituras estão sobrecarregadas com o ônus da municipalização e não conseguem manter, sozinhas, os serviços indispensáveis à criança e ao adolescente, o que tem comprometido, sobremaneira, a proteção aos seus direitos e, por consequência, o cumprimento do ECA.

13. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam aos estados e municípios que criaram e/ou regulamentaram seus Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que façam alteração na respectiva Lei para vedar a eleição para presidente e/ou vice-presidente de representantes da sociedade civil, em nome da democracia, do direito de participação e do equilíbrio de forças.

14. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam a imediata criação e instrumentalização de Conselhos de Comunicação, nos três níveis da administração pública, com participação da sociedade civil, que deverão ter caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador dos meios de comunicação. Há previsão constitucional de controle pelo Estado das informações difundidas pelos meios de comunicação social, particularmente pelas emissoras de rádio e televisão. O Executivo nacional tem defendido publicamente a auto-regulamentação, o que significa dizer que a programação levará em conta unicamente o interesse econômico, como no quadro atual.

15. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam aos governos estaduais que, diante da não adequação das muitas Febems ao ECA, e de todas as violações dos direitos humanos e do Estatuto que vêm sendo reiteradamente cometidas, de que são exemplos as graves ocorrências registradas em unidades de internação de vários estados, envolvendo adolescentes autores de ato infracional; a falta de política de reinserção social do adolescente autor de ato infracional, que tem sua formação escolar interrompida; carência de atendimento na área de saúde, especialmente quando sofre de dependência química; e outras necessidades humanas não atendidas, que sejam extintas as Febems e suas similares, pois não atendem os adolescentes autores de ato infracional como preceitua o ECA. Somos a favor da realização de um amplo debate com a população e do reordenamento dos serviços necessários à ressocialização do adolescente autor de ato infracional.

16. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam aos estados e municípios a criação de hospitais especializados em acompanhamento de crianças e adolescentes com dependência química, atendendo ao espírito de universalização do ECA, que garante a saúde como direito de cidadania.

17. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao governo federal, através dos ministérios competentes, adequar os programas de Assistência Social às necessidades do Brasil como um todo, obedecendo aos critérios do ECA garantidores da proteção integral até os 18 anos de idade. Atualmente são contemplados apenas as crianças e os adolescentes até a faixa etária de 14 anos.

18. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam a Seas que remeta semestralmente ao Conanda, para ser repassada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, relação dos projetos apresentados e/ou aprovados pela Seas no período, como forma de socializar e divulgar as experiências das diversas regiões do país.

19. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda definir uma política de socialização da "Libras", uma linguagem de sinais, cabendo ao poder público

disponibilizar intérpretes em locais públicos e recomendar aos sistemas estaduais de ensino o reconhecimento da mesma como segunda língua, a fim de facilitar a comunicação entre portadores e não portadores de deficiência auditiva.

20. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Barra Mansa-RJ empenho no sentido de solucionar, com a maior brevidade possível, a situação que envolve o Conselho Tutelar do município, garantindo, assim, o seu funcionamento, de conformidade com o art. 131 da Lei nº. 8.069/90. Sendo um órgão permanente, o Conselho Tutelar não deve ter suas atividades interrompidas ou suspensas.

21. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam que a distribuição dos recursos públicos dos estados e da União seja discutida com a população, através de Orçamento Participativo. Entendemos que uma das melhores formas de garantir os direitos da criança e do adolescente é viabilizar a participação da sociedade na priorização, distribuição e fiscalização dos investimentos públicos realizados pelos municípios, estados e pela União.

22. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam à Funai que respeite e contemple as crianças e adolescentes das comunidades indígenas do país para que seus direitos sejam assegurados.

23. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam que o Conanda assuma o compromisso de promover um amplo debate sobre todo e qualquer anteprojeto de lei de execução de medidas sócioeducativas.

24. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam que o Conanda delibere no sentido de que todas as moções e recomendações aprovadas nesta Conferência sejam encaminhadas aos órgãos e/ou autoridades competentes a que se destinam.

25. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam às autoridades constituídas, às quais cabe o dever de reprimir o tráfico de drogas, que cumpram seus papéis, na defesa da sociedade. Apelamos, sobretudo, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, à Polícia Federal, aos prefeitos e aos policiais civis e militares.

26. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam aos Conselhos Estaduais de Direitos a reconhecerem, com certificados, as empresas que empregarem adolescentes na condição de aprendiz, de acordo com o art. 67 do ECA.

27. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam que as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal incentivem os hospitais a serem "amigos da criança".

28. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, considerando a importância do esporte, da cultura e do lazer para a infância e a adolescência, como fatores de promoção da cidadania, recomendam aos prefeitos brasileiros que criem, instalem e promovam o funcionamento dos Conselhos Municipais de Esporte Cultura e Lazer.

29. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que viabilize a participação de adolescentes, na condição de delegados, nas conferências municipais, estaduais, regionais, distritais e nacionais, sem prejuízo do número de vagas destinadas aos adultos, tendo em vista a importância dos mesmos em todo e qualquer evento relativo ao ECA.

30. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que observe o fiel cumprimento do art. 204, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que estabelece como diretriz da Política de Assistência Social a execução de programas exclusivamente pelas esferas estadual e municipal, a partir do repasse de recursos pela esfera federal, via Fundo da Assistência Social.

31. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam à União, aos estados e municípios que destinem dotações orçamentárias condizentes às necessidades de implementação dos programas de assistência social e de proteção à criança e ao adolescente.

32. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam que a III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Conanda, mobilize sua base parlamentar visando à imediata aprovação da proposta de emenda constitucional - PEC n.º 169, que garante o repasse de no mínimo 10% das verbas do orçamento da União aos estados e municípios para aplicação na área da saúde.

33. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Governo do Estado de São Paulo a extinção da Febem e a regionalização do atendimento pelo estado, através de fundações descentralizadas, dotadas de recursos próprios, além da aplicação das outras medidas sócioeducativas prevista no ECA em todas as comarcas do estado. Exigimos também que as unidades de internação sejam ocupadas por no máximo 40 adolescentes, e que a gestão de tais unidades propicie ampla participação dos internos, dos familiares, dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares, além de outros atores responsáveis pelo atendimento e garantia de direitos na respectiva região.

34. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam que as medidas sócioeducativas em meio aberto sejam implementadas em todo o território nacional, e que os adolescentes submetidos a tais medidas, em meio fechado, possam cumpri-las em unidades de atendimento instaladas na região domiciliar do adolescente, de forma regionalizada e descentralizada, com 40 adolescentes, no máximo, em cada unidade, garantindo-se a participação dos internos, dos

Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares, entre outros atores responsáveis pelo atendimento e garantia de direitos na região, na gestão de tais unidades.

35. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao governo federal que desvincule o repasse dos recursos do Serviço de Ação Continuada para creches da exigência de apresentação da CND municipal, com efeitos retroativos ao ano de 1999.

36. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Poder Judiciário que se imponha frente ao Poder Executivo, valendo-se do instituto do crime de desobediência e decretando prisões, quando for o caso, para que sejam cumpridas efetivamente as decisões judiciais pertinentes à garantia dos direitos das crianças e do adolescente.

37. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Congresso Nacional que estude a possibilidade de alteração da Emenda Constitucional n.º 20, que desvinculou os órgãos do chamado sistema "S" como proponente para oferta de Educação Profissional.

38. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que adote como critério de aprovação de projeto para financiamento, a apresentação de dados concretos relativos ao impacto social das ações previstas vis-à-vis a demanda total do universo a ser atendido.

39. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que constitua uma comissão composta por representantes dos Conselhos Estaduais para acompanhar e monitorar o encaminhamento pelos respectivos destinatários das propostas aprovadas neste evento, evitando-se, assim, que se repitam as mesmas propostas na próxima Conferência.

40. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que represente contra o Governo do Estado de São Paulo, na pessoa do governador, sr. Mário Covas, por violar os direitos de 409 adolescentes em conflito com a lei que se encontravam internados na Febem/SP e foram transferidos para o Decar-7 "Cadeião de Santo André". Tal representação deve ter, entre outros, os seguintes fundamentos:

- violação do artigo 94, inciso I a IV, VII e 123 do ECA - remoção para local inadequado e impróprio;

- infração do artigo 124, incisos V e X - não respeitar o adolescente na sua condição especial de pessoa em desenvolvimento e de cidadão;

- infração dos artigos 90 e 125 - por omissão do governo, que até o momento não implantou as políticas públicas necessárias para a aplicação das medidas sócioeducativas.

41. Os participantes da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília-DF no período de 22 a 26 de novembro de 1999, recomendam ao Conanda que assuma o compromisso de implantar/implementar em todos os estados e municípios o Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência - Sipia, e estabeleça mecanismos de fiscalização do seu funcionamento, em parceria com as ONGs.

IX - ANEXO

1 Programação da III Conferência

Dia 22/11

- 9h - Credenciamento
- 15h30 - Solenidade de Abertura
- 16h - Conferência Magna: Uma Década de História Rumo ao Terceiro Milênio
- 17h - Plenária para leitura e aprovação do Regimento Interno
- 18h - Apresentação Cultural: Peça Teatral Brasileirinho, do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua da Comissão do Distrito Federal

Dia 23/11

Sessão Temática

- 9h - Painel 1: Política Pública de Educação
- 10h30 - Intervalo
- 11h - Painel 2: Política Pública de Saúde
- 12h30 - Almoço
- 14h - Plenárias Temáticas
- 18h - Jantar
- 19h - Lançamento da Publicação "Adolescente, Ato Infracional e Cidadania" Abong e Fórum Nacional DCA
- 20h - Debate: Adolescente Autor de Ato Infracional e as Medidas Sócioeducativas
- 22h - Encerramento

Dia 24/11

Sessão Temática

- 09h - Painel 3: Política Pública de Assistência Social
- 10h30 - Intervalo
- 11h - Painel 4: Política Pública de Cultura, Esporte e Lazer
- 12h30 - Almoço
- 14h - Plenárias Temáticas
- 17h - Painel 5: Política Pública de Justiça e Segurança
- 18h30 - Jantar
- 19h30 - Debate: Tratados Internacionais
- 21h - Encerramento

Dia 25/11

Período da Manhã

Ato Público no Congresso Nacional contra a Redução da Idade Penal

Sessão Temática

- 14h - Debate: Diretrizes Nacionais para o Combate ao Trabalho Infantil / Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
- 15h - Painel 6: Política Pública de Trabalho e Emprego
- 16h - Plenárias Temáticas
- 17h30 - Plenárias Temáticas: Gestão de Políticas Públicas
- 19h30 - Encerramento

Dia 26/11

- 09h - Plenária Final
- 10h30 - Intervalo
- 11h - Continuação da Plenária Final
- 12h30 - Almoço
- 14h - Continuação da Plenária Final
- 20h - Solenidade de Encerramento da III Conferência

2 Regimento Interno da III Conferência

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º A III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada pela Resolução n.º 59, de 19 de julho de 1999 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem por objetivo geral promover uma ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual, distrital e federal para avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas às crianças e adolescentes, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, as deliberações da I e II Conferências e as Resoluções do CONANDA, dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Como objetivos específicos a III Conferência pretende: 1- avaliar a implantação e implementação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na sua Promoção, Defesa, Vigilância e Controle; 2- definir propostas de políticas e estratégias de operacionalização do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A estrutura do evento é composta por conferências, painéis e plenárias temáticas.

§ 2º - A III Conferência obedecerá a programação em anexo, elaborada e aprovada pelo CONANDA e referendada pela plenária.

Art. 2º Participarão da Conferência as seguintes categorias:

- a) Delegados natos, conselheiros no exercício da titularidade do CONANDA com direito a voz e voto, e os suplentes com direito a voz;
- b) Delegados eleitos nas Conferências Estaduais e Distrital com direito a voz e voto;
- c) Convidados especiais do CONANDA com direito a voz;
- d) Observadores - 20% do total de delegados de cada unidade da Federação, com direito a voz em todas as instâncias da Conferência.

CAPÍTULO II DOS PAINÉIS

Art. 3º Os temas serão apresentados sob a forma de painéis, tendo cada painelista 20 minutos para fazer sua exposição, a partir da síntese dos resultados das Conferências Estaduais e Distrital.

Art. 4º Cada painel contará com um conselheiro do CONANDA como coordenador.

Art. 5º Encerradas as exposições dos painelistas, será aberto tempo para esclarecimentos e ou contribuições em plenário e em seguida será encaminhada a distribuição das atividades para o trabalho em plenária por temática, por área de interesse definida no ato do credenciamento.

Parágrafo único. Os pedidos de esclarecimentos e ou contribuições serão feitos por escrito à mesa coordenadora e ou oralmente em plenário.

CAPÍTULO III DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 6º As plenárias temáticas reunir-se-ão no período da tarde, conforme a programação.

Art. 7º Cada plenária temática contará com dois técnicos, indicados pela Comissão Organizadora da III Conferência, com a função de coordenador e sistematizador.

Art. 8º Os trabalhos das plenárias temáticas orientar-se-ão pelo roteiro elaborado pela Comissão Organizadora da III Conferência, com base no relatório síntese das Conferências Estaduais e Distrital e das apresentações dos painelistas.

Art. 9º As plenárias temáticas podem propor moções que devem ser elaboradas em formulário próprio, fornecido pela Comissão Organizadora.

Art. 10 O coordenador de cada plenária temática organizará o tempo de falação dos participantes, limitando a três minutos cada intervenção, a fim de possibilitar a participação e a contribuição de todos.

Art. 11 Somente poderão fazer parte do relatório de cada plenária temática as propostas e moções que forem aprovadas por maioria simples - metade mais um - dos delegados presentes.

Art. 12 Na etapa final dos trabalhos de cada plenária temática, o coordenador técnico e o sistematizador deverão apresentar uma síntese das propostas debatidas e aprovadas.

Art. 13 Os sistematizadores e os coordenadores das plenárias temáticas deverão reunir-se após cada turno para sistematizar o conjunto das propostas sobre cada tema.

Art. 14 A síntese das propostas e as moções das plenárias temáticas serão distribuída aos delegados, convidados e observadores, antes da plenária final.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 A mesa coordenadora da Plenária Final será composta por dois conselheiros do CONANDA, dois relatores e um coordenador-geral, por eles indicados.

Art. 16 Um dos relatores da mesa procederá a leitura das propostas sistematizadas pela relatoria das plenárias temáticas.

Art. 17 A leitura das propostas será por tema, sendo que a plenária poderá apresentar destaques, durante a mesma, para votação em separado.

§ 1º Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por tema.

§ 2º Para cada destaque, o solicitante terá três minutos para justificá-lo e havendo discordância, abrir-se-ão inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo de três minutos cada uma, quando o destaque será colocado em votação.

§ 3º Não será permitido o levantamento de questões após a votação do destaque.

I – Em regime de votação não serão permitidas questões de ordem.

Art. 18 Após a leitura, debate e aprovação das propostas de todas as plenárias temáticas, será aberto espaço para aprovação de moções, seguindo os mesmos critérios do artigo 17.

Art. 19 As votações serão feitas mediante o uso do cartão oferecido aos delegados pela Comissão Organizadora da III Conferência.

Art. 20 A votação será feita por contraste e, em caso de dúvida, por contagem dos cartões, sendo aprovada por maioria simples.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As deliberações tomadas pela plenária desta III Conferência Nacional serão publicadas no Diário Oficial da União sendo dada ciência a cada delegado presente, no prazo de até 90 (noventa) dias após seu encerramento.

Art. 22 Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência, cabendo recurso à plenária que decidirá por maioria simples.

3 Relatório Síntese das Conferências Estaduais

Para elaboração do Relatório Síntese das Conferências Estaduais, a Comissão Organizadora contou com assessoria técnica contratada para este fim. O que se pretendeu foi privilegiar as etapas preparatórias nos estados, como base para a continuidade dos trabalhos da Conferência Nacional. Sendo assim, foi estipulado o prazo limite de 05 de novembro de 1999 para envio dos relatórios estaduais ao Conanda, acompanhados do relatório de levantamento e análise dos dados sobre política e gestão pública.

Obstante ainda não estar disponível uma avaliação das dificuldades enfrentadas pelos Conselhos Estaduais para mobilização, preparação e realização das Conferências municipais e estaduais, o fato é que não foi possível concretizar o objetivo de elaborar um documento base para debate na III Conferência, síntese do conjunto dos relatórios estaduais. Duas ordens de problemas foram cruciais, nesse particular. Primeiramente, o descumprimento do prazo limite para a entrega do material. Nenhum estado enviou seu relatório no prazo previsto. Os primeiros chegaram no dia 09 de novembro e 10 dias depois ainda havia material chegando. Há estados que até o momento não enviaram seus relatórios. Em segundo lugar, a forma de apresentação dos resultados. O fato de cada estado utilizar uma metodologia para informar suas conclusões sobre as Conferências Estaduais, impossibilitou a análise e síntese das informações, a partir de referências e indicadores comuns, o que, metodologicamente, contribuiria para uma aproxi-

mação objetiva do diagnóstico nacional e conseqüente indicação de parâmetros na elaboração de estratégias e propostas correspondentes, para superação dos problemas encontrados.

Desta forma, o presente documento apresentará, tão somente, uma síntese dos resultados do processo preparatório da III Conferência Nacional, realizada pelos estados.

É necessário esclarecer que os relatórios estaduais foram a única fonte consultada para a elaboração deste documento. Entretanto, não se trata de uma sintetização ou compatibilização do conjunto de relatórios estaduais, e sim de uma análise das conclusões estaduais, com o objetivo de socializar, entre os participantes, os resultados obtidos e contribuir para os debates que se realizarão durante a III Conferência Nacional.

O Conanda recebeu um total de 20 relatórios das unidades federadas (AL, BA, CE, DF, GO, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE). Destes, quatro apresentaram somente as propostas, sem acrescentar qualquer outro dado (PR, RJ, RS, SC).

Do conjunto dos relatórios analisados e pelos dados disponíveis nos mesmos, ainda que de forma dispersa, pôde-se sistematizar as seguintes informações:

3.1 Mobilização

Mobilização nos estados

ESTADO	N.º DE CONFERÊNCIAS REALIZADAS			N.º DE MUNIC. NA CONF. ESTADUAL	N.º DE PARTICIPANTES NA CONFERENCIA ESTADUAL			OBS.
	MUNIC.	REG.	EST.		DELEGADO	CONVIDADO	TOTAL	
1 - AL	- X -	8	1	9	- X -	- X -	- X -	
2 - BA	- X -	- X -	1	1	147	450	- X -	450
3 - CE	- X -	9	1	10	126	207	- X -	207
4 - DF	- X -	- X -	1	1	- X -	200	42	242
5 - GO	3	- X -	1	4	64	138	135	273
6 - MG	- X -	- X -	1	- X -	- X -	- X -	- X -	Realizou Teleconferência
7 - MS	64	- X -	1	65	37	96	3	99
8 - PA	43	- X -	1	44	- X -	- X -	- X -	- X -
9 - PB	8	- X -	1	9	- X -	88	- X -	88
10 - PE	- X -	6	0	6	0	0	0	Não realizou Teleconferência
11 - PI	- X -	- X -	1	1	50	219	- X -	219
12 - PR	- X -	- X -	1	1	- X -	- X -	- X -	- X -
13 - RJ	- X -	- X -	1	1	- X -	- X -	- X -	178
14 - RN	- X -	- X -	1	1	- X -	- X -	- X -	- X -
15 - RO	- X -	- X -	1	1	- X -	- X -	- X -	Não realizou Conferência, mas enviou relatório com dados
16 - RR	- X -	- X -	- X -	- X -	- X -	- X -	- X -	- X -
17 - RS	- X -	- X -	1	1	- X -	- X -	- X -	980
18 - SC	- X -	- X -	1	1	- X -	- X -	- X -	- X -
19 - SE	- X -	3	1	4	50	- X -	- X -	- X -
20 - SP	288	- X -	1	289	- X -	629	96	725
TOTAIS	406	26	18	449	474	2.027	276	2.303

O que se pode avaliar do quadro da mobilização nacional é que os dados registrados nos relatórios não devem corresponder ao que ocorreu exatamente nos estados. O que se quer dizer é que a ausência do dado pode não significar que o mesmo não exista, apenas demonstra que não foi registrado no relatório enviado ao Conanda. O quadro de mobilização, entretanto, tende a apontar o aspecto da mobilização como relevante.

Dos dados registrados sobre realização de conferências podemos totalizar 406 municipais computadas nos relatórios de apenas cinco estados; 26 regionais computadas nos relatórios de cinco estados e 18 estaduais. Participaram dessas conferências estaduais 474 municípios.

Outro dado importante é quanto ao número de participantes nas Conferências Estaduais. Conforme o registrado em 10 relatórios, foram totalizados 2.303 participantes, entre delegados e convidados.

Dos relatórios estaduais, sete deles informaram sobre a mobilização nos municípios. Esses estados representam um total de 2.061 municípios. Destes, 434, ou seja, 21,5% participaram de conferências municipais ou regionais e 339 ou 16,2% procederam a levantamento de dados para a realização de diagnóstico e avaliação do sistema de garantia de direitos, conforme a orientação do Conanda. Os referidos estados estão assim distribuídos: três na Região Nordeste; dois na Região Norte; e três na Região sudeste.

Observação: Durante o período de realização da III Conferência Nacional, os conselheiros dos Conselhos Estaduais que estiverem presentes poderão solicitar correção ou complementação de dados do presente Relatório, dirigindo-se à Comissão Organizadora ou ao apoio técnico.

3.2 Caracterização da problemática

A finalidade de fazer o levantamento de dados sobre a caracterização do estado foi de possibilitar a análise de semelhanças, proximidades, diferenças etc. nas regiões do país, levando-se em conta os aspectos de natureza econômica, social, política, cultural e ambiental que determinam a dinâmica das relações sociais concretas em cada unidade federada, e que devem ser consideradas como aspectos relevantes em processos avaliativos e propositivos, como neste caso.

Novamente, é lamentável o fato de não terem sido obtidos dados suficientes para desenvolver este item com maior objetividade. A intenção era de que fosse possível relacionar determinadas características regionais com o processo de implementação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Identificar onde e quando tais características favorecem e/ou interferem, em maior ou menor escala, no grau de consolidação do Sistema.

Entretanto, algumas informações que surgem nas falas dos palestrantes das Conferências e/ou nas argumentações dos debates, e mesmo nas fundamentações introdutórias dos relatórios, permitiram agrupar um apanhado de informações, chamadas de caracterização geral, que contextualizam a implementação do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, no cenário nacional, a saber:

1) O modelo de desenvolvimento econômico cria uma situação de alta concentração de riqueza e renda, acentuando as diferenças regionais e as diferenças no âmbito do próprio estado.

2) O extremo quadro de pobreza atinge a maioria das famílias brasileiras que convivem com o desemprego e a ausência de políticas sociais básicas.

3) O atual momento da economia brasileira sacrifica, sobremaneira, o investimento em políticas sociais, o que aumenta o abismo entre as condições de vida de estados e municípios e o aporte de recursos financeiros da União.

4) Um grande número de municípios depende ou sobrevive exclusivamente do Fundo de Participação dos Municípios, embora alguns poucos apresentem índices de crescimento e uma razoável taxa de investimento em infraestrutura e equipamentos básicos de políticas sociais,

sobretudo em educação e saúde.

5) O processo de agressão ao meio ambiente por razões econômicas levou grande parte dos municípios brasileiros, notadamente os de vocação econômica rural, à desestruturação socioeconômica, o que foi determinante para o inchaço populacional das capitais e cidades médias.

6) A concepção político-cultural na relação Estado e sociedade de não assumir as políticas sociais enquanto direito, colocando a sua definição na esfera da benesse, do voluntarismo e do merecimento, comprometem a eficácia e efetividade de cobertura das ações existentes.

7) As ações sociais efetivadas nas três instâncias de governo são desarticuladas, fragmentadas e descoordenadas, o que leva à sobreposição de ações/programas e à dispersão dos recursos existentes.

8) A descentralização político-administrativa da execução das políticas sociais, leva os municípios a adotar um novo modelo de participação da sociedade. Entretanto, ainda não há uma clareza sobre o papel dos conselhos setoriais para que este mecanismo possa representar uma perspectiva positiva de busca de alternativas pelo governo e a sociedade, na solução dos problemas nacionais, estaduais e municipais.

3.3 Principais problemas

Serão elencados os problemas que apareceram com maior frequência nos relatórios analisados. Tais problemas demandam soluções práticas para assegurar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. São eles os seguintes:

- 1) Famílias em estado de pobreza e miséria.
- 2) Famílias sem assistência de políticas sociais.
- 3) Violência intrafamiliar.

4) Falta de assistência em relação a creches e Educação Infantil.

5) Desnutrição infantil.

6) Alto índice de mortalidade infantil.

7) Exploração do trabalho infantil.

8) Violência sexual de crianças e de adolescentes.

9) Adolescentes em situação de trabalho irregular.

10) Aumento do consumo de droga entre adolescentes.

11) Alto índice de gravidez na adolescência.

12) Aumento da violência de crianças e adolescentes.

13) Aumento do desemprego dos pais.

14) Inexistência ou deficiência de equipamentos para aplicação das medidas sócioeducativas.

15) Inexistência ou deficiência de equipamentos e espaços públicos de cultura, esporte e lazer.

16) Baixa cobertura dos programas sociais de atendimento à criança e ao adolescente.

3.4 Principais estratégias

As estratégias que vêm sendo adotadas no enfrentamento das questões acima referidas pautam-se pelo mesmo conteúdo de organização, embora se operacionalizem de diferentes maneiras, conforme a realidade de cada unidade federada ou município. São elas:

1) Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares.

2) Articulação e integração entre os conselhos setoriais.

3) Campanhas sobre direitos da criança e do adolescente e de combate às diferentes formas de violência (exploração sexual, trabalho Infantil etc.).

4) Fortalecimento de organizações não-governamentais para atuação nos eixos de promoção e

defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5) Conscientização do Poder Executivo quanto à implantação e manutenção de programas sociais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

6) Mobilização e capacitação de profissionais da área de política social para o engajamento na luta pela implementação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente.

7) Criação de fóruns permanentes de defesa dos direitos da criança e do adolescente (de empresários, de entidades não-governamentais etc.).

8) Ações Cíveis públicas como forma de garantir direitos.

9) Articulação de ações conjuntas entre os três poderes.

10) Criação de consórcios de cooperação, articulação e assessoramento entre os municípios.

11) Incentivo e apoio à implantação do Sipia (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência).

3.5 Fatores facilitadores e dificultadores

a) Facilitadores

Para o enfrentamento dos principais problemas que afetam crianças, adolescentes e famílias em situação de risco pessoal e social, e que comprometem a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pode-se apontar os seguintes fatores facilitadores:

1) O investimento feito nos últimos anos em capacitação de agentes operacionais (educadores) governamentais e não-governamentais que atuam no atendimento da criança e do adolescente.

2) O envolvimento de alguns parlamentares, governantes, juízes e desembargadores na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3) O resultado positivo de muitos programas de atendimento à criança e ao adolescente, que passaram por reordenamento institucional nos últimos nove anos.

4) O início de uma concepção de rede de atendimento, integração intersetorial e participação comunitária nos programas oficiais de atendimento à criança e ao adolescente.

5) O estabelecimento de parcerias para a implementação de ações entre o poder público e organizações da sociedade civil, e mesmo entre organismos da sociedade (uma organização empresarial estabelece parcerias com ONGs para o desenvolvimento de projetos sociais).

6) O envolvimento efetivo do Ministério Público pela garantia do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7) O funcionamento ininterrupto do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nestes nove anos de Estatuto.

b) Dificultadores.

1) Falta de vontade política entre os governantes para fazer valer o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2) Campanha de oposição ao Estatuto, patrocinada por alguns políticos e setores da elite da sociedade, criando na opinião pública uma distorção na interpretação da lei.

3) Descaso dos governos para com o sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, trazendo para a sociedade uma falsa compreensão sobre a questão da responsabilização do adolescente infrator.

4) Ausência de Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares na grande maioria dos municípios brasileiros.

5) Concentração de equipamentos sociais nos grandes centros urbanos.

6) Não incorporação da área rural nas políticas sociais públicas.

7) Insignificante dotação orçamentária da União, dos estados e dos municípios destinada às políticas da criança e da adolescência.

8) Baixo índice de aplicação dos recursos repassados para programas voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

9) Atuação incipiente de alguns Conselhos de Direitos estaduais e municipais.

10) Inércia dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11) Centralização e desarticulação das ações oficiais de atendimento à criança e ao adolescente.

12) Falta de uma política de Segurança Pública que contemple os aspectos particulares da criança e do adolescente.

3.6 Principais Programas

Neste item, foram considerados os programas de atendimento que aparecem em mais de um relatório estadual. Não foram utilizados os nomes constantes do relatório porque muitas vezes trata-se de um mesmo programa com nomes diferentes. Assim, foi adotado o nome que expressa a natureza da ação programática.

Cabe também ressaltar que não foi considerado o efeito do programa sobre a problemática em que ele atua nem o seu alcance. Os dados disponíveis nos permitiram apenas relacioná-los, o que já se considera importante porque expressa de alguma maneira uma tendência de fazer operacionalizar o Sistema de Garantia de Direitos.

Outro dado importante a salientar com relação aos relatórios analisados é que a maioria dos programas é de iniciativa do governo federal, à exceção de dois estados.

O Relatório do Distrito Federal, que não foi considerado no levantamento, registra os programas Mala do Livro, Festivalzinho (evento paralelo ao Festival de Cinema de Brasília) e Escolinha de Esportes. Foi o único relatório que apontou programas de cultura, esporte e lazer. Todos os programas do DF são governamentais, o que nos leva a crer que o Conselho de Direitos não tem registros dos programas não-governamentais, embora saiba que existem, ou que a fonte de consulta foi apenas os órgãos governamentais de execução de políticas sociais públicas. Os demais programas do DF são:

- 1) Renda Mínima
- 2) Bolsa Escola
- 3) Inclusão Escolar Para Todos
- 4) Combate à Repetência e à Evasão Escolar
- 5) Combate à Desnutrição
- 6) Combate à Mortalidade Infantil
- 7) Combate à Violência (Segurança Pública)
- 8) Saúde do Adolescente
- 9) Atenção à Saúde Integral
- 10) Materno-Infantil
- 11) Saúde em Família
- 12) SOS - Criança
- 13) Atendimento a Meninos e Meninas de Rua
- 14) Profissionalização de Adolescentes
- 15) Abrigos
- 16) Atendimento às Vítimas de Maus-tratos, Abuso e Exploração Sexual
- 17) Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais
- 18) Programa de Atendimento ao Adolescente Usuário de Drogas
- 19) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.7 As Políticas Públicas

Os dados sobre políticas públicas contidos nos relatórios estaduais foram os mais dispersos, mesmo naquelas unidades federadas que seguiram o formulário oferecido pelo Conanda. Os dados sobre educação e saúde são os que mais aparecem. Procurou-se fazer uma análise dos apontamentos sobre as políticas públicas que, de alguma maneira, caracterizam a situação nacional e destacar os pontos comuns.

a) Educação

Com relação à Educação, aparece em todos os relatórios como característica comum a deficiência da política educacional na garantia de escola para todos. Minas Gerais, por exemplo, indica que o seu déficit de cobertura chega a 400 mil crianças fora da escola. Por este indicativo pode-se perceber a gravidade da situação, em âmbito nacional. Agravam mais a situação os altos índices de repetência, a evasão escolar e a desqualificação do ensino público. Também são apontados como fatores agravantes a baixíssima oferta no que se refere a creche, Educação Infantil, Ensino Médio e a cobertura do ensino na zona rural.

Um dado novo que se apresenta é que as estratégias do sistema educacional vêm incorporando o tema da exploração do trabalho infantil como uma questão a ser equacionada no âmbito da política educacional.

Por outro lado, há um reconhecimento da necessidade de se repensar o sistema de ensino existente, considerando a complexidade de uma política educacional e também os anseios por um sistema escolar universal e de qualidade.

O entendimento é de que não basta o aumento da cobertura dos serviços escolares e a introdução de processos que minimizem a repetência. É mister que se

promova a reestruturação de todo o sistema, dando-lhe capacidade de absorver as novas demandas do processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (parâmetros curriculares adaptados a cada realidade; inclusão de temas transversais; política salarial justa para os profissionais de educação; apoio familiar; participação comunitária etc.)

Um outro aspecto importante é o surgimento de programas de promoção da criança, do adolescente e respectiva família, no âmbito da política de educação, como o Bolsa Escola e o Criança Cidadã.

b) Saúde

Os dados referentes à saúde apontam para uma maior sensibilidade desta área com relação à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Os programas de âmbito nacional recebem uma boa acolhida nos municípios, com um bom nível de participação da comunidade. São exemplos desta prática as campanhas de vacinação, os programas de saúde preventiva, saúde da família. Vários estados revelaram ter hospitais que ganharam o selo do Unicef de "Hospital Amigo da Criança".

Igualmente, a sociedade vem assumindo importante papel na garantia da saúde de crianças e de adolescentes, através de programas de promoção de saúde desenvolvidos por organizações não-governamentais, como as Farmácias Vivas, Controle da Desnutrição e Controle da Mortalidade Infantil.

Mesmo assim, o quadro nacional apresenta graves preocupações, destacando-se como os maiores problemas a gravidez precoce, a mortalidade infantil, o déficit de leitos hospitalares nas enfermarias infantis.

c) Assistência Social

O que os relatórios trazem de comum é que a maioria das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social é demandante das ações de assistência social. Via de regra são pertencentes a famílias de desempregados ou que auferem renda no emprego informal ou com o trabalho de crianças e/ou adolescentes.

O fenômeno de famílias monoparentais e de famílias migrantes nos próprios estados (migração sazonal) tem sido, também, uma das causas do abandono de crianças e adolescentes, o que traz implicações para o enfrentamento de outro problema, o de "meninos e meninas de rua".

Diante desta realidade, constata-se, por outro lado, a ausência de uma política de assistência social que seja garantidora de mínimos direitos sociais para famílias pobres e miseráveis. A maioria dos programas é de atenção focal e de cobertura seletiva, e mesmo assim de alcance insignificante frente à demanda dos usuários da assistência social.

Um fator novo e importante é a presença dos Conselhos de Assistência Social; em todos os estados que enviaram relatórios já estão implantados ou em processo de implantação em um grande número de municípios. O Conselho de Assistência Social foi identificado como o que mais estabelece articulação, integração e interface com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

d) Política e Emprego

O quadro atual relativo a essa política é basicamente igual em todos os apontamentos feitos nos relatórios estaduais.

Primeiramente a constatação da exploração da mão-de-obra infantil e do trabalho do adolescente de forma irregular.

Os estudos indicados como fonte de levantamento de dados apontam que a mão-de-obra infantil é utilizada tanto na zona urbana como na rural. A predominância das atividades é no mercado informal, economia familiar e no trabalho doméstico, mas está presente em todos os segmentos das atividades econômicas, em maior ou menor escala. Segundo tais estudos, a maioria das crianças que estão no trabalho abandonou a escola ou estão com defasagem na sua escolaridade escolar.

Por outro lado, crescem as campanhas de combate ao trabalho infantil patrocinadas pelo governo e a sociedade, que procuram conscientizar empregadores e familiares das crianças sobre os prejuízos do trabalho precoce.

Enquanto política pública, o que se constata é uma debilidade nos mecanismos de fiscalização, falta de regulamentação do trabalho educativo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e ausência de programas de geração de emprego para pais desempregados ou no mercado irregular.

e) Cultura, Esporte e Lazer

Com relação a essa política não existem dados a serem analisados. Entretanto, vale ressaltar que por diversas vezes os apontamentos dos relatórios indicam ações de cultura, esporte e lazer como necessárias nas ações de promoção e garantia de direitos da criança e do adolescente. A ausência de dados sobre essa política pode ser vista como um importante fato para ser analisado.

f) Justiça e Segurança

Embora em quase todos os relatórios estaduais a questão da violência apareça como crucial para o processo de consolidação do

Sistema de Garantia de Direitos, os dados para dimensionar este fenômeno são bastante incipientes em apenas 20% dos relatórios.

Com relação à violência praticada contra crianças e adolescentes, a maior incidência é atribuída aos seguintes crimes:

- 1) Violência doméstica
- 2) Violência sexual
- 3) Homicídios
- 4) Acidentes de trânsito

O Relatório de Minas Gerais registra alguns dados nacionais que revelam que anualmente 6,5 milhões de crianças sofrem algum tipo de violência intrafamiliar no Brasil; 18.000 são espancadas diariamente e 300.000 crianças ou adolescentes com menos de 19 anos são vítimas de incesto.

Alguns relatórios apontam a exclusão social como a maior causa de violência cometida contra crianças e adolescentes.

O suicídio também é apontado, não como indicador de crime contra criança e adolescente, porém como causa de morte violenta. No estado do Pará, por exemplo, o suicídio está entre as cinco principais causas de mortalidade de crianças e de adolescentes em 23% dos municípios que procederam ao levantamento de dados.

Com relação à violência praticada por crianças e adolescentes, os dados apresentados não permitem uma análise que demonstre aumento ou queda nos últimos 10 anos. O que se pôde inferir é que a maior incidência de violência praticada por adolescente tipificam os seguintes crimes:

- 1) Furto
- 2) Agressão
- 3) Dano ao patrimônio
- 4) Roubo
- 5) Assalto

6) Homicídio

7) Outros

Dos dados apresentados, pelo menos duas situações se colocam como fundamentais, quais sejam: a primeira é que os índices de crimes de violência praticados contra crianças e adolescentes são significativamente maiores que os índices relativos a crimes de violência praticados por criança e adolescente; a segunda é que mesmo diante desta constatação pelos órgãos oficiais de segurança, o investimento na política de segurança e justiça caminha no sentido inverso, ou seja, no controle e repressão aos crimes cometidos por adolescentes. Para exemplificar, o número de delegacias policiais de proteção à criança e ao adolescente no país é insignificante. Por outro lado, o sistema público de acesso à justiça somente se torna visível nos crimes praticados por adolescentes, e mesmo assim de forma muito precária. Quanto aos crimes praticados contra crianças e adolescentes tal acesso é quase que negado.

3.8 Política de Reinserção Social

A reinserção social diz respeito ao sistema de atendimento ao adolescente infrator. A argumentação das análises é de que o atendimento das medidas sócioeducativas não pode estar desvinculado do sistema de proteção integral em que se inserem as políticas públicas.

O atendimento ao adolescente infrator requer a construção de uma política específica, que incorpore a dimensão da prevenção e da promoção, como política de garantia de direitos.

Os dados demonstram que as medidas sócio educativas aplicadas ao adolescente infrator têm correspondido ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente. De se registrar que na maioria dos atos infracionais praticados por

adolescentes podem ser aplicadas medidas sócio educativas em meio aberto.

Das medidas aplicadas no final do processo de apuração de ato infracional praticado por adolescente no país 86% são medidas de meio aberto.

Como os atos infracionais graves têm menor incidência, a medida sócioeducativa de internação é aplicada em menor percentual, representando apenas 14%.

Dessa forma, aparentemente trata-se de uma equação simples, isto é, o sistema de atendimento ao adolescente infrator tem possibilidade de ser organizado e planejado de forma sistemática, com medidas práticas que correspondam à realidade do problema do ponto de vista legal e social.

Conforme já se esperava, as discussões em torno das medidas sócioeducativas, refletidas nos relatórios estaduais, consideraram a situação da Febem de São Paulo como emblemática. Primeiramente, porque ela tem despertado a opinião pública para uma discussão nacional que coloca em cheque o sistema legal de atenção ao adolescente infrator, tendo como ponto focal o debate sobre a redução da idade penal.

Em segundo plano, a discussão tem sido direcionada para uma ampla avaliação do sistema atual de reinserção social colocado à disposição do adolescente infrator. Neste caso, o que está em cheque são as estruturas instituídas para lidar com esta questão, que, semelhante à existente em São Paulo se fazem presentes em quase todos os modelos adotados nacionalmente. Novamente convém considerar as informações do relatório de Minas Gerais, que, apontando uma pesquisa realizada pelo CEDCA/MG, chega à conclusão de que os executores governamentais de políticas públicas e a maioria dos governantes ignoram sistematicamente o atendimento ao adolescente infrator,

que é considerando tema secundário em relação às prioridades de Governo.

3.9 Gestão de Políticas Públicas

Para desenvolver a análise desta política foram considerados os dados referentes aos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e os conselhos setoriais. Também foram buscadas informações na Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e os Centros de Defesa. Isto por considerar que são as instâncias e mecanismos jurídicos de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Nos relatórios analisados constam informações sobre 877 municípios de oito unidades federativas (incluindo o Distrito Federal). Deste total, há Conselhos de Direitos em 56,5% e Conselhos Tutelares em 41,5%.

Segundo as informações analisadas, o funcionamento desses Conselhos, de um modo geral, é bastante deficiente, o que compromete a visibilidade e a eficácia dos mesmos junto à sociedade. Para justificar esse baixo desempenho foi elencado entre os principais problemas:

- falta de infra-estrutura física nos Conselhos;
- falta de legislação pertinente que legalize e legitime o Conselheiro Tutelar como agente de função pública remunerada;
- falta de apoio do Poder Executivo local;
- falta de capacitação de conselheiros;
- falta de articulação e entrosamento entre Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares.

As principais instituições que vêm apoiando os Conselhos, segundo os relatórios, são o Ministério Público, organizações não-governamentais e a representação dos Conselhos.

Em relação aos conselhos setoriais, eles estão instituídos em mais de 50% do total mencionado de municípios. A maior frequência é dos Conselhos de Educação, Saúde e Assistência Social, apontados também como os que mais fazem articulação e integração com o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Outros conselhos foram mencionados, como o Conselho de Cultura, de Turismo e de Agricultura.

Quanto às instâncias jurídicas e mecanismos de acesso à justiça os mesmos foram considerados insuficientes e precários, respectivamente. Grande parte do atendimento jurisdicional é prestado na capital dos estados, ficando os municípios do interior a descoberto, com um atendimento extremamente deficitário ou, então, inexistente.

Os dados indicam que na grande maioria das comarcas há apenas um promotor de Justiça e um juiz para tratar das questões da Vara da Infância e da Juventude. A situação é ainda pior em relação à Defensoria Pública, inexistente em vários municípios.

Sobre os Centros de Defesa não foram obtidos dados suficientes para avaliar seu funcionamento. Trata-se, com se sabe, de instituições da sociedade civil, organizadas como uma ONG e presentes em 80% dos estados que enviaram informações.

3.10 Recomendações

Análise dos dados contidos nos relatórios das Conferências Estaduais traz sérias preocupações em relação ao futuro do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, nos seus eixos da Promoção - Defesa - Vigilância/Controle.

Apesar de não ter sido possível a elaboração de uma síntese dos relatórios estaduais que pudesse servir como

“Documento Base” (referencial) para a III Conferência, é possível apontar algumas recomendações para o aprofundamento dos debates realizados durante o evento:

1) As ações de políticas públicas facilitadoras do processo de consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente apresentam-se fragmentadas e descoordenadas, observando-se que não são estabelecidas metas objetivas frente ao diagnóstico da situação.

2) A ausência de um banco de dados não significa necessariamente ausência de dados. Significa, sim, que não são realizados o acompanhamento e o monitoramento da situação relativa à garantia de direitos da criança e do adolescente, em níveis nacional, estadual e municipal. Conseqüentemente, não são feitas as correções necessárias das distorções relativas aos investimentos públicos.

3) Diante da situação crítica da maioria dos Conselhos, instâncias jurídicas e demais mecanismos que compõe o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, não é possível se falar em gestão de políticas públicas. No caso dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares, não basta uma análise apenas sob o prisma da cobertura, pois o fundamental é o efetivo funcionamento dos mesmos.

A questão do adolescente infrator, cujos problemas são semelhantes em todo o território nacional, merece uma atenção especial nesta Conferência e uma imediata tomada de decisão.

4 Avaliação da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

A III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no Colégio Militar de Brasília no período de 22 a 26 de novembro de 1999, reuniu em torno de 700 pessoas entre participantes, delegados, observadores e convidados.

No último dia da Conferência foi distribuído aos participantes um Questionário de Avaliação do evento.

Foram devolvidos 144 questionários, o que corresponde a aproximadamente 20,5% do total de participantes e 36% dos questionários distribuídos.

O objetivo da avaliação, que abrangeu o temário; a dinâmica das plenárias; a organização da Conferência, e o apoio logístico (empresa de eventos), foi corrigir eventuais falhas ocorridas visando à realização da próxima Conferência, além de se ter indicadores do evento.

O questionário foi elaborado com perguntas objetivas, visando a facilitar a coleta e a análise dos dados. Houve ainda um espaço para críticas e sugestões, em campo totalmente aberto, cujo resultado não pôde ser sistematizado, face à grande diversidade de opiniões.

Cabe salientar que muitos participantes já não estavam mais presentes no último dia da Conferência. Portanto, o número de questionários distribuídos foi bem menor do que o número de pessoas inscritas no evento.

Entende-se que os resultados da avaliação da Conferência são do interesse de todos aqueles que dela participaram, além do que o processo de avaliação é um espaço importante para a socialização do conjunto de opiniões dos participantes.

Com relação ao conteúdo, os resultados apresentados indicam que a Conferência atendeu às expectativas e correspondeu à necessidade política e técnica daquele momento, uma vez que os conceitos "ótimo" e "bom" superaram os conceitos "regular" ou "sem resposta" em todos os quesitos avaliados.

I - Com relação ao conteúdo

a) Temário

Ótimo - (36,9%)	Bom - (51,%)	Regular - (5,2%)
Ruim - (zero)	Sem Resposta - (6,1%)	

b) Painei sobre Educação

Ótimo - (19,3%)	Bom - (59,6%)	Regular - (11,4%)
Ruim - (0,9%)	Sem Resposta - (8,8%)	

c) Painei sobre Saúde

Ótimo - (18,5%)	Bom - (57,9%)	Regular - (16,7%)
Ruim - (0,8%)	Sem Resposta - (6,1%)	

d) Painei sobre Assistência Social

Ótimo - (16,6%)	Bom - (58,8%)	Regular - (13,2%)
Ruim - (0,8%)	Sem Resposta - (10,6%)	

e) Painei sobre Cultura, Esporte e Lazer

Ótimo - (3,5%)	Bom - (21,9%)	Regular - (46,5%)
Ruim - (19,3%)	Sem Resposta - (8,8%)	

f) Painei sobre Justiça e Segurança

Ótimo - (12,3%)	Bom - (33,3%)	Regular - (19,3%)
Ruim - (4,4%)	Sem Resposta - (30,7%)	

g) Painei sobre Trabalho e Emprego

Ótimo - (5,3%)	Bom - (35,9%)	Regular - (24,7%)
Ruim - (0,8%)	Sem Resposta - (33,3%)	

II - Com relação à Metodologia

a) Dinâmica das Plenárias temáticas

Ótimo - (8,8%)	Bom - (54,4%)	Regular - (28,1%)
Ruim - (7,0%)	Sem Resposta - (1,7%)	

b) Assessoria Técnica

Ótimo - (23,7%)	Bom - (47,4%)	Regular - (21,0%)
Ruim - (3,5%)	Sem Resposta - (4,4%)	

III - Com relação à Infra-Estrutura

a) Organização Geral do Evento

Ótimo - (30,7%)	Bom - (55,%)	Regular - (7,0%)
Ruim - (3,5%)	Sem Resposta - (4,4%)	

b) Recepção

Ótimo - (49,2%)	Bom - (42,1%)	Regular - (5,3%)
Ruim - (1,7%)	Sem Resposta - (1,7%)	

c) Espaço Físico

Ótimo - (53,5%)	Bom - (36,9%)	Regular - (5,3%)
Ruim - (2,6%)	Sem Resposta - (1,7%)	

d) Recurso Audiovisual

Ótimo - (30,8%)	Bom - (51,7%)	Regular - (13,2%)
Ruim - (2,6%)	Sem Resposta - (1,7%)	

e) Material de Apoio

Ótimo - (28,9%)	Bom - (51,0%)	Regular - (16,7%)
Ruim - (0,8%)	Sem Resposta - (2,6%)	

f) Alimentação

Ótimo - (29,9%)	Bom - (43,9%)	Regular - (16,6%)
Ruim - (2,6%)	Sem Resposta - (7,0%)	

Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (3. : 1999 : Brasília).

Uma década de história rumo ao terceiro milênio : anais da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. --

Adolescente. --
ESTE LIVRO DEVE SER DEVOLVIDO NA
ÚLTIMA DATA CARIMBADA

[illegible]

Imprensa Nacional

**Este livro deve ser devolvido na
última data carimbada**

[illegible]

E